TVR N.º 36, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 104/2012
Aviso nº 220/2012 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 314, de 01 de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

Mensagem nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritensse, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felizcidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;

14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;

15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;

16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;

17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;

18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;

19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;

20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;

21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;

22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;

23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;

24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;

25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;

26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;

27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;

28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
12/08/2011 09:30

EM nº. 643/2011 - MC

Brasília, 17 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE, no Município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000465/02 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

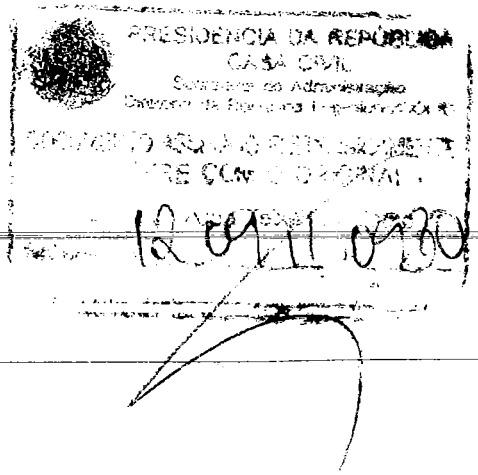

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 314 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000.465/02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE,** com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131, Centro, Município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 29'38"S e longitude em 41°06'08"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04/08/2011
Página: 34 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM/643/MC

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
58710
3 DEZ 17 00 000402

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE

ASSUNTO:
RADCOM

CÓDIGO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
09/10/03 Rubrica:

OUTROS DADOS:
CIDADE: NOVA BELÉM - MG

CANAL - 200 18º AVISO

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CGST		04/12/02	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

10 AGO 2011
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: SITAR - OK

Dados atualizados no Sistema RadCom
Em 12 / 04 / 2007

Rubrica

IMPRESSO Nº

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710
SCAR 17 0 0 000469
DELEGACIA DE MINAS GERAIS

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.951.014/0001-41, no Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem respeitosamente, a digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM, com centro localizado na rua HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA nº 131, na cidade de NOVA BELÉM – MG, CEP 35.298-000, de **coordenadas geográficas (18)º (29)' (38)" S de latitude e (041)º (06)' (08)" W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita Também, a designação de canal para a prestação dos serviços nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Rádiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1.998.

Nestes termos,
Pede deferimento

Nova Belém, 13 de abril de 2002

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza – Presidente
CPF 02550711670

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,

Fls. 02
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, inscrita na CNPJ sob o nº. **04.951.014/0001 – 41,** com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131, cidade de **Nova Belém – MG,** pretendente de execução de Serviço de Rádio Difusão Comunitária, signatária do requerimento protocolado nesta Delegacia sob o nº. 537100004652002, no interesse de testar equipamentos, comunica seu interesse de testar equipamentos, comunica seu interesse em operar em caráter experimental, a partir de 15 de dezembro de 2002, nos termos do Item 9.3 da Norma Complementar nº. 2/98, informando os dados do constantes do Item 9.4 da mesma, a seguir:

a) Nome da Entidade: **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADONBE.**
b) Nome de Fantasia da Emissora: **Rádio Comunitária de Nova Belém " FM ".**
c) Endereço do Estúdio e da Transmissão e Coordenadas Geográficas do Sistema Irradiante: Rua Henrique Teixeira de Siqueira, 131, de coordenação geográfica (18) º (29)' (38) " S de latitude e (041)º (06)' (08)" W de longitude.
d) Raio de Ação de Serviço: 01 Km (um quilômetro).
e) Freqüência de Operação: 87,9 MHz.
f) Indicativo de Chamada: Diário Oficial nº. 218 – Seção 03 – Segunda-feira, 11 de Novembro de 2002.
g) Fabricante, modelo e Código de Certificação do Transmissor: José Wilson Rocha – ME, STR 25, 024598 – XXX0580.
h) Potência de Operação do Transmissão: 25 W.
i) Fabricante, modelo, tipo, polarização, ganho e altura da antena em relação ao Solo: José Wilson Rocha – ME, antena plano terra, FMO, PT ¼, 25W, 30m.

Declaro, ainda, que estou ciente e me responsabilizo a comunicar o início da Operação à ANATEL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
PROTOCOLO GERAL

Nova Belém – MG., 29 de Novembro de 2002.

Madalena Gomes de Souza
MADALENA GOMES DE SOUZA
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSR/MG
SICAP Nº 0299431200
Em 12 / 12 / 2002

1º AVISO.

REMETENTE:

NOVA BELÉM - MG

PROCESSO → 53710.000465/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

M. das Comun.
Fls. 03
Rubrica
SSS

CASAMENTO NO 149

Certifico que às fls. 14, do livro nº B AUX-2 de registros de casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de **GERCY MANOEL DA SILVA** e **CHRISTIANY FERREIRA LIMA**, contraído no dia doze de junho de mil novecentos e noventa e nove, perante o Sr. Juiz de Paz em exercício DIGO, PELO PASTOR ANANIAS RAMOS, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em NOVA BELÉM, Estado de Minas Gerais, a 19 de agosto de 1977, de estado civil solteiro, de profissão TÉCNICO EM CONTABILIDADE, domiciliado e residente RUA JK, Nº 44, NESTA CIDADE, filho de JOÃO DA CRUZ SILVA e MARCILENA MARIA DA SILVA.

A contraente é nascida em MANTENA, Estado de Minas Gerais, a 21 de julho de 1976, de estado civil solteira, de profissão PROFESSORA, domiciliada e residente RUA ANA FRANCISCA LOBO, 640, BAIRRO JOSÉ MIGUEL MOREIRA, NESTA CIDADE, filha de UDISMAR FERREIRA LIMA e RAIMUNDA FERREIRA LIMA, e passará a usar o nome de **CHRISTIANY FERREIRA LIMA SILVA.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números I, II e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Itabirinha de Mantena, 12 de junho de 1999

Maria Aparecida Berto Mendes
ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

21 251 830/0001-61
Cartório Registro Civil e Notas
Itabirinha de Mantena
Av. Getulio Vargas, 450
Fone: (033) 247 1215
CEP 35 280-000
Itabirinha de Mantena

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
E NOTAS
Itabirinha de Mantena
Comarca de Mantena
BEL. RIVADAVIA FERNANDES DA SILVA
TITULAR EFETIVO
FABRICIO FERNANDES DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA BERTO MENDES
ESCREVENTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO
TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF
032.460.836-57

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)
E E PROF ZILDA PINHEIRO SILVA/MANTENA

DIPLOMAÇÃO
30/12/96

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D L 9 295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6 206 de 07/05/75

RG: MG-10149095 SSP MG

ASSINATURA DO CONTABILISTA

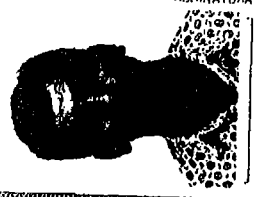

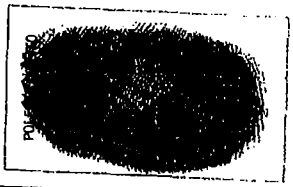

PREFEITURA MUNICIPAL D.
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 08 / 03 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA
TECN CONT

Nº DO REGISTRO
MG-068291/O-5

NOME
GERCY MANOEL DA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO DA CRUZ SILVA
MARCILENA MARIA DA SILVA

NASCIMENTO
19/08/77

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
MANTENA-MG

EXPEDIÇÃO
10/02/98

PRESIDENTE DO CRC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

21 251 822/0001-15
MANTENA CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
RUA BRAGANÇA E ROCHA S/N
VILA DE LIMEIRA - CEP 35 290
MANTENA — M. G.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 05
Rubrica:

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
MUNICÍPIO DE MANTENA
DISTRITO DE LIMEIRA DE MANTENA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
LIMEIRA DE MANTENA - MG
Município e Comarca de Mantena
José Lima Neto
TITULAR EFETIVO
Elzi Pereira da Rocha Lima
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

JOSE LIMA NETO
Oficial Efetivo do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 331., às fls. 16, do livro n.o B/02. :x de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 18 de Novembro (11) de 1988., foi feito o casamento de ROMERO JOSÉ VAZ e CREUZA RIBEIRO DO NASCIMENTO. Sob. o Regime de Comunhão Parcial de Bens. :x:x:x:x:x contraído perante o Juiz de Casamento Sr. José Medeiros Bragança. e as testemunhas as constante no termo. :x:x:x:x:

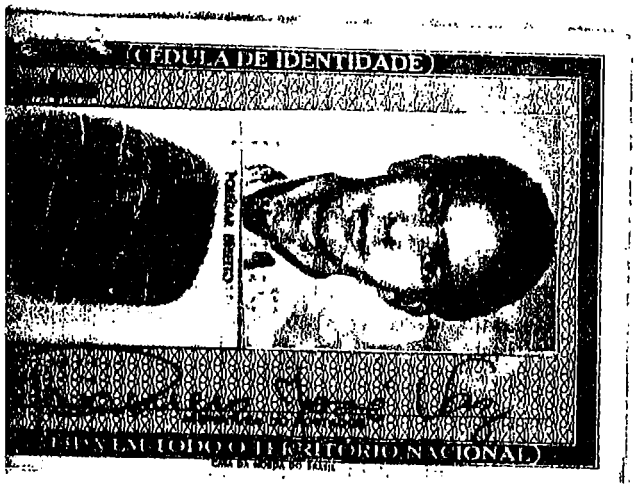

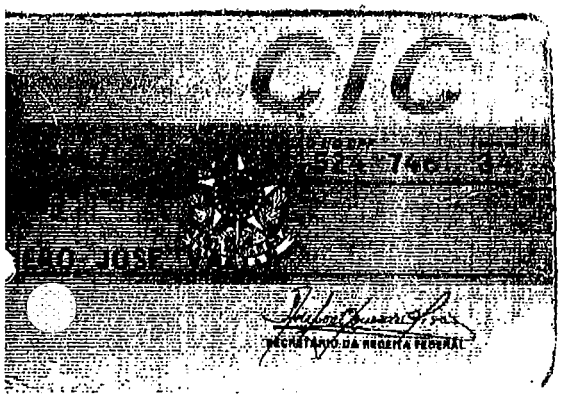

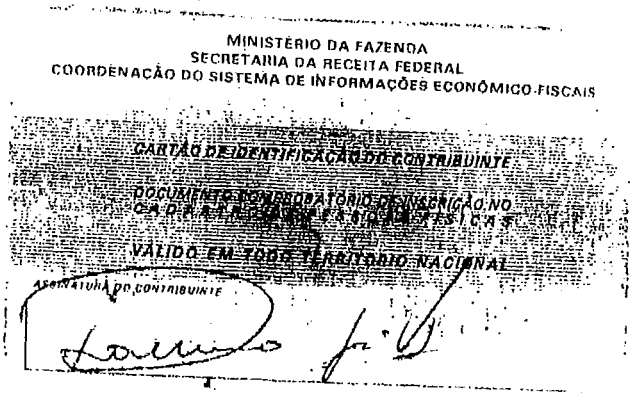

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante de folha(s) desta Prefeitura.
Nova Belém 04 / 06 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Prefeitura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

07

Fls. 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BR

Estado de Minas-

Município de Mantena-

Comarca de Mantena-

Distrito de Nova P

Eli Calixto de Lima-

Oficial efetivo do Registro Civil

/ JSM 02
M - 11. CSI.
2252052-0

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro n.º A-06 fls. [illegible] sob n.º 5.835- de Registro dos Nascimentos foi feito o assento d[illegible] TEODORO GOMES- [illegible], na[illegible] trinta- - - - - -de Setembro- - - - - de mil novecentos e se[illegible]tro 1974-, ás 6oo horas em domicilio em este Distrito - - [illegible], do sexo masculino- - de cor branca- - - - - -filh[illegible] de J[illegible] Antonio Teodoro Gomes- - - - - - - - - e de D.ª [illegible]berto Gomes- - - - - - - - - - sendo avós paternos José Teod[illegible] - - - - - - - - - - - - - - e D.ª Felicia Maria Gomes[illegible] - - - - - - - - - - - - - - e maternos Augusto Robe[illegible] - - - - - - - - - - - - - - - - e D.ª Leontina Rodrigu[illegible]veira- - - - - - - - - - - - - - - - Casados em Alto Ri[illegible]anto- - - - - - - - - - - - - - - - - - Foi declarante O P/ [illegible] - - - - - - - - - - - - - - - - - - e serviram de te[illegible]s constantes do termo - - - - - - - - - - - - - - - - - -

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
ABENILDO TEODORO GOMES
No. de Inscrição
031225986-28
Data da Nascimento
30/09/74

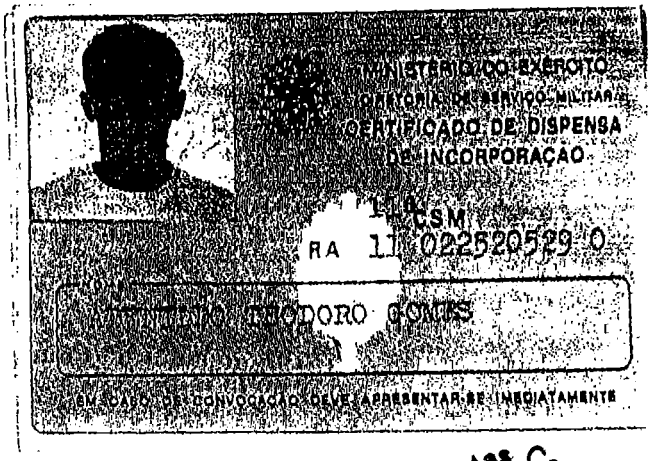
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
1ª CSM
RA 11022520529 0
ABENILDO TEODORO GOMES
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 08
Rubrica:

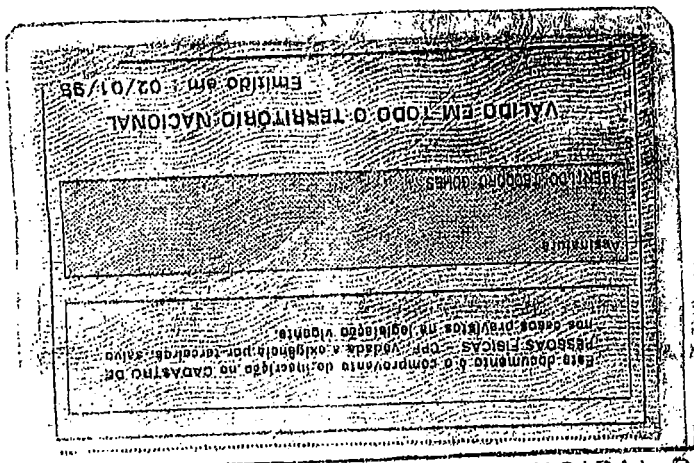
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 02/01/98
ABENILDO TEODORO GOMES
Assinatura
Este documento é comprovante da regularidade no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Validade e autenticidade poderão ser verificadas nos postos fiscais da Secretaria da Receita Federal.

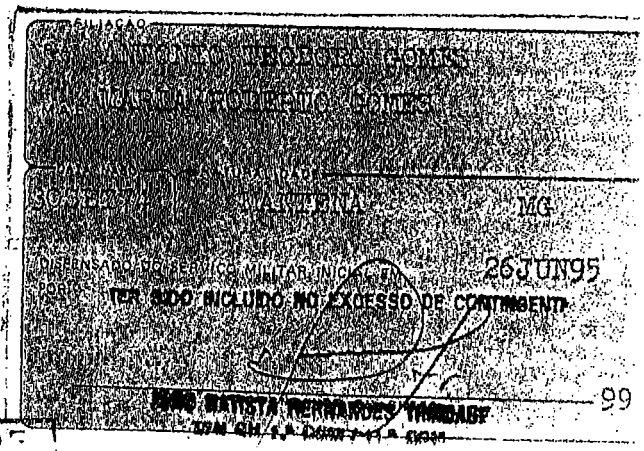
ABENILDO TEODORO GOMES
ALTERNA MG
26JUN95
TEM SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE
99

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura
Nova Belém, 23 , 05 , 2001

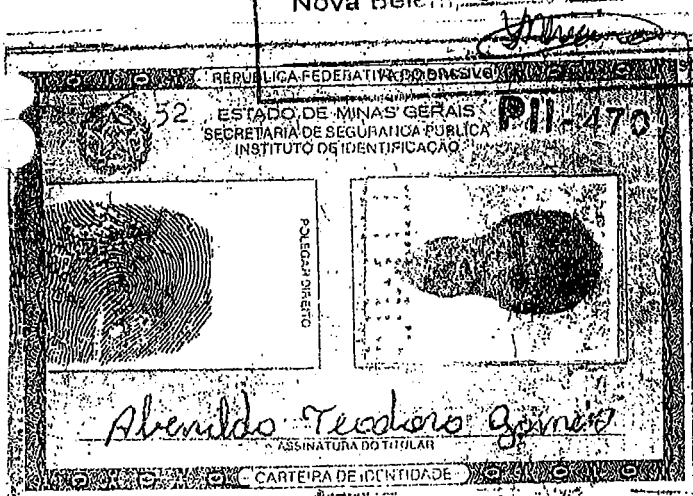
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MG-11-470
POLEGAR DIREITO
Abenildo Teodoro Gomes
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

10 AGO 2011

ABENILDO TEODORO GOMES
ANTONIO TEODORO GOMES
MARIA ROBERTO GOMES
MANTENA-MG
30/09/74
NASC LV-060 FL-059V NOVA BELEM-MG
BELO HORIZONTE MG
MG-11-470

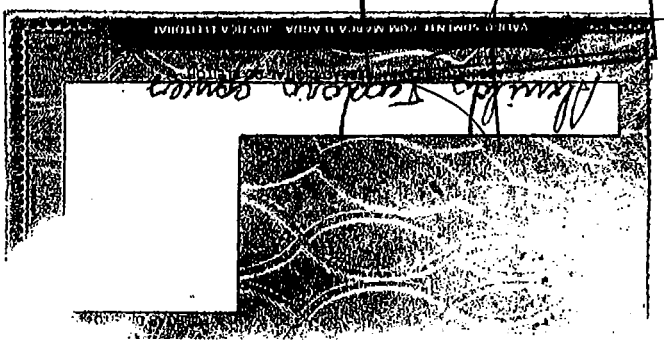

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

das Comunicações
Fls. 09
Rubrica:

Estado de Minas Gerais — Comarca de Mantena

Município de Mantena — Distrito de Mantena

21248026/0001-23

AFFONSO PONTES DE SOUZA
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil
IRAJÁ DE AFFONSO PONTES
Esc. Juramentado
MANTENA — MG

Affonso Pontes de Souza
Oficial efetivo do Registro Civil Cartório de Paz e Registro Civil
MANTENA MG

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, no livro nº A-6 fls. nº V.207, sob nº 6.912 de Registro dos Nascimentos foi feito o assento de RENATA ANGÉLICA DA SILVA, nascid aaos doze (12) de julho de mil novecentos eoitenta e três (1983) às 17 horas em Hospital São Vicente de Paulo, em Mantena, MG, do sexo feminino de cor filha de Valdeir José da Silva e de Dª Maria Gomes da Silva sendo avós paternos Sebastiana Ribeiro da Silva e Dª e maternos Felex Gomes da Silva e Dª Januária Souto da Silva Casados em Vila Nova Belém, Mº de Mantena, MG. Foi declarante a mãe e serviram de testemunhas as regulamentares

Termo lavrado em 20 de fevereiro de 1984.

Observações: Firmas Cartórios
Souza Carmo - Vila Rica - R. São Paulo
Abílio Machado - Av. Afonso Pena, 655
Ferraz - Rua Goiás, 187
Alves de Oliveira - R. Tupis, 85 - L 6
Triginelli - Pç. Correia Lima, 43 - L 2
BELO HORIZONTE — MG

FIRMA NOS CARTORIOS
no 2.º Ofício Cível Caeté (MG)
no 2º Ofício Cível Sabará (MG)

FIRMA NO CARTÓRIO
FERNANDO MENDONÇA
Rua do Rubi 1156, - B. Floresta

O referido é verdade e dou fé.

Mantena, 20 de fevereiro de 19 84.

O Oficial do Registro Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE - M. das Fls. 10 Rubrica

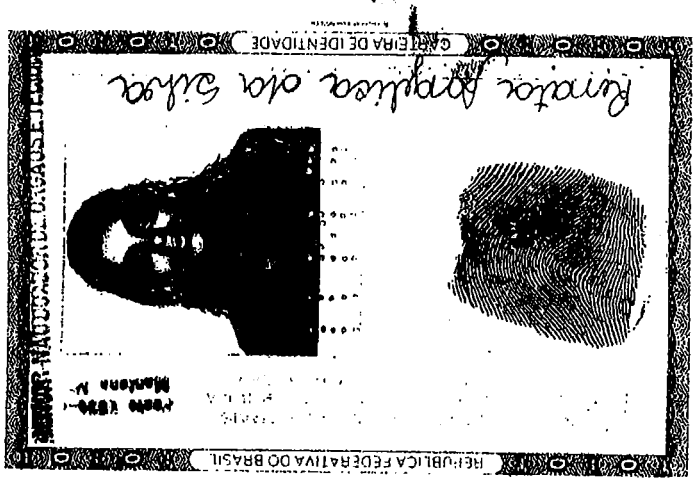

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.734.576 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/1999

NOME
RENATA ANGELICA DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDEIR JOSE DA SILVA
MARIA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DATA DE NASCIMENTO
12/7/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-6-A FL-207
MANTENA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PII-1536

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 25 / 07 / 2011
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

567 320/0001-84

RTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Vila de Santo Agostinho

Comarca de Barra de São Francisco

CEP. 29.824

Água Doce do Norte Esp. Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado: Espírito Santo/ Comarca: Barra de São Francisco/

Município: Água Doce do Norte/ Distrito: Santo Agostinho/

Luiz Roberto de Barros Azini

Oficial do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob n.º 1.208, às fls. 112-Vº, do livro nº. 10-B, de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de -0-0-0-

Fls. 12
M. das Comunicações

REGISTRO GERAL M-3.872.049 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/84

NOME
GUILHERME AMARO DE FREITAS

FILIAÇÃO
ADAO AMARO DA SILVA
DOLARINA RICARDINA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO PRETO-MG 06/12/65

DOC. ORIGEM
RC LV-03 FL-359 MANTENA

CPF 572731206-00

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POLEGAR

Guilherme Amaro de Freitas
DISPENSADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CPF

CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Guilherme Amaro de Freita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Guilherme Amaro de Freitas
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

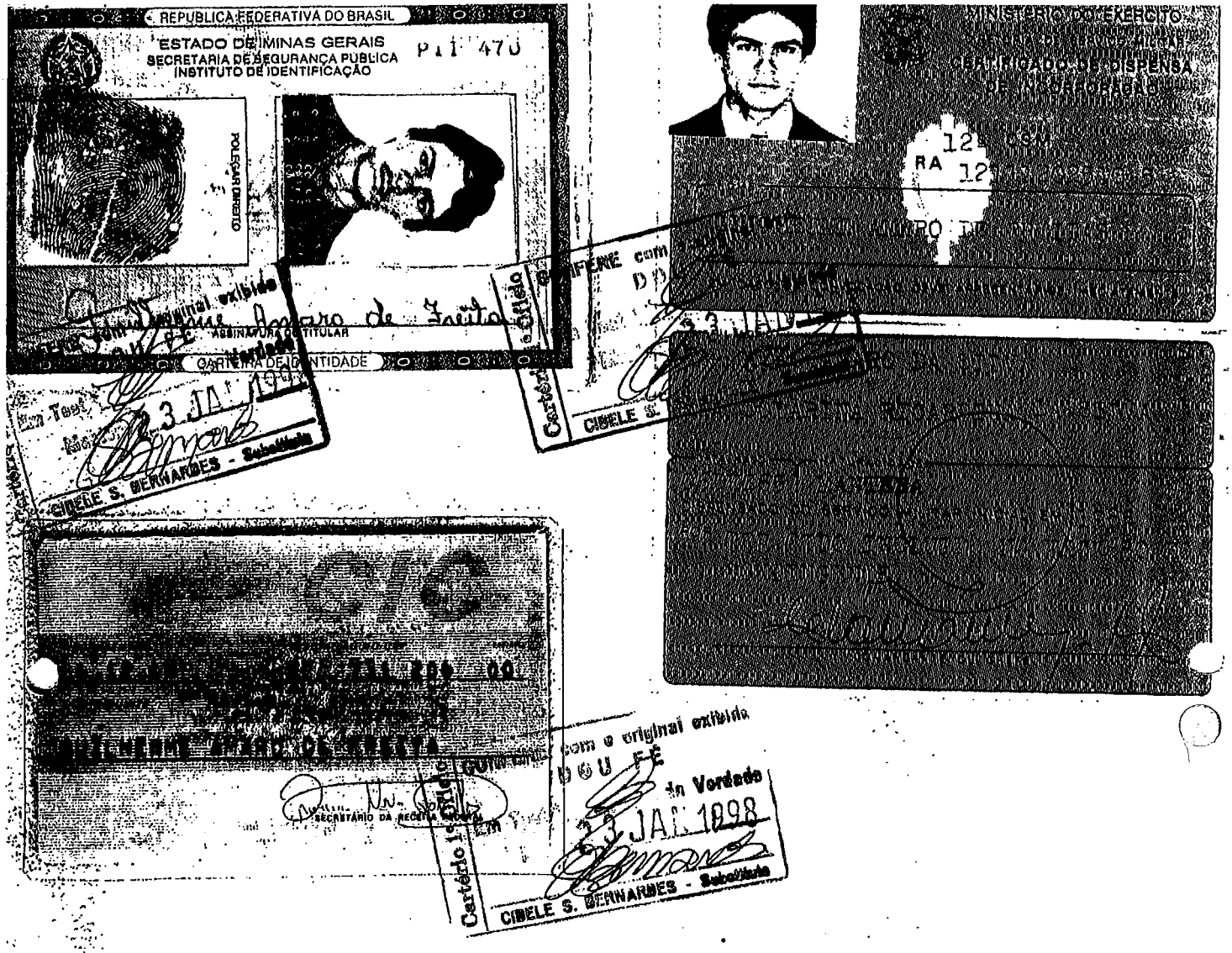
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
RA 12
Cartório
CIBELE S. BERNARDES - Substituta
Em Testemunho da Verdade
23 JAN 1998
Confere com o original exibido
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Cartório
CIBELE S. BERNARDES - Substituta
Em Testemunho da Verdade
23 JAN 1998
Confere com o original exibido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
GUILHERME AMARO DE FREITAS
DATA DE NASCIMENTO
08/12/1965
MUNICÍPIO / UF
NOVA BELEM
Wilson
Cartório
23 JAN 1998
JUSTIÇA ELEITORAL
1º TURNO 03/10/96
D.T. NASC.: 08/12/65
ZONA: 0169
SEÇÃO: 0086
GUILHERME AMARO DE FREITAS

Fls 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais — Comarca de Mantena

Município de Mantena — Distrito de Nova [illegible]

José Alves de Paula

Oficial substituto do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO *que, no livro n.º* A 06 *fls.* [illegible] *sob n.º* 5.921 *de Registro dos Nascimentos foi feito o assento de* [illegible] Lopes Maulaz x-x-x-

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

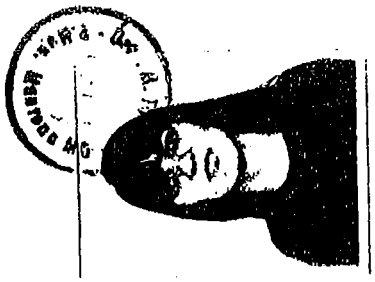

Número 43759 Série 0088/MG

Queila Lopes Maulaz
ASSINATURA DO PORTADOR

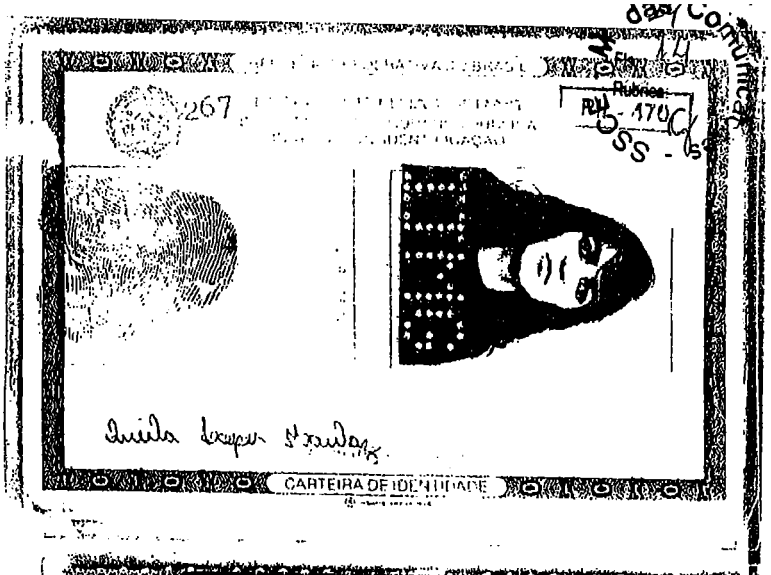

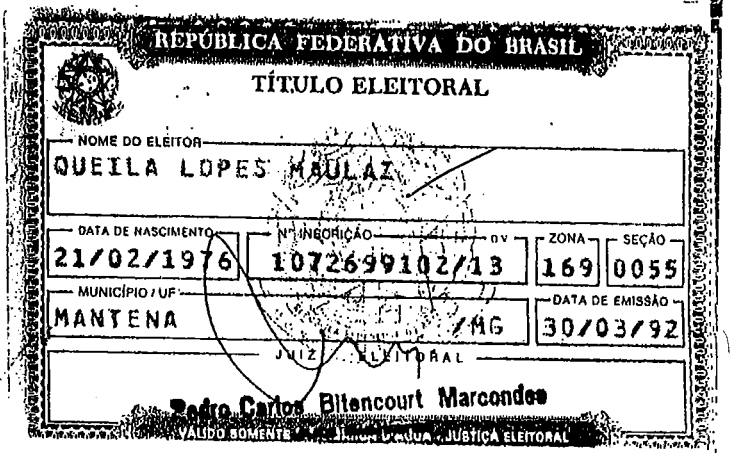

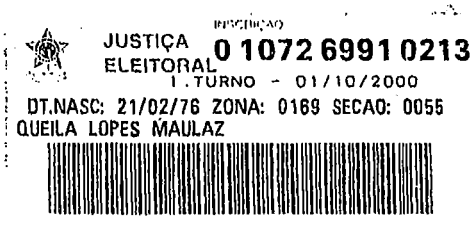

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 01 / 06 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REGISTRO GERAL M-9.205.180 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/94

NOME
QUEILA LOPES MAULAZ

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARLOS MAULAZ
EVA MARIA LOPES MAULAZ

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/02/76

DOC ORIGEM
NASC.LV-6A FL-81V NOVA BELEM-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Queila Lopes Maulaz

Loc. Nasc. Manhuaçu Est. MG Data 21/02/1976

Filiação Francisco Carlos Maulaz
Eva Maria Lopes Maulaz

Doc. n. M-9.205.180 SSP MG

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 04/12/1995 DRT .....

Polícia Federal

Patrícia Nunes de Paula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
QUEILA LOPES MAULAZ

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/04/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.

Nova Belém, 01 / 06 / 2001

Responsável pelo Arquivo da Pasta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PRATES

IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 2.287 às fls. 253 do livro nº B - 25 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 15 de dezembro de 1993, foi feito o casamento de ALBERONE MENDES DA SILVA // e CARMEM LÚCIA GOMES DE SOUZA // com as testemunhas regulamentares //

Ele, nascido em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais // aos 24 de maio de 1957 // profissão comerciante // Estado civil divorciado // residente e domiciliado em Mantena-MG // filho de Pedro da Silva e dona Letícia Mendes da Silva, residentes em Governador Valadares, MG //

Ela, nascida em Mantena, Estado de Minas Gerais // aos 27 de junho de 1967 // profissão professora // Estado civil solteira // residente e domiciliada em Mantena-MG // filha de Daniel Gomes e dona Madalena Gomes de Souza, residentes em Mantena-MG //

a qual passou assinar-se CARMEM LÚCIA GOMES DE SOUZA MENDES //

Observações: Regime adotado: Comunhão Parcial de Bens //

CARTÓRIO PRATES
Registro Civil
IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial

O referido é verdade e dou fé

Mantena, 15 de dezembro de 1993 //

OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Firmas nos Cartórios
7.º Ofício ... Álvares Cabral, 225 Belo Horizonte - MG
8.º Ofício ... São Paulo, 64 - 1º Belo Horizonte - MG
21.º Ofício ... Xavier de Toledo, 1º São Paulo - SP
16.º Ofício ... Ataulfo de Paiva, 501 Leblon R. Janeiro - RJ
Serio - Praça ...
1,8 Notas R. Domingos de Morais, 1766 - Metro S. Paulo

Fls. 16
Rubrica:
SSCE - Ministério das Comunicações

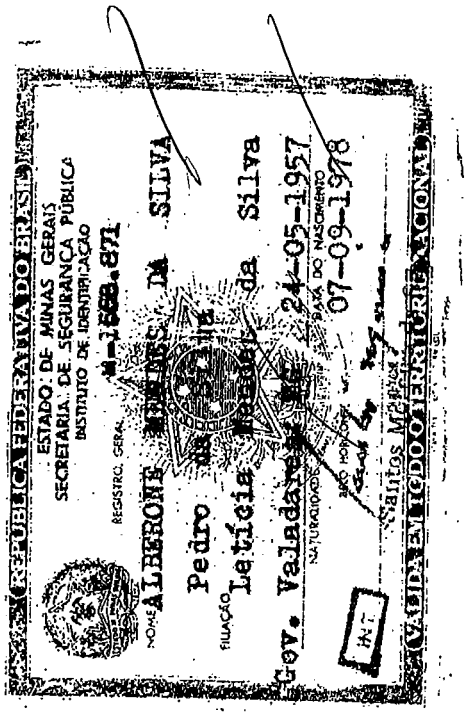

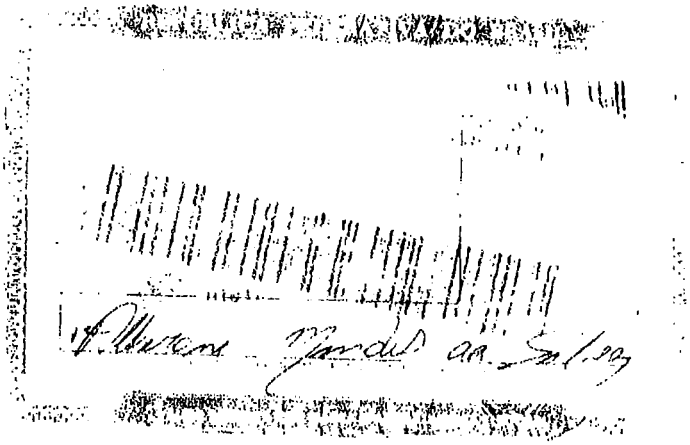

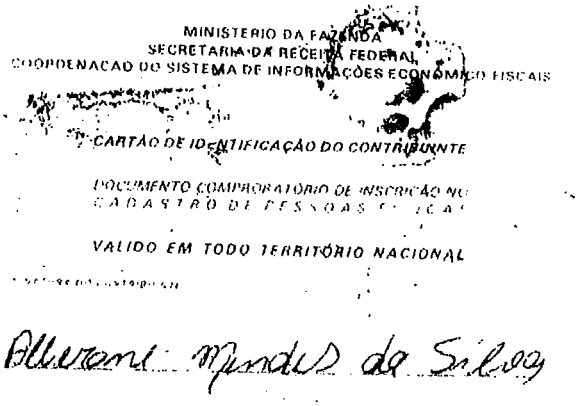

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 17 / 02 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

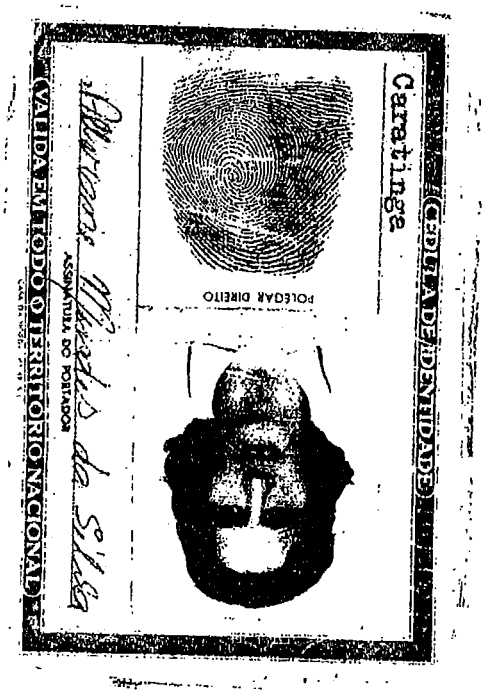

TÍTULO ELEITORAL

ALBERONE MENDES DA SILVA

INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
513525602/64	109	0036

NASCIMENTO	MUNICÍPIO	UF	DATA DE EMISSÃO
24/05/57	MANTENA	MG	12/06/90

VALDIR ATAÍDE GUIMARÃES
Juiz Eleitoral

NASCIMENTO 24.05.57

INSCRIÇÃO NO CPF 359 088 406 10

CONTRIBUINTE

ALBERONE MENDES DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Conforme dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém 10 / 02 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Prefeita

PREFEITURA MU... DE NOVA BE...
CONFERE COM O ... L
Constante dos arquivos desta ...
Nova Belém, 05 / 03 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SSCE - M... Comunicações
Fls. 17
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE GOIABEIRAS - Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO AMORIM
DISTRITO DE GOIABEIRAS
VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

NASCIMENTO Nº 9549

O Bacharel JURANDYR AMORIM, Oficial do Registro Civil do Distrito de Goiabeiras, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Certifica que a fls. 272v do livro [illegible], do registro de nascimentos foi feito o assento de MILLA DE OLIVEIRA CORREIA

nascid__ aos seis(06) de maio(05) de mil novecentos e oitenta e tres(1983), às 17:5[illegible] horas, em Icon Maternidade, em Jucutuquara, nesta Capital.

do sexo Feminino, filha de JURANDIR DIAS CORREIA e MARLETE DE DE OLIVEIRA CORREIA

sendo avós paternos PEDRO VITOR CORREIA e VENÂNCIA DIAS CORREIA

e maternos [illegible]RÔNCIO DIAS DE OLIVEIRA e TERMINIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Foi declarante O pai

e serviram de testemunhas Geni Alves, casado, do lar e Antonio Carlos da Silva, casado, soldador, brasileiros, residentes nesta Capital.

Registro lavrado em 13 de [illegible]

Observações Os pais casaram-se neste Cartório

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

O referido é verdade e dá fé.

Vitória, 05 de junho(06) de 19[illegible]

CARTÓRIO AMORIM
Bel Jurandyr Amorim
TABELIÃO
Jurandyr Amorim Junior
Eduardo Volney Amorim
Therezinha Corrêa Amorim
ESCREVENTES
Av Fernando Ferrari, 470
Tel: 227-4597 - Goiabeiras
Vitória - Est. Esp. Santo

OFICIAL

Dr. EDUARDO VOLNEY AMORIM
TABELIÃO SUBSTITUTO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Milla de Oliveira Correia

Loc. Nasc.: Vitória Est.: ES Data: 06/05/1983

Filiação: Juraydir Dias Correia e Maria de Oliveira Correia

Doc. Nº: 9549 - livro - 20 - fls. 272 Vº Cart. de Nascimento

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em .... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 13/06/2000 DRT MG

Elei Malta Aniceto

Assinatura do Funcionário

Elei Malta Aniceto
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE CTPS

DRT/MG TRT 3ª Nº 175 JUIZ MUNIC. NOVA BEL.

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

NOME
Milla de Oliveira Correia

MILLA DE OLIVEIRA CORREIA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 03/11/99

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 18
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Milla de Oliveira Correia

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 05 / 03 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT - M - Tb - MG

M - Tb

Número 82.802 Série 0109/MG

Milla de Oliveira Correia

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MILLA DE OLIVEIRA CORREIA

Nº de Inscrição
053050606-80

Data do Nascimento
06/05/83

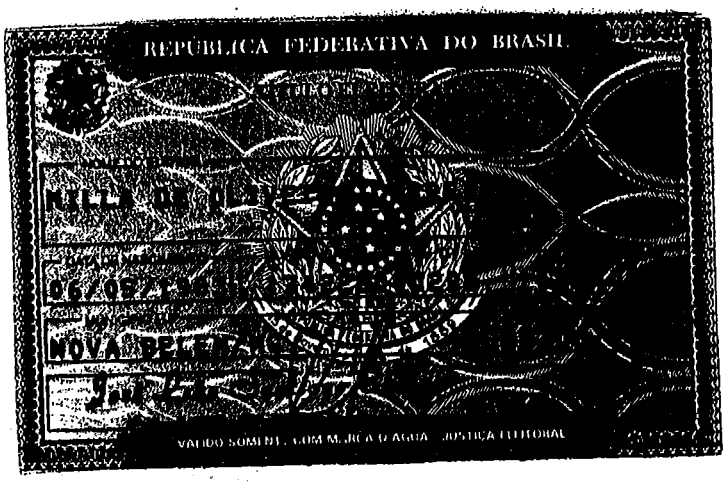

JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO
0 1342 2809 0205

1. TURNO - 01/10/2000

DT.NASC: 06/05/83 ZONA: 0169 SECAO: 0082

MILLA DE OLIVEIRA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 05/03/2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

MG13 838 876

Fls. 49
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PRATES

IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 2.287, às fls. 253, do livro nº B - 25 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 15 de dezembro de 1993, foi feito o casamento de ALBERONE MENDES DA SILVA // e CARMEM LÚCIA GOMES DE SOUZA // com as testemunhas regulamentares //

Ele, nascido em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais // aos 24 de maio de 1957 // profissão comerciante // Estado civil divorciado // residente e domiciliado em Mantena-MG // filho de Pedro da Silva e dona Letícia Mendes da Silva, residentes em Governador Valadares, MG //

Ela, nascida em Mantena, Estado de Minas Gerais // aos 27 de junho de 1967 // profissão professora // Estado civil solteira // residente e domiciliada em Mantena-MG // filha de Daniel Gomes e dona Madalena Gomes de Souza, residentes em Mantena-MG //

a qual passou assinar-se CARMEM LÚCIA GOMES DE SOUZA MENDES //

Observações: Regime adotado: Comunhão Parcial de Bens //

CARTÓRIO PRATES
Registro Civil
IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

O referido é verdade e dou fé

Mantena, 15 de dezembro de 1993 //

OFICIAL

Firmas nos Cartórios
7.º Ofício - Álvares Cabral, 225 Belo Horizonte - MG
8.º Ofício - São Paulo, 614 - L 9 Belo Horizonte - MG
21.º Ofício - Xavier de Toledo, 14 São Paulo - SP
16.º Ofício - Ataulfo de Paiva, 502 Loja 108 Rio de Janeiro - RJ
Sorio - Praça
11.º Notas R. Domingos de Morais, 1768 - Metro S. Paulo

Fls. 20

JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO
0 0231 4616 0281
1. TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 27/06/67 ZONA: 0169 SECAO: 0036
CARMEM LUCIA GOMES DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PH - 06

Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRITÂNIA - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos Autos desta Pre
Nova Belém, 17 / 08 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
CPF

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF
SITUAÇÃO CADASTRAL
REGULAR

NOME COMPLETO
CARMEM LÚCIA GOMES DE SOUZA

NASCIMENTO
27/06/67

ASSINATURA
Carmem Lúcia Gomes de Souza

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

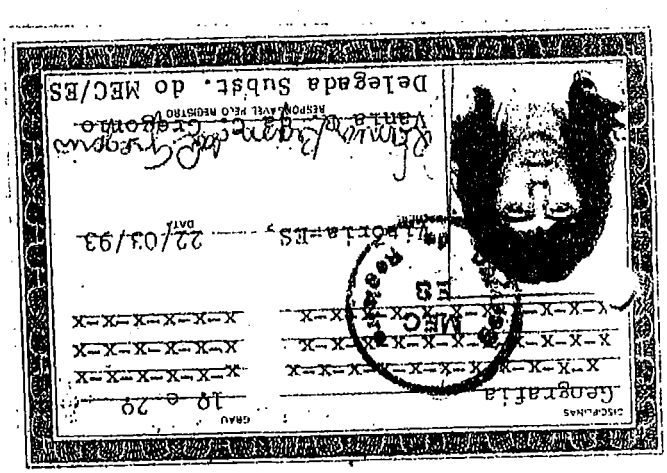

Delegada Subst. do MEC/ES
Geografia
1º e 2º
22/03/93

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

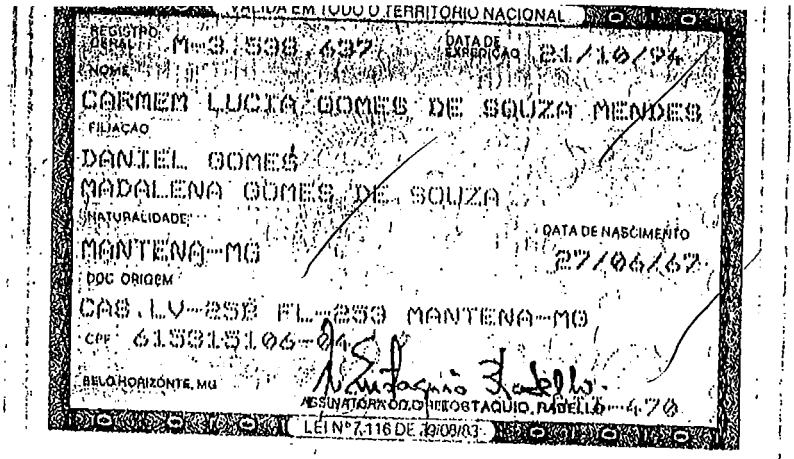

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: M-3.598.697 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/94

NOME: CARMEM LUCIA GOMES DE SOUZA MENDES

FILIAÇÃO: DANIEL GOMES
MADALENA GOMES DE SOUZA

NATURALIDADE: MANTENA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/67

DOC ORIGEM: CAS.LV-252 FL-250 MANTENA-MG

CPF: 615315106-91

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SUA INSCRIÇÃO NO CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE EXIGIDOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO, DIRIJA-SE A UMA AGÊNCIA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

NÚMERO DO AGENTE EMISSOR

62410/4791

26/08/66

A.R.F.-MANTENA-MG

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

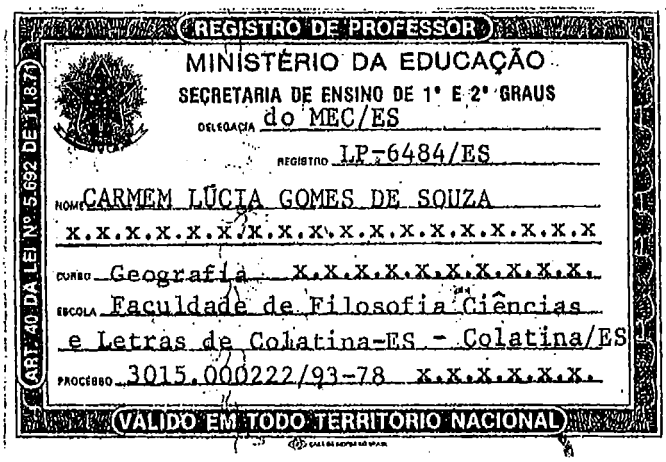

REGISTRO DE PROFESSOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

DELEGACIA: do MEC/ES

REGISTRO: LP-6484/ES

NOME: CARMEM LÚCIA GOMES DE SOUZA
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CURSO: Geografia x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ESCOLA: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Colatina-ES - Colatina/ES

PROCESSO: 3015.000222/93-78 x.x.x.x.x.x.x.

ART. 40 DA LEI Nº 5.692 DE 11.8.71

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: CARMEN LUCIA GOMES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/67

INSCRIÇÃO: 261460[illegible]/61

ZONA: 169

SEÇÃO: 0035

MUNICÍPIO / UF: MANTENA /MG

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO PRATES
Registro Civil
IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PRATES

IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial
Norma Iracema Prates Pontes
Substituta
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 2.479, às fls. 145, do livro nº B- 26 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 11 de março de 1995 foi feito o casamento de ROGÉRIO DE SOUZA GOMES //
e CRISTHIANE DE SOUZA ROCHA //
com as testemunhas regulamentares. //

Ele, nascido em Vitória, Estado do Espírito Santo //
aos 02 de abril de 1970 //
profissão agricultor // Estado civil solteiro //
residente e domiciliado em Mantena-MG //
filho de Daniel Gomes e de Madalena Gomes de Souza, residentes em Mantena-MG //

Ela, nascida em Mantena, Estado de Minas Gerais //
aos 19 de setembro de 1974 //
profissão comerciária // Estado civil solteira //
residente e domiciliada em Mantena-MG //
filha de Romero Vasconcelos Rocha e de Maria do Carmo de Sousa Rocha, residentes em Mantena,MG //

a qual passou assinar-se CRISTHIANE DE SOUZA ROCHA GOMES //
Regime adotado: Comunhão Parcial de Bens //
Observações: ///

Firmas nos Cartórios
7.º Ofício [illegible] Central, 935 Belo Horizonte - MG
8.º Ofício [illegible] Belo Horizonte - MG
21.º Ofício [illegible] São Paulo - SP
16.º Ofício [illegible] Rua Dom R. Janeiro - RJ
[illegible] - Esp. Santo
Sarlo - Praça Costa Pereira, 132 Vitória
11.º Notas R. Domingos de Morais, 1788 - Metrô S. Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
10 AGO 2011

O referido é verdade e dou fé

Mantena, 10 de dezembro de 1996 ////

OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

86 ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-470

POLEGAR DIREITO

Rogério de Souza Gomes.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.875.866 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/88

NOME
ROGERIO DE SOUZA GOMES

FILIAÇÃO
DANIEL GOMES
MADALENA GOMES DE SOUZA

NATURALIDADE
VITORIA-ES

DATA DE NASCIMENTO
02/04/70

DOC. ORIGEM
NAS-LV-28 FL-84V CARAPINA-MG

CPF: 759912926-04

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº

PII-470

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
759912926 04

NOME COMPLETO
ROGERIO DE SOUZA GOMES

NASCIMENTO
02/04/70

ASSINATURA
Rogério de Souza Gomes.

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

62410/4791

12/04/88

A.R.F.-MANTENA-MG

WILSON R. DE OLIVEIRA
FTN. - Mat. 2.113531-2

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APRESENTAR OS INSTRUÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MANTENA

MUNICÍPIO DE MANTENA

DISTRITO DE NOVA BELÉM

CARTÓRIO DE PAZ
REG. CIVIL E NOTAS
Ofic. M. ... SIXTO ... SILV...
Ofic. Subst. ...
VILA DE NOVA BELÉM
MANTENA - M. G.

21 25 005 / 0001 - 04
Manten... Cartorio Registro ...il de Notas
R. Pri... ol S/N - Nova Belem
CEP 35 290
M... TENA — MG

ALTAMIRO DA SILVA TAVARES

Oficial Substituto do Registro Civil

CASAMENTO N.o 1.789

CERTIFICO que, às fls. 95 do Livro N.o B-08 de Registro de Casamentos foi feito.- hoje, o assento do casamento de RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS.-/ e MARIA DA PENHA GUEDES DE OLIVEIRA.-/, contraído perante o MM Juiz Eli Malta Anigeto.- e as testemunhas Jose Dionizio e Daniel Gomes.-/

Ele, nascido em Pavão (MG).- aos (06) seis .- de Abril de 1968, profissão lavrador.- residente e domiciliado neste Distrito.-/ filho de ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS.-, nascido em -x-x-x-x-x/, residente e domiciliado -x-x-x-x-/ -x-x-x-x-x/ e de Dona EDESIA DIAS NONATO.- -x-x-x-x-x/ nascida em -x-x-x-x-x-x-x-x/ residente e domiciliada -x-x-x-x-/

Ela, nascida em Vargem Grande, Mantena (MG) aos (16) dezesseis de Maio de 1965, profissão Doméstica.- residente e domiciliada neste Distrito.- filha de JONES GABRIEL DE OLIVEIRA.-, nascido em -x-x-x-x-x-x-x/, residente e domiciliado -x-x-x-x/ -x-x-x-x-x-x-x/ e de Dona LUZIA GUEDES DE OLIVEIRA.-/ nascida em -x-x-x-x-/ residente e domiciliada -x-x-x-x-x-x-x/

A contraente passa a assinar-se " OMESMO NOME".-/

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1 - do Código Civil. — Observações: Casamento realisado pelo REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.-/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

O referido é verdade e dou fé.

Vila de Nova Belém 07 de Outubro de 19 89

OFICIAL

Ord. 396

SSCE - Fls. 24 Rubrica
Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.027.716 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/89

NOME
RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
EDESIA DIAS NONATA

NATURALIDADE
PAVAO-MG

DATA DE NASCIMENTO
06/04/68

DOC ORIGEM
NAS.LV-21A FL-234 PAVAO-MG

CPF 692021336/20

PII-470

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS

06/04/68

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
692021336 20

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ASSINATURA DE PESSOAS FÍSICAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO ASSINA

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14/08/86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO REIS
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
PEDRO PAULO REIS
Escrivão Substituto
CPF: 615.296.566-72
Nova Belém = Mantena - MG

ESTADO DE Minas Gerais.-
COMARCA DE Mantena.-
MUNICÍPIO DE Mantena.-
DISTRITO DE Nova Belém.-

Pedro Paulo Reis.-
Oficial Esc. Substituto do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 1.913, às fls 157, do livro n.o B-08 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 09 de setembro (09) de 1.995, foi feito o casamento de SALOMÃO LOPES DE SOUZA com ELIZIONETE ALVES RODRIGUES.- a-a-a-a-a-a-a- a-a-a-a-a a-a-a-a-a contraído perante o Juiz José Alexandre da Costa.- a-a-a-a-a-a-a-a-a e as testemunhas João Batista Sobrinho e s/m. Maria da Penha de Oliveira Batista; Everaldo Lawers e s/m. Etonildes A. Rodrigues Lawers.-

Ele, nascido Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais.- a-a-a-a-a-a-a-a aos 24 de agosto (08) de 1.960.- profissão Agricultor, estado civil solteiro, residente e domiciliado em esta Vila, Nova Belém,- a-a-a-a-a- a-a-a-a-a-, filho de Manoel Romão de Souza e s/m. Maria Rosa de Jesus, naturais deste Estado.- a-a-a-a-a-a-a a-a-a-a-a a-a-a-a-a-a-a-a-

Ela, nascida Pavão, Estado de Minas Gerais.- a-a-a-a-a-a-a-a- a-a-a-a-a-a-a-a-a aos 21 de maio (05) de 1.964.- profissão dona de casa, estado civil solteira, residente e domiciliada em esta Vila, Nova Belém,- a-a-a-a-a-a-a-a-a-a-a-a- filha de Miguel Alves Ferreira e s/m. Vera Lúcia Rodrigues da Silva, naturais deste Estado.- a-a-a-a-a-a-a-a a-a-a-a-a-a-a-a-a

a qual passou assinar-se ELIZIONETE ALVES RODRIGUES LOPES.- a-a-a-a-a-a-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1-2-3-o-4.- a-a-a-a do Código Civil. — Observações: Na Coluna de averbação, nada consta.-

21.251.905/0001-04
Mantena Cartorio Registro Civil de Notas
R. Principal S/N Novo Belem
CEP 35 [illegible]
MANTENA — MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
10 AGO 2011

O referido é verdade e dou fé.
Vila de Nova Belém, (MG) 12 de setembro (09) de 1995.

OFICIAL

(Ord. 308)

SCE - M. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica:

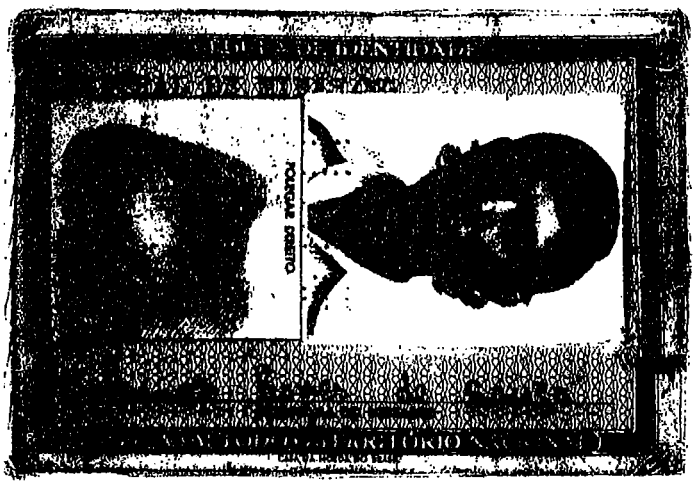

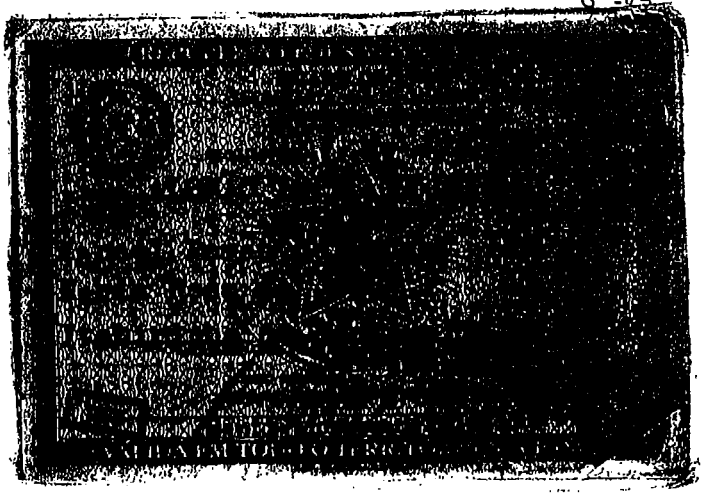

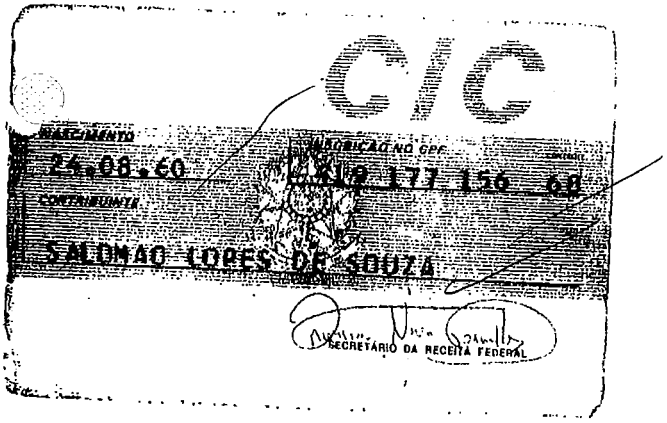

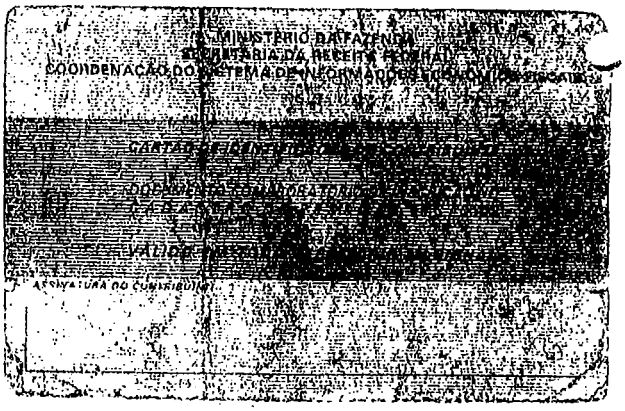

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura
Nova Belém 17 / 02 / 2001
Responsável pela Conferência

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO Cartório Prates

ESTADO DE Minas Gerais — Registro Civil

COMARCA DE Mantena

MUNICÍPIO DE Mantena

DISTRITO DE Mantena — Irajá Prates Pontes, Oficial

IRAJÁ PRATES PONTES

Oficial // do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 172 do Livro A 33, sob N.o de Ordem 4.376 foi lavrado o assento do nascimento de YARA MARIA DE OLIVEIRA . //

do sexo feminino . //, nascid a no dia vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980) . //

// às 0:10 horas, em Casa de Saúde Mantena , em Mantena, Estado de Minas Gerais . //

filh a de Idalino Correia da Silva . //

e de Dona Almerinda Maria da Silva . //

Sendo avós paternos Joaquim Correia da Silva . //

e Dona Maria Thiago da Silva . //

e avós maternos Orozimbo Raimundo de Oliveira . //

e Dona Alídia Maria de Jesus . //

O assento foi lavrado em 30 de janeiro de 1980 tendo sido declarante o pai . //

e serviram de testemunhas as regulamentares . //

//

Observações:

Firmas nos Cartorios

7.º Ofício - Av. Alvares Cabral, 225 Belo Horizonte - MG
2.º Sub Distrito - Rua Guarani, 251 Belo Horizonte - MG
21.º Ofício - Rua Xavier de Toledo, 44 São Paulo - SP
16.º Ofício - Av. Ataulfo de Paiva, 501 Leblon R. Janeiro - RJ
Sarlo - Praça Costa Pereira, 132 Vitória - ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

O referido é verdade e dou fé.

Mantena, 24 de outubro de 1990.

OFICIAL

Comunicações
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

M - Tb

Número 57809 Série 0109

Yara Maria de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

Fls.: 274

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME

YARA MARIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

IDALINO CORREIA DA SILVA

ALMERINDA MARIA DE STEVO

NATURALIDADE

NOVA BELEM-MG

DATA DE NASCIMENTO

27/1/1980

ORIGEM NASC. LV 35 FL 172

MANTENA-MG

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

INSCRIÇÃO 0126851390256

JUSTIÇA ELEITORAL 1.TURNO - 01/10/2000

DT.NASC: 27/01/80 ZONA: 0169 SECAO: 0082

YARA MARIA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

YARA MARIA DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição

050173496-19

Data do Nascimento

27/01/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG

CONFERE COM O ORIGINAL

Constante dos arquivos desta Prefeitura.

Nova Belém, 05 / 03 / 2004

Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sara Maria de Oliveira

Loc. Nasc. Nova Belem Est. MG Data 27.01.1980

Filiação Idalino Correia da Silva e Almerinda Maria da Silva

Doc. nº MG - 11.529.961 SSP MG Carteira de Trabalho

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. nº

Exp. em ... / ... / ... Estado

Obs.

Data Emissão 11/08/1999 DRT MG

Elu Malta Aniceto

Assinatura do Funcionário

Elci Malta Aniceto

DRT - M - Tb - MG

M - Tb

PREF. MUNIC. NOVA BELÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG

CONFERE COM O ORIGINAL

Constante dos arquivos desta Prefeitura.

Nova Belém, 05/03/2001

Responsável pelo Arquivo da Pasta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 05/04/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Fls. 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PRATES

IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 2.479, às fls. 145, do livro nº B - 26 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 11 de março de 1995, foi feito o casamento de ROGÉRIO DE SOUZA GOMES // e CRISTHIANE DE SOUZA ROCHA // com as testemunhas regulamentares //

Ele, nascido em Vitória, Estado do Espírito Santo // aos 02 de abril de 1970 // profissão agricultor // Estado civil solteiro // residente e domiciliado em Mantena-MG // filho de Daniel Gomes e de Madalena Gomes de Souza, residentes em Mantena-MG //

Ela, nascida em Mantena, Estado de Minas Gerais // aos 19 de setembro de 1974 // profissão comerciária // Estado civil solteira // residente e domiciliada em Mantena-MG // filha de Ronega Vasconcelos Rocha e de Maria do Carmo de Souza Rocha, residentes em Mantena-MG //

a qual passou assinar-se CRISTHIANE DE SOUZA ROCHA GOMES //

Observações: Regime adotado: Comunhão Parcial de Bens //

///

CARTÓRIO PRATES
Registro Civil
IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial

CONFERE com o original exibido.
DOU FÉ
Em Test.º da Verdade
20/03/95

O referido é verdade e dou fé

Mantena, 11 de março de 1995

OFICIAL

Firmas nos Cartórios

7.º Ofício A... Alvares Cabral, 225 Belo Horizonte - MG
8.º Ofício ... Paulo, 654 - L 9 Belo Horizonte - MG
21.º Ofício ... Tabelião Lí São Paulo - SP
16.º Ofício ... Tabelião - Janeiro - RJ
Sorio - Praça ...
11.º Notas R. Domingos de Morais, 1788 - Metrô S. Paulo

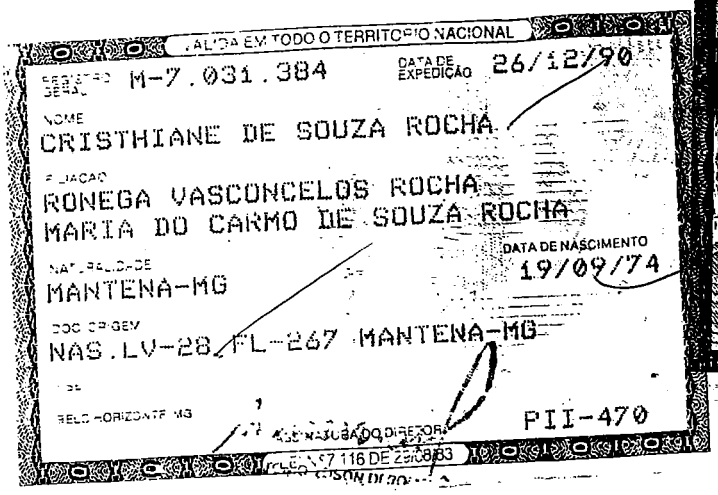
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.031.384 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/90

NOME
CRISTHIANE DE SOUZA ROCHA

FILIAÇÃO
RONEGA VASCONCELOS ROCHA
MARIA DO CARMO DE SOUZA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO 19/09/74

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DOC ORIGEM
NAS.LV-28/FL-267 MANTENA-MG

BELO HORIZONTE MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-470

LEI Nº 7.116 DE 29/8/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII-470

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

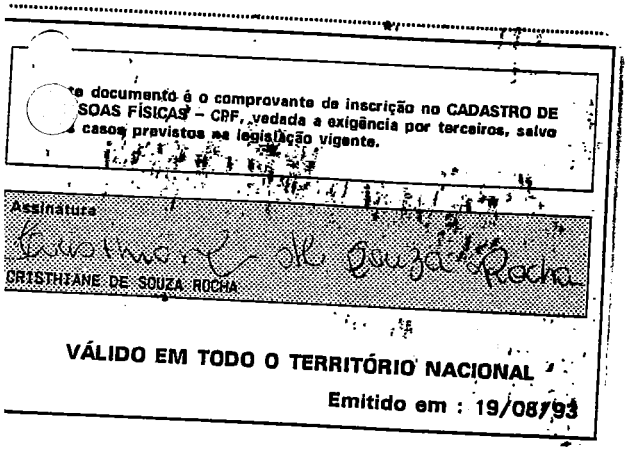
...e documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE ...SOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo ... casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
CRISTHIANE DE SOUZA ROCHA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISTHIANE DE SOUZA ROCHA

Nº de Inscrição
024215906-04

Data do Nascimento
19/09/74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 30
Rubrica:

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EDISON PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1963
ZONA: 139
SEÇÃO: 0144
MUNICÍPIO / UF: NOVA BELEM
DATA DE EMISSÃO: 20/06/92

Edilson Rumpelsberger Rodrigues
Juiz Eleitoral

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

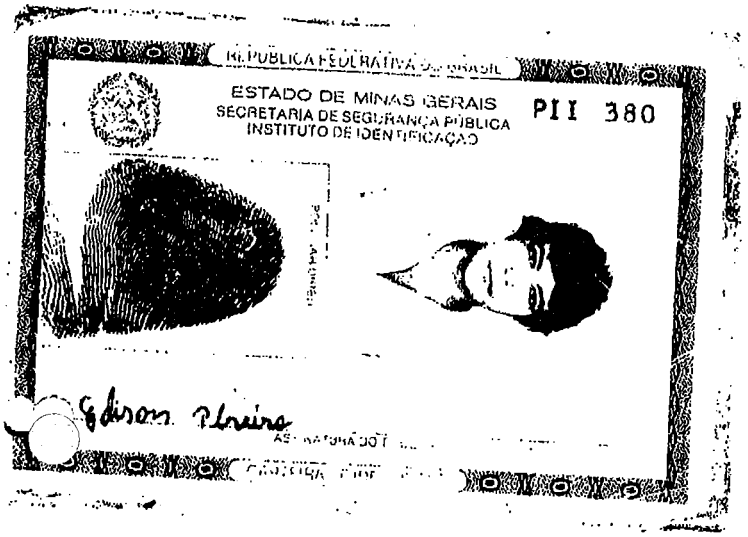

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 380

Edison Pereira
ASSINATURA DO

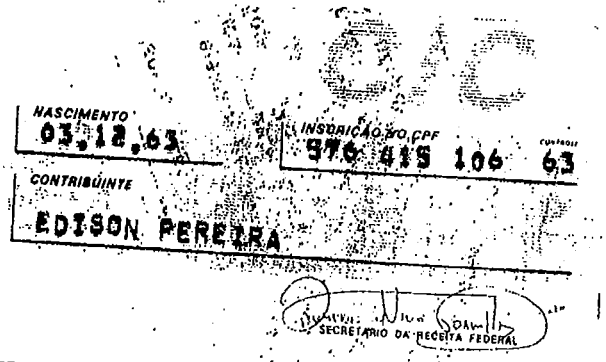

NASCIMENTO
03.12.63
INSCRIÇÃO NO CPF
376 415 106 63
CONTRIBUINTE
EDISON PEREIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante desta Pasta.
Nova Belém 17 / 08 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

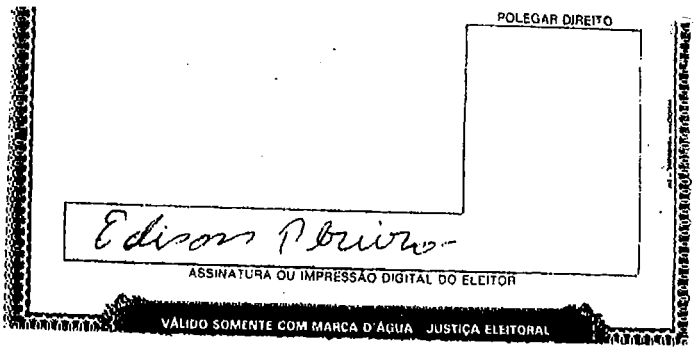
POLEGAR DIREITO
Edison Pereira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

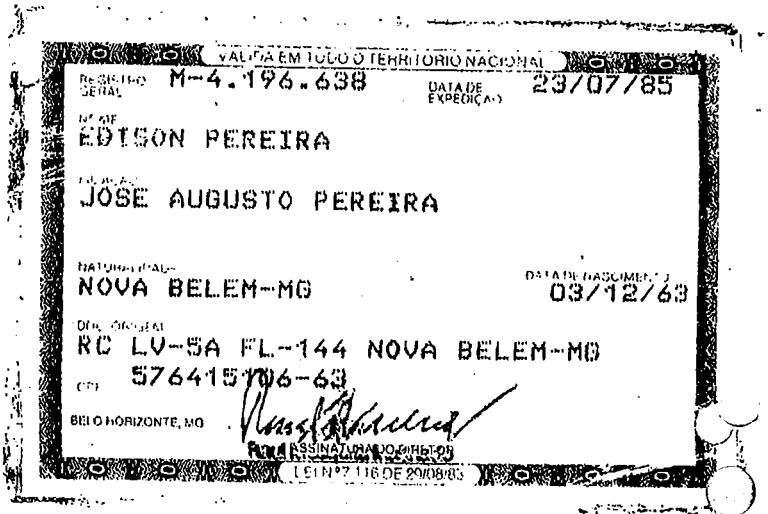
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL M-4.196.638
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/85
NOME EDISON PEREIRA
FILIAÇÃO JOSE AUGUSTO PEREIRA
NATURALIDADE NOVA BELEM-MG
DATA DE NASCIMENTO 03/12/63
DOC. ORIGEM RC LV-5A FL.-144 NOVA BELEM-MG
CPF 576415706-63
BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

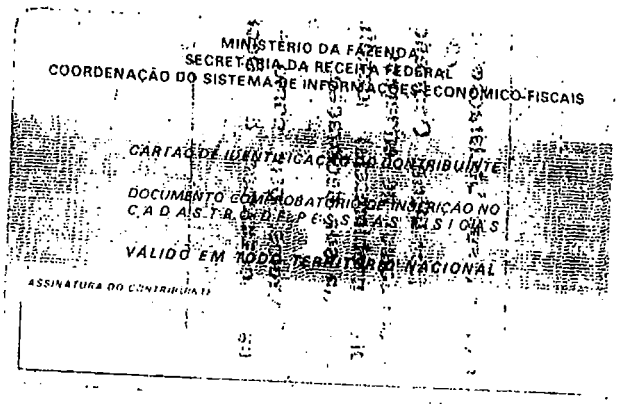
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

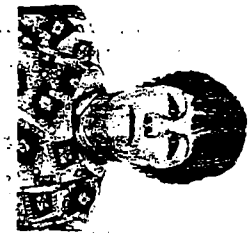

NÃO DOAÇÃO DE ORGÃOS E TECIDOS

Madalena Gomes de Souza

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MADALENA GOMES DE SOUZA

Nº de Inscrição
025507116-70

Data do Nascimento
11/11/43

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO CARTÓRIO VAZ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORGINAL APRESENTADO
DOU FÉ.
EM TEST. _____ DA VERDADE
VILA BARRA DO ARIRANHA 01/04/2002

MG-2.511.873 17/11/2000
MADALENA GOMES DE SOUZA
JOSÉ ALBERTO DA COSTA
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
DATA DE NASCIMENTO 11/11/1943
IPANEMA-MG
CAS. LV-13-B FL-270
BARRA DE SAO FRANCISCO-ES
CPF 025507116-70
PII-1536
2.VIA

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
MADALENA GOMES DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 10/08/99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE - M.
Fls. 32
Rubrica

SSE - M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica

CARTÓRIO VARGAS FORTES
Registro Civil
CGC
ROSÂNE
CRC
CLAP
VICTOR
Especial
Barra de São Francisco - Espírito Santo
CEP 29.800-000
Fone (0xx27) 756 - 2711

Republica Federativa do Brasil
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO VARGAS FORTES
Escrituras, Procurações, Reconhecimento de Firma, Casamentos, Nascimentos, Óbitos, Autenticação de xerox, etc.
CGC 27.567.106/0001-28 - tel. (027) 756 - 2711
ROSÂNE FIGUEIREDO VARGAS
Oficiala e Tabeliã

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro nº "B-13" de Registro de Casamento, sobº "1758", fls. nº "270", verifiquei constar que no dia vinte e dois (22) de setembro (09) de mil novecentos e sessenta e dois (1962), foi realizado o casamento de **"DANIEL GOMES e MADALENA COSTA DE SOUZA",** contraido pelo Juiz de Paz Sr. Francisco Gomes da Penha e as testemunhas: Orivaldo Teixeira Brum, Terezinha de Jesus Rocha Brum, brasileiros*-* **Ele,** nascido em Resplendor, Estado de Minas Gerais, aos 21 de agosto do ano de 1930, de profissão mecânico, residente e domiciliado em Mantena, Estado de Minas Gerais, filho de **ORÁCIO GOMES DE OLIVEIRA e Dona MARIA AURORA HILDEBRANT, brasileiros***-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-**-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*- **Ela,** nascida em Taparuba, Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aos 11 de novembro de 1943, de profissão doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, filha de **JOSÉ ALBERTO DA COSTA e Dona MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, brasileiros.***-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Madalena Gomes de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.311.873 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2000

NOME
MADALENA GOMES DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOSE ALBERTO DA COSTA
MARIA JOSE DA CONCEIÇAO

NATURALIDADE
IPANEMA-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1943

DOC ORIGEM CAS. LV-13-B FL-270
BARRA DE SAO FRANCISCO-ES

CPF 025507116-70

PII-1536

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. 33

Rubrica:

GILSON
TITULAR
Cibele S. Bernardes
SUBSTITUTA

MANTENHA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
MADALENA GOMES DE SOUZA

ERRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/08/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MADALENA GOMES DE SOUZA

Nº de Inscrição
025507116-70

Data do Nascimento
11/11/43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Cartório do 1.º Ofício
GILSON
TITULAR
Cibele S. Bernardes
SUBSTITUTA
MANTENA — MINAS GERAIS
Selo de Fiscalização
DOU FÉ
Mantena 10/07/2002
CIBELE S. BERNARDES

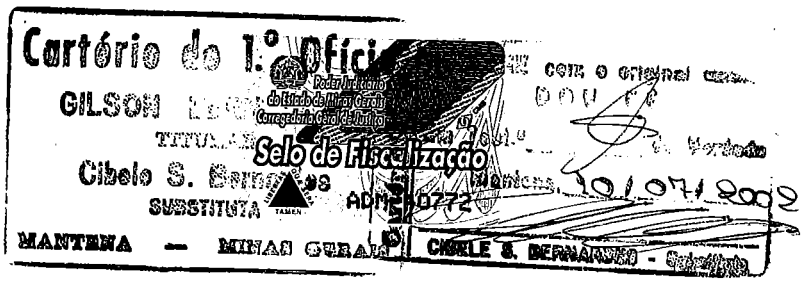
Cartório do 1.º Ofício
GILSON
Cibele S. Bernardes
SUBSTITUTA
MANTENA — MINAS GERAIS
Selo de Fiscalização
DOU FÉ
Mantena 10/07/2002
CIBELE S. BERNARDES

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 34
Rubrica:

850200000006	000000000208	501425906101	495101400010

EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITAR	COD. RECOLHIMENTO	906
ENDERECO: RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	ID.RECOLHIMENTO	000010-0
BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA BELEM	IDENTIF. EMPRESA (1)	04.951.014/0001-41
CEP: 35298-000 UF: MG FONE:(33)32418040	COMPETENCIA	05/2002
FPAS: 566 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1	DATA DE VALIDADE INSCRICAO TOMADOR CNPJ/CEI	
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0	TIPO ( )	
REMUNERACAO FGTS REMUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 0,00 REMUNERACAO CAT 4 e 7 0,00	DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	0,00
REMUNERACAO INSS MENSAL 0,00 13º SALARIO 0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 0,00 RETIFIC CONTRIB DESC EMP. : 0,00 VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 0,00 RETIFIC VALOR DEV PREV SOC.: 0,00	MULTA TOTAL A RECOLHER	0,00 0,00

ASSINATURA

194.0896-9
11.07.02
C.E.F.
AG. CARMO DA MATA MG
861037-3

NAO AUTENTICAR ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 35
Rubrica:

850200000006	000000000208	201422906101	495101400010

EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITAR	COD. RECOLHIMENTO	906
ENDERECO: RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	ID.RECOLHIMENTO	000010-0
BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA BELEM	IDENTIF. EMPRESA (1)	04.951.014/0001-41
CEP: 35298-000 UF: MG FONE:(33)32418040	COMPETENCIA	02/2002
FPAS: 566 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1	DATA DE VALIDADE INSCRICAO TOMADOR CNPJ/CEI	
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0	TIPO ( )	
REMUNERACAO FGTS REMUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 0,00 REMUNERACAO CAT 4 e 7 0,00	DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	0,00
REMUNERACAO INSS MENSAL 0,00 13º SALARIO 0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 0,00 RETIFIC CONTRIB DESC EMP. : 0,00 VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 0,00 RETIFIC VALOR DEV PREV SOC.: 0,00	MULTA TOTAL A RECOLHER	0,00 0,00

ASSINATURA

104/0896-9
10.07.02
C.E.F.
AG. MANTENA - MG
CAIXA CEF7 - 3

NAO AUTENTICAR ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

850900000009	000000000208	301423906108	495101400010

EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITAR	COD. RECOLHIMENTO	906
ENDERECO: RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	ID.RECOLHIMENTO	000010-0
BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA BELEM	IDENTIF. EMPRESA (1)	04.951.014/0001-41
CEP: 35298-000 UF: MG FONE:(33)32418040	COMPETENCIA	03/2002
FPAS: 566 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1	DATA DE VALIDADE	
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0	INSCRICAO TOMADOR CNPJ/CEI TIPO ( )	
REMUNERACAO FGTS REMUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 0,00 REMUNERACAO CAT 4 e 7 0,00	DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	0,00
REMUNERACAO INSS MENSAL 0,00 13º SALARIO 0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 0,00 RETIFIC CONTRIB DESC EMP. : 0,00 VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 0,00 RETIFIC VALOR DEV PREV SOC.: 0,00	MULTA TOTAL A RECOLHER	0,00 0,00

104/0896-9

11.07.02

AG. MANTENA - MG
861037-3
CARIMBO CIEF

ASSINATURA

NAO AUTENTICAR ESTE DOCUMENTO

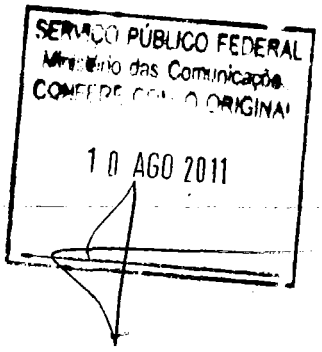

Fls.
Rubrica:

850600000002	000000000208	401424906105	495101400010

EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITAR	COD. RECOLHIMENTO	906
ENDERECO: RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	ID.RECOLHIMENTO	000010-0
BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA BELEM	IDENTIF. EMPRESA (1)	04.951.014/0001-41
CEP: 35298-000 UF: MG FONE:(33)32418040	COMPETENCIA	04/2002
FPAS: 566 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1	DATA DE VALIDADE INSCRICAO TOMADOR CNPJ/CEI TIPO ( )	
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0		
REMUNERACAO FGTS REMUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 0,00 REMUNERACAO CAT 4 e 7 0,00	DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	0,00
REMUNERACAO INSS MENSAL 0,00 13º SALARIO 0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 0,00 RETIFIC CONTRIB DESC EMP. : 0,00 VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 0,00 RETIFIC VALOR DEV PREV SOC.: 0,00	MULTA TOTAL A RECOLHER	0,00 0,00

104/0896-9
10.07.02
C.E.F.
AG. MANTENA - MG
861037-3

CARIMBO CIEF

ASSINATURA

NAO AUTENTICAR ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUT ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 28
Rubrica

850900000009	000000000208	601426906108	495101400010

EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITAR	COD. RECOLHIMENTO	906
ENDERECO: RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	ID.RECOLHIMENTO	000010-0
BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA BELEM	IDENTIF. EMPRESA (1)	04.951.014/0001-41
CEP: 35298-000 UF: MG FONE:(33)32418040	COMPETENCIA	06/2002
FPAS: 566 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1	DATA DE VALIDADE	
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0	INSCRICAO TOMADOR CNPJ/CEI TIPO ( )	
REMUNERACAO FGTS REMUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 0,00 REMUNERACAO CAT 4 e 7 0,00	DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	0,00
REMUNERACAO INSS MENSAL 0,00 13º SALARIO 0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 0,00 RETIFIC CONTRIB DESC EMP. : 0,00 VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 0,00 RETIFIC VALOR DEV PREV SOC.: 0,00	MULTA TOTAL A RECOLHER	0,00 0,00

ASSINATURA

104/0896-9
10.07.02
C.E.F.
AG. CANTENA - MG
CARIMBO CIEF
061037-3

NAO AUTENTICAR ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SCE - M. das Comunicações
Fls. 29
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.951.014/0001-41

Nome Completo
ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITRIA DE NOVA BELEM

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA.**

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:54:27 do dia 08/07/2002

Código de Controle da Certidão: D9FE.CDDA.4D0D.1DA9

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 40
Rubrica:
SSCE - M. Comunicações

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome:ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITRIA DE NOVA BELEM
CNPJ: 04.951.014/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 16:03:03 do dia 08/07/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 08/01/2003.

Código de controle da certidão: 1ACB.AD68.C57E.589C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01613169/0001-80
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELEM
Nome Fantasia: P M NOVA BELEM
Endereço: RUA CARLOS MAULAZ, 150 150 / / MANTENA / MG / 35298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2002 a 27/12/2002

Certificação Número: 2002112800006222316030

Informação obtida em 28/11/2002, às 16:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE... ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 42
Rubrica:

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00001596

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.951.014/0001-41		26/02/2002	31/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITRIA DE NOVA BELEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADNOBE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	131	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35298-000	CENTRO	NOVA BELEM	MG

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
025.507.116-70	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ... ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
10549/2001

ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITRIA DE NOVA BELEM

ADNOBE
RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA ,131
CENTRO

35298-000 NOVA BELEM,MG

RL 5 3 5 6 2 5 3 5 4 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00001596

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV.JOSE CANDIDO,1200
CIDADE NOVA
CEP - 31.170-000 - BELO HORIZONTE,MG

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ _____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE ___/___/___
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO _____

Fls. 13
Rubrica:

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELEM.

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de dois e dois (2002), as 18,00 horas, na cidade de Nova Belém, á Rua Henrique Teixeira de Siqueira, n.º131, reuniram - se grupo moradores da Cidade de Nova Belém - MG com o fim específico de criar uma Associação com objetivos de buscar meios de progresso social, objetivando o desenvolvimento cultural, o combate as causas da pobreza, a democratização social. Presidiu a reunião o senhor Romero José Vaz, pessoa escolhida entre os presentes, para este fim, que convidou a mim Yara Maria de Oliveira para secretariar a presente reunião. O senhor presidente declarou aberto os trabalhos agradecendo a presença de todos, em seguida teceu comentários sobre os objetivos e metas a serem alcançados pela associação que ora se inicia, a participação democrática e ilimitada. A palavra foi franqueada a assembléia e vários participantes tiveram a oportunidade de expor seus pensamentos e idéias. Em seguida o senhor presidente colocou em votação a proposta da criação da associação, sendo a proposta aprovada por unanimidade de votos, ficando assim criada a associação com a denominação " ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE . Dando continuidade o senhor presidente colocou em discussão a eleição da primeira diretoria com mandato para o biênio 2002 a 2003. O senhor presidente suspendeu a reunião por 15 (quinze) minutos para a formação de chapas para concorrerem a eleição. Vencido o prazo e recomeçado os trabalhos foi apresentada uma única chapa assim composta: Presidente- MADALENA GOMES DE SOUZA, Vice presidente CRISTHIANE DE SOUZA ROCHA GOMES, Primeiro Secretário: YARA MARIA DE OLIVEIRA, Segundo Secretário SALOMÃO LOPES DE SOUZA, Primeiro Tesoureiro: RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS, Segundo Tesoureiro ROGERIO GOMES DE SOUZA. Para o Conselho fiscal foram eleitos os seguintes nomes: Membros Efetivos – Renata Angélica da Silva, Guilherme Amaro de Freitas, Edson Pereira. Membros Suplentes- Gercy Manoel da Silva, Romero José Vaz, Abenildo Teodoro Gomes. Para o cargo de Diretor Cultural e de Comunicação Social: Carmem Lucia Gomes de Souza Mendes, para vice diretor Cultural e de Comunicação Social Milla de Oliveira Correia, para Diretor de Operações: Alberone Mendes da Silva, Para diretor de Patrimônio Keila Lopes Maulaz. Apresentada a chapa conforme composição acima, esta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Os eleitos foram imediatamente empossado em seus cargos, servindo esta ata como de posse. Assumindo a presidência a presidente eleita, agradeceu a presença e a sua escolha e de seus companheiros de chapa, e convocou uma assembléia geral para o dia vinte (20) de fevereiro para aprovação do Estatuto que deverá reger a Associação. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente declarou encerrada a presente reunião, mandando que se lavrasse a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada por todos presente, comigo Yara Maria de Oliveira, secretária que a escrevi. Nova Belém, 15 de fevereiro de 2002. As. Yara Maria de Oliveira, Madalena Gomes de Souza, Ramos Rodrigues dos Santos, Cristhiane de Souza Rocha Gomes, Edson Pereira, Rosangela da Silva Pereira, João Batista Sobrinho, Gercy Manoel da Silva, Keila Lopes Maulaz, Renata Angélica da Silva, Milla de Oliveira Correia, Josilene Vasconcelos da Silva, Claudia Paisante, Alberone Mendes da Silva, Carmem Lucia Gomes de Souza Mendes, Abenildo Teodoro Gomes, José Rocha de Souza, Salomão Lopes de Souza, Romero José Vaz, Rogério Gomes de Souza, Gilson Vieira da Silva.
E NADA o que continha o livro 01, fls. 01 que para aqui trasladei fielmente.
Nova Belém, 15 de fevereiro de 2002.

Yara Maria de Oliveira
Yara Maria de Oliveira - secretária

Madalena Gomes de Souza
Madalena Gomes de Souza- presidente

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - DA COMARCA DE MANTENA - MG
Protocolado no livro AN°3 às folhas 83 sob o nº 3.832
registrado no livro nº AN°7 às folhas 177/177V sobre o nº 1.636
Mantena 26 de FEVEREIRO de 2002
Oficial Jaqueline Coelho Batista Gomes.
Jaqueline Coelho Batista Gomes
Oficial Substituta Protesto de Letras, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena - Estado de Minas Gerais

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO CARTÓRIO VAZ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORGINAL APRESENTADO
DOU FÉ.
EM TEST. DA VERDADE
VILA BARRA DO ARIRANHA 26/02/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 44
Rubrica

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO CARTÓRIO VA
AUTENTICAÇÃO

DOU FÉ QUE O DOCUMENTO ME FOI APRESENTADO
DOU FÉ.
EM TEST. DA VERDADE
VILA BARRA DO ARIRANHA 28/02/2002

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITO DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1.º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, fundada em 20 de fevereiro de 2002, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, n.º 131, centro, na cidade de Nova Belém – MG, é uma entidade civil de objetivo culturais, democrático e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, manterá sua independência em ralação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico,.

Art. 2.º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, tem por finalidade:

a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar:
b) dar oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
c) prestar serviços de utilidade pública integrando – se aos serviços de defesa civil, sempre que necessários;
d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cultural e desportivo, relacionados a comunidade e de seu interesse;
e) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente,
f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidade sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras, sem fins lucrativos;
g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual, de depoimento e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) promover, continuamente, o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

Art. 3.º- Poderá agregar-se as atividades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4.º - São direitos dos associados:

a) ter voz e votos nas assembléias da entidade,
b) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários, e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a diretoria executiva, resguardando – se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

Art. 5.º - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

§- 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO, sem justificativa ou não se fizerem presentes nas ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIA – AGE -, ocorridas neste período, serão convocadas pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 ABR 2011

Dr. Gilson Vieira da Silva
ADVOGADO OAB/MG 46059
CPF 719.095.706-00

Fls.
Rubrica:

§ - 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo apos o recolhimento dos débitos.

CAPITULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão Maximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano Ação Anual, homologação da composição do **CONSELHO COMUNITARIO** e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§ - 1º -A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocadas extraordinariamente pela Diretória Executiva, pelo conselho comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por maio de abaixo assinado. A convocação devera ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, por intermédio de edital afixado na sede e propagação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatorios nas principais casas comerciais, onde constaram o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

§ - 2º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberara em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer numero de associados presentes.

§ - 3º - A representação das entidades associadas na ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE se Dara da seguinte forma:

I – Até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá três representantes;

II- Acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados da entidade, esta terá cinco representantes;

III- Acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá sete representantes;

IV- Acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados da entidade, esta terá dez representantes;

V – Acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na entidade esta terá quinze representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se a quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretario, pelo conselho comunitário ou por um 1/3 dos membros da executiva.

Art. 9º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA convocada para este fim, por meio de votação aberta nas chapas inscritas.

§ - 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

§ - 2º - A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA com fim eleitoral devera ser convocada co antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º, § 1º,

§ - 3º - A inscrição das chapas devera ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§ -4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham, pelo menos seis messes de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber: ***Presidente, Vice-Presidente, Secretario-Geral, Segundo Secretario, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.***

§ 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção Executiva no decorrer do mandato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CARTÓRIO VAZ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
DOU FÉ
EM TEST. DA VERDADE
VILA BARRA DO RIACHÃO 28/02/2002

Gilson Vieira da Silva
ADVOGADO OAB/MG 46.059
CPF 178.095.206-04

devera ser convocada ASSEMBLEIA GERAL ETRAORDINARIA – AGE para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2° - A vacância será caracterizada pela ausência injustificada do Diretor a duas reuniões ordinária consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, que devera ser comunicado por escrito.

Art. 11 – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA convocada com este fim especifico, nas formas do art. 7° § 1°. Nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9° deste estatuto.

Art. 12- O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretario, eleitos entre seus membros.

Parágrafo Único. O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13. O Conselho Fiscal reunir-se á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balances financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ 1° Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2° Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14. O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15. O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação ás metas estabelecidas;

b) Aprovação da propagação da emissora.

Art.16. O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA , na FORMA PREVISTA NO ARTIGO 7°, § 1°.

CAPÍTULO TERCEIRO
ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;

b) Convocar as Assembléia Geral;

c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;

d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realização e atos administrativos;

e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;

f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

g) Autorizar a aquisição de equipamentos;

h) Efetivar a realização de convênios que se enquadram nos objetivos da entidade;

i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.

Art. 18. Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
DOU FÉ.
EM TEST. DA VERDADE
VILA BARRA DO ARIRANHA 28/09/2002

Dr. Gilson Vieira da Silva
ADVOGADO - OAB/MG 46059
CPF 178.085.706-00

Min. das Comunicações
SCE
Fls.
Rubrica:

Art. 19. Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;

b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

c) Responder em juízo pela entidade;

d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e eterna;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das tarefas em geral.

Art. 20. Caberá ao Vice – Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

At. 21. Caberá ao Secretario – Geral:

a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

c) Manter o cadastro de associados atualizado;

d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 22. Caberá ao Segundo Secretario:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletiva;

b) Substituir o Secretario – Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23. Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;

b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

c) Apresentar os balancetes à Diretoria;

d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da entidade.

Art. 24. Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25. Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas,

b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Art. 26. Caberá ao Vice – Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 27. Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao publico em geral;

c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;

d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28. Caberá ao Vice – Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletiva;

b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29. Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob o seu controle todos os patrimônios da entidade, quer sejam bem moveis ou imóveis; materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;

b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO CARTÓRIO VAZ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORGINAL APRESENTADO
DOU FÉ.
EM TEST. DA VERDADE.
VILA BARRA DO ARIRANHA 28/02/2012

Dr. Gilson Vieira da Silva
ADVOGADO - OAB/MG 46059
CPF 179.095.706-00

Art. 30. O quorum mínimo para a decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação, o assunto devera ser remetido à próxima _ reunião ordinária ou extraordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPITULO QUARTO

REICEITAS E DESPESAS

Art. 31. A receita da entidade advirá:

a) Da Contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo de doação, que ficara registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da contribuição mensal dos associados;

c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;

d) De patrocínios do comercio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1° - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ 2° - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3° - Cear garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32. As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bem moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a titulo de pró-labore;

c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comercio local, em porcentagem definitiva pela Diretoria;

d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1° - Nenhum membro da Diretoria, poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá ser remunerado, com pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§ 2° - A contratação e demissão dos funcionários dependera de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

§ 3° - Os sócios não respondem pelas obrigações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CAPITULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 33. Minimamente. A programação devera constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para a divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para a programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação.

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite devera ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolo. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço devera ser feita por escrito à Diretoria.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO CARTÓRIO VAZ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
DOU FÉ.
EM TEST. DA VERDADE
VILA BARRA DO RIACHINHA 28/02/2002

CAPITULO SEXTO

Dr. Gilson Vieira da Silva
ADVOGADO - OAB/MG 46059
CPF: 179.095.706 - 00

Fls. 5
Rubrica

DA DISSOLUÇÃO

Art. 34. A dissolução desta entidade ocorrera apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art. 7º, §1º deste estatuto.

§ 1º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da entidade devera ser prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

§ 2º - O patrimônio da entidade devera ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

§ 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a vontade do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 1º deste artigo.

CAPITULO SETIMO
DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 35. Caberá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;
c) Organizar o cadastro de assoçiados;
d) Montar a emissora de radiodifusão;
e) Associar a radio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
f) Manter intercambio com a Abraço e outras entidades de radiodifusão comunitária existente no Brasil e /ou em outros paises.

NOVA BELÉM 20 DE fevereiro 2002

Madalena Gomes de Souza
PRESIDENTE

Yara Maria de Oliveira
SECRETÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - DA COMARCA DE MANTENA - MG
Protocolado no livro A Nº 3 às folhas 83 sob o nº 3.833
registrado no livro A Nº 7 às folhas 177V/180 sob o nº 1.637
Mantena 26 de FEVEREIRO de 2002
Oficial Jaqueline Coelho Batista Gomes

Jaqueline Coelho Batista Gomes
Oficial Substituta Protesto de Letras, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena - Estado de Minas Gerais

Dr. Gilson Vieira da Silva
ADVOGADO - OAB/MG 46059
CPF 179.093.706-00

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO CARTÓRIO VAZ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
DOU FÉ.
EM TEST. DA VERDADE
VILA BARRA DO PARANAÍBA 28/02/2002

SCE - M. das Com.
Fls. 50
Rubrica:

06/12/2002 - BANCO DO BRASIL - 10:54:46
013416415 0045

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONTA UNICA DE UG TES NAC
AGENCIA: 3602-1 CONTA: 170.500-8

DATA 06/12/2002
NR. DOCUMENTO 41.000.300.001.016
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

NR.AUTENTICACAO B.169.CC7.159.550.3B2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 51
Rubrica:

DECLARAÇÃO

MADALENA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, Identidade MG –2.311.873 – SSPMG, expedida em 17/11/2000, e CPF 025.507.116-70, residente na cidade de Nova Belém – MG, na condição de presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELEM – ADNOBE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.951.014/0001-41**, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, n.º 131, cidade de **Nova Belém – MG**, pretendente da execução de Serviço de Rádio Difusão Comunitária, **DELCARA**, com base no inciso II, letra "a", do item 6.11, da Norma Complementar 02/98 de 07/08/98, que todos **está ciente de que qualquer ocorrência de interferência prejudiciais causadas pela estação, interrompe imediatamente suas transmissões,** pelo que se compromete a, espontaneamente, suspender seu funcionamento, até que o problema seja sanado.

Nova Belém, 29 de novembro de 2002.

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza

presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SCEM Fls. 52 Rubrica Comunicações

DECLARAÇÃO

A DRª. CRISTINA DIAS FERREIRA DUTRA MACARINE, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CREA sob o n.º 55.122, residente na cidade de Itabirinha – MG, atendendo o que lhe foi requerido pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELEM – ADNOBE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.951.014/0001-41**, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, n.º 131, cidade de **Nova Belém – MG**, local de coordenação geográfica (18)º (29)' (38)" S de latitude e (041)º (06)' (08)" W de longitude, onde a requerente pretendente instalar o Sistema Irradiante da Rádio FM (Comunitária) DECLARA que o local **apresenta cota de terreno inferior a 30m (trinta metros) com relação à cota de qualquer ponto de terreno no raio de 01 km (um quilômetro) em torno do local do Sistema Irradiante**, conforme dispõe o item 14.2.7.1 da Norma Complementar 2/98 de 7/8/98 e suas alterações.

Nova Belém, 29 de novembro de 2002.

Cristina Dias Ferreira Dutra Macarine

Cristina D.F.D. Macarini
ENGª. CIVIL
CREA 55.122/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 53
Rubrica:

DECLARAÇÃO

MADALENA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, Identidade MG – 2.311.873 - SSPMG, expedida em 17/11/2002, e CPF 025.507.116-70, residente na cidade de Nova Belém – MG, na condição de presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.951.014/0001-41, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira 131, cidade de Nova Belém – MG, pretendente da execução de serviço de Rádio Difusão Comunitária, **DECLARA, com base no Inciso XI, do Item 6.7, da Norma Complementar 02/98, de 07/08/1998, que o nome de Fantasia do Sistema é "Rádio Comunitária Nova Belém FM".**

Nova Belém, 29 de novembro de 2002.

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza
presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

das Co
Fls. 54
Rubrica:

DECLARAÇÃO

MADALENA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, Identidade MG – 2.311.873 - SSPMG, expedida em 17/11/2002, e CPF 025.507.116-70, residente na cidade de Nova Belém – MG, na condição de presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.951.014/0001-41, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira 131, cidade de Nova Belém – MG, pretendente da execução de serviço de Rádio Difusão Comunitária, **DECLARA, com base no Inciso III, do Item 6.7, da Norma Complementar 02/98, de 07/08/1998, que TODOS OS MEMBROS DE SUA DIRETORIA SÃO BRASILEIROS NATOS, conforme documentos pessoais anexos .**

Nova Belém, 29 de novembro de 2002.

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza
presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Co.
Fls. 55
Rubrica:
SSCE

DECLARAÇÃO

MADALENA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, Identidade MG – 2.311.873 - SSPMG, expedida em 17/11/2002, e CPF 025.507.116-70, residente na cidade de Nova Belém – MG, na condição de presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.951.014/0001-41, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira 131, cidade de Nova Belém – MG, pretendente da execução de serviço de Rádio Difusão Comunitária, **DECLARA, com base no Inciso IV, do Item 6.7, da Norma Complementar 02/98, de 07/08/1998, que todos os dirigentes da Entidade residem na área urbana da cidade de Nova Belém – MG, e dentro do perímetro a ser atendido pela Estação Radiofônica.**

Nova Belém, 29 de novembro de 2002.

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza
presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 56
Rubrica:

DECLARAÇÃO

NÓS infra assinados e qualificados, membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELEM – ADNOBE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.951.014/0001-41**, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, n.º 131, cidade de **Nova Belém – MG**, pretendente da execução de Serviço de Rádio Difusão Comunitária, **DECLARAMOS**, para os efeitos do inciso V, do item 6.7, da Norma Complementar 02/98 de 07/08/98, que temos conhecimento das normas estabelecidas pelo Serviço de Rádio Difusão – RadCom, e nos comprometemos ao fiel cumprimento destas normas.

Nova Belém, 29 de novembro de 2002.

Madalena Gomes de Souza

Nome: Madalena Gomes de Souza
Identidade: MG-2.311.873 - SSPMG CPF: 025.507.116-70
Cargo: presidente

Cristhiane de Souza Rocha Gomes

Nome: Cristhiane de Souza Rocha Gomes
Identidade: CPF:
Cargo: Vice - presidente

Yara Maria de Oliveira

Nome: Yara Maria de Oliveira
Identidade: CPF: 050.173.496-18
Cargo: Primeiro Secretario

Nome: Salomão Lopes de Souza
Identidade: CPF: 619.177.156-68
Cargo: Segundo Secretário

Ramos Rodrigues dos Santos

Nome :Ramos Rodrigues dos Santos
Identidade: M- 6.027.716-SSPMG CPF: 692.021.336-20
Cargo: Primeiro Tesoureiro

Nome: Rogério de Souza Gomes
Identidade: M-5.875.866 - SSPMG CPF: 759.912.926-04
Cargo: Segundo Tesoureiro

Carmem Lucia Gomes de Souza Mendes

Nome: Carmem Lucia Gomes de Souza Mendes
Identidade: M- 3.538.637 - SSPMG CPF: 615.315.106- 04
Cargo: Diretor Cultural de Comunicação Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Continua no verso

Continuação

Nome: Mila de Oliveira Correia
Identidade: CTPS 82.802 – Série 0109/MG CPF: 053.050.606 - 80
Cargo: Vice Diretor ~~Cultural e de Comunicação~~ Social

Nome: Alberone Mendes da Silva
Identidade: M- 1. 668.871 - SSPMG CPF: 359.088.406-10
Cargo: Diretor de Operações

Nome: Queila Lopes Maulaz
Identidade: M- 9.205.180 - SSPMG CPF: 032. 562.926 - 90
Cargo: Diretor de Patrimônio

Nome: Renata Angélica da Silva
Identidade: MG – 12.734.576 - SSPMG CPF: 063.329.886-73
Cargo: Conselho Fiscal – Membro Efetivo

Nome: Guilherme Amaro de Freitas
Identidade: M- 3.872.049 - SSPMG CPF: 572.731.206-00
Cargo: Conselho Fiscal – Membro efetivo

Nome: Edison Pereira
Identidade: M – 4.196.638 - SSPMG CPF: 576.415. 106 - 63
Cargo: Conselho Fiscal Membro Efetivo

Nome: Gercy Manoel da Silva
Identidade: MG – 068291/0-5 – CRC - MG CPF: 032.460.836 - 57
Cargo: Conselho Fiscal – membro suplente

Nome: ~~Romero~~ José Vaz
Identidade: M – 1.196.959 - SSPMG CPF: 126.524.746- 34
Cargo: Conselho Fiscal – membro suplente

Nome: Abenildo Teodoro Gomes
Identidade: M- 7.834.517- SSPMG CPF: 031.225.966 - 28
Cargo: Conselho Fiscal – membro suplente

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 37
Rubrica

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOBE
Nesta

A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO RIO DOCE – PAC-NOVA BELÉM, situada a Av. Carlos Maulaz, 109, nesta cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio** da **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB**, CNPJ 04.951.014/0001-41, **pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 29 de novembro de 2002.

PAC 08-NOVA BELÉM-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ... ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls.. 58
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS

WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio** da **" ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB, pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade a comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 29 de novembro de 2002.

Wanderlei Pereira dos Santos

Wanderlei Pereira dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Com.
Fls.: 59
Rubrica:
SSCE

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOB
Nesta

ELIZETE CURTY MATTEDI, brasileira, casada, professora, CPF 334.936.426-80, residente na cidade de Nova Belém – MG, na condição de presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA BELÉM – MG. Inscrita no CNPJ sob o n.º 00.185.206/0001-89, com sede na Rua "Ailton Vieira dos Santos", Centro, na cidade de Nova Belém –MG, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA BELÉM, manifesta total e irrestrito apoio** a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB, pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 02 de dezembro de 2002.

Elizete Curty Mattedi
ELIZETE CURTY MATTEDI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SECRETARIA
10 AGO 2011

DANIEL GOMES, Prefeito Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio** a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB, pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade a comunidade, que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 02 de dezembro de 2002.

DANIEL GOMES
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

M. Fls.. 61
Rubrica:
SSCE

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOB
Nesta

ANGELO DE ANDRADE, Comandante do Destacamento da Policia Militar de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio** a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB**, **pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade, que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 02 de dezembro de 2002.

ANGELO DE ANDRADE – 3° SGT PM
Cmt 7° Gpm – Nova Belém

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 62
Rubrica
SCE SS - SP

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOBE
Nesta

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA BELÉM, situado a Rua Magalhães Pinto,195, nesta cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio** a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB**, CNPJ 04.951.014/0001-41, **pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 02 de dezembro de 2002.

Walison Rocha de Sousa
WALISON ROCHA DE SOUSA
Presidente do STR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 6
Rubrica
SSCE

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOBE
Nesta

E. E. PROFª DIOGUINA AUGUSTA
SANTANA R045B2
Decreto Lei n.º 6.564 de 02-05-62 e 6.689
de 30 09-62, publ. MG de 09 07-65
Rua Magalhães Pinto, 271 - Centro
NOV BELÉM MINAS GERAIS

JOSÉ EDSON GÓES, Diretor Escolar da Escola Estadual "Professora Dioguina Augusta Santana, Estabelecimento Escolar de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada a Rua Magalhães Pinto, nesta cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio** da **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB**, CNPJ 04.951.014/0001-41, **pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 29 de novembro de 2002.

JOSÉ EDSON GÓES
José Edson de Góis
Diretor - Masp. 977.264-1
D3B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 64
Rubrica:

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOB
Nesta

CAMÉM LUCIA GOMES DE SOUZA , brasileira, casada, CPF 615.315.106-04, residente na cidade de Nova Belém – MG, Secretaria Municipal da Educação de Nova Belém, para efeitos da Lei 9.612/98, **manifesta total e irrestrito apoio** a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB, pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 29 de novembro de 2002.

CARMEM LÚCIA GOMES DE SOUZA
Carmem Lúcia G. S. Menaes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE - MC - Comunicações
Fls.
Rubrica:

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOBE
Nesta

P. L. BORBUREMA DE ABREU, Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Pneus, Gás e Lanchonete, CNPJ 03.061.265/0001-98, situado a Av. Carlos Maulaz, 135, nesta cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio** a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB**, CNPJ 04.951.014/0001-41, **pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 02 de dezembro de 2002.

PAULO LUIZ BORBUREMA DE ABREU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 66
Rubrica

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOB
Nesta

JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA, Coordenador da Comunidade Católica de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB, pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 02 de dezembro de 2002.

José Alexandre da Costa
JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls.
Rubrica

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOB
Nesta

JACI DOMINGOS DE ARAÚJO, Cooperador da Congregação Cristã do Brasil de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB, pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 02 de dezembro de 2002.

Jaci Domingos de Araújo

JACI DOMINGOS DE ARAÚJO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 69
Rubrica

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOB
Nesta

JOSÉ CORREIA, Presbítero da Igreja Assembléia de Deus de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio** a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB, pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 02 de dezembro de 2002.

José Francisco Correia Pinto

JOSÉ CORREIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 69
Rubrica:

Á Associação Cultural de Difusão Comunitária de
Nova Belém – MG
ADNOBE
Nesta

GERALDA DE PAULA - ME, Mercearia Dupim, CNPJ 71.438.006/0001-93, situado a Av. João Alves de Paula, 20, nesta cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, **manifesta total e irrestrito apoio** a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" - ADNOB**, CNPJ 04.951.014/0001-41, **pela iniciativa** de Instalação e Funcionamento de Radiodifusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade á comunidade , que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, MG, aos 02 de dezembro de 2002.

GERALDA DE PAULA
Geralda Paula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Comunicações - SCE
Fls. 10
Rubrica

DECLARAÇÃO

MADALENA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, Identidade MG – 2.311.873 – SSPMG, expedida em 17/11/2000, e CPF 025.507.116-70, residente na cidade de Nova Belém – MG, na condição de presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELEM – ADNOBE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.951.014/00O1-41**, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, n.º 131, cidade de **Nova Belém – MG**, pretendente da execução de Serviço de Rádio Difusão Comunitária, **DELCARA**, com base no inciso VII, do item 6.7, da Norma Complementar 02/98 de 07/08/98, que o local pretendido para a instalação do Estúdio e Sistema Irradiante da Rádio Comunitária - RadCom **NÃO SE ENCONTRA em faixa de fronteira**

Nova Belém, 29 de novembro de 2002.

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza
presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 77
Rubrica

DECLARAÇÃO

MADALENA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, Identidade MG –2.311.873 – SSPMG, expedida em 17/11/2000, e CPF 025.507.116-70, residente na cidade de Nova Belém – MG, na condição de presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELEM – ADNOBE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.951.014/0001-41**, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, n.º 131, cidade de **Nova Belém – MG**, pretendente da execução de Serviço de Rádio Difusão Comunitária, **DELCARA**, para os efeitos do inciso VII, do item 6.7, da Norma Complementar 02/98 de 07/08/98, que a entidade sob minha presidência, acima qualificada, **não é prestadora de qualquer modalidade de radiodifusão**, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura, **bem como os membros da diretoria e quadro de associados não participam de entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos Serviços mencionados.**

Nova Belém, 29 de novembro de 2002.

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza
presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SCE - M.
Fls.. 72
Rubrica:

DECLARAÇÃO

MADALENA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, Identidade MG – 2.311.873 - SSPMG, expedida em 17/11/2002, e CPF 025.507.116-70, residente na cidade de Nova Belém – MG, na condição de presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.951.014/0001-41, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira 131, cidade de Nova Belém – MG, pretendente da execução de serviço de Rádio Difusão Comunitária, **DECLARA, com base no Inciso IX, do Item 6.7, da Norma Complementar 02/98, de 07/08/1998, que o local pretendido para a instalação do estúdio e sistema irradiante da Radio Comunitária – RadCom-, se enquadra no Item 14.2.7.1., da mesma Norma Complementar, e que o local fica situado no endereço acima – Rua Henrique Teixeira de Siqueira 131, de coordenação geográfica (18)° (29)' (38)" S de latitude e (041)° (06)' (08)" W de longitude.**

Nova Belém, 29 de novembro de 2002.

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza
presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SCE - M. das Comunicações
Fls.. 73
Rubrica:

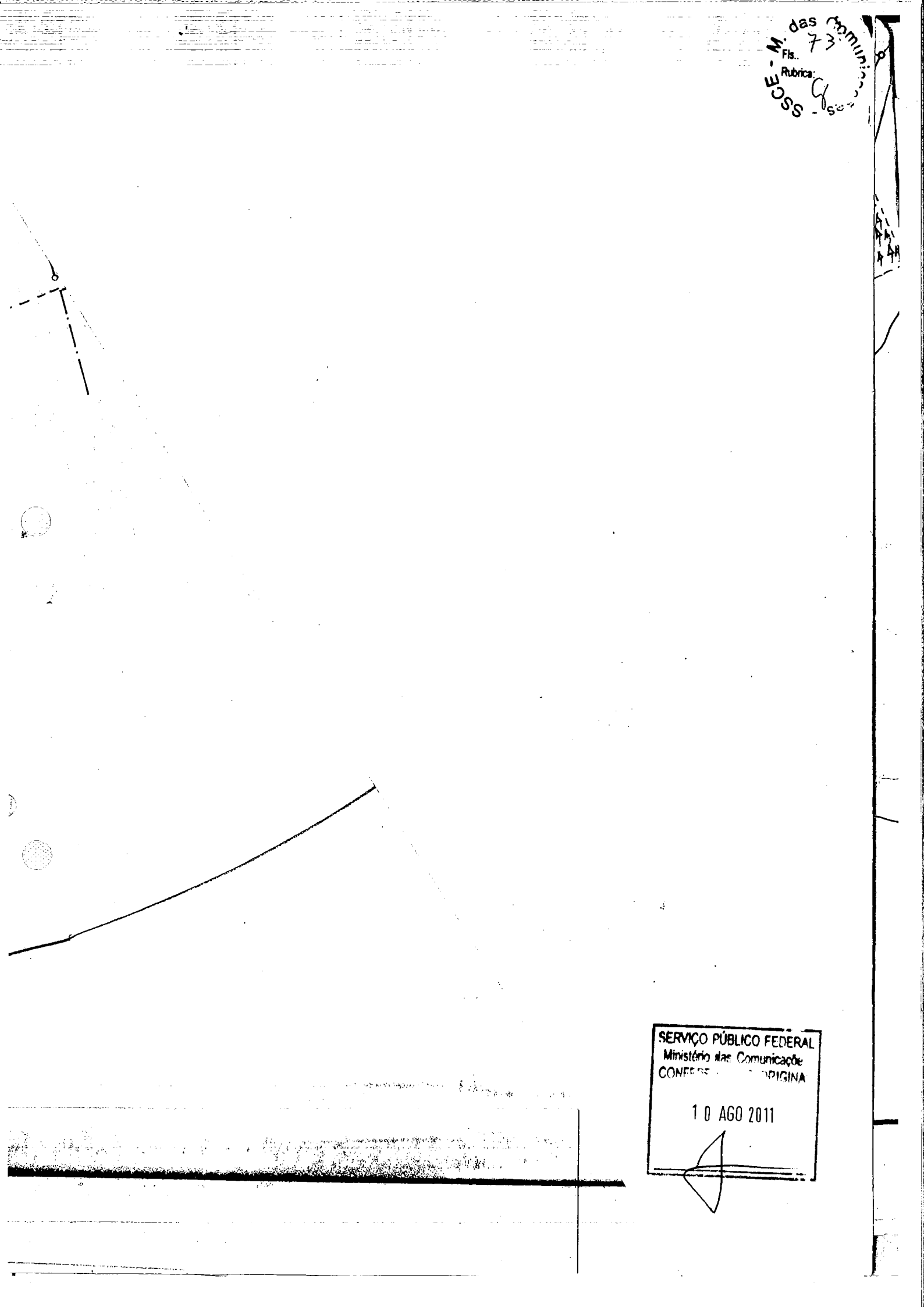

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls.
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53710000465/02 (Concorrente) Localidade/UF : Nova Belém/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM

Aviso : 18 Publicação : 11/11/02 Prazo : 11/12/02 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	18S2938	18S2830	
Longitude :	41W0608	41W0100	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
9,263 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131 - Bairro: Centro.

2.1.Endereço do Studio:

Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131 - Bairro: Centro.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(●) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

( ) Sim (●) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

(●) Sim ( ) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131 - Bairro: Centro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 75
Rubrica:

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente inviável.

A Entidade deverá apresentar declaração assinada por profisional habilitado, constando a indicação das coordenadas geográficas, medidas por aparelho específico (G.P.S) no local proposto para a instalação do sistema irradiante, pois as coordenadas geográficas apresentadas parecem estar localizadas fora da área central do município.

Após a medição das coordenadas geográficas, apresentar:

- Nova planta de arruamento em conformidade com o subitem 6.7, inciso X da Norma 02/98.
- Nova delaração do representante legal, pois na declaração apresentada constam as coordenadas que parecem estar fora do município.

**** Não tem concorrente.

Neide Silva.

Neide Aparecida da Silva
Nome do(a) Engenheiro(a)
Chefe de Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Comunicações SSCE Fls. 26 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53710000465/02 (Concorrente) Localidade/UF: Nova Belém/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM

Aviso: 18 Publicação: 11/11/02 Prazo: 11/12/02 Canal :

Status..... : **EM ANÁLISE**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

○ Fundação ◉ Associação Comunitária ○ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

◉ Sim ○ Não

Fls. 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

○ Sim ◉ Não

Não consta dentre os objetivos da Entidade no Estatuto Social.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

◉ Sim ○ Não

A Ata de Fundação e Eleição datada de 15/02/02 (Fls. 43) e o Estatuto Social da Entidade (Fls. 44 a 49), estão devidamente registrados.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

◉ Sim ○ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Sim ○ Não ◉ Não se aplica

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

◉ Sim ○ Não

Fls. 57 a 69 - 13 manifestações de pessoas jurídicas sem comprovação.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

◉ Sim ○ Não

Fls. 53 - "Rádio Comunitária Nova Belém FM".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

◉ Sim ○ Não

Fls. 55

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

◉ Sim ○ Não

Fls. 71

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

◉ Sim ○ Não

Fls. 42 - Nº: 04.951.014/0001-41 (Válido: 31/10/04)

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação : **Mandato:** Art.9-2 anos **Validade:** 15/02/03

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Madalena Gomes de Souza	025.507.116-70	Presidente	☑	☑	☑
Cristhiane de Souza Rocha Gomes	024.215.906-04	Vice-Presidente	☑	☑	☑
Yara Maria de Oliveira	050.173.496-18	1ª Secretária	☑	☑	☑
Salomão Lopes de Souza	619.177.156-68	2º Secretário	☑	☑	☑
Ramos Rodrigues dos Santos	692.021.336-20	1º Tesoureiro	☑	☑	☑
Rogério de Souza Gomes	759.912.926-04	2º Tesoureiro	☑	☑	☑
Alberone Mendes da Silva	359.088.406-10	Dir. Operações	☑	☑	☑
Carmem Lúcia Gomes de S. Mendes	615.315.106-04	Dir. Cultural e Comunic	☑	☑	☑
Milla de Oliveira Correia	053.050.606-80	Vice-Dir. Cultural e Co	☑	☑	☑
Queila Lopes Maulaz	032.562.926-90	Dir. Patrimônio	☑	☑	☑

Declaração de fiel cumprimento: Fls. 56.
Obs.: O mandato da Diretoria descrita no quadro acima, é provisório conforme descreve o art. 35 do estatuto Social.

13.Conclusão da Análise :

Diante da análise jurídica feita do processo, constatou-se que a Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Apresentar cópia de alteração estatutária, devidamente averbada junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

- Dentre seus objetivos, expressamente: "a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária";
- Exclusão do disposto no art. 32, alínea "c" (agenciadores);
- Exclusão do art. 26, tendo em vista que o cargo de Vice-Diretor de Operações, não foi elencado dentre os cargos que compõem a Diretoria Executiva, bem como, não foi eleito membro para ocupá-lo.

2) A Entidade deverá encaminhar cópia de sua Ata de Fundação, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas jurídicas, de modo que passe a constar no cabeçalho da referida Ata, a mesma denominação que consta em seu teor bem como, no Estatuto Social da Entidade, qual seja: Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE.

3) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 10º, tendo em vista que o mandato de 1 ano, relativo à última diretoria, expirou aos 15/02/03, e havendo alterações na composição do quadro diretivo, que os novos membros encaminhem as devidas declarações e documentos.

4) Enviar cópia do CNPJ e/ou Estatuto Socia, devidamente registrado, das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da Entidade requerente.

5) Encaminhar declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da Sede da Entidade.

É o relatório.
À consideração superior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
10 AGO 2011

Lídia Souza
Relator(a) da Análise

segunda-feira, 24 de março de 2003

rptAnaliseJuridicaIndividual

Lídia Souza El-Carab Moreira
Chefe de Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Fls.: 78
Rubrica:

Ofício n.º 4516 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 28 de maio de 2003.

À Senhora
MADALENA GOMES DE SOUZA
Associação Cult. de Difusão Comunit. de Nova Belém - ADNOBE
Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131 - Centro
35298-000 – Nova Belém/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53710.000465/02**, na localidade de **Nova Belém - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) declaração assinada pelo Engenheiro responsável, constando a indicação das **coordenadas geográficas reais** para instalação do sistema irradiante**, medidas com equipamento específico GPS**, por profissional habilitado, pois as coordenadas apresentadas**: 18º 29' 38" S / 41º 06' 08" W**, estão à **9,263 km de distâncias das coordenadas do IBGE**, denotando estarem localizadas fora da área central do município;

b) **após definição da reais coordenadas**, apresentar **nova** planta de arruamento, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde **deverão estar assinalados**: o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas com precisão de segundos, apresentadas na forma GGºMM'SS", o local da sede da Entidade, o traçado da circunferência de 1 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98, alterada pela Portaria n.º 83 de 19/07/99.

c) encaminhar **nova** declaração do representante legal da Entidade, de que a cota do terreno do local de instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do sistema irradiante, de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98, **pois a declaração encaminhada cita as coordenadas que estão incorretas**;

d) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 29
Rubrica

1- dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**;

2- exclusão do disposto no art. 32, alínea "c" (agenciadores);

3- exclusão do art. 26, tendo em vista que o cargo de Vice-Diretor de Operações não foi elencado dentre os cargos que compõem a Diretoria Executiva, bem como, não foi eleito membro para ocupá-lo;

e) a Entidade deverá encaminhar cópia de retificação de sua Ata de Fundação, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, de modo que passe a constar no cabeçalho da referida Ata a mesma denominação que consta em seu teor bem como, no Estatuto Social da Entidade, qual seja: Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE;

f) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art. 10º** do Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato provisório de 01 ano**, relativo à última diretoria, **expirou aos 15/02/03**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98;

g) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio `a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço;

h) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls.:
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031962/2003-28
SSR
01/10/2003-11:04

Exmo. Sr. Ministro Das Comunicações
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

A , Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém , criada com a finalidade de divulgar o nosso município , como na área da cultura , educação o folclore de nossa região assim como o trabalho de jornalismo , com sede na cidade de Nova Belém -MG, a Rua Henrique Teixeira 135-B ,portadora do CNPJ Nº 04 951 014/000-41 , entidade esta sem fins lucrativos legalmente constituída conforme a legislação em vigor vem mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência demonstrar o interesse em executar o serviço de Radiodifusão Sonora de Fm Comunitária na área abrangida pelo círculo de Raio a 1 Km , tendo o centro localizado no endereço a cima indicado , com as Coordenadas Geográficas , Latitude 18-28-30S e Longitude 41-01-00WGr , onde pretende instalar o sistema Irradiante de sua Estação , Torre e Antena .

Solicita também a designação do canal para a prestação do serviço nos termos do Artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária , aprovado pelo Decreto N. 2.615 de 03 de Junho de 1998.

Nestes Termos , Pedimos Deferimento .

MG: Nova Belém , 18 de Agosto de 2003

Madalena Gomes de Souza
Madalena Gomes de Souza
Diretora Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COORDENADORIA ORIGINA
10 AGO 2011
CGSI
Valkíria

Ofício nº 2053/2003 /ANATEL/ER/MG
24/09/03
53710.000465/03

SAPD / SICAP - ERQ4
PROTOCOLO
Nº 20039019184 5
Data: 27/09/03
Nome: Marcos V. - FA.

~~PARCIAL~~

TRAMITAÇÃO/ER-4

- [ ] S. Privados
- [x] Para Providências
- [ ] S. Públicos
- [ ] Para Conhecimento
- [ ] S. C. Massa
- [ ] Falar-me
- [ ] Atendimento
- [ ] Levantar Detalhes
- [ ] Para Resposta
- [ ] Arquivo

22/09/2009

Fls. 81
Rubrica

EXCELENTÍSSIMO SR.

MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

Nova Belém, 16 de Setembro de 2003.

Madalena Gomes de Souza, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM, com sede na cidade de Nova Belém – MG, alça a V. Ilustríssima presença, para pedir que seja considerado tempestivo o pedido de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Nova Belém – MG, por essa entidade.

Motivos alheios a nossa vontade, não de natureza político ou social, gerou atraso no atendimento de algumas exigências, exigências estas que ora estamos a cumprir.

Apelamos para sensibilidade de V. Exa., em ser favorável a dotar uma comunidade do único meio de comunicação ao seu alcance.

Na certeza de ver atendido nosso pleito, somos mui atenciosamente.

Madalena Gomes de Souza
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

M. das Comunicações SSCE Fls. 82 Rubrica:

Declaração

Declaro para os devidos fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR , que a instalação proposta pela Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária , na cidade de Nova Belém -MG não fere os gabaritos de proteção de vôo .

Nova Belém , 18 de Agosto de 2003

Madalena Gomes de Souza
Diretora Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Com...
Fls. 83
Rubrica:
SSR - Gsaos

Parecer Conclusivo

Declaro para os devidos fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR , que a instalação proposta pela Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém , executante do serviço de Radiodifusão Comunitária , na cidade de Nova Belém - MG , atende as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção .

Nova Belém , 18 de Agosto 2.003

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza
Diretora Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 84
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR , que a Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém , executante do serviço de Radiodifusão Comunitária , na cidade de Nova Belém- MG , interromperá as suas transmissões em caso de interferências em outras estações de telecomunicações , até que os problemas sejam sanados .

Nova Belém , 18 de Agosto 2003

Madalena Gomes de Souza
Diretora Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 05
Rubrica:

Declaração

Declaro para os devidos fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR , que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém executante do serviço de Radiodifusão Comunitária , na cidade de Nova Belém MG , atende ás condições exigidas no item 14.2.7.1 da Norma número 02/98 .

Nova Belém , 18 de Agosto de 2003

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza
Diretora Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 88
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR , que a Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém , executante do serviço de Radiodifusão Comunitária ,na cidade de Nova Belém - MG , interromperá as suas transmissões em caso de interferências indesejáveis causadas pela estação ,caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Nova Belém , 18 de Agosto de 2003

Madalena Gomes de Souza

Madalena Gomes de Souza
Diretora Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 07
Rubrica

Ministério das Comunicações - SSCE

LEI N.º 039/2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOB**, entidade com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena-MG, no livro n.º A 7., as fls. 177, sob o n.º 1.636, em data de 26/02/2002.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Belém-MG., aos 30 dias do mês de Agosto de 2002, no 6º ano de Emancipação Política.

DANIEL GOMES
Prefeito Municipal de Nova Belém

ROGÉRIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
Publicação em 30 / 08 / 2002
Registro n.º 039/2002
Livro n.º 001 Fls. 44
Nova Belém - MG, 30 / 08 / 2002
Responsável pelo Registro

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
NA DATA DE 30 / 08 / 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
10 AGO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.

Nova Belém, 15 / 09 / 2003

Responsável pelo Arquivo da Pasta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM
CNPJ: 01.613.169/0001-80

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 88
Rubrica

DANIEL GOMES, Prefeito Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para efeitos da Lei 9.612/98, e Norma Complementar, manifesta total e irrestrito apoio a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA" – ADNOB, pela iniciativa de Instalação e Funcionamento de Radiofusão Comunitária, e que o funcionamento da Rádio será de grande utilidade a comunidade, que atualmente não consta com qualquer outro veículo de comunicação coletiva.

Nova Belém, 15 de Setembro de 2003.

DANIEL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 89
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A DRª CRISTINA DIAS FERREIRA DUTRA MARCARINI, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº 55.122, residente na cidade de Itabirinha – MG, atendendo o que lhe foi requerido pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.951.014/0001-41, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131, cidade de Nova Belém – MG., local de coordenação geográfica (18)° (28)' (30)'' S de latitude e (41)° (01)' (00)'' WGr de longitude, onde a requerente pretende instalar o sistema Irradiante da Rádio FM (Comunitária) DECLARA que o local **apresenta cota de terreno inferior a 30m (trinta metros) com relação à cota de qualquer ponto de terreno no raio de 01 Km (um quilometro) em torno do local do Sistema Irradiante,** conforme dispõe o item 14.2.7.1 da Norma Complementar 2/98 de 7/8/98 e suas alterações.

Nova Belém, 15 de Setembro de 2003

CRISTINA DIAS FERREIRA DUTRA MARCARINI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 90
Rubrica

DECLARAÇÃO

NÓS infra assinados e qualificados, membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.951.014/0001-41, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, 131, cidade de Nova Belém – MG., pretendente da execução de Serviço de Norma Complementar 02/98 de 07/08/98, que temos conhecimento das normas estabelecidas pelo Serviço de Rádio Difusão – RadCom, e nos comprometemos ao fiel cumprimento destas normas.

Nova Belém, 15 de Setembro de 2003

Madalena Gomes de Souza

MADALENA GOMES DE SOUZA
Identidade: MG – 2.311.873 – SSP/MG CPF: 025.507.116-70
PRESIDENTE

Cristhiane de Souza Rocha Gomes

CRISTHIANE DE SOUZA ROCHA GOMES
Identidade: CPF:
VICE - PRESIDENTE

Yara Maria de Oliveira

YARA MARIA DE OLIVEIRA
Identidade: MG – 11.529.961 – SSP/MG CPF:050.173.496-18
PRIMEIRA SECRETÁRIA

SALOMÃO LOPES DE SOUZA
Identidade: CPF: 619.177.156-68
SEGUNDO SECRETÁRIO

Ramos Rodrigues dos Santos

RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS
Identidade: M6.027.716 – SSP/MG CPF: 692.021.336-20
PRIMEIRO TESOUREIRO

ROGERIO DE SOUZA GOMES
Identidade: M – 5.875.866 – SSP/MG CPF: 759.912.926-04
SEGUNDO TESOUREIRO

Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes

CARMEM LUCIA GOMES DE SOUZA MENDES
Identidade: M – 3.538.637 – SSP/MG CPF: 615.615.106-04
DIRETOR CULTURAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MILLA DE OLIVEIRA CORREIA
Identidade: CTPS 82.802 – Série 0109/MG CPF: 053.050.606-80
VICE DIRETOR CULTURAL DE COMUNICAÇÃO

ALBERONE MENDES DA SILVA
Identidade: M – 1.668.871 – SSP/MG CPF: 359.088.406-10
DIREOTR DE OPERAÇÕES

QUEILA LOPES MAULAZ
Identidade: M – 9.205.180 – SSP/MG CPF: 032.562.926-90
DIRETOR DE PATRIMONIO

RENATA ANGELICA DA SILVA
Identidade: MG – 12.734.576 – SSP/MG CPF: 063.329.886-73
CONSELHO FISCAL – MEMBRO EFETIVO

GUILHERME AMARO DE FREITAS
Identidade: M – 3.872.049 – SSP/MG CPF: 572.731.206-00
CONSELHO FISCAL – MEMBRO EFETIVO

EDISON PEREIRA
Identidade: M – 4.196.638 – SSP/MG CPF: 576.415.106-63
CONSELHO FISCAL – MEMBRO EFETIVO

GERCY MANOEL DA SILVA
Identidade: MG – 068291/0-5 - CRC – MG CPF: 032.460.836-57
CONSELHO FISCAL – MEMBRO SUPLENTE

ROMERO JOSE VAZ
Identidade: M – 1.196.959 – SSP/MG CPF: 126.524.746-34
CONSELHO FISCAL – MEMBRO SUPLENTE

ABENILDO TEODORO GOMES
Identidade: M – 7.834.517 – SSP/MG CPF: 031.225.966-28
CONSELHO FISCAL – MEMBRO SUPLENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53710000465/02 (Concorrente) Localidade/UF: Nova Belem/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE

Aviso: 18 Publicação: 11/11/02 Prazo: 11/12/02 Canal :

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

6.Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

( ) Sim (●) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

( ) Sim (●) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt):	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
VIRGÍNIA
10 AGO 2011

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

○ Sim ◉ Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

◉ Sim ◉ Não

13.O transmissor está certificado?

○ Sim ◉ Não ○ Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:

13-b. Modelo do Transmissor:

13-c. Categoria do Transmissor:

13-d. Certificação do Transmissor:

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

○ Sim ◉ Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

○ Sim ◉ Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técnica , o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apreseentar:
. Nova planta de arruamento com indicação das novas coordenadas.
. Projeto técnico , assinado por engenheiro eletricista , eletrônico , exceto o inciso II , letra "a" e "b".

Regina Aparecida Monteiro .

Nome do Engenheiro(a):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

93

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4516 /03/SSR/DOUL –MC de 28 /05/03

Processo nº 53.710.000.965/02 . Localidade: Nova Belém - MG

Entidade: Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belé

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) ins ADNOC

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(*) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Nova planta de anteparo, e o projeto técnico anexado pelo engenheiro proposta, exceto o anexo 55, "a" e "b".
* Vão Livre centesimal.

Brasília, 14 / 06 /2004 **Engenheiro(a) responsável:**

FANTASIA: (Fls. 53): "Rádio Comunitária Nova Belém FM". **SIAPE:**

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Solicitada

Observações:
1) Alterações estatutárias;
2) Ata de Eleição;
3) Ata de retificação da Ata de Fundação;
4) CNPJ das entidades que apoiaram;
5) Declaração do endereço da sede.

* **DIRETORIA:** válida até: 15.02.2003;
membros: Fls. 77.

* Denominação: CNPJ (Fls. 92).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Brasília, 09 /06/2004 **Analista responsável:** Lídia Souza

SIAPE: 1365939

Lídia Souza El-Carab Moreira
Chefe do Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 94 Rubrica

Ofício n°7727/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de junho de 2004.

À Senhora
MADALENA GOMES DE SOUZA
Assoc. Cult. de Difusão Comunit. de Nova Belém - ADNOBE
Rua Henrique Teixeira, n° 135-B - Centro
35298-000 – Nova Belém/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53710.000465/02**, na localidade de **Nova Belém - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício n° 4516/03 de 28/05/03, constatou-se que a Entidade não atendeu as exigências satisfatoriamente, portanto, voltamos a solicitar enviar os documentos conforme abaixo explicitados:

a) com a correção das coordenadas, **enviar nova** planta de arruamento, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde **deverão estar assinalados**: o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das **novas** Coordenadas Geográficas **18° 28' 30" S / 41° 01' 00" W**, o local da sede da Entidade, o traçado da circunferência de 1 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98, alterada pela Portaria n.° 83 de 19/07/99;

b) **toda** documentação elencada no **subitem 6.11 e seus incisos** da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria n° 191, de 06/08/98, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste nos seguintes documentos:

b.1) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado por **Engenheiro Projetista**, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.

Obs.: O mesmo poderá ser obtido através do site www.mc.gov.br, devendo essa entidade atentar para a legislação da Rádio Comunitária, a qual diz **que o profissional habilitado para assinar o Projeto Técnico,** é aquele definido pelo artigo 9° da Resolução, n° 218 de 29/06/73 do CONFEA, ou seja: Eng°s Eletrônico, Eletricista ou de Comunicação.

b.2) declaração firmada pelo representante legal da entidade de que:

- na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

M. das Comunicações
Fls. 95
Rubrica

- na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões. **Obs.:** Essas declarações já constam no processo e são válidas:

b.3) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com indicação do Norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto: fabricante, modelo e no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

b.4) declaração do Engenheiro Projetista de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1..

b.5) **nova** declaração do Engenheiro Projetista atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção de aeródromos, ou declaração de órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando as instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, pois a enviada foi assinada pela Representante da Entidade;

b.6) **novo** parecer conclusivo, assinado por profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção, pois o enviado foi assinado pela Representante da Entidade;

b.7) apresentar a Guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta, assinado por Engenheiro Projetista, com a devida autenticação bancária, comprovando o pagamento;

c) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando: Fls. 106 a 126.

1- dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**;

2- exclusão do disposto no art. 32, alínea "c" (agenciadores);

3- adequação do disposto no art. 7º de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja: ***"... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;***

4- exclusão do art. 26, tendo em vista que o cargo de Vice-Diretor de Operações não foi elencado dentre os cargos que compõem a Diretoria Executiva, tampouco, não foi eleito membro para ocupá-lo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

d) A Entidade deverá encaminhar cópia de retificação de sua Ata de Fundação, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,** de modo que passe a constar no cabeçalho da referida Ata, a mesma denominação que consta em seu teor, bem como, no Estatuto Social da Entidade, qual seja: **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE.** Fls. 106 a 116.

e) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art. 10º** do Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 01 ano**, relativo à última diretoria, **expirou aos 15/02/03**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98; Fls. 106 a 116.

f) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das Entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço; Fls. 152 e 153

g) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente. Fl. 129.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 98
Rubrica

Ofício nº14584/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de outubro de 2004.

A Senhora
Madalena Gomes de Souza
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE
Rua Henrique Teixeira nº 135-B - Centro
35298-000 Nova Belém - MG

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53710000465/02** objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Belém - MG** cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 11/11/2002, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços. Diante deste exame constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 7727 datado de 22/06/2004, AR Postal em 05/07/2004.

Ocorre que a "Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no ofício acima citado, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

mgbs/DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Of. n.º 14584 2004/DOS/SSCE-MC

ENDEREÇO / *ADRESS*

Madalena Gomes de Souza
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM-ADNOBE
Rua Henrique Teixeira nº 135-B-Centro

CEP / *CODE POSTAL*

35298-000 Nova Belém-MG

Min. das Comunicações SSCE-M. Fls. 08 Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚ

NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Dara Maria de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
08/10/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGC - NOVA BELÉM
09 NOV 2004
NOVA BELÉM - MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

4986461

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

Ministério das Comunicações 03 NOV 2004 Brasília/DF

RZ 341612748 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Cód. 11

01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048714/2005-88
SEAPA/SC
29/09/2005-08:58

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações ,
Ministério das Comunicações , DF - Brasília

Exmo. Sr. Ministro , conforme ofício deste Ministério de número 74584/2004 , não sabemos porque o mesmo chegou em nossas mãos somente no princípio deste mês .

Estamos respeitosamente solicitando ao Exmo. Sr. Ministro que nos dê a oportunidade de cumprir as exigências deste Ministério para obtermos a concessão da Radio Comunitária para a nossa cidade , sendo o nosso processo neste Ministério de número 53710000465/2002 .

Sendo só no momento e esperando obtermos uma resposta com instruções dos procedimentos a serem tomados , antecipadamente nossos agradecimentos ,

MG :

Nova Belém , 10 de Setembro de 2005

Atenciosamente ,

Associação Cultural de Difusão
Comunitária de Nova Belém

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CO... ...ICINA
10 AGO 2011

End. Correspondência , Rua Jarbas Vidal Gomes N. 30 / SL 604
Belo Horizonte - MG , Cep 31170-070 - e - mail radiotel@ig.com.br

SAPD / SICAP - ERO4
PROTOCOLO
Nº 53529005456 2005
Data: 15.09.2005 / 14:06
Nome: Jaqueline

SECOM
CORREIO

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2223 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de maio de 2006.

À Senhora
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE
Rua Jarbas Vidal Gomes, n° 30/ sala 604
31.170-070 - Belo Horizonte – MG

Assunto: Informações acerca de Arquivamento do Processo

Senhor Representante,

Em atenção à correspondência encaminhada pela entidade e recebida neste Ministério aos 29/09/05, cumpre-nos informar que a mesma foi anexada aos autos de seu processo **n° 53710.000.465/02,** o qual objetiva autorização para a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Belém – MG .**

Considerando a análise da correspondência comunicamos que, em data anterior ao seu encaminhamento e em decorrência da análise efetuada em seu processo, o mesmo foi **ARQUIVADO** pelos fatos e fundamentos dispostos no **Of. n° 14584/04 de 26/10/04**, em razão da entidade não ter apresentado a documentação solicitada no ofício 7727/04 de 22/06/04 (cópia anexa).

Salientamos que, até presente data a entidade não apresentou pedido formal de reconsideração acompanhado da documentação elencada no ofício 7727/04.

Outrossim informamos que diante do arquivamento dos autos, a interessada poderá apresentar " pedido de reconsideração " no prazo máximo de30 (trinta) dias, para análise, sendo que em caso de interesse na reconsideração serão observados todos os requisitos legais, como prazo, pedido formal de pessoa legitimada e necessária motivação, dentre outros, para que o exame do seu pedido seja objeto de análise.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

GS//DOS/SSCE/MC

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE of. nº7727 /2003/DOS/SSCE-MC

MADALENA GOMES DE SOUZA
ASSOC. CULT. DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELEM - ADNOBE

ENDEREÇO / ADRESSE Rua Henrique Teixeira , nº 135 - B- Centro

CEP / CODE POSTAL 35298-000 Nova Belem/MG

UF

PAÍS / PAYS

Ministério das Comunicações - SSCE - Fls. 101 - Rubrica

DÉCLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGC - NOVA BELEM - MG 5 JUN

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Carmem Lúcia Gomes de S. Mendes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

M 3.598637

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

4986461

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS SN07

RA 5 9 2 2 4 5 1 6 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA UNICOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BSB 30 JUN 2004

TENTATIVAS DE ENTREGA	___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Senado Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, [illegible] 3 Sala 300
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 30 JUN 2004 Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 102
Rubrica

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM-ADNOBE

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
BRASÍLIA-DF

Assunto: Apresentação de documentos do pedido de reconsideração

Senhor Diretor:

Diante da solicitação do pedido de reconsideração do processo nº 53710.000465/2002, apresentamos a V. Sª os documentos exigidos no ofício 727/2004;

Diante desta informação e confiante na reconsideração deste processo, aguardamos mais uma vez o empenho no andamento o mais breve possível a esta autorização;

Colho o ensejo para elevar a V. Sª protestos de distinta consideração e apreço.

Eliana Vieira da Silva
ELIANA VIEIRA DA SILVA
Representante da Entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013015/2010-84
SEAPA/SCE
19/03/2010-08:18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 103
Rubrica:

ANEXO 09
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº *727/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MG*

Processo nº: **53710.000465/2002**
Local: **Nova Belém** UF: **MG**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE**, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Cartão CNPJ;
b) Ata 001/2010;
c) Alteração do Estatuto Social;
d) Diretoria Executiva e Conselho Fiscal/Suplentes;
e) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Presidente;
f) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Vice Presidente;
g) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Secretario Geral;
h) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Segundo Secertario;
i) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Tesoureiro;
j) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Segundo Tesoureiro;
k) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Diretor de Operações;
l) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Diretor Cultural e de Comunicação Social;
m) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social;
n) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Diretor de Patrimônio;
o) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Membros Efetivos do Conselho Fiscal;
p) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Membros Suplentes do Conselho Fiscal;
q) Declaração Assinada pelo Represente da Entidade;
r) Declaração Assinada pelos Dirigentes da Entidade;
s) Manifestação de Entidades Associativas e Comunitárias;
t) Declaração Profissional habilitado referente cota do Terreno;
u) Declaração Profissional Habilitado referente instalação proposta;
v) Parecer Conclusivo de Profissional Habilitado;
w) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
x) Formulário de Informações Técnicas;
y) Planta de arruamento em escala;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

z) Diagrama de irradiação horizontal da Antena transmissora.

Nova Belém – MG, 01 de Março de 2010

Eliana Vieira da Silva

Eliana Vieira da Silva
Representante da entidade:
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE
CPF: 039.753.976-24

Endereço para correspondência: Avenida João Alves de Paula, 173, na cidade de Nova Belém Estado de Minas Gerais, CEP: 35298-000.
Telefone para contato: 033-8815 - 7165;
Correio eletrônico (e-mail): elianavs@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Receita Federal

SCE-M. das Comunicações Fls. Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.951.014/0001-41 **MATRIZ**		**26/02/2002**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITRIA DE NOVA BELEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADNOBE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	**131**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.298-000	**CENTRO**	**NOVA BELEM**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/02/2010** às **09:37:49** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/02/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Lista de Presença na Reunião da Diretoria Executiva da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, realizada em 23 de fevereiro de 2010.

01) (a) Adonias Martins da Silva	CPF: 077.278.457-44
02) (a) Mascarino Honorato Gomes	CPF: 102.926.856-88
03) (a) Eliana Vieira da Silva	CPF: 039.753.976-24
04) (a) Lara Rocha de Santana	CPF: 087.863.296-42
05) (a) Mário Guimarães Duarte	CPF: 459.368.896-53
06) (a) Ronaldo Jacinto da Silva	CPF: 003.291.647-75
07) (a) Selço Fialho Dias	CPF: 532.212.496-91
08) (a) Elci Malta Aniceto	CPF: 025.972.226-08
09) (a) Douglas Lanas Braz	CPF: 105.016.596-92
10) (a) Ramon Aquino Wemer	CPF: 094.272.486-02
11) (a) Gilvan Vieira da Silva	CPF: 057.523.556-05
12) (a) Rocinei de Souza Ferreira	CPF: 076.458.676-98
13) (a) Cemaro de Paula	CPF: 030.803.576-39
14) (a) Derli Pereira de Souza Dorneles	CPF: 046.687.056-67
15) (a) Suely de Souza Rocha	CPF: 062.054.486-45
16) (a) Maria do Carmo de Oliveira	CPF: 071.781.046-19
17) (a) Alexandre Cezar Mattedi	CPF: 581.164.196-68
18) (a) Edison Pereira	CPF: 576.415.106-63
19) (a) Ademar da Silva Dorneles	CPF: 531.901.572-34
20) (a) Zenilda Moreira de Assis Ferreira	CPF: 469.238.616-91
21) (a) Guilherme Amaro de Freitas	CPF: 572.731.206-00
22) (a) Claudia Souto Ramos	CPF: 046.900.696-03
23) (a) Juvercino Paulino da Silva	CPF: 759.900.676-15
24) (a) Deusodete Lucinda Dupim	CPF: 879.216.936-87
25) (a) Lindomar Dias Leopoldo	CPF: 048.344.766-85
26) (a) Vaudineia Rosa de Morais Silva	CPF: 028.228.546-61
27) (a) José Aldi Vieira dos Santos	CPF: 097.792.377-04
28) (a) Lucimar Dornelas	CPF: 879.367.466-53
29) (a) Luiz Mendes do Carmo	CPF: 458.526.696-87
30) (a) Madalena Gomes de Souza	CPF: 025.507.116-70

ATA 001/2010 da Assembléia Geral da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, destinada a correção do cabeçalho da Ata de Fundação, alterações no Estatuto Social, Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Nova Belém – MG, à Rua Henrique Teixeira de Siqueira nº 131, Centro, presente a Presidenta Sra. Madalena Gomes de Souza, tendo como Secretário Adonias Martins da Silva, foi considerada aberta a sessão da Assembléia Geral da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, para fins constantes do Edital, publicado pela Diretoria Executiva na forma da lei e de acordo com o Estatuto. Os associados assinaram a lista de presença, depois de comprovada por mim, Secretario da

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 306
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
FOLHA
10 AGO 2011

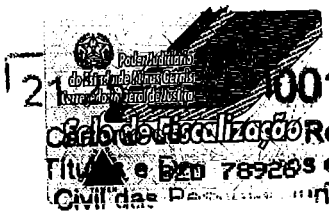

21 001 - 50

Carta de Fiscalização Reg. de
Títulos e Doc 78926s e Reg
Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Bene... 55, 59
Centro - Cep ... 000

MANTENA MG

Diretoria Executiva, a filiação e quitação das obrigações estatutárias. Iniciando os trabalhos às 17h30min, a Sra. Presidenta declarou instalada a sessão, e passando a Ordem do Dia conforme Edital, sendo: 1º: No cabeçalho da Ata de fundação às fls. 1 do Livro de Registro de Atas onde se lê: "Ata da Reunião de fundação da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém" lê-se: Ata da reunião de fundação da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE"; 2º: Alteração no Estatuto. Foi apresentado a nova redação do Estatuto com as alterações já discutidas e aprovadas nesta Assembléia, ficando assim redigido:

SSC-M. das Comunicações
Fls. 1
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITO DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, fundada em 20 de fevereiro de 2002, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira nº 131 – Centro – Nova Belém – Minas Gerais, é uma entidade civil de objetivo culturais, democrático e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, tem por finalidade:

a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
b) Dar oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além de intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
c) Prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cultural e desportivo, relacionados a comunidade e de seu interesse;
e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras, sem fins lucrativos;
g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual, de depoimento e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) Promover, continuamente, o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
i) Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMIS... 2 ORIGINAL
10 AGO 2011

21.251[illegible]1 - 50

Cartório [illegible] Reg. de
Títulos e Documentos e Reg
Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Benedito Valadares, 59
Centro - Cep 35.290 - 000

MANTENA MG

Art.3º - Poderá agregar-se as atividades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE,** qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

a) Ter voz e votos nas assembléias da entidade;
b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários, e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da diretoria;
c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE,** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

§ 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas **ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA – AGO,** sem justificativa ou não se fizerem presentes nas **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA – AGE,** ocorridas neste período, serão convocadas pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

§ 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE:** Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão Máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do Plano Ação Anual, homologação da composição do **CONSELHO COMUNITÁRIO** e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas:

Estatuto

das Comunicações
SSCE-M. Fls. 108 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

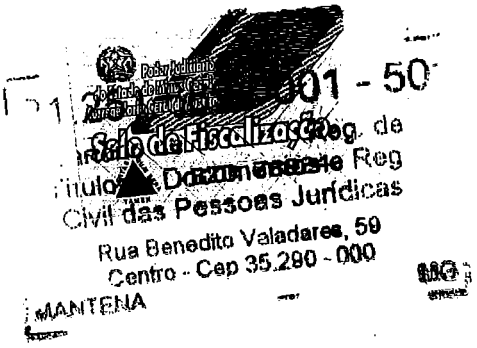
01 - 50
Sala de Fiscalização
Reg. de
Títulos e Documentos e Reg
Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Benedito Valadares, 59
Centro - Cep 35.280 - 000
MANTENA

§ 1º - A **ASSEMBLÉIA GERAL** ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º - A **ASSEMBLÉIA GERAL** poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de requerimento. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, por intermédio de edital afixado na sede e propagação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constaram o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

§ 3º - A representação das entidades associadas na **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE** se dará da seguinte forma:

I – Até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá três representantes;
II – Acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados da entidade, esta terá cinco representantes;
III – Acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá sete representantes;
IV – Acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados da entidade, esta terá dez representantes;
V – Acima de 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade esta terá quinze representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandato de dois anos, em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** convocada para este fim, por meio de votação aberta nas chapas inscritas.

§ 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;
§ 2º - A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA** com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º, § 2º;
§ 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, mediante apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

Fls. 10
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

21.251.889/0001 - 50

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Benedito Valadares, 59
Centro - Cep 35.265-000

MANTENA MG

§ 4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de dez cargos, a saber: **Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.**

§ 1º - Havendo vacância no cargo do titular o vice ou o segundo ocupante da mesma função, quando for o caso, assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE** para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - A vacância será caracterizada pela ausência injustificada do Diretor a duas reuniões ordinária consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11 – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** convocada com este fim específico, nas formas do art. 7º e §2º. nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9º deste estatuto.

Art. 12 – O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balances financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14 – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, podendo ser reindicado, e definirão sua organização interna.

Art. 15 – O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

SCS-M. das Comunicações Fls. 17 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
5
10 AGO 2011

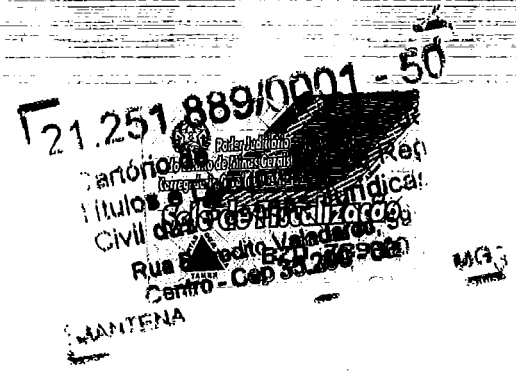
21.251.889/0001-50
Cartório
Títulos e
Civil
Rua
Centro - Cep
MANTENA

a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
b) Aprovação da propagação da emissora.

Art. 16 – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** na **FORMA PREVISTA NO ARTIGO 7º, § 2º.**

SSCE-M. das Comunicações Fls. Rubrica

CAPITULO III

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
b) Convocar as Assembléia Geral;
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realização e atos administrativos;
e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadram nos objetivos da entidade;
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.

Art. 18 – Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19 – Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo pela entidade;

Eveline Conceição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
6
10 AGO 2011

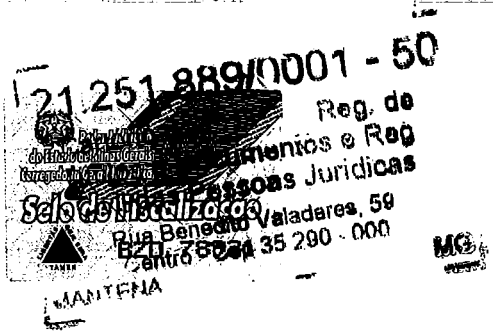
21.251.889/0001 - 50
Reg. de
Títulos e Rec
Pessoas Jurídicas
Selo de Fiscalização
Rua Benedito Valadares, 59
Centro 35 290 - 000
MANTENA

d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das tarefas em geral;

S.C.E-M. das Comunicações
Fls. 32
Rubrica

Art. 20 – Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21 – Caberá ao Secretário-Geral:

a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
c) Manter o cadastro de associados atualizado;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 22 – Caberá ao Segundo Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Secretário-Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23 – Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira de entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da entidade.

Art. 24 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25 – Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
7
10 AGO 2011

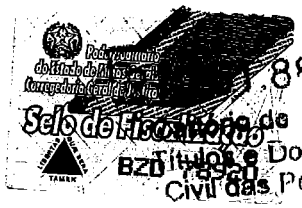

889/0001 - 50

Reg. de
Títulos e Documentos e Reg
Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Benedito Valadares, 59
Centro - Cep 35 290 - 000

MANTENA — MG

Art. 26 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

Art. 27 – Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 28 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob o seu controle todos os patrimônios da entidade, quer sejam bem moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

Art. 29 – O quorum mínimo para a decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse, persistindo o empate caberá ao Presidente da Diretoria Executiva o voto decisivo.

CAPITULO IV

RECEITAS E DESPESAS

Art. 30 – A receita da entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) Da contribuição mensal dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
d) De patrocínios do comércio local;
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMIEF... ORIGINA
8
10 AGO 2011

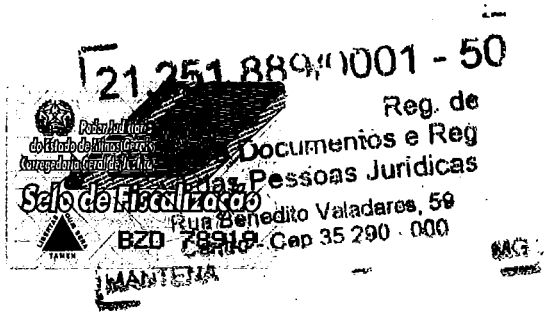
21.251.889/0001 - 50
Reg. de
Documentos e Reg
Pessoas Juridicas
Selo de Fiscalização
Rua Benedito Valadares, 59
BZD 78918 Cep 35.290 - 000
Centro
MG
MANTENA

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Cear garantindo aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá se quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

das Comunicações
Fls. 116
Rubrica

Art. 31 – As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais com aluguel de bem moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria, poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá ser remunerado, com pró-laborem, caso se faça necessário sua profissionalização.

§ 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

§ 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações.

CAPITULO V

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 32 – Minimamente. A programação deverá constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para a divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para a programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação.
c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolo. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Art. 33 – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art. 7º § 2º deste estatuto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
9
10 AGO 2011

21.251.889/0001 - 50

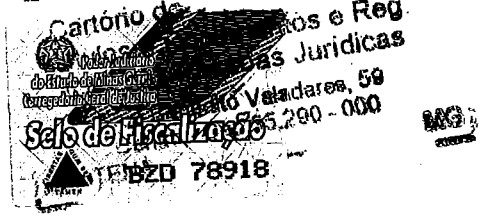

§ 1º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da entidade deverá ser prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

§ 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a vantagem do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a "Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE" em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 35 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 36 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 23 de fevereiro de 2010, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

3º: Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo biênio. A Sra. Presidenta, informou aos presentes, que, foi registrado em tempo hábil, somente uma chapa para concorrer a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a qual estava sobre a mesa. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: **Diretoria Executiva** conforme Artigo 10º do Estatuto da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE: Presidente: **Eliana Vieira da Silva**; Vice-Presidente: **Alexandre Cesar Mattedi**; Secretário-Geral: **Adonias Martins da Silva**; Segundo Secretário: **Deusodete Lucinda Dupim**; Tesoureiro: **Mário Guimarães Duarte**; Segundo Tesoureiro: **Luiz Mendes do Carmo**; Diretor de Operações: **Mascarino Honorato Gomes** Diretor Cultural e de Comunicação Social: **Valdinéia Rosa Morais Silva**; Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social: **Cláudia Souto Ramos**; Diretor de Patrimônio: **Ademar da Silva Dorneles**; **Conselho Fiscal** conforme Artigo 12º do Estatuto da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE: **Efetivos**: 01) **Guilherme Amaro de Freitas**; 02) **Edison Pereira**; 03) **Derly Pereira de Souza Dorneles**; 04) **Gilvan Vieira da Silva**; 05) **Lucimar Dornela**; **Suplentes:** 01) **Juvercino Paulino da Silva**; 02) **José Aldi Pereira dos Santos**; 03) **Lindomar Dias Leopoldo**. Eleita por aclamação, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, foram imediatamente empossados em seus cargos, servindo esta ata como de posse. Assumindo a Presidência a Presidenta Eleita, Eliana Vieira da Silva, explicou que **rádio comunitária** é um tipo especial de emissora de rádio FM, de alcance limitado a, no máximo, 1 km a partir de sua antena transmissora, criada para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer a pequenas comunidades. Trata-se de uma pequena estação de rádio, que dará condições à comunidade de ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para divulgação de suas idéias, manifestações culturais, tradições

Eleita

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
FOLHA 10
1 0 AGO 2011

21.251.889/0001 - 50
Cartório de Títulos e Documentos e Reg. Civil da
Reg. de Jurídicas
...adores, 59
35.290 - 000
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de fiscalização
BZD 78917
TAMER

e hábitos sociais. A **rádio comunitária** deve divulgar a cultura, o convívio social e eventos locais; noticiar os acontecimentos comunitários e de utilidade pública; promover atividades educacionais e outras para a melhoria das condições de vida da população. Uma **rádio comunitária** não pode ter fins lucrativos nem vínculos de qualquer tipo, tais como: partidos políticos, instituições religiosas. A Sra. Presidenta desejou a todos muito sucesso e se colocou à disposição juntamente com a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para trabalhar em prol dos objetivos da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE. Cumprida a pauta, foi determinada a lavratura da ata. Enquanto aguardavam a lavratura da ata, a Sra Presidenta suspendeu os trabalhos por trinta (30) minutos. Esgotada a pauta dos trabalhos, Sra. Presidente convocou aos associados para a leitura da ata, que após lida e conferida, foi achada exata e vai assinada por mim, secretário e pela Srª. Presidenta que, declarando encerrada a sessão, agradeceu a presença de todos. (a) Adonias Martins da Silva; (a) Madalena Gomes de Souza; (a) Eliana Vieira da Silva. Era o que continha o livro 01, fls. 22/29 que para aqui transladei fielmente. Nova Belém – MG, 23 de fevereiro de 2010.

Adonias Martins da Silva
Secretário-Geral
Diretoria Executiva

Eliana Vieira da Silva
Presidenta
Diretoria Executiva

das Comunicações
Fls. 116

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - DA COMARCA DE MANTENA - MG

Protocolado no livro Anº 4 às folhas 850 sobre o nº 7065

registrado no livro nº Anº 13 às folhas 185U sobre o nº 5907

Mantena 24 de Dezembro de 2010

Oficial

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos
Comarca de Mantena Estado de Minas Gerais

21.251.889/0001 - 50

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídic...
Selo de Fiscalização
Rua Benedito Caetano, 5...
Cep 35.250-000
MANTENA

MG

Lista de Presença na Reunião da Diretoria Executiva da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, realizada em 23 de fevereiro de 2010.

01) (a) Adonias Martins da Silva	CPF: 077.278.457-44
02) (a) Mascarino Honorato Gomes	CPF: 102.926.856-88
03) (a) Eliana Vieira da Silva	CPF: 039.753.976-24
04) (a) Lara Rocha de Santana	CPF: 087.863.296-42
05) (a) Mário Guimarães Duarte	CPF: 459.368.896-53
06) (a) Ronaldo Jacinto da Silva	CPF: 003.291.647-75
07) (a) Selço Fialho Dias	CPF: 532.212.496-91
08) (a) Elci Malta Aniceto	CPF: 025.972.226-08
09) (a) Douglas Lanas Braz	CPF: 105.016.596-92
10) (a) Ramon Aquino Wemer	CPF: 094.272.486-02
11) (a) Gilvan Vieira da Silva	CPF: 057.523.556-05
12) (a) Rocinei de Souza Ferreira	CPF: 076.458.676-98
13) (a) Cemaro de Paula	CPF: 030.803.576-39
14) (a) Derli Pereira de Souza Dorneles	CPF: 046.687.056-67
15) (a) Suely de Souza Rocha	CPF: 062.054.486-45
16) (a) Maria do Carmo de Oliveira	CPF: 071.781.046-19
17) (a) Alexandre Cezar Mattedi	CPF: 581.164.196-68
18) (a) Edison Pereira	CPF: 576.415.106-63
19) (a) Ademar da Silva Dorneles	CPF: 531.901.572-34
20) (a) Zenilda Moreira de Assis Ferreira	CPF: 469.238.616-91
21) (a) Guilherme Amaro de Freitas	CPF: 572.731.206-00
22) (a) Claudia Souto Ramos	CPF: 046.900.696-03
23) (a) Juvercino Paulino da Silva	CPF: 759.900.676-15
24) (a) Deusodete Lucinda Dupim	CPF: 879.216.936-87
25) (a) Lindomar Dias Leopoldo	CPF: 048.344.766-85
26) (a) Vaudineia Rosa de Morais Silva	CPF: 028.228.546-61
27) (a) José Aldi Vieira dos Santos	CPF: 097.792.377-04
28) (a) Lucimar Dornelas	CPF: 879.367.466-53
29) (a) Luiz Mendes do Carmo	CPF: 458.526.696-87
30) (a) Madalena Gomes de Souza	CPF: 025.507.116-70

SCE-M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica

ALTERAÇÃO DO ESTATUDO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, REFORMADO E CONSOLIDADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITO DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, fundada em 20 de fevereiro de 2002, com sede na Rua

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ernesto Geraldo de Oliveira
Advogado e Assessor Jurídico
OAB-MG 1.085-A - OAB-ES 4587

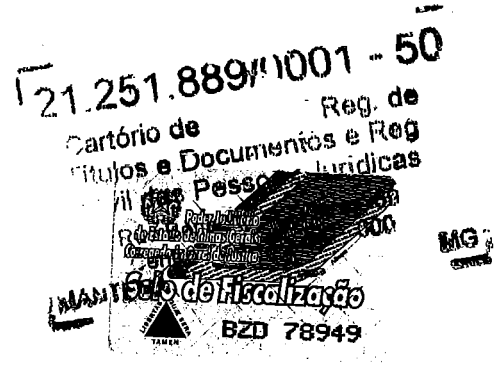
21.251.889/0001 - 50
Cartório de
Títulos e Documentos e Reg
Reg. de
Pessoas Jurídicas
MG
Fiscalização
BZD 78949

Henrique Teixeira de Siqueira nº 131 – Centro – Nova Belém – Minas Gerais, é uma entidade civil de objetivo culturais, democrático e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, tem por finalidade:

a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
b) Dar oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além de intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
c) Prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cultural e desportivo, relacionados a comunidade e de seu interesse;
e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras, sem fins lucrativos;
g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual, de depoimento e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) Promover, continuamente, o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
i) Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.3º - Poderá agregar-se as atividades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE,** qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

a) Ter voz e votos nas assembléias da entidade;
b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários, e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da diretoria;

Ernesto

Ernesto Geraldo de Oliveira
Advogado e Assessor Jurídico
OAB-MG 1.085-A • OAB-ES 4567

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 18
Rubrica

21.251.889/0001 - 50

Reg. de
Cartório de
Títulos e Documentos e Reg
Civil das Pes
Poder Judiciário
Corregedoria Geral de Justiça
59
000
MG
MANTENHA LIMPA
Selo de Fiscalização
BZD 78948

c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE,** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

§ 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO,** sem justificativa ou não se fizerem presentes nas **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA – AGE,** ocorridas neste período, serão convocadas pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

§ 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE:** Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão Máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do Plano Ação Anual, homologação da composição do **CONSELHO COMUNITÁRIO** e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas:

§ 1º - A **ASSEMBLÉIA GERAL** ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º - A **ASSEMBLÉIA GERAL** poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de requerimento. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, por intermédio de edital afixado na sede e propagação da emissora, e por publicação em

SSCE-M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ernesto Geraldo de Oliveira
Advogado e Assessor Jurídico
OAB-MG 1.085-A - OAB-ES 4567

21.251.889/0001 - 50
Cartório de
Títulos e Documentos e Reg
Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Benedito
Centro - C
MG
MANTEM
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BZD 78947

jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constaram o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

§ 3º - A representação das entidades associadas na **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE** se dará da seguinte forma:

I – Até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá três representantes;

II – Acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados da entidade, esta terá cinco representantes;

III – Acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá sete representantes;

IV – Acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados da entidade, esta terá dez representantes;

V – Acima de 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade esta terá quinze representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandato de dois anos, em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** convocada para este fim, por meio de votação aberta nas chapas inscritas.

§ 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

§ 2º - A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA** com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º, § 2º;

§ 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** mediante apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

§ 4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de dez cargos, a saber: **Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.**

§ 1º - Havendo vacância no cargo do titular o vice ou o segundo ocupante da mesma função, quando for o caso, assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE** para preenchimento dos cargos vagos.

SCE-M. das Comunicações Fls. 26 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 10 AGO 2011

Ernesto Geraldo de Oliveira Advogado e Assessor Jurídico OAB-MG 1.085-A - OAB-ES 4567

21.251.889/0001 - 50

Cartório de Reg. de
Títulos e Documentos e Reg
Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Bened... 59
...800

MG

§ 2º - A vacância será caracterizada pela ausência injustificada do Diretor a duas reuniões ordinária consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11 – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** convocada com este fim específico, nas formas do art. 7º e §2º. nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9º deste estatuto.

Art. 12 – O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balances financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14 – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, podendo ser reindicado, e definirão sua organização interna.

Art. 15 – O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
b) Aprovação da propagação da emissora.

Art. 16 – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** na **FORMA PREVISTA NO ARTIGO 7º, § 2º.**

CAPITULO III

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

Fls. 12
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ernesto Geraldo de Oliveira
Advogado e Assessor Jurídico
OAB-MG 1.085-A - OAB-ES 4567

21.251.889/0001 - 50

Cartório de Reg. de
Títulos e Documentos e Reg
Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Be[illegible]dores, 59
000

MG

a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
b) Convocar as Assembléia Geral;
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realização e atos administrativos;
e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadram nos objetivos da entidade;
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.

Art. 18 – Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19 – Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo pela entidade;
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das tarefas em geral;

Art. 20 – Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21 – Caberá ao Secretário-Geral:

Fls. 122
Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011
Ernesto Geraldo de Oliveira
Advogado e Assessor Jurídico
OAB-MG 1.085-A - OAB-ES 4567

21.251.889/0001 - 50

Cartório de Reg. de
Títulos e Documentos e Reg
Civil das P
Poder Judiciário
Selo de Fiscalização
BZD 78944

a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
c) Manter o cadastro de associados atualizado;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

SSCE-M. das Com.
Fls. 123
Rubrica:

Art. 22 – Caberá ao Segundo Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Secretário-Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23 – Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira de entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da entidade.

Art. 24 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25 – Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
FOLHA
10 AGO 2011

Ernesto Geraldo de Oliveira
Advogado e Assessor Jurídico
OAB-MG 1.085-A - OAB-ES 4567

21.251.889/0001 - 50

Cartório de Reg. de
Títulos e Documentos e Reg
Civis das Pe dicas

59
000

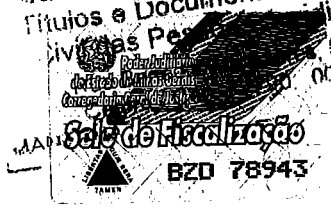

Art. 27 – Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 28 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob o seu controle todos os patrimônios da entidade, quer sejam bem moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

Art. 29 – O quorum mínimo para a decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse, persistindo o empate caberá ao Presidente da Diretoria Executiva o voto decisivo.

CAPITULO IV

RECEITAS E DESPESAS

Art. 30 – A receita da entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) Da contribuição mensal dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
d) De patrocínios do comércio local;
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.
§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.
§ 3º - Cear garantindo aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 31 – As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais com aluguel de bem moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ernesto Geraldo de Oliveira
Advogado e Assessor Jurídico
OAB-MG 1.085-A - OAB-ES 4567

21.251.889/0001 - 50

Cartório de Reg. de
Títulos e Documentos e Reg
Civis das Pessoas Jurídicas

MG

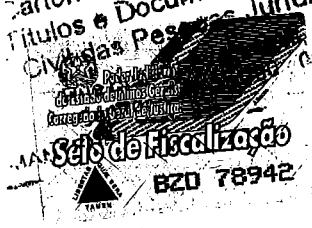

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria, poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá ser remunerado, com pró-laborem, caso se faça necessário sua profissionalização.

§ 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

§ 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações.

SSC-M. das Comunicações Fls. 125 Rubrica

CAPITULO V

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 32 – Minimamente. A programação deverá constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para a divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para a programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação.

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolo. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Art. 33 – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art. 7º § 2º deste estatuto.

§ 1º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da entidade deverá ser prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

§ 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a vantagem do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. Ministério das Comunicações. CONFERE COM O ORIGINAL. 1º Ofício

Ernesto Geraldo de Oliveira
Advogado e Assessor Jurídico
OAB-MG 1.085-A - OAB-ES 4567

21.251.889/0001 - 50

Cartório de Títulos e Documentos e Reg
Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Benedito Valadares, 59
000

MG

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Min. das Com.
Fls. 126
Rubrica

Art. 34 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a "Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE" em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 35 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 36 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 23 de fevereiro de 2010, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Belém/MG, 23 de fevereiro de 2010.

Adonias Martins da Silva
Secretário-Geral
Diretoria Executiva

Eliana Vieira da Silva
Presidenta
Diretoria Executiva

Ernesto Geraldo de Oliveira
Advogado e Assessor Jurídico
OAB-MG 1.085-A - OAB-ES 4567

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - DA COMARCA DE MANTENA - MG

Protocolado no livro Bm°4 às folhas 85V sobre o nº 7066

registrado no livro nº Am°13 às folhas 186 sobre o nº 5908

Mantena 24 de fevereiro de 2010

Oficial

ALLEX GOMES NUNES Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena Estado de Minas Gerais

21.251.889/0001 - 50

Cartório de Reg. de Títulos e Documentos e Reg. Civil de Pessoas Jurídicas

59

000

MG

Selo de Fiscalização

BZD 78940

Diretoria Executiva da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, eleita pela Assembléia Geral, realizada em 23 de fevereiro de 2010, **ATA 001/2010**, devidamente registrada no Livro A nº 13, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 185U, sobre o nº 5.907, em 26 de fevereiro de 2010.

SSCE-M. das Comunicações Fls. 127 Rubrica

Diretoria Executiva conforme Artigo 10º do Estatuto da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE:

01 - Presidente:	**Eliana Vieira da Silva**
02 - Vice-Presidente:	**Alexandre Cesar Mattedi**
03 - Secretário-Geral:	**Adonias Martins da Silva**
04 - Segundo Secretário:	**Deusodete Lucinda Dupim**
05 - Tesoureiro:	**Mário Guimarães Duarte**
06 - Segundo Tesoureiro:	**Luiz Mendes do Carmo**
07 - Diretor de Operações:	**Mascarino Honorato Gomes**
08 - Diretor Cultural e de Comunicação Social:	**Valdinéia Rosa Morais Silva**
09 - Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:	**Cláudia Souto Ramos**
10 - Diretor de Patrimônio:	**Ademar da Silva Dorneles**

Conselho Fiscal conforme Artigo 12º do Estatuto da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE:

Efetivos:

01) **Guilherme Amaro de Freitas**
02) **Edson Pereira**
03) **Derly Pereira de Souza Dorneles**
04) **Gilvan Vieira da Silva**
05) **Lucimar Dornela**

Suplentes:

01) **Juvercino Paulino da Silva**
02) **José Aldi Pereira dos Santos**
03) **Lindomar Dias Leopoldo**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
10 AGO 2011

Min. das Com.
SCS-MC
Fls. 128
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ELIANA VIEIRA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA, 131 – CENTRO – NOVA BELÉM – MINAS GERAIS – CEP.: 35.298-000**;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **ADNOBE**.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (18)° (29)' (38)" S de latitude e (041)ºW (06)'(08)" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. João Alves de Paula, 173 – Centro – Nova Belém – Cep.: 35.298-000;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Nova Belém/MG, 23 de fevereiro de 2010.

Eliana Vieira da Silva

Eliana Vieira da Silva
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Av. João Alves de Paula, 173, na cidade de Nova Belém, Estado Minas Gerais, CEP 35.298-000.
Telefone para contato: (33) 8815 7165;
Correio eletrônico (e-mail): eliana.vs@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ELIANA VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
CPF.: 039.753.976-24

LUIZ MENDES DO CARMO
SEGUNDO TESOUREIRO
CPF.: 458.526.696-87

ALEXANDRE CESAR MATTEDI
VICE- PRESIDENTE
CPF.: 581.164.196-68

MASCARINO HONORATO GOMES
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF.: 102.926.856-88

ADONIAS MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
CPF.: 077.278.457-44

VALDINEIA ROSA DE MORAIS SILVA
DIRETORA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CPF.: 028.228.546-61

DEUSODETE LUCINDA DUPIM
SEGUNDO SECRETÁRIO
CPF.: 879.216.936-87

CLAUDIA SOUTO RAMOS
VICE-DIRETORA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CPF.: 046.900.696-03

MARIO GUIMARAES DUARTE
TESOUREIRO
CPF.: 459.368.896-53

ADEMAR DA SILVA DORNELES
DIRETOR DE PATRIMONIO
CPF.: 531.901.572-34

Endereço para correspondência : Av. João Alves de Paula, 173, na cidade de Nova Belém, Estado Minas Gerais, CEP 35.298-000.
Telefone para contato: (33) 8815 7165;
Correio eletrônico (e-mail): eliana.vs@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Mansinho
PROJETOS & CONSULTORIA
CREA-MG 37716/TD

L da Vinci Gomes Oliveira
www.mansinho.com.br
leonard@mansinho.com.br
(33) 9976 2441

SCE-M. das Comunicações
Fls. 130
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.951.014/0001-41, no Estado de Minas Gerais, instalará o sistema irradiante de sua estação nas coordenadas lat.18° 29' 39" S, long. 041° 06' 08" W, sendo enquadrado no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, e atende as condições exigidas pelo mesmo.

"18.2.7.1. A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante."

Declara ainda que na cidade de Nova Belém – MG e nas proximidades das coordenadas acima citadas não há aeródromos ficando em conformidade com disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, e atende as condições exigidas pelo mesmo.

"f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;"

Mantena (MG), 27 de fevereiro de 2010.

Leonard da Vinci Gomes Oliveira
Técnico em Eletrotécnica
Atribuições: Artigos 3 e 4 do Decreto 90922 de 06/02/85
CONFEA 140363587-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

"Aquele que dá a semente ao que semeia e pão para comer, também multiplicará a vossa sementeira..."

Mansinho
PROJETOS & CONSULTORIA

L da Vinci Gomes Oliveira
www.mansinho.com.br
leonard@mansinho.com.br
(33) 9976 2441

das Com...
Fls. 131
Rubrica:

PARECER CONCLUSIVO

Conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, **"g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;"**, apresenta o seguinte parecer:

Com base na Declaração e analise dos dados fornecidos pela Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.951.014/0001-41, no Estado de Minas Gerais, a saber: sistema irradiante de sua estação nas coordenadas lat.18° 29' 39" S, long. 041° 06' 08" W, com potência efetiva irradiada – ERP DE 25W. Antena com altura inferior a 30m em relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1Km. Em relação ao raio de irradiação há pontos onde a distância é inferior a 500m, devido ao perfil topográfico da cidade em relação à estação (antena). Conclui-se que a instalação proposta atenderá as exigências das normas técnicas vigentes.

Mantena (MG), 27 de fevereiro de 2010.

Leonard da Vinci Gomes Oliveira
Técnico em Eletrotécnica
Atribuições: Artigos 3 e 4 do Decreto 90922 de 06/02/85
CONFEA 140363587-0

* Detentor das atribuições dos artigos 3 e 4 do Decreto 90922/85 conf. ao art 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, do item 1 ao 18, grade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 132
Rubrica

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
UNITÁRIA DE NOVA B

CGC
04951014000141

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ADNOBE

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AV JOÃO ALVES DE PAULA 173

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
MANTENA

UF
MG

CEP
35298-000

FONE
03 3-8815716 5

FAX

E-MAIL
elianavs@hotmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RHENRIQUE TEIXEIRA DESIQUEIRA 131

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
NOVA BELEM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
18° 29' 38" S 41° 06' 08" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RHENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA 131

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
NOVA BELEM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
09 16 06 03 12

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
GOBER ELETRÔNICA LTDA

MODELO
GPT100FM

das C
Fls. 133
Rubrica
SCE-M.

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	13,5 m	10,0 m	349,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
SPECTRA RF	RGC213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
18,0 m	4,5 dB	0,8 dB	0,08

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1x1x0,08) = 0,02 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + 0,02 - 20 log 1 = 87,02 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

DADOS UTILIZADOS NO PREENCHIMENTO FORNECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
LEONARD DA VINCI GOMES OLIVEIRA	
REG.CREA	ENDEREÇO
37376TD	R JOSÉ ROMERO DUQUE 249
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	CENTRO
CIDADE	UF
MANTENA	MG
CEP	TELEFONE / FAX
35290-000	033-99762441 / 033-32412441
E-MAIL	
leonard@mansinho.com.br	
LOCAL	DATA
MANTENA	27/02/2010

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

das Comunicações
Fls. 136

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ELIANA VIEIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Nova Belém, 26 de fevereiro de 2010.

Eliana Vieira da Silva

ELIANA VIEIRA DA SILVA
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : AVENIDA JOÃO ALVES DE PAULA, 173, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP.: 35.298-000, Telefone para contato: 033 8815 7165.
Correio eletrônico (e-mail): elianavs@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

L da Vinci Gomes Oliveira
www.mansinho.com.br
leonard@mansinho.com.br
(33) 9976 2441

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 135
Rubrica:

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VESTICAL

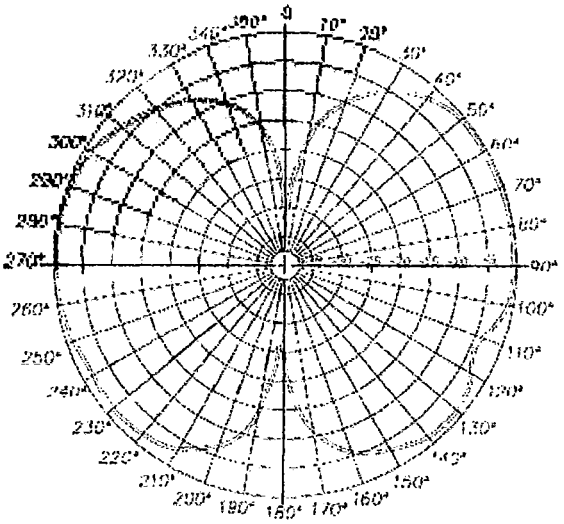

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

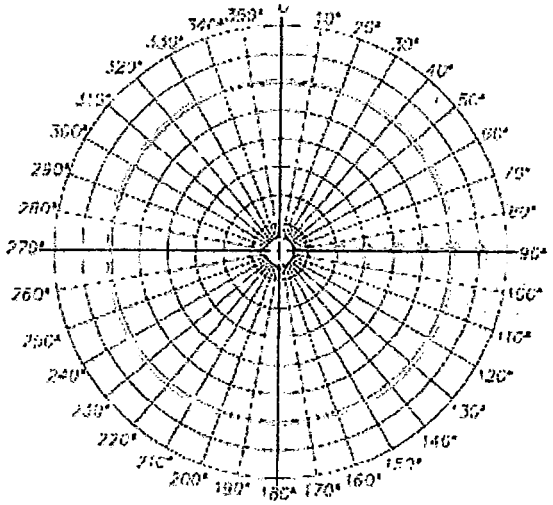

1- Montagem no topo

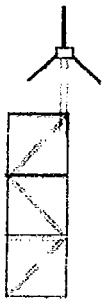

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Mansinho
PROJETOS & CONSULTORIA
L da Vinci Gomes Oliveira
www.mansinho.com.br
leonard@mansinho.com.br
(33) 9976 2441

SCE-M. das Comunicações
Fls. 116
Rubrica

Características Elétricas

Modelo	Ganho (vezes)	Ganho (dBd)	Ângulo a +/- 3dB(graus)	V.S.W.R	Impedância (Ohms)	Máx. Potência de entrada
GPT-100-fm	1,0	0	360/78	<1.5:1	50	VHF-500W

Características Mecânica

Modelo	Faixa	Conexão de Entrada	Peso(Kg)	Dimensões (cm)	Área de Exp. ao Vento	Momento Fletor
GPT-100-fm	VHF	UHF/N	VHF - 2,2	VHF - 10X10X150	VHF - 0,08m²	2,1 Kg/m²

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

"Aquele que dá a semente ao que semeia e pão para comer, também multiplicará a vossa sementeira..."
II Cor 9:10

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51121979

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

SSCE-M. das Comunicações Fls. 137 Rubrica

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
LEONARD DA VINCI GOMES OLIVEIRA	MG-37376/TD	681.584.326-20

06 Título(s) do Profissional
TECNICO EM ELETROTECNICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA JOSE ROMERO DUQUE 249 CENTRO MANTENA MG	35290-000	(33) 3241-2441

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASS CULT DE DIFULSAO COMUNITARIA DE N B	04.951.014/0001-41

20 Endereço para correspondência	21 CEP
RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA 131 CENTRO	35298-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASS CULT DE DIFULSAO COMUNITARIA DE N B	04.951.014/0001-41

24 Endereço da obra ou serviço
RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA 131 CENTRO

25 Município	26 CEP
NOVA BELEM-MG	35298-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
38	28								

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0280	0,00	00		700,00	2

40 Descrição complementar
PARECER SOBRE INSTACAO PROPOSTA DE RADIODIFUSAO - ADNOBE

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Manteno 24/07
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Eliana Vieira da Silva
CONTRATANTE

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes desta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 27/02/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO

Min. das Comunicações
Fls. 138
Rubrica

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 • Stº Agostinho • Belo Horizonte/MG
30 170-001 • **www.crea-mg.org.br** • **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) • **0800 031 2732** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	09/03/2010
Sacado			Número do documento	Nosso número
LEONARD DA VINCI GOMES OLIVEIRA			15112197900	00000015112197900
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			31,50	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-37376/TD
Tipo: Matriz - Número: 0051121979
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

060-733755327-8

01/MAR/2010 HORA DF 10:06:16

LOT. 11,00518-0 TERM 016449
LOCALIDADE: BELO HORIZONTE
AG. VINCULADA: 1667

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 01/03/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019458652 90000001512
12197900215 1 00000000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

060-733755327-8

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

PLANTA DE ARRUAMENTO

ÁREA DE ABRANGENCIA
ALTITUDE DO PONTO DE VISTA
11427 pés

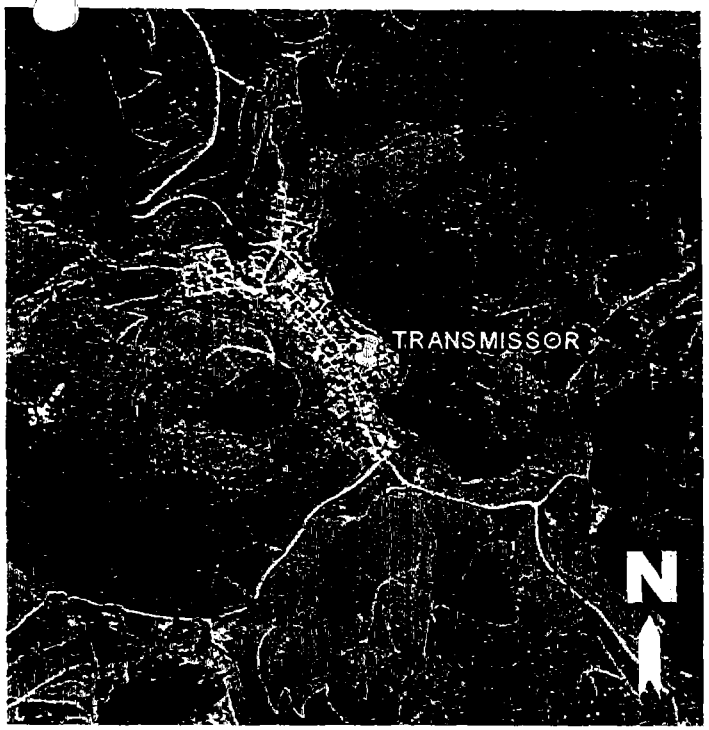

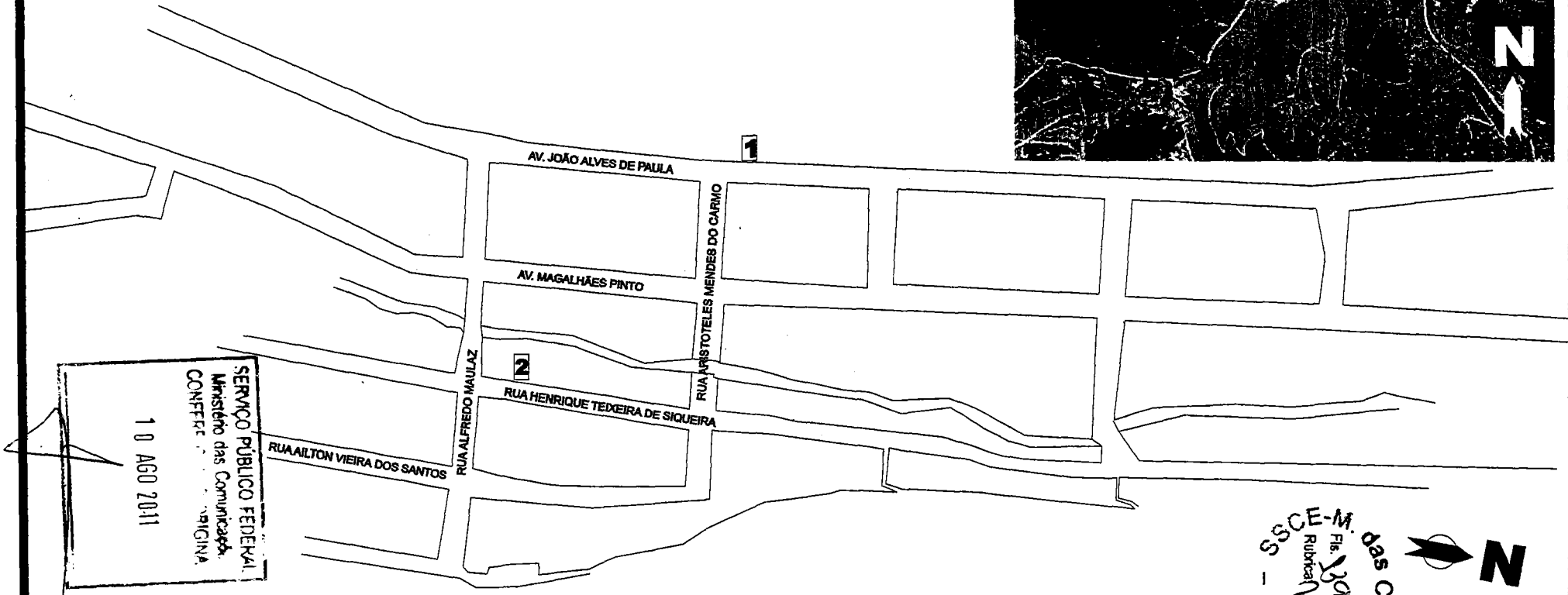

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 130
Rubrica

1 ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA - AV. JOÃO ALVES DE PAULA, 173

2 ENDEREÇO TRANS./ESTÚDIO - RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA, 131 - LAT 18 29'38"S, LONG 41 06'08"W

ESCALA 1:200

das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

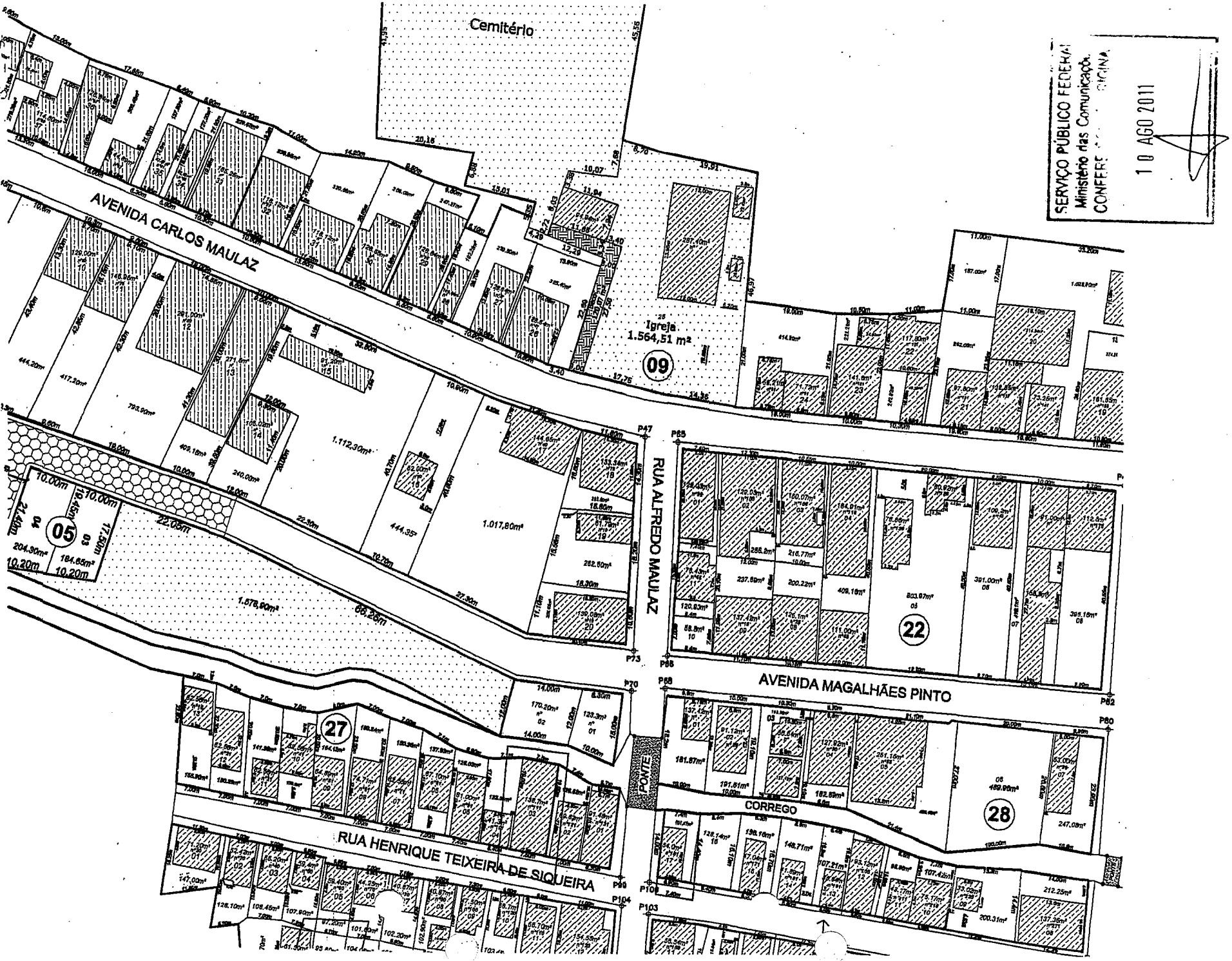

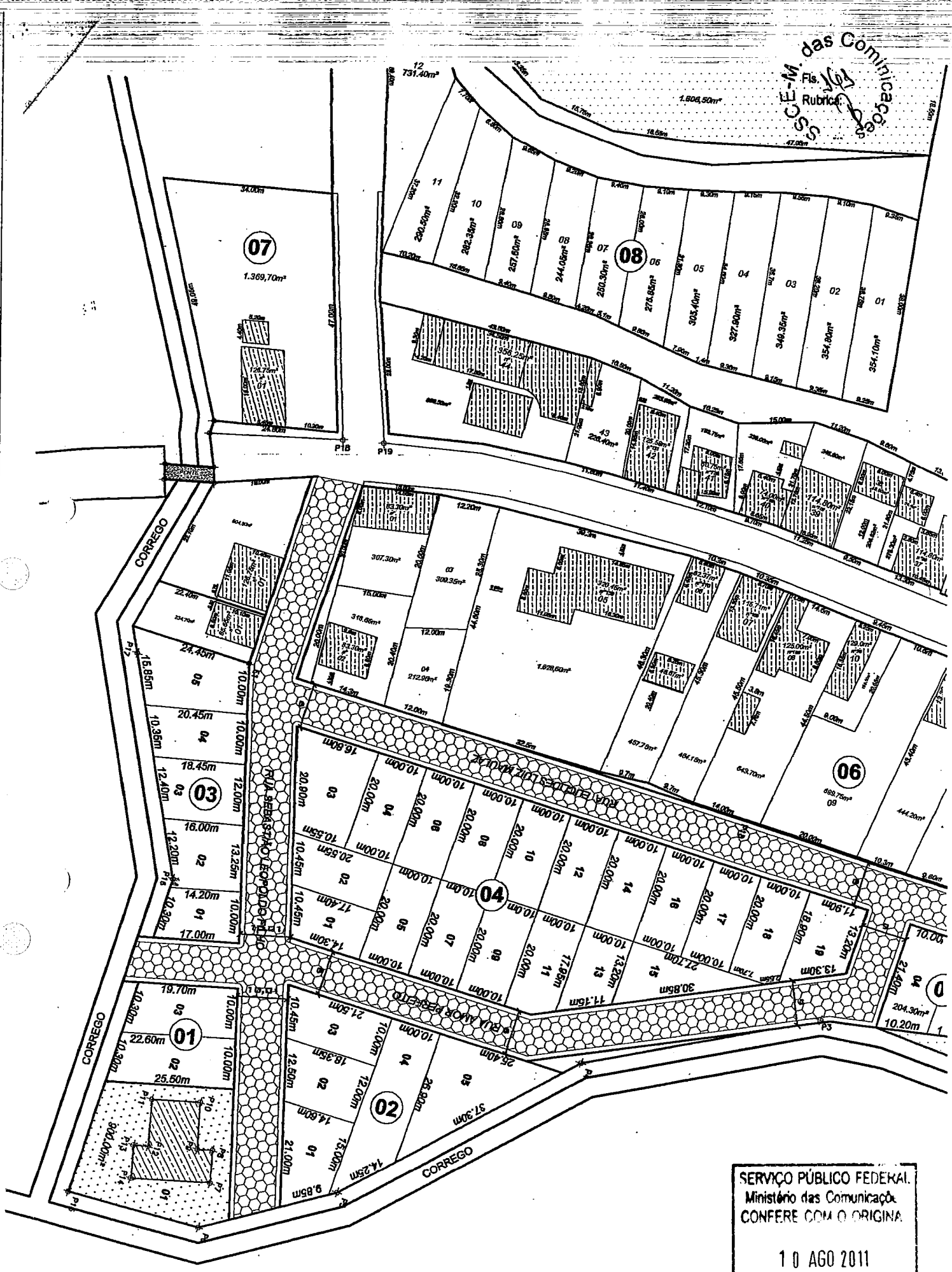

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

das Com... Fls. 152 Rubrica 3050

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

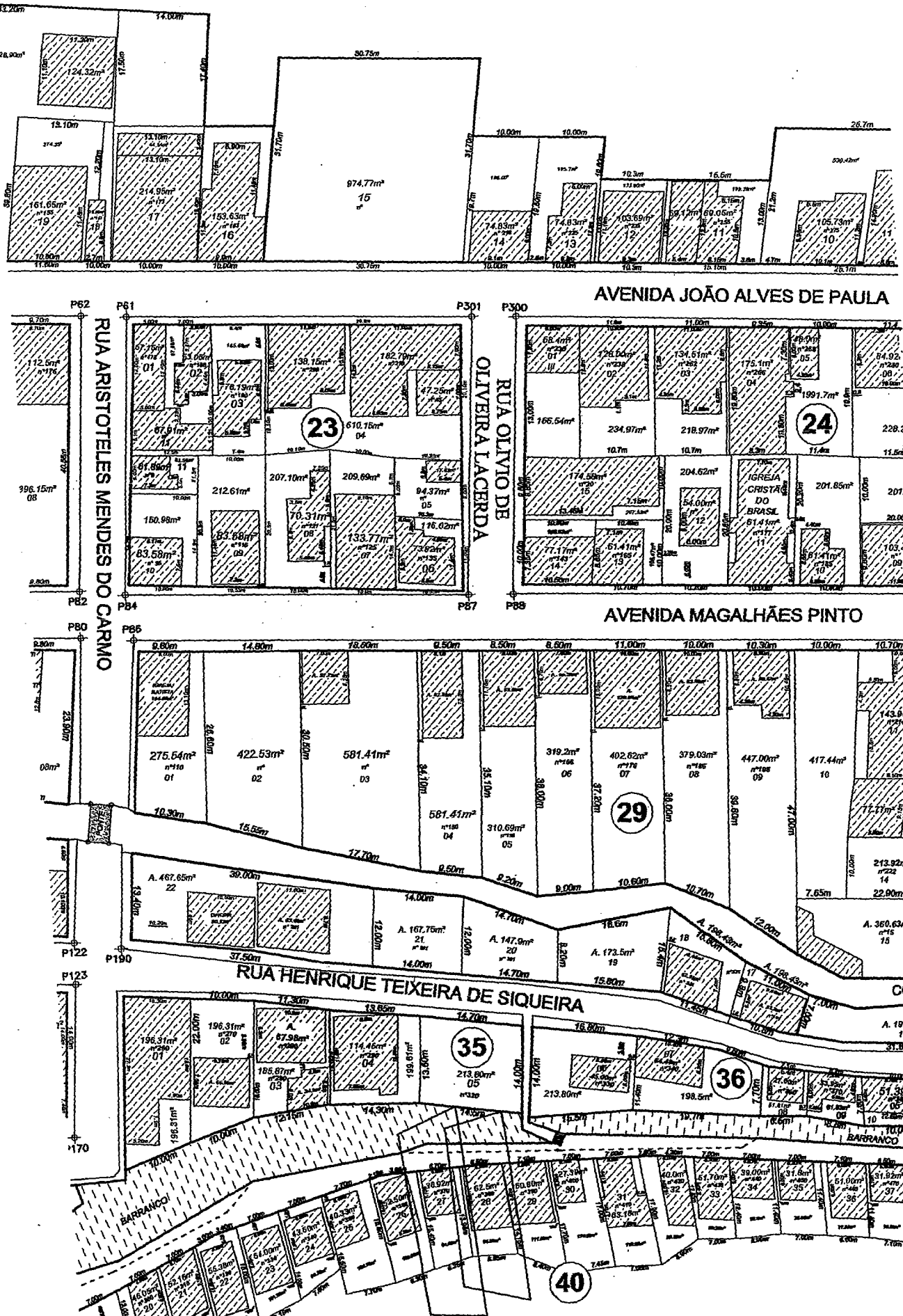
AVENIDA JOÃO ALVES DE PAULA
RUA ARISTOTELES MENDES DO CARMO
RUA OLIVIO DE OLIVEIRA LACERDA
AVENIDA MAGALHÃES PINTO
RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA
BARRANCO
CORRE
P62
P61
P301
P300
P82
P84
P87
P88
P80
P85
P122
P190
P123
P170
23
24
29
35
36
40
IGREJA CRISTÃ DO BRASIL

Ministério das Comunicações
Fls. 164
Rubrica

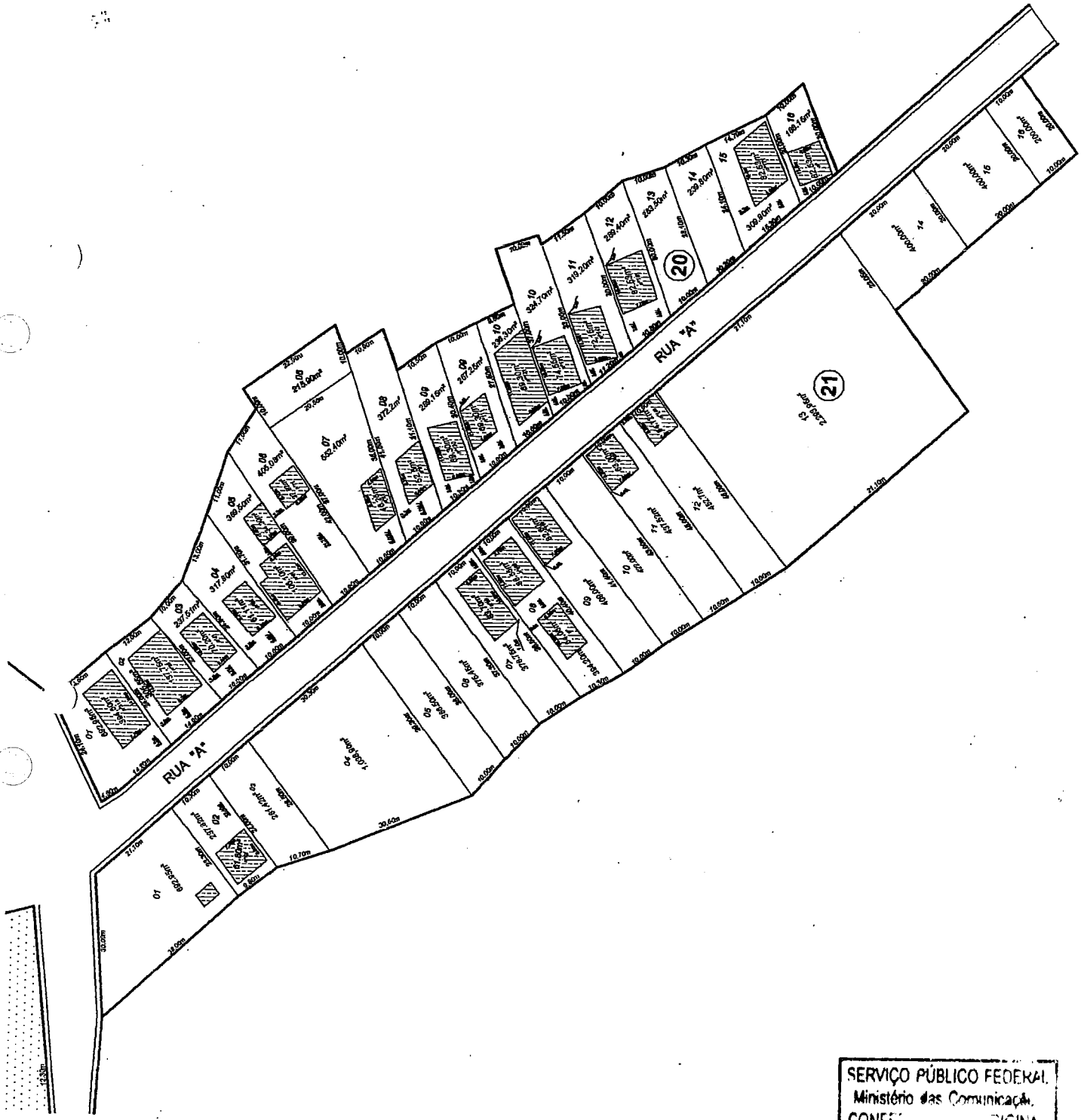

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSCE-MC das Comunicações
Fls. 145
Rubrica

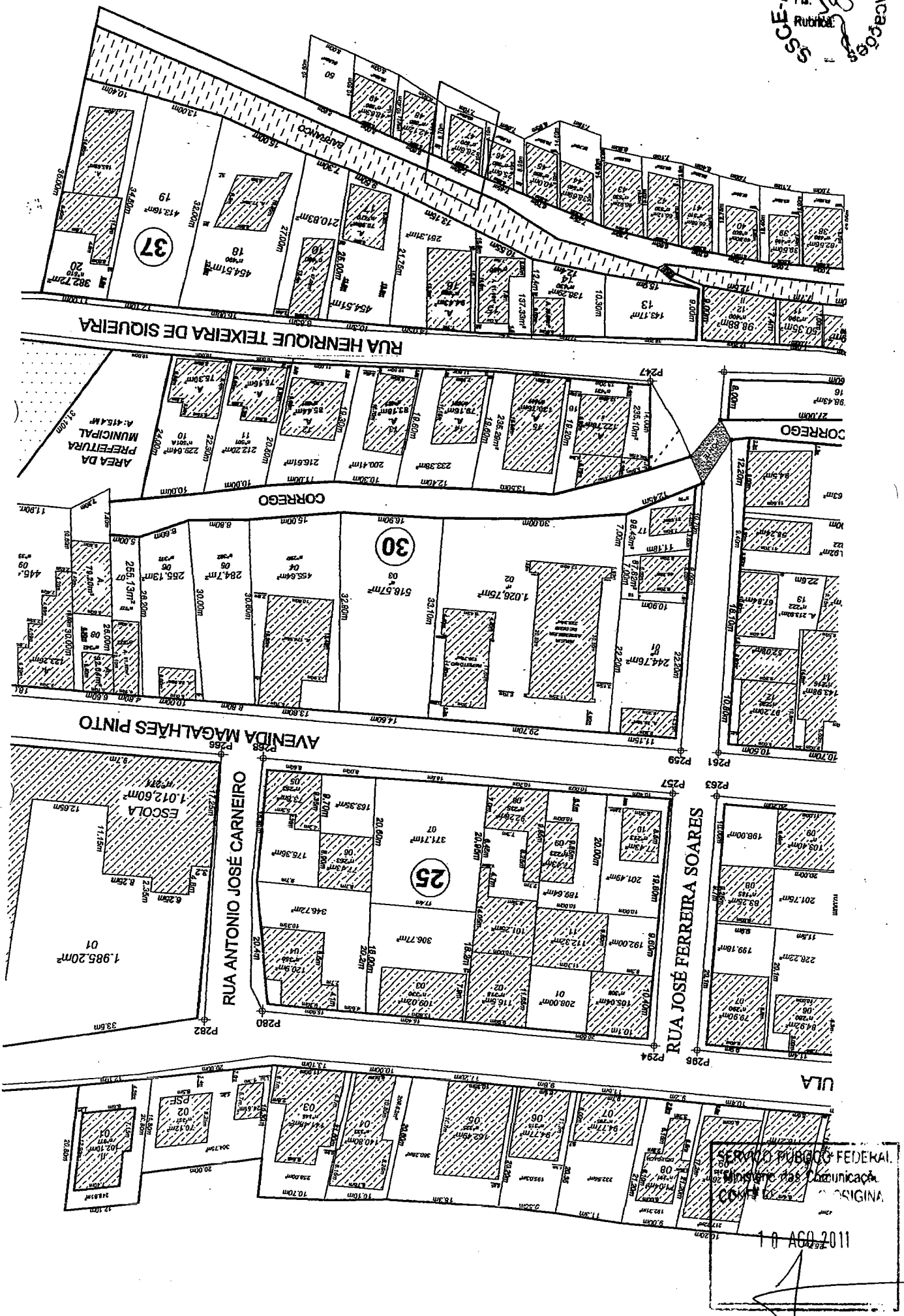

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ASSINATURA
10 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

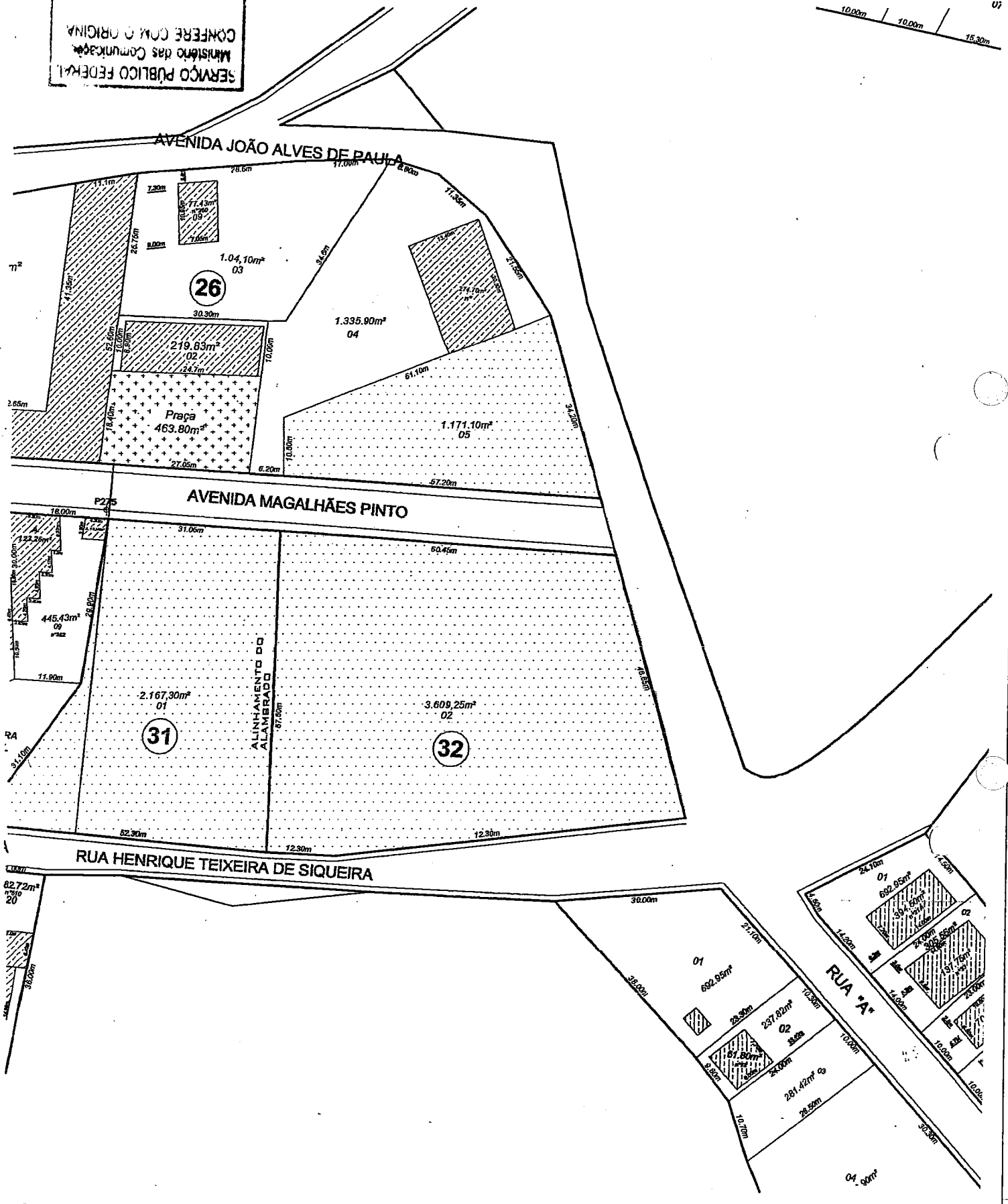

SSCE-MG
Rubrica
Fls. 36
Das Comu

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Com
147
Doc
SEQ

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Nova Belém **UF:** MG

Processo: 53.710.000.665/02

Em relação a análise técnica do processo acima mencionado obteve-se o qual atendimento satisfatório do ofício nº 7727/04, relativo ao projeto técnico, devido o profissional responsável pelo projeto técnico não ser habilitado a assinar projetos de radiodifusão, ficando assim pendente ao cumprimento da exigência, o novo encaminhamento de projeto

✱Foi consultado o CREA-MG e o profissional autor do projeto técnico mencionado acima é habilitado a assinar projeto técnico de Radcom.

22/03/10

Analista Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

148

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 92 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53710.000465/02.**

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE,** na localidade de **Nova Belém,** Estado de **Minas Gerais.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 14584/04, datado de 26/10/2004, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 11/11/02 (18º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento as exigências descrita no ofício nº7727/04, datado de 22/06/04, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando a documentação solicitada.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando a documentação relacionada no ofício nº7727/04, datado de 22/06/04, alterando assim, o motivo que originou o seu arquivamento, acrescentando-se ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão, possibilitando a continuidade da análise.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, possibilitando a continuidade da análise.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 13 de abril de 2010.

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 13 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 13 de abril de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 77 /10/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 13 de abril de 2010.

À Senhora
Eliana Vieira da Silva
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE
Avenida João Alves de Paula, 173
35298-000 - Nova Belém - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhora Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE,** na localidade de **Nova Belém/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.000465/02**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 14584/04, datado de 26/10/2004, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

alr - Informação - Rec. - Proc. nº53710.000465/02 - Nova Belém/MG / RADCOM/DOS/SSCE/MC

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.061.265/0001-98 MATRIZ		22/03/1999

NOME EMPRESARIAL P. L. BORBUREMA DE ABREU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO NOVA BELEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CARLOS MAULAZ	NÚMERO 135	COMPLEMENTO	
CEP 35.298-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA BELEM	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/04/2010** às **15:11:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/04/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Receita Federal

Fls. Comum
Nº 153
Visto
CSB - SOC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71.438.006/0001-93 MATRIZ		03/01/1994

NOME EMPRESARIAL GERALDA PAULA ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA DUPIM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO ALVES DE PAULA	13	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.290-000	NOVA BELEM	MANTENA	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/04/2010** às **15:13:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/04/2010

10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.: 154

Identificação do Processo

Número: 53710.000465/02 Localidade/UF: Nova Belem/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE

Aviso: 18 Publicação: 11/11/2002 Prazo: 11/12/2002 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	18S2938	18S2830
Longitude	41W0608	41W0100

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	9.26

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131 - Bairro: Centro.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131 - Bairro: Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Henrique Teixeira de Siqueira,nº 131 - Bairro: Centro.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53710.000465/02 Localidade/UF: Nova Belem/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE

Aviso: 18 Publicação: 11/11/2002 Prazo: 11/12/2002 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do Item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante:	c. Modelo:
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 13,50 — Não
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM-98	c. Categoria: 2 H — d. Certificado: 0916-06-0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica , o processo encontra-se instruído .		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7727 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/06/2009

Processo nº 53710.000465/02 Localidade: Nova Belém / MG

Entidade: Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(~~X~~) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 19/05/10 **Analista responsável:**
SIAPE: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
1) Provas de maioridade e nacionalidade;
2) Alterações estatutárias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 128 - Rua Henrique Teixeira de Siqueira - nº 131 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 128 - "ADNOBE".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 105.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 106 a 126.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 93.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 106 a 116.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 23/02/2012 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 9º
MEMBROS FLS. 115 e 129.

* Declaração de fiel cumprimento: Fl. 129.

Brasília, 15/04/2010. **Analista responsável:** Lídia Ferreira.
SIAPE: 1365439.

Chefe de S... Coord M...
Se... ...tária

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM- MG:
ADNOBE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026898/2010-92
SEAPA/SCE
26/05/2010-09:19

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
BRASÍLIA-DF

Assunto: Apresentação de documentos do pedido de reconsideração

Senhor Diretor:

Diante da solicitação do pedido de reconsideração do processo nº 53710.000465/2002, apresentamos a V. Sª os documentos exigidos no ofício 727/2004;

Diante desta informação e confiante na reconsideração deste processo, aguardamos mais uma vez o empenho no andamento o mais breve possível a esta autorização;

Colho o ensejo para elevar a V. Sª protestos de distinta consideração e apreço.

Eliana Vieira da Silva
ELIANA VIEIRA DA SILVA
Representante da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/05/2010.

Das Comunicações - SSCE - MG 158

ANEXO 09
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº *727/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MG*

Processo nº: **53710.000465/2002**
Local: **Nova Belém** UF: **MG**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE**, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Cartão CNPJ;
b) Ata 001/2010;
c) Alteração do Estatuto Social;
d) Diretoria Executiva e Conselho Fiscal/Suplentes;
e) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Presidente;
f) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Vice Presidente;
g) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Secretario Geral;
h) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Segundo Secertario;
i) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Tesoureiro;
j) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Segundo Tesoureiro;
k) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Diretor de Operações;
l) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Diretor Cultural e de Comunicação Social;
m) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social;
n) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Diretor de Patrimônio;
o) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Membros Efetivos do Conselho Fiscal;
p) Manifestação de Apoio e Documentos Pessoais Membros Suplentes do Conselho Fiscal;
q) Declaração Assinada pelo Represente da Entidade;
r) Declaração Assinada pelos Dirigentes da Entidade;
s) Manifestação de Entidades Associativas e Comunitárias;
t) Declaração Profissional habilitado referente cota do Terreno;
u) Declaração Profissional Habilitado referente instalação proposta;
v) Parecer Conclusivo de Profissional Habilitado;
w) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
x) Formulário de Informações Técnicas;
y) Planta de arruamento em escala;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

z) Diagrama de irradiação horizontal da Antena transmissora.

Nova Belém – MG, 01 de Março de 2010

Eliana Vieira da Silva

Eliana Vieira da Silva
Representante da entidade:
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE
CPF: 039.753.976-24

Endereço para correspondência: Avenida João Alves de Paula, 173, na cidade de Nova Belém Estado de Minas Gerais. CEP: 35298-000.
Telefone para contato: 033-8815 - 7165:
Correio eletrônico (e-mail): elianavs@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO GUILHERME AMARO - CDGA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.705.008/0001-96, com sede Rua Santo Antonio, 77 – Santo Antonio, na cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, CEP.: 35.298-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Belém, 26 de fevereiro de 2010.

Reinaldo de Souza Mendes

REINALDO DE SOUZA MENDES
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: **REINALDO DE SOUZA MENDES**
CPF: **088.147.177-10**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

das Comunicações - SSCE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.705.008/0001-96 MATRIZ		06/02/1990

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO DE DESENVOLV.COMUNIT.GUILHERME AMARO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	77	-

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.298-000	SANTO ANTONIO	NOVA BELEM	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **26/02/2010** às **15:56:16** (data e hora de Brasília).

Registro Civil
Poder Judiciário - Estado de Minas Gerais - Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização - Autenticação - REI 07409 - Belém

Cartório Reis
CONFERE com o original achando-se tudo conforme DOU FF
Em Test.º ____ de verdade.
Nova Belém, 27 de 02 de 2010
Pedro Paulo Reis - Oficial Titular
Susli Mendes de S. Reis - Esc. Substituta

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/02/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

ATA Nº 02 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO GUILHERME AMARO (sigla CDGA)- REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO e ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO DE 2009 A 2011- ata nº 02 da reunião do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Guilherme Amaro, as 18:30 dezoito horas e trinta minutos do dia (12) doze do mês de agosto do ano de 2009, dois mil e nove, no salão paroquial da Igreja católica de Santo Antonio situada no distrito de Santo Antonio, município de Nova Belém, Minas Gerais, iniciando-se com o Sr. João Pascoal Mendes (presidente) falando da pauta da reunião que seria: Reformulação do Estatuto e a eleição da nova diretoria para o biênio do ano 2009 a 2011. Após lido e discutido artigo por artigo, o Novo Estatuto, ficou decidido que precisaria modificar o antigo e foi aprovado o novo Estatuto para estar de acordo com o novo código civil brasileiro lei 10.406 e lei 11.127. O conselho também definiu que a partir desta data todos os associados passariam a contribuir mensalmente com 1% (um por cento) do salário vigente em nosso País para custear as despesas de sua manutenção e formar um fundo de reserva. Em sequência foi feito a eleição por voto direto e foi eleita a nova diretoria, ficando com a seguinte composição: Presidente: Reinaldo de Souza Mendes, CPF: 088.147.177-10, CI: 7.836.604 SSPMG; Vice Presidente: Juraci de Paula CPF:561.645.726-49,CI:M-3840.952 SSPMG; 1° Tesoureiro: Jose Mendes Vaz CPF:347.726.936-53, CI:774.705 SSPMG; 2° Tesoureiro: João Pascoal Correia Mendes,CPF:797.263.646-04,CI:4435371 SSPMG; 1°Secretária:Creuza Moreira,CPF:459.167.726-53. CI:1615362 SSPMG ; 2° Secretário: Deuzinho Luiz Gomes, CPF: 006.223.806-05, CI: 1.617.944 SSPMG; Conselho Vogal: João Luiz Alves,CPF:995.233.107-04, CI:15185529 SSPMG; Rita Moreira,CPF:187.417.347-80,CI:M-8133291 SSPMG; Nilson da Cruz,CPF: 092.177.616-05, CI:15.962.709 SSPMG; Conselho Fiscal titulares: Francisco da Silva CPF:564.862.786-68, CI: 5.942.410 SSPMG; Zenilda Moreira de Assil Ferreira, CPF:469.238.616-91,CI:m.331610 SSPMG; Wilson Guimarães Duarte, CPF:034716577-03,CI:M.7533464 SSPMG; Conselho Fiscal Suplentes: Nezilia Verly, CPF:096.995.137-05,CI:M-8667952 SSPMG; Helia Mendes Gomes, CPF:.064.111.386-21, CI: 13.392.227 SSPMG; Jose da Silva Valentim, CPF: 088.993.687-08, CI: 13.036.561 SSPMG. Depois de empossados agendaram a próxima reunião para o dia 26/08/2009 e senhora Creuza Moreira fez uma oração para encerramento da reunião. Eu Zenilda Moreira de Assis Ferreira na qualidade de secretária ad-doc a que tudo assistí, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e demais presente. Nova Belém 12 de agosto 2009.(a)Zenilda Moreira de Assis Ferreira, (a)Reinaldo de Souza Mendes, (a)Daniel Lizardo da Silva, (a) José Lourenço Lisardo, (a) Nilson da Cruz, (a)José da Silva Valentim, (a)Luiz Mendes do Carmo, (a) Sebastião Jorge de Oliveira, (a)Francisco da Silva, (a) José Amaro de Souza, (a)Neici Guimarães de Souza, (a)Edinaldo Jacinto da Silva, (a)Delzinho Luiz Gomes, (a)Lusinete Gomes Pereira, (a)José Mendes Vaz, (a)Wágner Eugênio de Lima, (a)Juraci de Paula, (a)Guilherme Amaro de Freitas, (a)João Batista de Souza, (a)Sebastião Feliciano Romão, (a)Wilson Guimarães Duarte, (a)Nezilia Verly de Almeida Guimarães, (a) Creuza Moreira, (a)Rita Moreira Ribeiro, (a)João Luiz Alves, (a)Edirson Ramos de Oliveira, (a)João Pascoal Correia Mendes, (a)Helia Mendes Gomes.

Reinaldo de Souza Mendes
Creuza Moreira

Cartório Reis
CONFERE com o original achando-se tudo conforme DOU FÉ
Em Test.º ____ da Verdade.
Nova Belém, 04 de 02 de 2010
Suely Mendes de S. Reis
Pedro Paulo Reis - Oficial Titular
Suell Mendes de S. Reis - Esc. Substituta

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO SEI 07270

Cartório Reis
CONFERE com o original achando-se tudo conforme DOU FÉ
Em Test.º ____ da Verdade.
Nova Belém, 21 de 08 de 2009
Suely Mendes de S. Reis
Pedro Paulo Reis - Oficial Titular
Suell Mendes de S. Reis - Esc. Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO FRANCISCA SOUTO**, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.704.936/0001-36, com sede No Córrego Rio Preto – Comunidade do Souto – Zona Rural, na cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, CEP.: 35.298-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Belém, 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FERREIRA SOUTO
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: **JOSÉ FERREIRA SOUTO**
CPF: **817.735.447-72**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.704.936/0001-36 MATRIZ		21/09/1989

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO DE DESENV COMUNITARIO FRANCISCA SOUTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.34-2-00 - Cultivo de café
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ORG RIO PRETO/ COMUNIDADE DO SOUTO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.298-000	ZONA RURAL	NOVA BELEM	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **26/02/2010** às **15:53:10** (data e hora de Brasília).

Reis Cartório
CONFERE com o original apresentado
tudo conforme DOU FÉ
Em Test.º
Nova Belém, 27 de 02 de 2010
Pedro Paulo Reis Oficial Titular
Sueli Mendes de S. Reis Esc. Substituta

Voltar
Registro Civil
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEL 07404

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

ATA Nº 50 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO FRANCISCA SOUTO – ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO DE 2009 A 2011-Ata nº 50 (cinquenta), ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Francisca Souto. Reunião da assembleia, as 18:40 dezoito horas e quarenta minutos. do dias (05) cinco do mês de maio do ano de 2009, dois mil e nove, no salão paroquial da Igreja católica São João Batista situada no córrego Rio Preto, município de Nova Belém, Minas Gerais, iniciou-se com o Sr. Presidente pedindo para que fizessem uma oração envocando a presença de Deus, a seguir disse a pauta da reunião que seria: a eleição da nova diretoria para o biênio do ano 2009 a 2011, e seria feito algumas mudanças no estatuto, a forma da eleição seria pelo voto aberto. Colocada em votação a chapa foi eleita por unanimidade, ficando composta pelo Presidente: José Ferreira Souto, Vice Presidente: Jânio Ferreira Souto, Tesoureiro: Flávio Moura da Rocha, 2º Tesoureiro: Odilon Florencio Ferreira, Secretária: Eliziana Souto Ramos, 2º Secretária: Cleidiana Neiva Anacleto. Conselho Vogal: Geovane Borges Pinheiro, Ulisses Libério Souto. Conselho Fiscal: Joanézio Ferreira Souto, Adriano Souto Lima, Renato Carpegiane de Oliveira e suplentes: Mascarino Honorato Gomes, Derly Pedro Anacleto, Marly Souto Ramos Ferreira, em tempo foi empossada a nova diretoria quanto a 2ª pauta, após lido o estatuto ficou decidido que não precisaria modificar, por estar de acordo com a lei. (Do novo código civil Brasileiro lei 10406 e lei 11-127, que atende os anseios da assembleia, e de acordo com o novo estatuto a associação passou Associação dos Agricultores Familiares do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Francisca Souto e Região, o conselho decidiu que a partir desta data todos os associados passaria a contribuir com 2% (dois por cento) do salário vigente em nosso país, não havendo nada mais a tratar eu secretário ad-doc lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e demais membros. 05 de maio de 2009, córrego Rio Preto, Nova Belém, Minas Gerais. (a) Flávio Moura da Rocha; (a) Geovane Borges Pinheiro; (a) Ulisses Libério Souto; (a) Sebastião Veríssimo da silva; (a) Salvador Rodrigues dos Santos; (a) Mascarino Honorato Gomes; (a) Elza Ferreira Souto; (a) Luzia Neiva Anacleto; (a) Adriano Souto Lima; (a) Eliziana Souto Ramos; (a) Renato Carpegiane de Oliveira; (a) Derly Pedro Anacleto; (a) Walace Pereira Guedes; (a) Cleidiana Neiva Anacleto; (a) Fernanda Gezânia da Silva Borges; (a) Ana Lucia Sattlher Rocha; (a) Odilon Florencio Ferreira; (a) Maria Gomes da Silva; (a) Elizabete D. B.; (a) Jânio Ferreira Souto; (a) Marly Souto Ramos Ferreira; (a) Edirson Ramos de Oliveira; (a) José Ferreira Souto. Ata registrada no livro de atas da associação nas folhas 38 e 38 verso.

José Ferreira Souto
Eliziana Souto Ramos

Cartório Reis
CONFERE com o original achando-se tudo conforme DOU FÉ
Em Test.º ___ da verdade.
Nova Belem 27 de 02 de 2010
Sueli Mendes de S. Reis
Pedro Egidio Reis Oficial
Sueli Mendes de S. Reis Esc. Substituta

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - DA COMARCA DE MANTENA - MG
Protocolado no livro Anº 04 às folhas 37 sobre o nº 6.404
registrado no livro nº Anº 13 às folhas 44/44vº sobre o nº 2.252
Mantena 28 de junho de 2009
Oficial

ALLEX GOMES NUNES Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena Estado de Minas Gerais

Selo de Fiscalização AUTENTIFICAÇÃO BEI 07465 Belém
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AHI 01138
Selo de Fiscalização BTQ 01138

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

21.251.889/0001-50

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIANA VIEIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. M – 7.839.896, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, 173, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Eliana Vieira da Silva

ELIANA VIEIRA DA SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO REIS
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
PEDRO PAULO REIS
OFICIAL TITULAR
CPF 615.296.566-72
Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta
Nova Belém — Minas Gerais

CARTÓRIO REIS

CGC – MF: 21.251.905/0001 – 04

Tel. 33 3241 – 8013

PEDRO PAULO REIS - TITULAR

CPF: 615.296.566-72

SUELI MENDES DE SOUZA REIS - SUBSTITUTA

CPF: 041.388.716-24

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BELÉM, COMARCA DE MANTENA - ESTADO DE MINAS GERAIS.

CERTIDÃO

CERTIFICO que sob o nº (2.154), às fls. (278), do livro B-08 lavrado aos 08/11/2.005, o registro de CASAMENTO de MARXUEL DIAS DE CASTRO com ELIANA VIEIRA DA SILVA, Casamento feito perante o Juiz Sr. Raimundo Francisco Dupim e as testemunhas: Cleberson Marques Werner e sua esposa Leda Márcia Aquino Werner; Raimundo Dornelas e sua esposa Maria da Silva Dornelas. ELE CONTRAENTE: natural de Mantena - MG, nascido aos (vinte e dois) 22 de (outubro) 10 de (mil novecentos e sessenta e três) 1.963, de profissão Militar, estado civil solteiro, filho de Nilton Dias e sua esposa Maria Dias de Castro. ELA CONTRAENTE: natural de Nova Belém - MG, nascida aos (trinta) 30 de (agosto) 08 de (mil novecentos e setenta e oito) 1.978, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, filha de Octavio Vieira da Silva e sua esposa Maria Lúcia da Silva. Os contraentes após o casamento continuarão a usar O MESMO NOME DE SOLTEIROS. O Regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Apresentaram todos os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs 1, 3 e 4, do Código Civil Brasileiro. NA COLUNA DE AVERBAÇÃO: Nada Consta.

Dou fé

Nova Belém, MG 08 de (novembro) 11 de 2005.

Sueli Mendes de Souza Reis

Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta

Pedro Paulo Reis
Oficial Titular

21251905/0001-04
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 190
Cep: 35.285-000

Cartório Reis Registro Civil Nova Belém

Selo de Fiscalização
EKF-83001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

55 PII-470

POLEGAR DIREITO

Eliana Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.839.896 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/92

NOME
ELIANA VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DATA DE NASCIMENTO
30/08/78

DOC ORIGEM
NASC.LV-07A FL-36V VILA DE N.BELEM

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-470

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELIANA VIEIRA DA SILVA

Nº de Inscrição
039753976-24

Data do Nascimento
30/08/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Eliana Vieira da Silva
ELIANA VIEIRA DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/01/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELIANA VIEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1978

INSCRIÇÃO
1205 6501 0230

ZONA
169

SEÇÃO
0082

MUNICÍPIO / UF
NOVA BELEM MG

DATA DE EMISSÃO
14/06/96

Edilson Rumbelsperger Rodrigues
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Eliana Vieira da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

REFERENDO
23/10/2005

ELIANA VIEIRA DA SILVA

Inscrição: 1205 6501 0230

NASC: 30/08/1978 ZONA: 169 SEÇÃO: 0082

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIOS

10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALEXANDRE CESAR MATTEDI, portador da carteira de identidade nº. M – 2.855.070, residente na FAZENDA CEU AZUL – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

ALEXANDRE CESA MATTEDI
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais //
COMARCA DE Mantena //
MUNICÍPIO DE Mantena //
DISTRITO DE Mantena //

IRAJÁ PRATES PONTES

Oficial -.- do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 1.776, às fls. 39, do livro n.o B- 24 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de junho de 1989, foi feito o casamento de ALEXANDRE CÉSAR MATTEDI // e ELIZETE CURTY // contraído perante o Juiz, Francisco Rodrigues de Menezes // e as testemunhas regulamentares //

Ele, nascido em Mantena, Estado de Minas Gerais // aos 05 de fevereiro de 1967 // profissão agropecuarista/ estado civil solteiro /, residente e domiciliado em Mantena,MG //, filho de Augusto Pedro Mattedi e dona Nadir Caldeira Mattedi, residentes em Mantena,MG //

Ela, nascida em Mantena, Estado de Minas Gerais // aos 10 de novembro de 1969 // profissão aux. escritório/ estado civil solteira /, residente e domiciliada em Mantena,MG //, filha de Dídimo Curty e dona Noeme Sales Curty, residentes em Mantena,MG //

a qual passou assinar-se ELIZETE CURTY MATTEDI //

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1 a 4 // do Código Civil. — Observações: Regime adotado: Comunhão Parcial de Bens // /// Pratines Souza Campos - Vila Rica Adélio Santos - Rua Serra - Rua Alves de Oliveira - R. Depois, 85 - Lote 5 Trigueiro - Rua Goitacazes, 45 - Lote 3 BELO HORIZONTE — MG

O referido é verdade e dou fé.

Mantena, 21 de novembro de 19 89 //

OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Comunicações
171

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.855.070 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/91

NOME
ALEXANDRE CESAR MATTEDI

FILIAÇÃO
AUGUSTO PEDRO MATTEDI
NADIR CALDEIRA MATTEDI

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DATA DE NASCIMENTO
05/02/1967

DOC. ORIGEM
CAS EM-848 FL-29 MANTENA MG

CPF 581164196-68

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
459 ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII-470

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(ILEGÍVEL) DE TRÂNSITO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEXANDRE CESAR MATTEDI

MANTENA MG

581.164.196-68

05/02/1967

AUGUSTO PEDRO MATTEDI

NADIR CALDEIRA MATTEDI

AB

03810808747

08/02/2011

12/07/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08546602-4

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER CONTEMPLAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

10307 3

18/11/91

ARFB
MANTENA

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
581 164 196 68

NOME COMPLETO
ALEXANDRE CESAR MATTEDI

NASCIMENTO

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DOBRE E PLASTIFIQUE

10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR ESQUERDO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ALEXANDRE CESAR MATTEDI

DATA DE NASCIMENTO
05/02/1967

MUNICÍPIO/UF
NOVA [illegible]

José Pedro Santiago Campos
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADONIAS MARTINS DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. MG – 10.737.738, residente na RUA ANGELO PAULINO DA SILVA, 161, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Adonias Martins da Silva

ADONIAS MARTINS DA SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

21251905/0001-04

FEDERATIVA

Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 195
Cep.: 36.298-000
Nova Belém — Minas Gerais

Cartório Reis
CONFERE com o original apresentado o tudo conforme DOU FÉ.
Em Test.º da Verdade.
Nova Belém de de 1996
Pedro Paulo Reis

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC-27.567.388/0001-86
☒ Therezinha Vamoca Teixeira — Oficiala e Tabeliã
☐ Jaqueline Teixeira — Esc. Juramentada
☐ Charles Felisbino Teixeira — Esc. Auxiliar
Rua Antonio Pereira da Silva, s/n
Vila Nelita - Município e Comarca de Água Doce do Norte — Esp. Santo

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Espírito Santo
COMARCA DE Agua Doce do Norte
MUNICÍPIO DE Agua Doce do Norte
DISTRITO DE Vila Nelita

Therezinha Vamoca Teixeira
Oficial a Efetiva do Registro Civil

CASAMENTO N.o 657

CERTIFICO que, às fls. 004 do Livro N.o 04-B de Registro de Casamentos foi lançado hoje, o assento do casamento de ADONIAS MARTINS DA SILVA - - e SIRLEI ANASTACIO - - , contraído perante o MM. Juiz de Paz Eneias de Almeida - e as testemunhas Joselito Lopes de Almeida e Lindomar Marques Dalmoneck.-

Ele, nascido em Mantena, Minas Gerais,- aos onze (11)- de fevereiro de 1974, profissão professor - residente e domiciliado nesta Vila,- filho de Daniel Martins --, nascido em Minas Gerais- residente e domiciliado no Distrito sede do Município de Nova Belém-MG - e de Dona Maria Cecilia Martins - - nascida em Minas Gerais - residente e domiciliada no Distrito sede do Município de Nova Belém-MG.

Ela, nascida em Coronel Fabriciano, M.Gerais aos seis (06)- de janeiro- de 1977, profissão doméstica - residente e domiciliada em Cachoeirinha do Itaúnas,Mun.B.S.Francisco-ES, filha de José Leuzi Anastacio,- nascido em n.c.- residente e domiciliado em Cachoeirinha do Itaúnas,Mun. de B.S.Francisco-ES e de Dona Maria das Graças Anastacio - nascida em n.c. - residente e domiciliada em Cachª.do Itaúnas, Mun. de B.S.Francisco-ES.-

A contraente passa a assinar-se "SIRLEI ANASTACIO DA SILVA".-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1,2,3,e 4 - do Código Civil. — Observações: Oregime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Casamento realizado NESTA DATA.-

O referido é verdade e dou fé.
Vila Nelita-ES, 29 de novembro- de 1996.

Therezinha Vamoca Teixeira
OFICIAL

Ord. 396

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Cartório Reis
o tudo conforme DOU FÉ.
Em Test.º da Verdade.
Nova Belém 19 de 01 de 1998
Pedro Paulo Reis

21251905/0031-94
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 195
Cep.: 35.298-000
Nova Belém — Minas Gerais

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ADONIAS MARTINS DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 25/10/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADONIAS MARTINS DA SILVA

Nº de Inscrição
077278457-44

Data do Nascimento
11/02/74

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
3ª CSM
NÃO FOI INCORPORADO
ADONIAS MARTINS DA SILVA

CONFERE com o original achando-o conforme.
Em Test.º da Verdade.
Nova Belém 19 de 01 de 1998
Pedro Paulo Reis
Suelli Mendes de Souza Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PI-1536-9
POLEGAR DIREITO
ADONIAS MARTINS DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 11/2/1974
MG-10.737.738
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/1996
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE com o original achando-o conforme.
Em Test.º da Verdade.
Nova Belém 19 de 01 de 1998
Pedro Paulo Reis
Suelli Mendes de Souza Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
ADONIAS MARTINS DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 11/02/1974
AGUA DOCE DO NORTE
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE com o original achando-o conforme.
Em Test.º da Verdade.
Nova Belém 19 de 01 de 1998
Pedro Paulo Reis
Suelli Mendes de Souza Reis

POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO ELEITOR
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DEUSODETE LUCINDO DUPIM, portador da carteira de identidade nº. MG – 4.286.461, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, 177, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Deusodete Lucindo Dupim

DEUSODETE LUCINDO DUPIM
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTÓRIO REIS

CGC MF 21 251 905/0001-04

Pedro Paulo Reis
TITULAR
CPF 615 296 566-72

Sueli Mendes de Souza Reis
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
CPF 041 388 716-24

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Município de Nova Belém
Comarca de Mantena - Estado de Minas Gerais

21251905/0001-04
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 196
Cep: 35.298-000
Nova Belém — Minas Gerais

CARTÓRIO REIS
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
PEDRO PAULO REIS
OFICIAL TITULAR
CPF 615.296.566-72
Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta
Nova Belém — Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico que, sob o nº (1.530) fls. (30 e vº) do livro nº (B-07) de CASAMENTO, foi lavrado, em 24/01/81.- o registro de: ADÃO ALVES DUPIM com DEUSODETE LUCINDA MENDES, casamento celebrado perante o Juiz, Sr. Henrique Teixeira de Siqueira e as testemunhas: Brasilino Mario de Carvalho e Benício da Silva Maulaz. ELE CONTRAENTE: natural de Pancas, Estado do Espírito Santo, nascido aos treze (13) de setembro (09) de mil novecentos e cinquenta e oito (1.958), de profissão lavrador, estado civil solteiro, filho de Olimpio Alves Dupim e s/m. Conceição Francisca da Cruz. ELA CONTRAENTE: natural de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, nascida aos nove (09) de Junho (06) de mil novecentos e sessenta (1.960), de profissão doméstica, estado civil solteira filha de José Antonio Lucindo e s/m. Maria Lucinda Mendes. Casamento celebrado sob o Regime de Comunhão de Bens. A contraente em virtude do casamento passou à assinar-se: DEUSODETE LUCINDA DUPIM. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, nºs 1-2-3-e-4, do Código Civil Brasileiro. Na coluna de averbação, nada consta.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Dou fé

Nova Belém MG, 11 de setembro (09) de 1998.-

BANCO DO BRASIL S.A.
0000502
Comprovante de Inscrição — CI

pasep

Data do cadastramento	Nº de inscrição no PASEP
25.07.91	1.702.322.416-3

Nome do participante
DEUSDETE LUCINDO DUPIM

Data do nascimento	Sexo	CPF
09.06.50	2 (1 - Mas. 2 - Fem.)	879216936-87

Nome da mãe
MARIA LUCINDA MENDES

Válido somente com a apresentação do documento de identificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
DEUSODETE LUCINDO DUPIM
DATA DE NASCIMENTO
09/06/1960
MUNICÍPIO / UF
NOVA BELEM
Edilson
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
1847-3

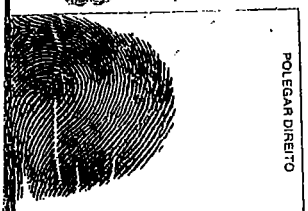
POLEGAR DIREITO

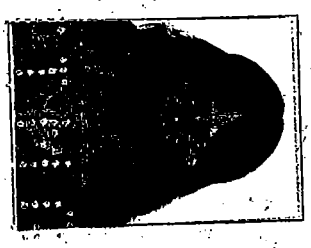

Deusodete Lucindo Dupim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DEUSODETE LUCINDO DUPIM

Nº de Inscrição
879216936-87

Data do Nascimento
09/06/60

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 19 / 02 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.286.461 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/1998

NOME
DEUSODETE LUCINDA DUPIM

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO LUCINDO
MARIA LUCINDA MENDES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA BELEM-MG 9/6/1960

DOC ORIGEM CAS. LV-B07 FL-30V
NOVA BELEM-MG

CPF 879216936-87 PASEP 1702322416-8

BELO HORIZONTE, MG
PIC-1847 2 VIA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

DEUSODETE LUCINDO DUPIM

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/11/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Deusodete Lucindo Dupim

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

---

0 0772 9340 0213

1.TURNO - 01/10/2000

DT.NASC: 09/06/60 ZONA: 0169 SECAO: 0084

DEUSODETE LUCINDO DUPIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 88371 Série 0088/MG

Desnadete Lucinda Dupim

ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 17 / 02 / 2004
Responsável pelo Arquivo da Pasta

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Desnadete Lucinda Dupim

Loc. Nasc. Nova Belém Est. MG Data 09/06/1960

Filiação José Antonio Lucinda e Maria Lucinda Mendes

Doc. nº 1530, fls 30, Serie B07, Pref. de Paraopeba

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em...../...../..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão. 17/04/1995 DRT MG

Assinatura do Emissário Fabiana Nunes de Paula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Nome ..... Nome ..... Nome ..... Nome ..... Nome .....

Doc. ..... Doc. ..... Doc. ..... Doc. ..... Doc. .....

Est. Civil ..... Est. Civil ..... Nome ..... Nome ..... Nome .....

Nascimento ..... Doc. ..... Doc. ..... Doc. ..... Doc. .....

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIO GUIMARÃES DUARTE, portador da carteira de identidade nº. M – 1.581.159, residente na CÓRREGO DOS CANDIDOS – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

MARIO GUIMARÃES DUARTE
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BR[illegible]

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais -

COMARCA DE Mantena -

MUNICIPIO DE [illegible]

DISTRITO DE Nova Be[illegible]m -

Eli Calixto de Lima

Oficial Efetivo - - - do [illegible]vil

Certidão de C[illegible]ento

CERTIFICO que, sob o nº 1.245 - [illegible]5 - -, do livro nº B-05- - -
de Registro de Casamentos, verifiquei constar [illegible]a 30 - de Julho - - - - - -
de 1.974 - , foi feito o casamento de M[illegible] G U I M A R Ã E S D U A
R T E - com
L O U R D E S M A R I A D[illegible] U Z A - - - - - - - - - - - -
contraido perante o Juiz cidadão [illegible]talino de Miranda - - - - - -
e as testemunhas os Srs: Nero [illegible] da Silva e Avelino Pereira, bra
sileiros, casados, lavrado[illegible]idente neste Distrito e meus co-
nhecidos que dou fé. -

Ele, nascido neste [illegible]a , - - - - - - - - - - - - - - - - -
- - - - - - - - - - [illegible]5 - de Janeiro - - - - - - de 1.954- -
profissão lavrador - [illegible] - - - - - - - - - - - - - - - - - - , domiciliado
e residente neste [illegible]o. - - - - - - - - - - - - - - - - - - ; filho
leg: de Antônio [illegible]es Duarte e de Da. Cândida Nascimento Du-
arte, Nat. de Ca[illegible], e cas. neste Cart., e res. neste Distrito. -

Ela, nasc[illegible] Distrito, - - - - - - - - - - - - - - - - - - -
- - - - - - - - - - aos 23 - de Maio - - - - - - - - - de 1.955- -
profissão Do[illegible] - ; domiciliada
e residen[illegible] Distrito . - - - - - - - - - - - - - - - - - - ; filha
leg. de [illegible] de Souza Lima e de Da. Maria Cecília de Lima - -
Nat. d[illegible], MG., e cas. neste Cart., e res. neste Distrito. - -
a qual [illegible]nar-se L O U R D E S M A R I A D E S O U Z A D U A R T E
Fora[illegible]ados os documentos a que se refere o art. 180 Nºs 1 - 2 - 3 e 4 . - -
do [illegible]l Brasileiro. — Observações: Casamento realizado sôbre o regimem
[illegible]NHÃO DE BENS, conforme declarações dos contraentes. - - -
/:/:/:

Comunicação 187

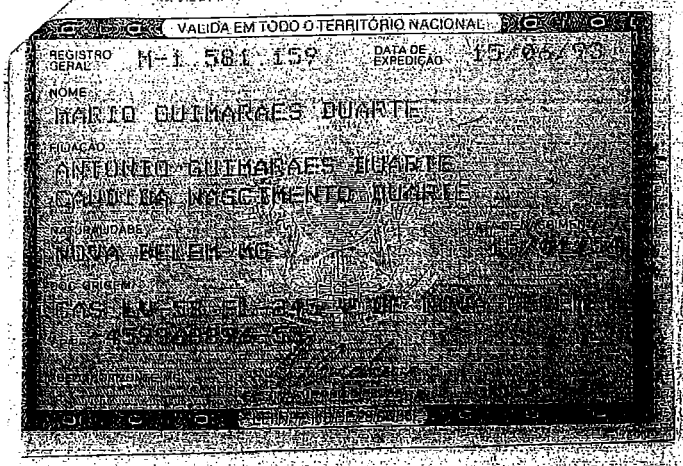
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1.581.159 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/79

NOME
MARIO GUIMARAES DUARTE

FILIAÇÃO
ANTONIO GUIMARAES DUARTE
CALDINA NASCIMENTO DUARTE

NATURALIDADE
NOVA PRATA-MG

DOC. ORIGEM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14º ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIL-470

POLEGAR DIREITO

Mário Guimarães Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

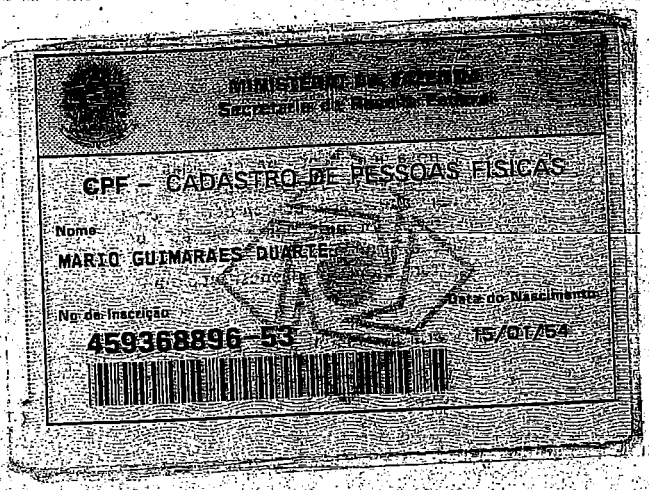
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIO GUIMARAES DUARTE

No de Inscrição
459368896-53

Data do Nascimento
15/01/64

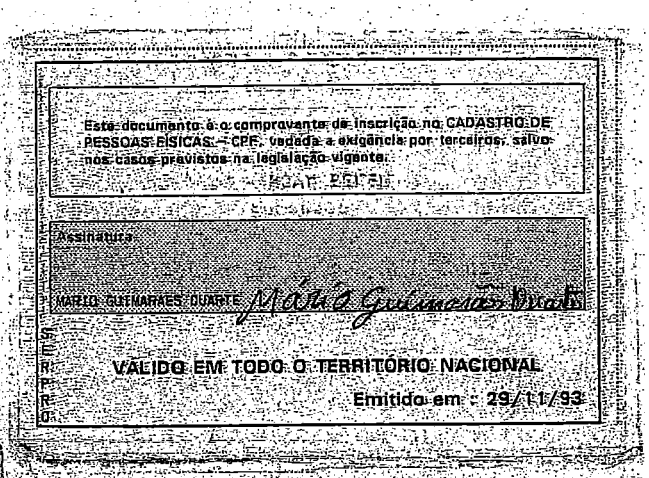
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MARIO GUIMARAES DUARTE Mário Guimarães Duarte

SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 29/11/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mário Guimarães Duarte
ASSINATURA DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA – JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIO GUIMARAES DUARTE

DATA DE NASCIMENTO
15/01/1964

MUNICÍPIO DE
NOVA SERRANA

Edilson [illegible]
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA – JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

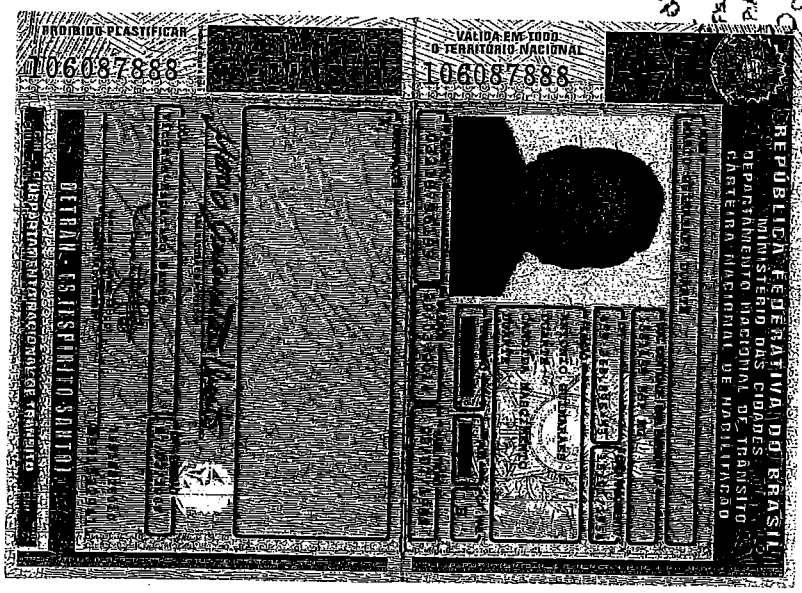

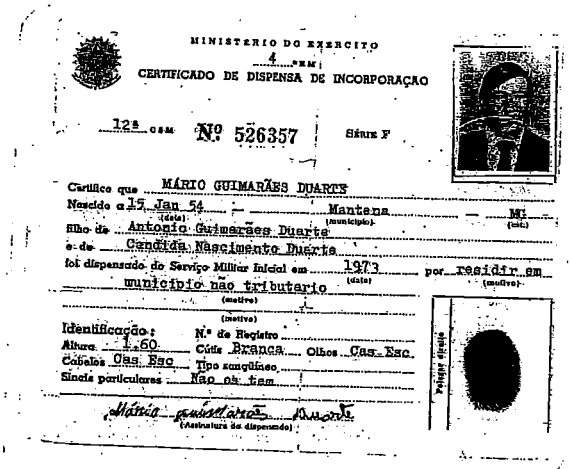

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

4 RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12ª CSM Nº 526357 Série F

Certifico que MÁRIO GUIMARÃES DUARTE

Nascido a 15 Jan 54 (data) — Mantena (município) — MI (sic)

filho de Antonio Guimarães Duarte

e de Candida Nascimento Duarte

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1973 (data) por residir em (motivo)

município não tributario (motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,60 Côr Branca Olhos Cas. Esc.

Cabelos Cas. Esc. Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não os tem

Mário guimarães Duarte
(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

4 ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12ª CSM **Nº 526357** SÉRIE F

Certifico que MÁRIO GUIMARÃES DUARTE

Nascido a 15 Jan 54 (data) Mantena (município) MG (est.)

filho de Antonio Guimaraes Duarte

e de Candida Nascimento Duarte

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1977 (data) por residir em município não tributário (motivo)

(motivo)

Identificação: Nº de Registro

Altura 1,60 Cútis Branca Olhos Cas. Esc.

Cabelos Cas Esc Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não os tem

Mário Guimarães Duarte
(Assinatura do dispensado)

(Somente o Reservista em Ano Normal em março e/ou out)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (1):

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Juiz de Fora (MG), 26 Nov 77
(local e data)

AR - 2º Ten.

Assinatura do Comandante ou Chefe
Fabricio Rangel - CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUIZ MENDES DO CARMO, portador da carteira de identidade nº. M – 1.099.203, residente no CÓRREGO RIO PRETO – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

LUIZ MENDES DO CARMO
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL 27567338 / 0001-86

ESTADO DE Espírito Santo — Água Doce do Norte Cartório Registro Civil e Tabelionato

COMARCA DE Barra de São Francisco

MUNICÍPIO DE Água Doce do Norte — Vila Nelita cep 29.827-000

DISTRITO DE Vila Nelita — Água Doce do Norte — Espírito Santo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Therezinha Vamoca Teixeira
TAB. E OFICIAL DO REG. CIVIL
Jaqueline Teixeira
ESCREVENTE JURAMENTADO
V. Nelita - Mun. de Água Doce do Norte
Com. de B. S. Francisco - ES

Therezinha Vamoca Teixeira, Oficial Efetivo do Registro Civil

CASAMENTO Nº 0.481

CERTIFICO que, às fls. 081, do Livro Nº 3-B de Registro de Casamentos foi encontrado hoje, o assento do casamento de LUIZ MENDES DO CARMO- e MARIA MADALENA DE SOUZA-, contraído perante o juiz, digo, Pe. Francisco Disciglio- e as testemunhas Aristotoles Mendes Filho e Ademar Carlos de Souza.-

Ele, nascido em P.dos Baianos-Mº Ecoporanga-ES aos dez (10)- de julho (07) de 1 956, profissão lavrador - residente e domiciliado neste Distrito- filho de Aristotoles Mendes do Carmo-, nascido em ---, residente e domiciliado --- e de Dona Sebastiana Mendes de Andrade- nascida em --- residente e domiciliada ---

Ela, nascida em Rio Prêto-Mº Mantena- MG aos vinte e nove (29)- de maio (05) de 1 958, profissão doméstica - residente e domiciliada neste Distrito- filha de Guilherme Amaro de Souza-, nascido em ---, residente e domiciliado --- e de Dona Maria Paulina de Souza- nascida em --- residente e domiciliada ---

A contraente passa a assinar-se "MARIA MADALENA DO CARMO".

foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nº 1 a 4 - do Código Civil. – Observações: Casamento realizado em 27.07.74, sob o regime de comunhão parcial, digo, comunhão de bens, pelo então Oficial, Eliseu Felisbino Teixeira. 2ª via.-

O referido é verdade e dou fé.

Vila Nelita - ES, 23 de setembro de 1994

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL M-11.099.208
NOME LUIZ MENDES DO CARMO
FILIAÇÃO Estevão Mendes do Carmo
Sebastiana Mendes de Andrade
NASCIMENTO 10-07-1956
NATURALIDADE Nova Serrana
DATA 10-07-1976
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

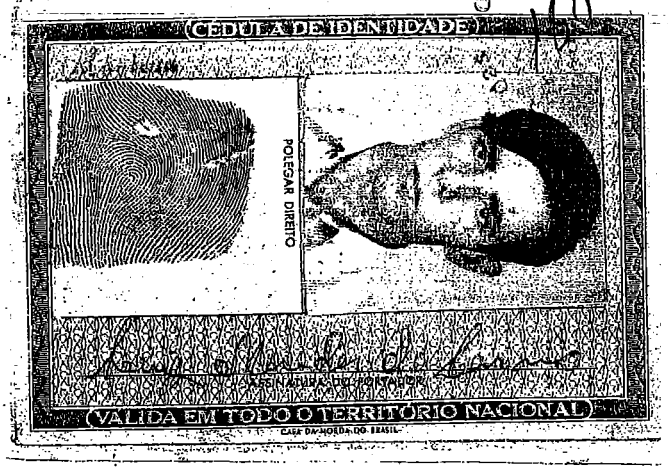
CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
LUIZ MENDES DO CARMO
DATA DE NASCIMENTO 10/07/1956
MUNICÍPIO / UF
NOVA SERRANA MG
Edilson Rumbelsperger Rodrigues
Juiz Eleitoral
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

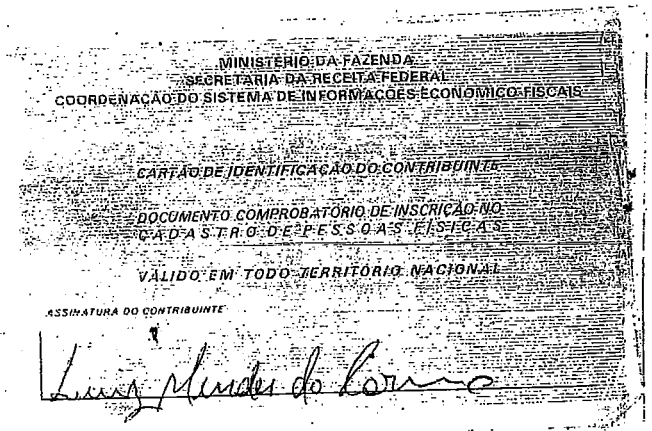
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Luiz Mendes do Carmo

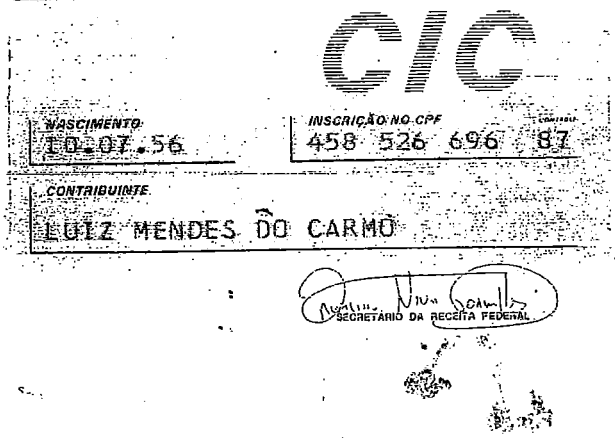
CIC
NASCIMENTO 10.07.56
INSCRIÇÃO NO CPF 458 526 696 87
CONTRIBUINTE
LUIZ MENDES DO CARMO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

LUIZ MENDES DO CARMO

Inscrição: 0758 2608 0299
NASC: 10/07/1956 ZONA: 0169 SEÇÃO: 0086

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

4ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12ª CSM **Nº 860336** SÉRIE J

Certifico que LUIZ MENDES DO CARMO

nascido a 10 Jul 56 (data) — Ecoporanga (município) — ES (est.)

filho de Aristoteles Mendes do Carmo

e de Sebastiana Mendes de Andrade

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1975 (data) por residir em (motivo)

município não tributário (motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,66 Cútis Branca Olhos Cast esc

Cabelos Cast esc l Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não tem

Luiz Mendes do Carmo

(Assinatura do dispensado)

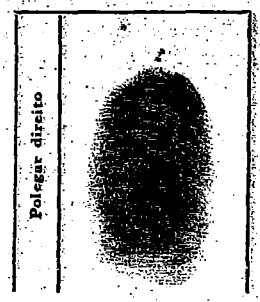

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Estudante

Residência: Santa Rogaciana - Vila Belém - Manhuaçu - MG

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Juiz de Fora, 15 Dez 77

PH 1º Ten (local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

PEDRO UBALDINO DE OLIVEIRA

Capitão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MASCARINO HONORATO GOMES, portador da carteira de identidade nº. MG – 16.963.066, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

MASCARINO HONORATO GOMES

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS.-.-.
COMARCA DE TEÓFILO OTONI.-.-
MUNICÍPIO DE ATALÉIA.-.-.-
DISTRITO DE NOVO HORIZONTE.-.-

JOAQUIM COELHO DE CARVALHO.-.-
Oficial Interino.-.- do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ REGISTRO CIVIL CGC. 22057467/0001-00 Joaquim Coelho de Carvalho Escrivão Interino Distrito de Nova Ata Ateléia

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. vº 162.-.-. do Livro A - .-.-.-.-.-, sob Nº de Ordem 648.-.-. foi lavrado o nascimento de "MASCARINO HONORATO GOMES".-.-.-.-.

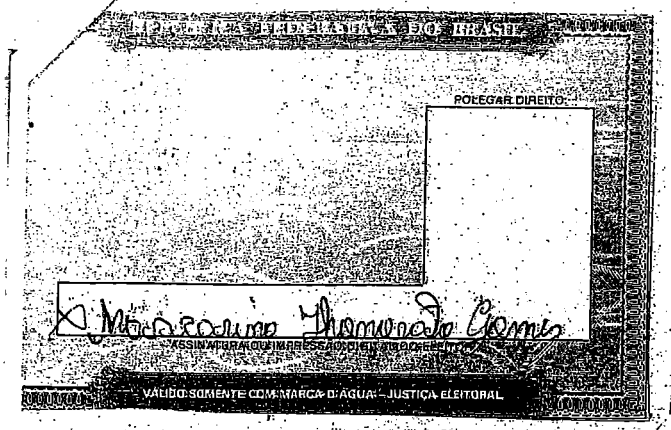

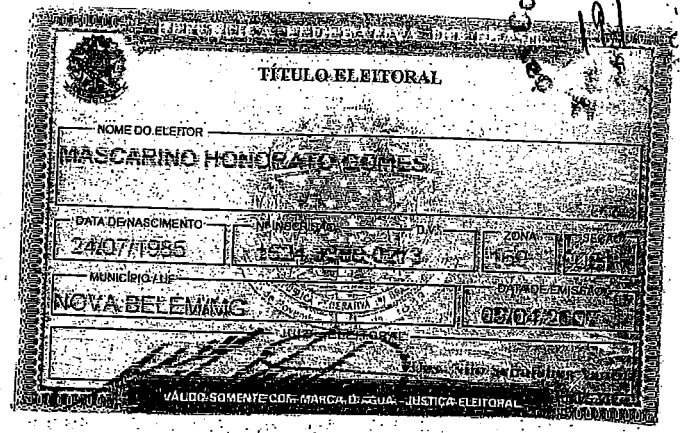

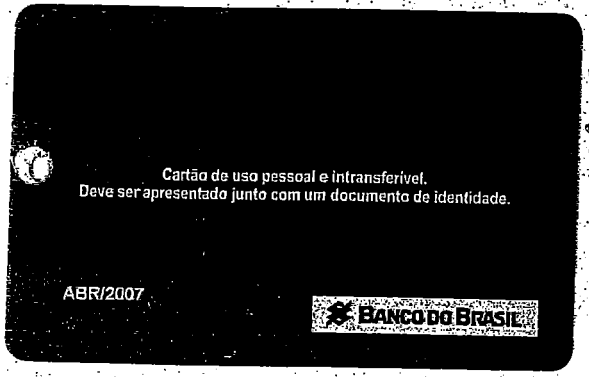

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

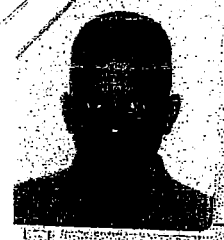

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
12ª C S M
629548-E
RA 121112053685

MASCARINO HONORATO GOMES.

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI GERALDO HONORATO.
MÃE DEGANIRA HONORATO GOMES.

DATA NASC. 24.07.85
NATURALIDADE ATALÉIA-MG

Dispensado do Serviço Militar inicial em 2003
por TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.
CmtCh ou Dtm

Wilson Araújo dos Santos - 1º Ten QAO
Delegado/10ª DivSM/12ª CSM

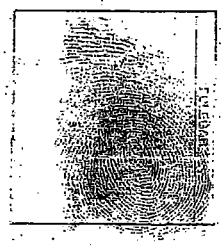

Mascarino Honorato Gomes

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

MASCARINO HONORATO GOMES

Inscrição: 1624 3389 0213
NASC: 24/07/1985 ZONA: 0169 SEÇÃO: 0081

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VALDINÉIA ROSA DE MORAIS SILVA, portador da carteira de identidade nº. 50.780.949 - X, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, 376, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

VALDINEIA ROSA DE MORAIS SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato
PEDRO PAULO REIS
OFICIAL TITULAR
Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta
Nova Belém — Minas Gerais

CARTÓRIO REIS

CGC - MF. 21.251.905/0001-04
Rua Aristóteles Mendes do Carmo - 50 - CEP: 35298-000 - Tel 33-3241-8013
PEDRO PAULO REIS – TITULAR SUELI MENDES DE SOUZA REIS - SUBSTITUTA
CPF 615.296.566-72 CPF 041.386.716-24
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BELÉM, COMARCA DE MANTENA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que sob o nº (2.186), às fls. (294), do Livro B-08 de **CASAMENTO** lavrado aos 24/02/2007. O registro de **JOAQUIM JORGE HENRIQUES DA SILVA com VALDINÉIA ROSA DE MORAIS**. Casamento celebrado perante o Juiz Sr. Raimundo Francisco Dupim e as testemunhas: Manoel Romão e sua esposa Maria Rosa da Consolação Antero Caetano do Nascimento e sua esposa Maria Ferreira Nascimento. **ELE CONTRAENTE** natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, Portugal, nascido aos (quatro) 04 de (março) 03 de (mil novecentos e cinquenta e nove) 1.959, de profissão Diretor de Operações, estado civil divorciado, residente e domiciliado na Rua Dª Filipa de Lencastre, Vivenda Franco, Casal de Cambra, Sintra, Distrito de Lisboa, Portugal. Filho de **Joaquim da Silva e sua esposa Maria Vitória Henriques**; **ELA CONTRAENTE**: natural de Mantena, MG, nascida aos (dois) 02 de (setembro) 09 de (mil novecentos e setenta e cinco) 1.975, de profissão Professora, estada civil solteira, residente e domiciliada na Avenida João Alves de Paula, 308, Centro, Nova Belém, MG. Filha de **Ailton Benício de Morais e dona Maria Rosa de Morais**. Casamento celebrado sob o **Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme escritura de pacto antenupcial às fls. 177Vº, no livro-02, aos 23/09/2006, nas Notas deste Cartório**. Os contraentes após o casamento continuarão a usar **ELE, O MESMO NOME DE SOLTEIRO; ELA, VALDINÉIA ROSA DE MORAIS SILVA**. Apresentaram todos os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs. 1-3-4-e-5, do Código Civil Brasileiro. Na coluna de Averbação, nada consta.

Em testº da verdade.

Nova Belém – MG 24 de Fevereiro de 2007.

Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta

Pedro Paulo Reis
Oficial Titular

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Pedro Paulo Reis
Nova Belém, 06 / 03 / 2007
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de fiscalização
Cartório Civil Nova Belém
Selo de fiscalização
BKP 00251
da verdade.
IBELE S. FERNANDES DOS SANTOS - Substituta
Ord. 5576

Selo de fiscalização
CARTÓRIO SIMÃO
1º OFÍCIO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG
AUTENTICAÇÃO
Válida por 30 dias, conforme § 2º Art. 19 do Provimento 161/2006 da CGJ/MG
CONFERE COM O ORIGINAL
31 JUL 2007
GOV VALADARES
Confere com o original apresentado. Dou fé.
10 AGO 2011
Ana Beatriz Pereira Caetsau
ESCREVENTE

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

VALDINEIA ROSA DE MORAIS SILVA

Inscrição: 1005 2477 0205
NASC: 02/09/1975 ZONA: 0169 SEÇÃO: 0082

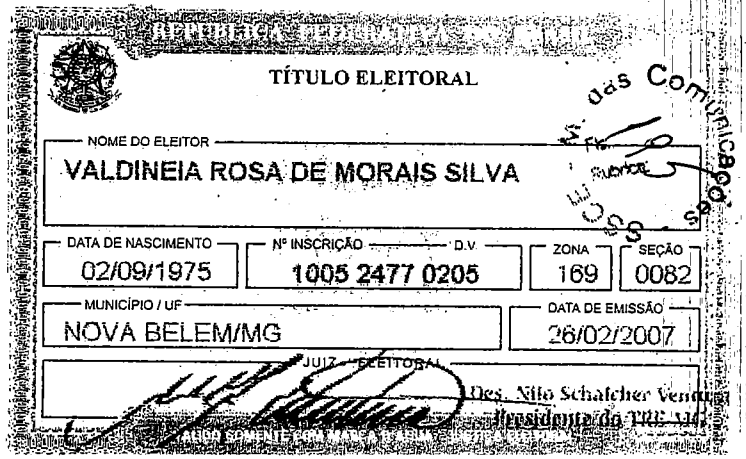

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

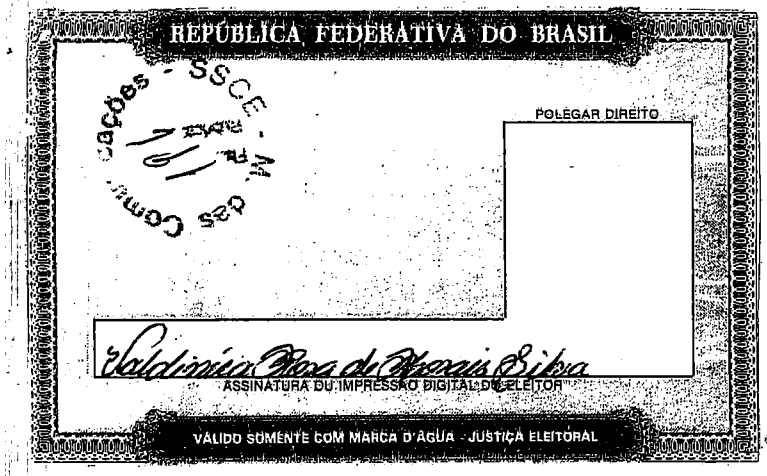
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

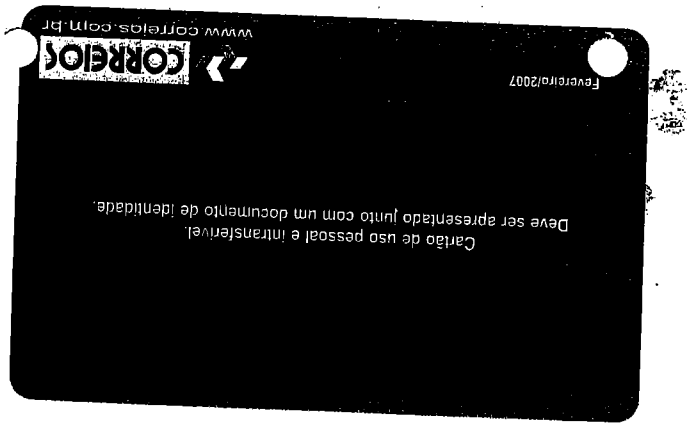
www.correios.com.br
CORREIOS
Fevereiro/2007
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

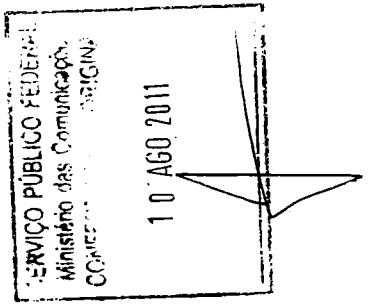
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
IDENTIDADE GERAL 50.780.919-X
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAR/2011
NOME VALDINETA ROSA DE MORAIS SILVA
FILIAÇÃO AILTON BENICIO DE MORAIS
R MARIA ROSA DE MORAIS
NATURALIDADE MANTENA -MG
DATA DE NASCIMENTO 02/SET/1975
DOC ORIGEM MANTENA - MG
NOVA BELEM
CC:LV.B008/FLS.294 /N.002186
CPF 028228546/61
Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLAUDIA SOUTO RAMOS, portador da carteira de identidade nº. MG – 11.899.990, residente na COMUNIDADE DO SOUTO – CÓRREGO RIO PRETO – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Claudia Souto Ramos

CLAUDIA SOUTO RAMOS

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de MINAS GERAIS

Comarca de MANTENA

Município de ITABIRINHA DE MANTENA

Distrito de ITABIRINHA DE MANTENA

José Berto Filho

Escrivão Substituto do Registro Civil

Nascimento N.º 4.469

CERTIFICO que, às fls. 79 vº, do livro nº 23, de Registro de Nascimentos, foi registrado hoje o assento de CLÁUDIA SOUTO RAMOS

nascid[a] aos Vinte e seis de Setembro de mil novecentos e oitenta e um (26-09-1981), às 22 horas e minutos, em Hospital Cnô Vicente de Paulo da Mantena Minas Gerais do sexo Feminino

filh[a] de Arnaldo Souto Ramos

natural de Deste Estado

e de Dona Elza Ferreira Souto

natural de Deste Estado

Brasileiros, casados, naturais deste Estado, residentes neste Município

Sendo avós paternos João Conceição Ramos

e Dona Emerenciana Souto

e avós maternos José Ferreira Souto

e Dona Maria de Lourdes Souto

foi declarante O próprio pai

e serviram de testemunhas As existentes no têrmo

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Itabirinha da Mantena, 21 de Dezembro de 19 81

José Berto Filho

ESCRIVÃO Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

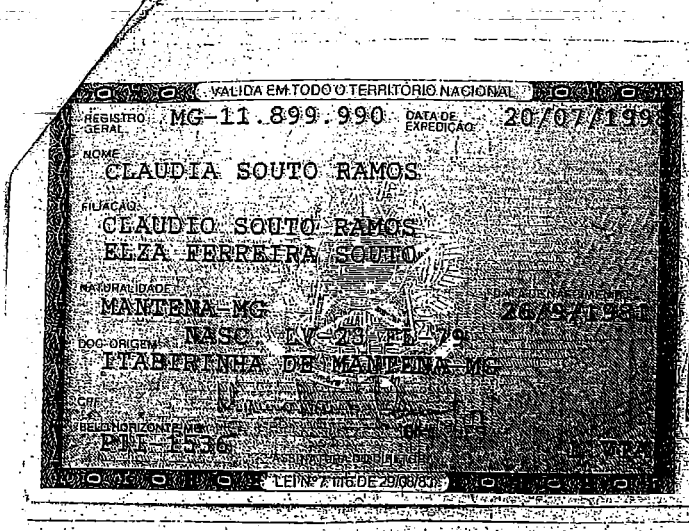
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.899.990 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/199

NOME
CLAUDIA SOUTO RAMOS

FILIAÇÃO
CLAUDIO SOUTO RAMOS
ELZA FERREIRA SOUTO

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DOC ORIGEM
FTABERTINHA DE MANTENA-MG

CPF

BELO HORIZONTE/MG

DIR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

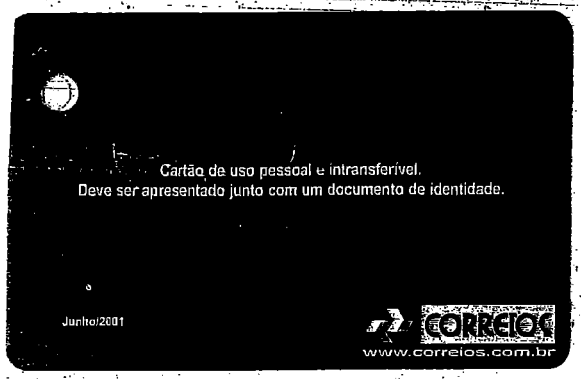

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

CLAUDIA SOUTO RAMOS

Inscrição: 1315 8156 0221
NASC: 26/09/1981 ZONA: 0169 SEÇÃO: 0144

3847 3898

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

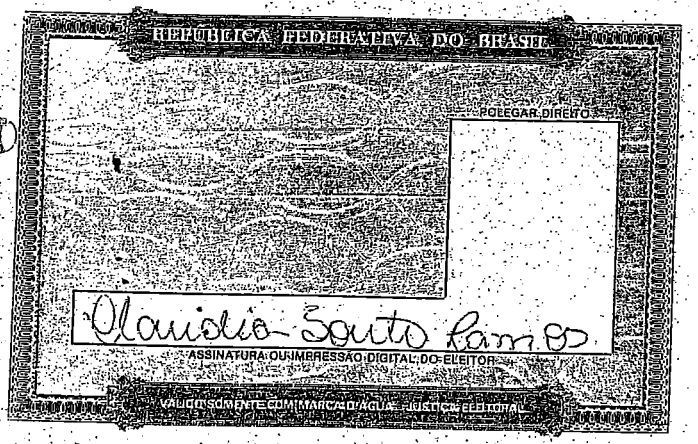

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
132.02543.56-2

NÚMERO
7035865

SÉRIE
001-0

UF
ES

Claudio Souto Ramos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

CLAUDIA SOUTO RAMOS

DE MAG... MANTENA MG

CAO CLAUDIO SOUTO RAMOS

EIZA FERREIRA SOUTO

APRESENTADO R.G. 1189990 SSP MG

ADO CIVIL SOLTEIRO

NASCIDO(A) EM 13 DE MAIO DE 1968

1189990 SSP MG

LETORA 13584156022 ZONA 144 SEÇÃO 0144

EM DA EMISSÃO DR/ES

SSOA 03/07/2007

Ministério das Comunicações
SSCE
29
FL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADEMAR DA SILVA DORNELAS, portador da carteira de identidade nº. MG – 16.963.066, residente no CÓRREGO RIO PRETO – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Ademar da Silva Dornelas

ADEMAR DA SILVA DORNELAS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE [illegible]TENA
MUNICÍPIO DE [illegible]TENA
DISTRITO DE [illegible]VA BELÉM

ALTAMIRO DA SILVA TAVARES

Oficial Substituto do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ
REG. CIVIL E NOTAS
Ofício [illegible] da Lima
Oficial Substituto
MANTENA - M. G.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o [illegible], às fls. -77, do livro n.o B-08 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 16 de Julho de 1988, foi feito o casamento de [illegible]SAR DA SILVA DORNELES.-

[illegible]LDA VASCONCELOS DA SILVA.-

contraído perante o Juiz Eli Malta [illegible]to.-

e as testemunhas Ibinario Jose [illegible]v.-

Jose Francisco [illegible]eira.-

Ele, nascido [illegible] Mantena (MG).-

aos [illegible] Setembro de 1.964

profissão lavrador.- neste Distrito.-, residente e domiciliado neste Distrito.-, filho de RAIMUNDO DORNELES.-

MARIA DA SILVA DORNELES.-

Ela, nascida colatina (ES)

aos [illegible] Maio de 1.971

profissão doméstica.- neste Distrito.-, residente e domiciliada neste Distrito.-, filha de BENIÇIO JOSE DA SILVA.-

OLIVIA VASCONCELOS DA SILVA.-

a qual passou à assinar-se ELENILDA VASCONCELOS DA SILVA DORNELES.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1 - 2 - 3 - 4.- do Código Civil. — Observações: Casamento realisado pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme escritura de [illegible]

[illegible]

CARTÓRIO DE PAZ
REG. CIVIL E NOTAS
Ofício [illegible]
Ofício Substituto
MANTENA - M. G.

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC 27.667.[illegible]0001-86
Vila de Nova Belém - Águas Doce do Norte - ES

Vila de Nova Belém 16 de Julho de 1988

OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Em test.º [illegible]

Selo de Fiscalização
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
Juramentada
ABC 67920

( ) Charles Felisbino [illegible]
( ) Jaqueline Teixeira [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

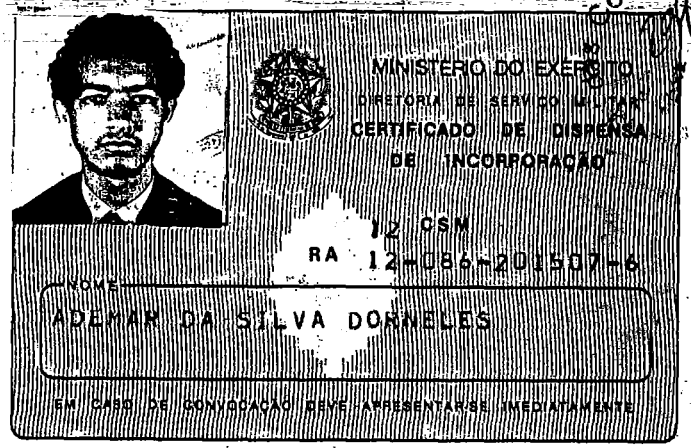
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12 CSM

RA 12-086-201507-6

NOME

ADEMAR DA SILVA DORNELES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI RAIMUNDO DORNELES

MÃE MARIA DA SILVA DORNELES

DATA NASC. NATURALIDADE

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985

POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

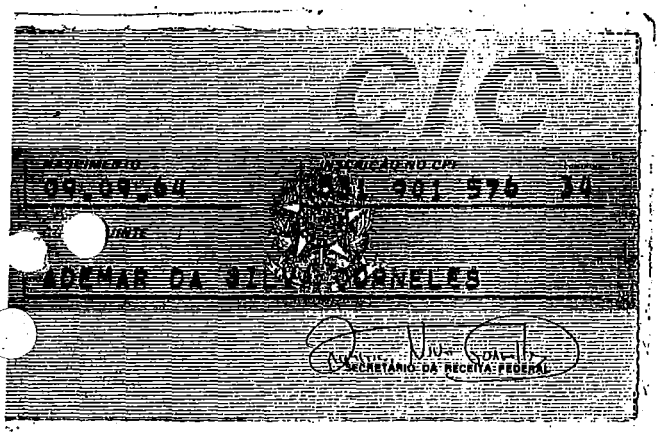
CIC

NASCIMENTO 09.09.64

CPF 001 576 34

ADEMAR DA SILVA DORNELES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

ADEMAR DA SILVA DORNELES

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

C/C

NASCIMENTO 09.09.64

INSCRIÇÃO NO CPF 531 901 576 34

CONTRIBUINTE

ADEMAR DA SILVA DORNELES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

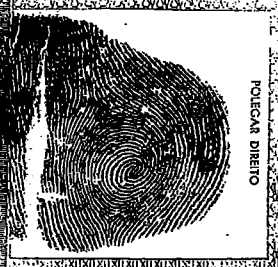

POLEGAR DIREITO

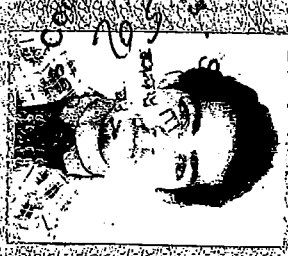

Ademar da Silva Dornelles

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12 CSM

RA 12-086-201507-6

NOME

ADEMAR DA SILVA DORNELES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: RAIMUNDO DORNELES

MÃE MARIA DA SILVA DORNELES

DATA NASC. NATURALIDADE

09SET64 MANTENA MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985

POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

ADEMAR DA SILVA DORNELES

RAIMUNDO DORNELES

MARIA DA SILVA DORNELES

MANTENA MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório Teixeira

Registro Civil e Tabelionato

CGC 27.567.338/0001-86

V. Nelita - Água Doce do Norte - ES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

V. Nelita, 10 JAN 2006 de

Em test.º da verdade.

Selo de Fiscalização

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Espírito Santo

( ) Charles Felisbino Teixeira - Tabelião

( ) Jacqueline Teixeira - Escrevente AUTENTICAÇÃO

ABC 67922

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ADEMAR DA SILVA DORNELES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
09/09/1964	1117 2869 0205	169	0144

MUNICÍPIO / UF: NOVA BELÉM/MG

DATA DE EMISSÃO: 03/02/2006

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Ministério das Comunicações

ECT

ORIGINAL

10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 57815 Série 0109

M - Tb

ASSINATURA DO PORTADOR

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC 27.567.338/0001-86
V. Nelita - Água Doce do Norte - ES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

V. Nelita, 30 JAN 2006

Em test.º

(/) Chanles Felisbino Teixeira
( ) Jaqueline Teixeira

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

921

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Loc. Nasc.

Filiação

Doc. nº

PRIMEIROS

Chegada ao Brasil em

Exp. em

Obs.

Data-Emissão

Elci Nelita Amorim

Polegar Direito

M - Tb

10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GUILHERME AMARO DE FREITAS, portador da carteira de identidade nº. M. 3.872.049, residente na CORREGO RIO PRETO – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

GUILHERME AMARO DE FREITAS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

567 320 / 0001 - 84

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Vila de Santo Agostinho
Comarca de Barra de São Francisco
CEP. 29.824
Água Doce do Norte Esp. Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado: Espírito Santo/ Comarca: Barra de São Francisco/

Município: Água Doce do Norte/ Distrito: Santo Agostinho/

Luiz Roberto de Barros Azini
Oficial do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob n.º 1.208, às fls. 112-Vº, do livro n.º 10-B, de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de -0-0-0-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CEMITÉRIO CENTRAL ORIGINAL
10 AGO 2011

Comunicações
207

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.872.049 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/84

NOME
GUILHERME AMARO DE FREITAS

FILIAÇÃO
ADAO AMARO DA SILVA
DOLARINA RICARDINA DA SILVA

NATURALIDADE
RIO PRETO-MG

DATA DE NASCIMENTO
06/12/65

DOC ORIGEM
RC LV-03 FL-359 MANTENA

CPF 572731209-00

BELO HORIZONTE, MG

DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POLEGAR

Guilherme Amaro de Freitas
DISPENSADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Guilherme Amaro de Freita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

1 POLEGAR DIREITO

Guilherme Amaro de Freitas
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

M - Tb

Número 50312 Série 0109

ASSINATURA DO PORTADOR

Guilherme Amaro de Freitas

Confere com o Original

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Guilherme Amaro de Freitas

Loc. Nasc. Mantena MG Est. MG Data 06/12/1965

Filiação João Amaro da Silva e Dona Luiza Ricardina da Silva

Doc. nº 1.208 - Livro 10-B - Fls. 118 - Vara Cível de Caratinga

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. nº

Exp. em ___/___/___ Estado

Obs.

Data Emissão 14/04/1999 DRT MG

Eloi Malta Anicio
Funcionário
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE CTPS

M - Tb
PREF. MUNIC. NOVA VENÉCIA

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDISON PEREIRA, portador da carteira de identidade nº. M. 4.196.638, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

EDISON PEREIRA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTÓRIO REIS

CNPJ MF: 21 251 905/0001-04
Cartórioreis@brsite.com.br
Fone: (33) 3241-8013

Pedro Paulo Reis
TITULAR
CPF 615 296 566-72

Suely Mendes de Souza Reis
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
CPF 041 388 716-24

21251905/0001-04
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 100
Cep: 35.296-000
Nova Belém — Minas Gerais

CARTÓRIO REIS
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
PEDRO PAULO REIS
OFICIAL TITULAR
CPF 615.296.566-72
Suely Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta
Nova Belém — Minas Gerais

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Município de Nova Belém
Comarca de Mantena - Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico que, sob o nº (1.767) fls (84) do livro nº (B-08) de CASAMENTO, foi lavrado, em 24/12/88.- o registro de: EDISON PEREIRA com ROSÂNGELA DA SILVA, casamento celebrado perante o Juiz, Sr. Eli Malta Aniceto e as testemunhas: as regulamentares constantes, no termo. ELE CONTRAENTE: natural de Nova Belém, MG; nascido aos tres (03) de dezembro (12) de mil novecentos e sessenta e tres (1963), de profissão lavrador, estado civil solteiro, filho de José Augusto Perei... e sua esposa Vergilina Generosa de Araujo. ELA CONTRAENTE: natural de Nova Belém, MG; nascida aos dez (10) de outubro (10) de mil novecentos e setenta e dois (1.972), de profissão doméstica, estado civil solteira, filha de João da Cruz Silva e sua esposa Marcilena Maria da Silva. Casamento celebrado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens. A contraente em virtude do casamento passou à assinarse: ROSÂNGELA DA SILVA PEREIRA. / Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, nºs 1-2-3-e-4, do Código Civil Brasileiro. Na coluna de averbação, nada consta.

Registro Civil
Cartório Reis
do Estado de Minas Gerais
Comarca de Nova Belém
Selo de Fiscalização
AEZ 42585

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Dou fé

Nova Belém, MG 30 de setembro (09) de 2002.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EDISON PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO
03/12/1963

[illegible] SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF
NOVA BELEM

DATA DE EMISSÃO
20/06/92

Edilson Rumbelsperger Rodrigues
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 380

Edison Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA [illegible]

CPF

NASCIMENTO
03.12.63

INSCRIÇÃO NO CPF
576 415 106 63

CONTRIBUINTE
EDISON PEREIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 17 / 02 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

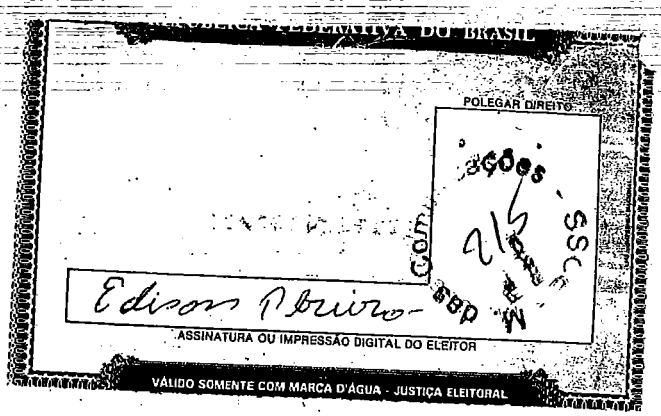

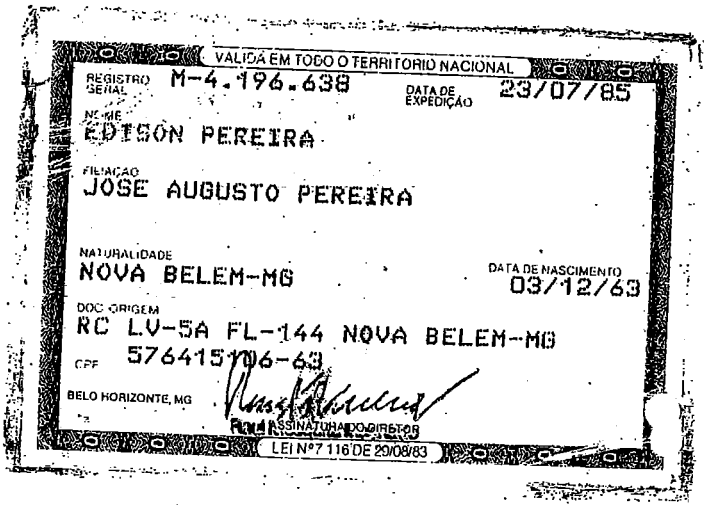

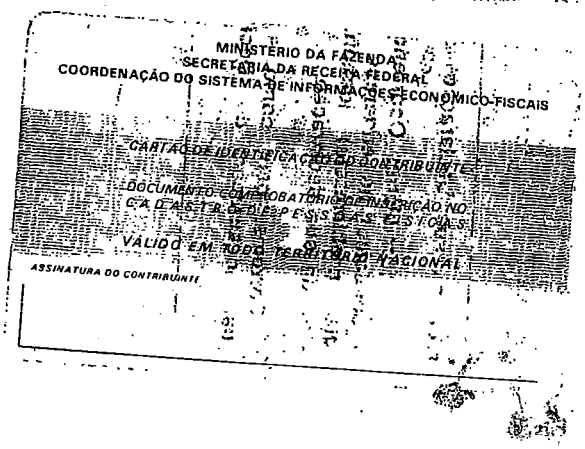

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELES, portador da carteira de identidade nº. MG – 10.622.311, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

Derli Pereira de Souza Dornele

DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELES
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
MUNICÍPIO DE MANTENA
DISTRITO DE NOVA BELÉM

ALTAMIRO DA SILVA TAVARES

Oficial Substituto do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ REGº CIVIL E NOTAS ... VILA DE NOVA BELÉM MANTENA - M. G.

Casamento N.o 1.701

CERTIFICO que, à fls. 51 do Livro N.o B-07 de Registro de Casamentos foi feito.- hoje, o assento do casamento de PAULINO DA SILVA DORNELES.- e DERLI PEREIRA DE SOUZA.-, contraido perante o MM.- Juiz Jose Lopes de Souza.- e as testemunhas João Batista Neto e João Vaz de Resende.-

Ele, nascido em Municipio de Mantena (MG).- aos 28 de Junho.- de 1963, profissão lavrador.- domiciliado em -x-x-x-x-x-x- e residente em Este Distrito.- filho de RAIMUNDO DORNELES.-, nascido em -x-x-x-x-x-x-x, domiciliado em -x-x-x- -x-x-x- e residente neste Distrito.- e de D. MARIA DA SILVA DORNELES.-, nascida em -x-x-x- -x-x-x- domiciliada em -x-x-x-x-x-x-x e residente em neste Distrito.-

Ela nascida em Vila Verde, Municipio de Pancas (ES) aos 17 de Fevereiro de 1970, profissão Doméstica.- domiciliada em -x-x-x-x-x-x-x e residente em -x- -x-x-x-x- filha de ADELINO ALDEFO DE SOUZA.-, nascido em -x-x-x-x-x-x-x, domiciliado em -x-x- -x-x-x-x- e residente neste Distrito.- e de D. DELICIA MARIA DE SOUZA.- -x-x-x-x-x nascida em neste Distrito.- domiciliada em -x-x-x-x-x-x e residente em neste Distrito.-

A contraente passa a assinar-se DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELES.-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1 - 2 - 3 - 4 ... do Código Civil. - Observações: Casamento realisado pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme escritura de CONVENÇÃO - COM PACTO ANTENUPCIAL lavrada nestas mesmas notas L-07 Fls-72

O referido é verdade e dou fé.

Vila de Nova Belém, 26 de Julho de 1996

Altamiro da Silva Tavares

Oficial

T. S. D. S/A - Ord. 8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM A ORIGINAL 10 AGO 2011

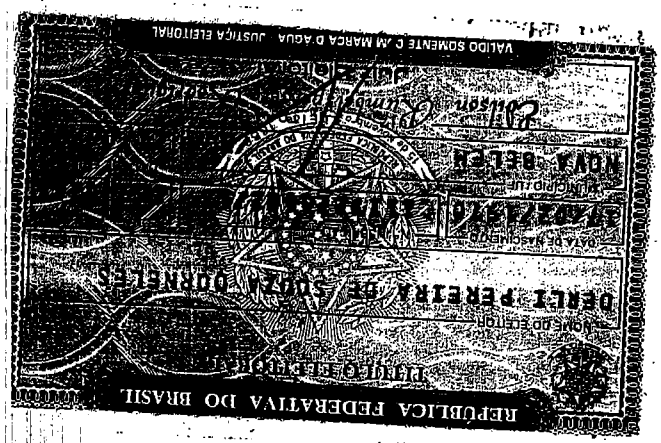

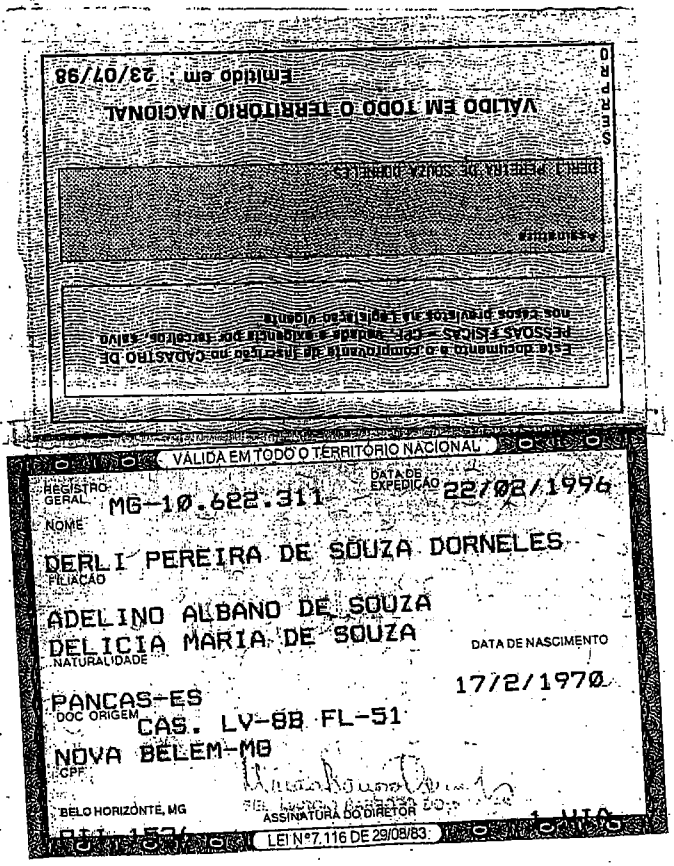

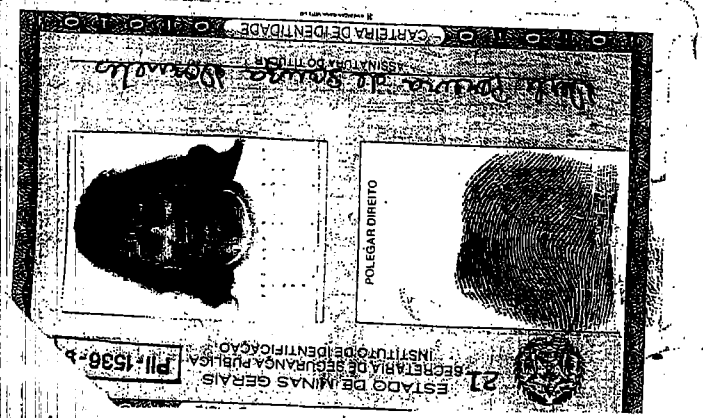

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GILVAN VIEIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. MG – 13.781.071, residente na AV. MAGALHAES PINTO, 216, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

Gilvan Vieira da Silva

GILVAN VIEIRA DA SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

CARTÓRIO REIS
CGC MF 21.251.905/0001-04 Tel.33-3241-8013
PEDRO PAULO REIS
TITULAR
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas CPF 615.296.566-72
Rua Magalhães Pinto, SUELI MENDES DE SOUZA REIS
Cep.: 35.239-000 SUBSTITUTA
Nova Belém — Minas Gerais CPF 041.388.716-24

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BELÉM, COMARCA DE MANTENA - MINAS GERAIS.

CERTIDÃO

Certifico que sob o nº(2.126), às fls. (264), livro (B-08) de **CASAMENTO,** lavrado aos 02/06/2004. O registro de **GILVAN VIEIRA DA SILVA com LÚCIANE XAVIER BATISTA**. Casamento celebrado perante o Juiz Sr. José Alexandre da Costa e as testemunhas: Raimundo Dornelas e sua esposa Maria da Silva Dornelas; Laurindo Caetano da Silva e sua esposa Walengleide Correa da Silva. **ELE CONTRAENTE**: Natural de Mantena – MG, nascido aos (dezessete) 17 de (agosto) 08 de (mil novecentos e oitenta e dois) 1982, de profissão lavrador, estado civil solteiro, residente em o Córrego Rio Preto, Nova Belém, MG, filho de **Octávio Vieira da Silva e sua esposa Maria Lúcia da Silva**, naturais deste Estado, residentes em o Cº Rio Preto, Nova Belém, MG. **ELA CONTRAENTE**: Natural de Vila Santo Agostinho, Mº de Água Doce do Norte, ES, nascida aos (doze) 12 de (Junho) 06 de (mil novecentos e setenta e nove) 1979, de profissão professora, estado civil solteira, residente no Cº Brejão, Vila de Santo Agostinho, Mº de Água Doce do Norte, ES, filha de **Sebastião Xavier Batista e sua esposa Lúcia de Calais Batista**. Casamento celebrado sob o **Regime de Comunhão Parcial de Bens**. Os contraentes em virtude do casamento continuaram a assinar: **o mesmo nome de solteiros**. Apresentaram todos os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs1-2-3-e-4, do Código Civil Brasileiro. Na coluna de averbação: Nada Consta.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Belém, MG 02 de Junho de 2004.

Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta

Pedro Paulo Reis
Oficial Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
constante dos arquivos desta Prefeitura
Nova Belém, 28/06/06
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

B.S.F.

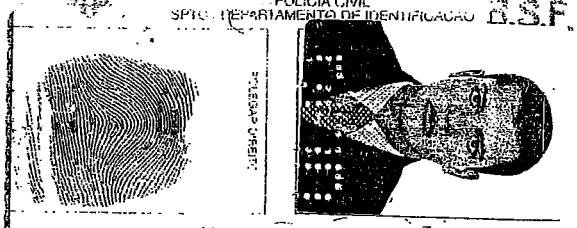

POLEGAR DIREITO

Gilvan Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO 1989-5
Nova Belém - MG

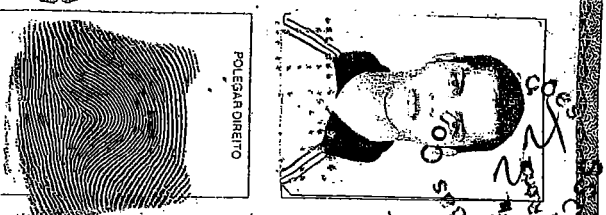

POLEGAR DIREITO

Gilvan Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.921.951-ES
DATA DE EXPEDIÇÃO: 27.06.2001

NOME: GILVAN VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
OCTAVIO VIEIRA DA SILVA E MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE: MANTENA - MG
DATA DE NASCIMENTO: 17.08.1982

DOC. ORIGEM
CERT NASC 7726 FL 238 LV 7 A.S. TAVARES
MANTENA - MG - 04.11.1982

CPF: 057.523.556-05

Evanilvo Cerqueira da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-13.781.071
DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/09/2001

GILVAN VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE: MANTENA-MG
DATA DE NASCIMENTO: 17/8/1982

DOC. ORIGEM: NASC. LV-7A FL-238
NOVA BELEM-MG

CPF
PII-1989
ASSINATURA DO DIRETOR

1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

057.523.556-05

GILVAN VIEIRA DA SILVA

17/08/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GILVAN VIEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/08/1982	1275542402/21	169	0144

MUNICÍPIO / UF: NOVA BELEM / MG
DATA DE EMISSÃO: 30/04/98

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DIGITAL

Carteira de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELEM MG
CORREIOS

Nova Belém, 28/06/2000
Responsável pela Arquivo da Pasta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM APOSIÇÃO DA ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

SERVIÇO PÚBLICO - GRATUITO

Rua Magalhães Barbosa nº 110
Centro

Ministério das Comunicações
CORREIOS
ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT.M.TE.MG S.E.S. STR. NOVA BELÉM

Número 33851 Série 0132/MG

Gilvan Vieira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Gilvan Vieira da Silva

Loc. Nasc. Manteima Est. MG Data 17/08/1982

Filiação Otavio Vieira da Silva

e Maria Lucia da Silva

Doc. Nº Identidade: 1.921.951-ES SSP/ES

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em —/—/— Doc. Ident. Nº —

Exp. em —/—/— Estado —

Obs.: —

Data Emissão 01/12/2002 DRT MG

Cristiany da Silva

Assinatura do Funcionário

Cristiany da Silva

RESP. EMISSÃO DE CTPS

DRT.M.TE.MG S.E.S. STR. NOVA BELÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG

CONFERE COM O ORIGINAL

constante dos arquivos desta Prefeitura

Nova Belém, 28/06/2006

Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

JUSTIÇA ELEITORAL — REFERENDO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO — 23/10/2005

GILVAN VIEIRA DA SILVA

Inscrição: 1275 5426 0221

NASC: 17/08/1982 ZONA: 169 SEÇÃO: 0144

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
[illegible]
12ª CSM
RA [illegible] POSSUI

NOME
GILVAN VIEIRA DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI OCTAVIO VIEIRA DA SILVA

MÃE MARIA JOCIA DA SILVA

DATA NASC. 17.08.82 NATURALIDADE MANTENA-MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM [illegible] 2002
CERTIFICADO VÁLIDO POR [illegible] ANOS
ACOMPANHA [illegible]

[illegible]
ASSINATURA DO PORTADOR

[illegible]
DELEGADO DA 10ª DEL SNR 12 CSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
constante nos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 28 / 06 / 06
Responsável pelo Arquivo da Pref.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCIMAR DORNELAS, portador da carteira de identidade nº. MG – 5.587.214, residente na AV. MAGALHAES PINTO, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

Lucimar Dornela

LUCIMAR DORNELA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTÓRIO PRATES
Registro Civil
IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial

CARTÓRIO PRATES
IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial
Norma Graceme Prates Pontes
Substituta
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Estado de Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTRO
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC 27.567.938/0001-86
V. Nelita - Água Doce do Norte - ES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado, dou fé.
V. Nelita, 30 JAN 2006 de
Em test.º da verdade.
( ) Charles Felisbino Teixeira - Tabelião Substituto
( ) Jaqueline Teixeira - Esc. Juramentada

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que no Livro nº 29 Fls. nº V.299 sob nº 86
dos Registros dos Nascimentos foi lavrado hoje o assento de LUCIMAR DORNELA
// //// nascido a aos vinte e um (21)
de março de mil novecentos e sessenta e sete
(1967) . /// às 18:00 horas em domicílio, em Mantena,
Estado de Minas Gerais . //// sexo feminino . //
filha de Alberone Dornela . ////
e de Maria Batista das Graças . ////
neto paterno Pedro Dornela Sobrinho . ////
e avó Geralda Maria Dornela . ////
materno José Batista Pereira . ////
e avó Geralda Augusta Pereira . ////
Foi declarante o pai . ///
e testemunhas as regulamentares . ////
////
Observações: Registro lavrado aos 03 de fevereiro de 1976 . //
////

Firmas nos Cartórios
7.º Cartório Ofícios Gerais, 8.15 Belo Horizonte - MG
8.º Cartório Rua Rio Pardo, 600 - 1 º Belo Horizonte - MG
21.º Cartório [illegible] São Paulo - SP
16.º Cartório [illegible] Rio de Janeiro - RJ
Cartório [illegible] Esp Santo
Sarlo - Praça Costa [illegible]
11.º Notas R. Domingos de Morais, 1788 - Metrô S. Paulo

Mantena 18 de junho de 99

Norma Graceme Prates Pontes
(Substituta)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

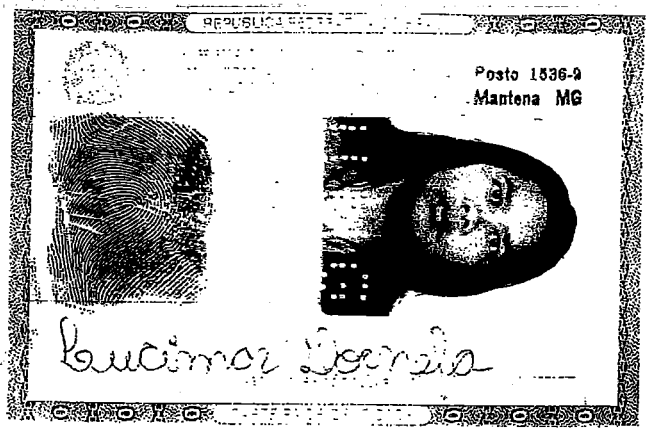

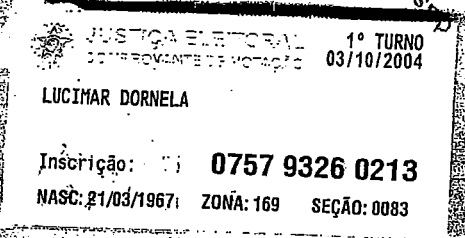

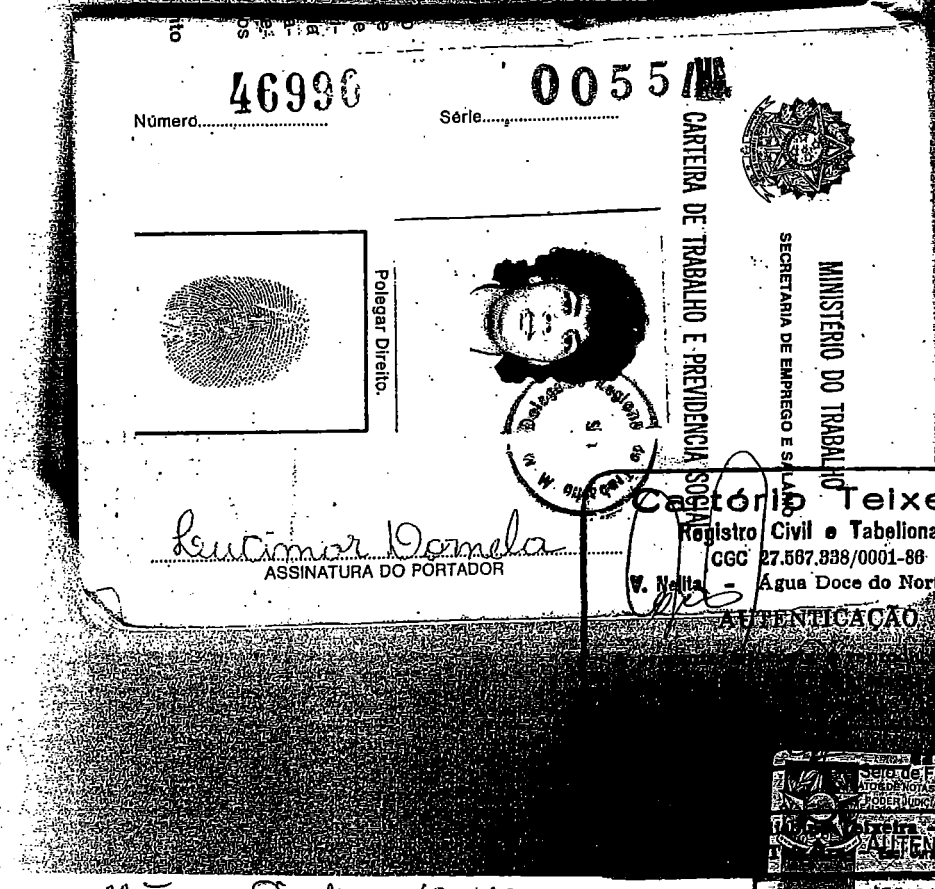

Rua Magalhães Pinto Nº 135
Centro - N. Belém

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.587.214 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2002

NOME
LUCIMAR DORNELA

FILIAÇÃO
ALBERONE DORNELA
MARIA BATISTA DAS GRAÇAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MANTENA-MG 21/3/1967

DOC ORIGEM NASC. LV-29 FL-299
MANTENA-MG

CPF 870367466-53

PII-1536 ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ...ela

Loc. Nasc. ...

Est. ... Data 21.03.67

Filiação ...ne Dornela
...ria Batista das
Graças

Est. Civil solteira Doc. Nº 290

Fls. 86 Liv. 29 Reg. Civil Cartório

Outro doc. ...

Situação Militar: Doc. ...

Nº ... Órgão ... Est. ...

Naturalizado: Data ... Em .../...

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .../...

Doc. Ident. Nº ... Emissão .../...

Estado ...

Obs. ...

Data Emissão ...

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Est. Civil ...

Doc. ...

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC 27.567.338/0001-86
V. Nélita - Água Doce do Norte - ES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
V. Nélita, 30 JAN 2006 de ... de ...
Em test.º da verdade.

( ) Dr. Charles ... Teixeira - Titular Substituto
( ) Jaqueline ... Est. Juramentado

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AEC 67863

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL

10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JUVERCINO PAULINO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. M – 2.499.687, residente no CORREGO DO CANDIDOS – ZONA RUAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

Juvercino Paulino da Silva

JUVERCINO PAULINO DA SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 54, sob o nº 54, do livro nº B-1 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de JUVERCINO PAULINO DA SILVA e MARIA VIEIRA, contraido no dia dezessete de junho de mil novecentos e setenta e oito, perante o Sr. Juiz de Paz em exercicio WALTAIR FRANCISCO DOS SANTOS, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Mantena, Estado de Minas Gerais, a 8 de fevereiro de 1957, de estado civil solteiro, de profissão lavrador, domiciliado e residente neste Distrito, filho de ANGELO PAULINO DA SILVA e MARIA MATILDE DA SILVA.

A contraente é nascida em Limeira de Mantena, Estado de Minas Gerais, a 14 de outubro de 1960, de estado civil solteira, de profissão domestica, domiciliada e residente neste Distrito, filha de MARIO VIEIRA e MARIA MENDES VIEIRA, e passará a usar o nome de MARIA VIEIRA DA SILVA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números I, II, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão de Bens.

Observação: registro lavrado em 17 de junho de 1978.

O referido é verdade e dou fé.

Limeira de Mantena, 25 de setembro de 2006

Elzi Pereira da Rocha Lima
Escrivã Substituta

Cart. Reg. Civil e Notas
José Lima Neto
TITULAR
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ABM 44030

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E NOTAS
José Lima Neto
OFICIAL TITULAR
Elzi Pereira da Rocha Lima
Substituta
Fernando Rocha Lima
Escrevente Auxiliar
Av. Nossa Senhora da Penha, 260
35.294-000 — Limeira de Mantena - MG

21251822/0001-15
Mantena Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Av. Nossa Senhora da Penha, 260
Vila de Limeira
Cep: 35.294-000
Mantena — Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

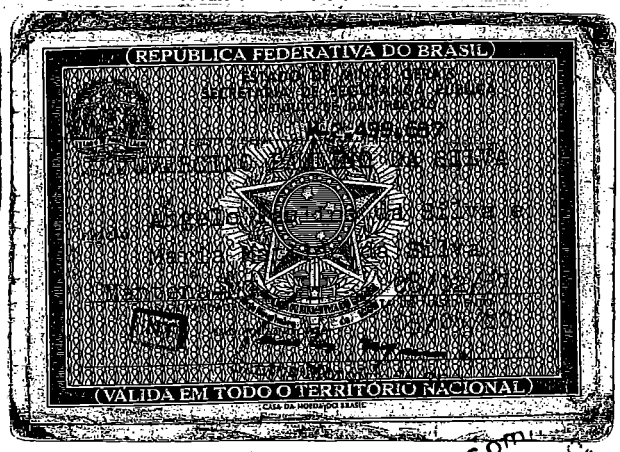

Fls. 232

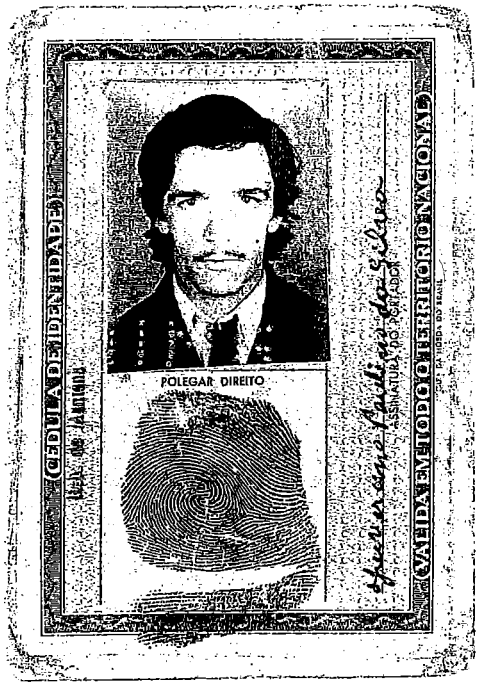

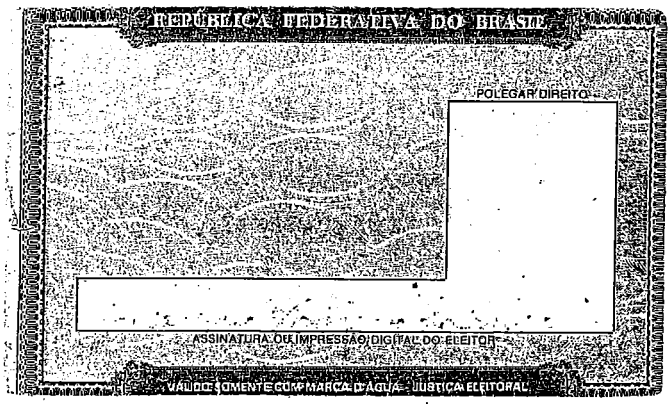

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

4.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

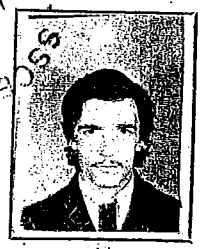

12ª CSM Nº 429446 SÉRIE N

Certifico que JUVERCINO PAULINO DA SILVA

nascido a 08 Fev 57 (data) — MANTENA (município) — MG (est.)

filho de Angelo Paulino da Silva

e de Maria Matilde da Silva

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1976 (data) por residir em (motivo)

município não tributário (motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,58m Cútis Morena Olhos Castanhos

Cabelos CasEsc Tipo sangüíneo

Sinais particulares Não tem

Juvercino Paulino da Silva

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Lavrador

Residência: Rua Fernando Lima - Teófilo Otoni

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

JUIZ DE FORA, MG, 10 Jan 80 (local e data)

CLS/1º Ten

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

HELCIO FLÁVIO NOGUEIRA NEDER

Ten Cel Art

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JUVERCINO PAULINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2499687 SSP MG

CPF
759.900.676-15

DATA NASCIMENTO
08/02/1957

FILIAÇÃO
MARIA MATILDE DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02574972973

VALIDADE
12/09/2012

1ª HABILITAÇÃO
10/12/1997

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVACOES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
17/09/2007

Diretora Geral do DETRAN/ES

96574488144
ES109806909

DETRAN - ES (ESPÍRITO SANTO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
854926418

PROIBIDO PLASTIFICAR
854926418

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ ALDI PEREIRA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº. M. 4.196.638, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

José Aldi Pereira dos Santos

JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

27.567.338/0001-66

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
DISTRITO DE VILA NELITA

Água Doce do Norte Cartório
Registro Civil e Tabelionato
Rua Antônio Soares da Silva, s/n.
Vila Nelita
Cep.: 29.822-000
Água Doce do Norte — Esp. Santo

CHARLES FELISBINO TEIXEIRA
Oficial Substituto do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 116, às fls. 058 v, do livro n.o 01-B-Aux. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 26 de novembro — de 1994, foi feito o casamento de JOSÉ ALDI PEREIRA DOS SANTOS e LUCINEIA DE RESENDE -- -- -- -- -- contraído perante o Juiz, digo, o Pe. Edivaldo Luis Klipel -- -- e as testemunhas Humberto de Alencar Correia e Elizabete Amaro de Souza.- -- -- -- --

Ele, nascido em Ouro Verde de Minas, Estado de Minas Gerais -- -- aos 05 de fevereiro -- de 1972 profissão lavrador,- -- -- , residente e domiciliado neste Distrito -- -- -- -- , filho de ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS e dona ELVIRA MOREIRA DE MEIRELES.- -- -- -- -- --

Ela, nascida neste Distrito -- -- -- -- aos 25 de abril -- de 1972 profissão doméstica -- -- -- -- , residente e domiciliada nesta Vila -- -- -- -- , filha de SEBASTIÃO CANDIDO DE REZENDE e dona BENEDITA IZIDORIA DE REZENDE.- -- -- -- -- --

a qual passou assinar-se "LUCINEIA DE RESENDE PEREIRA".-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II, III e IV do Código Civil. — Observações: O regime adotado é o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Escritura Pública de Conveção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 158, livro nº 01, desta Cartório. Na coluna de Averbações, nada consta. 2ª via. -- -- -- -- --

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC 27.567.338/0001-66

Charles Felisbino Teixeira - Tabelião e Oficial Substituto
Jaqueline Teixeira - Esc. Juramentado
Vila Nelita
Água Doce do Norte ES

O referido é verdade e dou fé.
Vila Nelita- ES, 29 de junho de 2000.

OFICIAL

RIA 01001061378255

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10 AGO 2011

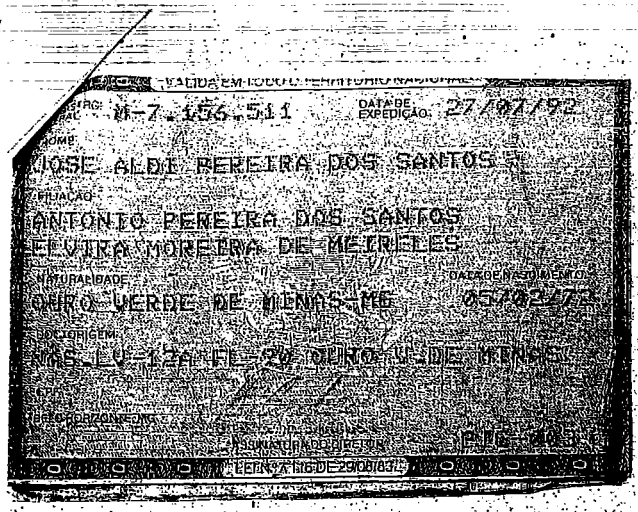
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: M-7.156.511 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/92

NOME: JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ELVIRA MOREIRA DE MEIRELES

NATURALIDADE: OURO VERDE DE MINAS-MG DATA DE NASCIMENTO: 05/02/72

DOC. ORIGEM: NAS-LV-12A FL-20 OURO V. DE MINAS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

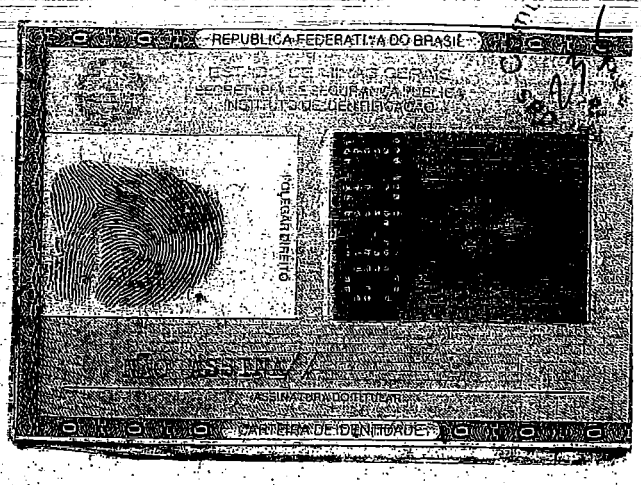
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1972

MUNICÍPIO: NOVA DELI

Edison Rumbelsperger Rodrigues
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

097.792.377-04

JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS

05/02/1972

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério d
CONFE

10 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONEC...
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SIP

Número 94214 Série 00276 MG

José Aldi Pereira dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JOSÉ ALDI PEREIRA DOS SANTOS

Loc. Nasc. OURO VERDE DE MINAS MG Data 05/04/72

Filiação ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS E

ELVIRA MOREIRA DE MEIRELES.

Doc. Nº C. Nº M.7.156.511

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ...../...../.....

Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 31/07/82 DRT MG

Assinatura do Emissor

Cópia Autenticada Conforme Original
Em 12/12/2011
Cartório dos Feitos Cíveis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

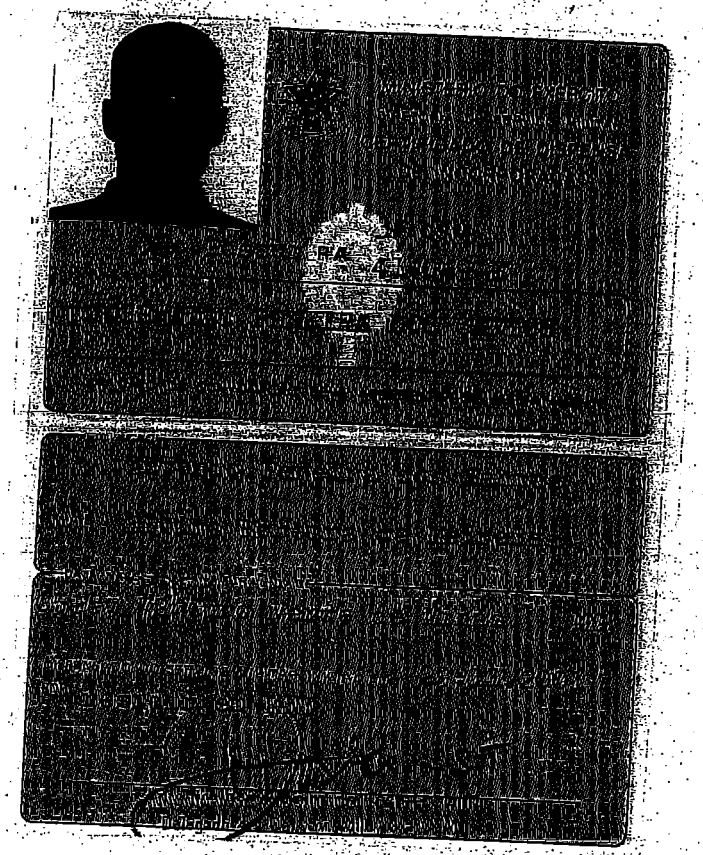

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS

Inscrição: 1217 3713 0264
NASC: 05/02/1972 ZONA: 0169 SEÇÃO: 0086

ESCE
271

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO, portador da carteira de identidade nº. MG – 12.105.134, residente na AV. CARLOS MAULAZ, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

27.547.320/0001-84

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[redacted]

SANTO AGOSTINHO - MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CARTÓRIO MÁRIO DIAS

Registro Civil, Tabelionato e Notas

Luiz Roberto Barros Azini
Oficial Substituto

Marina Geraldina de Oliveira Azini
Escrevente Auxiliar

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob nº 1.362, às fls. 266, do livro nº 10-B, de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de 0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*00* " LINDOMAR DIAS LEOPOLDO " 0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0* e " ELZINA PEREIRA DA SILVA" 0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0* contraído no dia 10 de junho de 2.000

O contraente nascido em Município de Nova Belém - Minas Gerais/ aos 21 de abril de 1.979, profissão lavrador/ residente e dom. em Mun. de Nova Belém-MG, filho de Eldrio Leopoldo Neto e de d. Clemencia Alves Leopoldo - nat. de Minas Gerais/

a contraente nascida em Prata dos Balanos, Mun. de Ecoporanga-ES/ aos 03 de junho de 1.975, profissão trabalhadora rural/ residente e domiciliada nesta Vila, filha de Geraldina Pereira da Silva - nat. de Minas Gerais/

A contraente passa a chamar-se " O MESMO NOME " 0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0

O regime do casamento é Comunhão Parcial de Bens/

Foram testemunhas as constantes no termo/

Observações: 1a via---/

Cartório Mário Dias
Registro Civil e Tabelionato
Oficial Substituto
Vila Santo Agostinho
Município e Comarca de
Água Doce do Norte - Est. Espírito Santo

O referido é verdade e dou fé.

Santo Agostinho-ES, 10 de junho de 2.000

Luiz Roberto de Barros Azini

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Cartório Mário Dias
Registro Civil e Tabelionato
Vila Santo Agostinho
Água Doce do Norte - Est. Espírito Santo

239

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
10 AGO 2011

Comunicação 240

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.105.134 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2005

NOME
LINDOMAR DIAS LEOPOLDO

FILIAÇÃO
ELIDIO LEOPOLDO NETO
CLEMENCIA ALVES LEOPOLDO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA BELEM-MG 21/04/1979

DOC. ORIGEM CAS. LV-NO-B FL-266
SANTO AGOSTINHO-ES

CPF 048344766-85

PEL-4536 2ª VIA

DETRAN/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ficha 1840-a
Manteqa MG

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
PAI LINDOMAR LEOPOLDO NETO
MÃE CLEMENCIA ALVES LEOPOLDO

DATA DE NASC. NATURALIDADE
21.04.79 NOVA BELEM-MG

Dispensado(a) do Serviço Militar inicial em 2.001
por TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.

Cmt/Ch Gp Dir

2ª VIA

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
12ª C S M
943311-G
RA 170 20 SET 1

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO.

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE.
RESULTADO DE Nº 616277-7.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LINDOMAR DIAS LEOPOLDO

DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO | ZONA | SEÇÃO
21/04/1979 | 1217 4831 0264 | 169 | 0160

MUNICÍPIO / UF
NOVA BELEM/MG

JUIZ ELEITORAL

10/03/2008

JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

048.344.766-85

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO

21/04/1979

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Novembro 2005

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO

10 AGO 2011

Comunicações
14
Doc - 305

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT - M - Tb - PARÁ

M - Tb

Número 97128 Série 0109/MG

Lindamar Dias Leopoldo

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Lindamar Dias Leopoldo

Loc. Nasc. Nova Belem Est. MG Data 21/04/1979

Filiação Elidio Leopoldo Neto e Eleneusa Alves Leopoldo

Doc Nº MG - 12.105.134 SSP MG Carteira de Identidade

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ... M - Tb

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ...

Data Emissão 02/03/2000 DRT MG

DRT - M - Tb - MINAS GERAIS - NOVA BELEM

Elci Malta Arieto

Assinatura do Funcionário

Elci Malta Arieto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 02306 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2010.

À Senhora
ELIANA VIEIRA DA SILVA
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE
Avenida João Alves de Paula – n.º 173
35.298-000/Nova Belém/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53710.000.465/02,** na localidade de **Nova Belém - MG,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

Aguardar ?

a – substituição da redação do parágrafo 3º do art. 31 de forma que passe a indicar o que se segue: **"os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";**

b - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto na alínea "d" do art. 30 do Estatuto Social.

2) prova de que **todos os seus atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)**, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; Fls. 168 a 206.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

lsm – DOS/SSCE-MC

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

Aguardar !?

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE DE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

lsm - Proc. Nº 53710. 000.465/02 – Nova Belém/MG - RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2306 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2010.

À Senhora
ELIANA VIEIRA DA SILVA
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE
Avenida João Alves de Paula – n.º 173
35.298-000/Nova Belém/MG

DOCUMENTO ENTREGUE NESTA DATA
04/05/10
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53710.000.465/02**, na localidade de **Nova Belém - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a – substituição da redação do parágrafo 3º do art. 31 de forma que passe a indicar o que se segue: **"os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";**

b - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto na alínea "d" do art. 30 do Estatuto Social.

2) prova de que **todos os seus atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)**, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

lsm – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10 AGO 2011

245

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE DE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ME OU

Of. 2306 /2010//RADCOM/DOS/SSCE -- MC
53710.000465/02

ENDERE ELIANA VIEIRA DA SILVA
ASS. CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNIT. DE NOVA BELÉM - ADNOBE
AV. JOAO ALVES DE PAULA, 173

CEP / *COD.* 35298-000 NOVA BELÉM/MG

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 02/06/2010

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO / EMPFÄNGER*

AC. NOVA BELÉM
02 JUN 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Maria Aparecida Duarte

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG 581159

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 4986461

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RJ 33069293 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: 31 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de [illegible]
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF: BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

248

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE

Localidade: NOVA BELÉM **UF: MG**

Processo: 53710.000.465/02

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 247 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 18 de outubro de 2010.

Lídia Souza El-Corab Moreira/SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE: 1365439
Parecerista Credenciado
SCS/MC/CGCE/DPF/CGCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 249
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6453 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de outubro de 2010.

À Senhora
ELIANA VIEIRA DA SILVA
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE
Avenida João Alves de Paula – n.° 173
35.298-000/Nova Belém/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação. Repetindo ofício n.° 2306/2010.**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53710.000.465/02,** na localidade de **Nova Belém - MG,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** Fls. 257 a 265.

a – substituição da redação do parágrafo 3° do art. 31 de forma que passe a indicar o que se segue: **"os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";**

b - inclusão do que determina o art. 18 da Lei n° 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto na alínea "d" do art. 30 do Estatuto Social.

2) prova de que **todos os seus atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF),** de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004; Fls. 268 a 307.

lsm – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 250
Rubrica

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. fls. 253 a 256.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE DE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

18°6X16

Ofício nº 13/2010

Nova Belém – MG, 22 de novembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 060805/2010-59
SEAPA/SCE
25/11/2010-10:05

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF – 70044-900

Assunto: Resposto Ofício nº 6453/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Ref.: PROCESSO Nº 53710.000.465/2002

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do **Ofício nº 6453/2010**, requerendo documentação complementar, referente ao Processo nº 53710.000.465/2002.

Em atenção ao requerimento, segue documentação.

1) Estatuto Social da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, reformado e alterado pela Assembleia Geral realizada em 02 de agosto de 2010, devidamente **registrado no Livro "A" do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena – MG, no livro A nº 14, às fls. 80 a 83, sobre o nº 6029, em 18 de novembro de 2010**.

2) Prova de que todos os seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anjos e maiores de dezoito anos ou emancipados, (cópia RG ou Certidão de Casamento e CPF) de acordo com subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
10 AGO 2011

i) **PRESIDENTE: Eliana Vieira da Silva**, CPF: 039.753.976-24, Carteira de Identidade nº M-7.839.896, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 173, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ii) **VICE-PRESIDENTE: Alexandre Cesar Mettedi**, CPF: 581.164.196-68, Carteira de Identidade nº M-2.855.070, SSP/MG,

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
26/11/2010

residente e domiciliado na Fazenda Céu Azul, Zona Rrual, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

iii) **SECRETÁRIO GERAL: Adonias Martins da Silva**, CPF: 077.278.457-44, Carteira de Identidade nº MG-10.737.738, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Angelo Paulino da Silva, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

iv) **SEGUNDO-SECRETÁRIO: Deusodete Lucindo Dupim**, CPF: 879.216.936-87, Carteira de Identidade nº MG-4.286.461, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 177, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

v) **TESOUREIRO: Mário Guimarães Duarte**, CPF: 459.368.896-53, Carteira de Identidade nº M-1.581.159, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Cândidos, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

vi) **SEGUNDO-TESOUREIRO: Luiz Mendes do Carmo**, CPF: 458.526.696-87, Carteira de Identidade nº M-1.099.203, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rrual, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

vii) **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Mascarino Honorato Gomes**, CPF: 102.926.856-88, Carteira de Identidade nº MG-16.963.066, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

viii) **DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Valdinéia Rosa de Morais Silva**, CPF: 028.228.546-61, Carteira de Identidade nº 50.780.949-X, SSP/SP, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 376, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ix) **VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Claudia Souto Ramos**, CPF: 046.900.696-03, Carteira de Identidade nº MG-11.899.990, SSP/MG, residente e domiciliada na Comunidade do Souto, Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

x) **DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Ademar da Silva Dorneles**, CPF: 531.901.576-34, Carteira de Identidade nº MG-16.963.066, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xi) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Guilherme Amaro de Freitas**, CPF: 572.731.206-00, Carteira de Identidade nº M-3.872.049, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xii) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Edson Pereira**, CPF: 576.415.106-63, Carteira de Identidade nº M-4.196.638, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 25 Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações AGO 2011

xiii) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Derly Pereira de Souza Dorneles**, CPF: 046.687.056-67, Carteira de Identidade nº MG-10.622.311, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xiv) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Gilvan Vieira da Silva**, CPF: 057.523.556-05, Carteira de Identidade nº MG-13.781.071, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Pinto, 216, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xv) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Lucimar Dorneles**, CPF: 870.367.466-53, Carteira de Identidade nº MG-5.587.214, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Magalhães Pinto, s/n, Centro, Nova Belém – Mg, CEP: 35298-000;

xvi) **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: Juvercino Paulino da Silva**, CPF: 759.900.676-15, Carteira de Identidade nº M-2.499.687, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Cândidos, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xvii) **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: José Aldi Pereira dos Santos**, CPF: 097.792.377-04, Carteira de Identidade nº M-7.156.511, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xviii) **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: Lindomar Dias Leopoldo**, CPF: 048.344.766-85, Carteira de Identidade nº MG-12.105.134, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Carlos Maulaz, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

Todos os componentes da Diretoria da ADNOBE são brasileiros natos e maiores de dezoito anos, de acordo com o subitem 7.1, alínea 'e' da Norma Complementar nº 01/2004, conforme documentos em anexo.

3) Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou de domicilio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, como número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004:

i) **ASSOCIADO: Eliana Vieira da Silva**, CPF: 039.753.976-24, Carteira de Identidade nº M-7.839.896, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 173, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ii) **ASSOCIADO: Alexandre Cesar Mettedi**, CPF: 581.164.196-68, Carteira de Identidade nº M-2.855.070, SSP/MG, residente e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 254
Rubrica

domiciliado na Fazenda Céu Azul, Zona Rrual, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

iii) **ASSOCIADO: Adonias Martins da Silva**, CPF: 077.278.457-44, Carteira de Identidade nº MG-10.737.738, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Angelo Paulino da Silva, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

iv) **ASSOCIADO: Deusodete Lucindo Dupim**, CPF: 879.216.936-87, Carteira de Identidade nº MG-4.286.461, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 177, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

v) **ASSOCIADO: Mário Guimarães Duarte**, CPF: 459.368.896-53, Carteira de Identidade nº M-1.581.159, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Cândidos, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

vi) **ASSOCIADO: Luiz Mendes do Carmo**, CPF: 458.526.696-87, Carteira de Identidade nº M-1.099.203, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rrual, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

vii) **ASSOCIADO: Mascarino Honorato Gomes**, CPF: 102.926.856-88, Carteira de Identidade nº MG-16.963.066, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

viii) **ASSOCIADO: Valdinéia Rosa de Morais Silva**, CPF: 028.228.546-61, Carteira de Identidade nº 50.780.949-X, SSP/SP, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 376, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ix) **ASSOCIADO: Claudia Souto Ramos**, CPF: 046.900.696-03, Carteira de Identidade nº MG-11.899.990, SSP/MG, residente e domiciliada na Comunidade do Souto, Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

x) **ASSOCIADO: Ademar da Silva Dorneles**, CPF: 531.901.576-34, Carteira de Identidade nº MG-16.963.066, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xi) **ASSOCIADO: Guilherme Amaro de Freitas**, CPF: 572.731.206-00, Carteira de Identidade nº M-3.872.049, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xii) **ASSOCIADO: Edson Pereira**, CPF: 576.415.106-63, Carteira de Identidade nº M-4.196.638, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xiii) **ASSOCIADO: Derly Pereira de Souza Dorneles**, CPF: 046.687.056-67, Carteira de Identidade nº MG-10.622.311, SSP/MG,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

156
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE

residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xiv) **ASSOCIADO: Gilvan Vieira da Silva**, CPF: 057.523.556-05, Carteira de Identidade nº MG-13.781.071, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Pinto, 216, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xv) **ASSOCIADO: Lucimar Dorneles**, CPF: 870.367.466-53, Carteira de Identidade nº MG-5.587.214, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Magalhães Pinto, s/n, Centro, Nova Belém – Mg, CEP: 35298-000;

xvi) **ASSOCIADO: Juvercino Paulino da Silva**, CPF: 759.900.676-15, Carteira de Identidade nº M-2.499.687, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Cândidos, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xvii) **ASSOCIADO: José Aldi Pereira dos Santos**, CPF: 097.792.377-04, Carteira de Identidade nº M-7.156.511, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xviii) **ASSOCIADO: Lindomar Dias Leopoldo**, CPF: 048.344.766-85, Carteira de Identidade nº MG-12.105.134, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Carlos Maulaz, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xix) **ASSOCIADO: Maria do Carmo de Oliveira**, CPF: 071.781.046-19, Carteira de Identidade nº MG-14.166.002, SSP/MG, residente e domiciliada no Córrego do Rio Pretinho, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xx) **ASSOCIADO: Elci Malta Aniceto**, CPF: 025.972.226-08, Carteira de Identidade nº 07526842-5, SSP/RJ, residente e domiciliada à Rua B, 20, Colares de Melo, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xxi) **ASSOCIADO: Douglas Lanas Braz**, CPF: 105.016.596-92, Carteira de Identidade nº MG-17.349.545, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Pinto, 05, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xxii) **ASSOCIADO: Cemaro de Paula**, CPF: 030.803.576-39, Carteira de Identidade nº M-9.280.411, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Pretinho, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xxiii) **ASSOCIADO: Suely de Souza Rocha**, CPF: 062.054.486-45, Carteira de Identidade nº MG-14.310.639, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Magalhães Pinto, 16, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xxiv) **ASSOCIADO: Zenilda Moreira de Assis Ferreira**, CPF: 469.233.616-91, Carteira de Identidade nº MG-3.311.610, SSP/MG,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 AGO 2011

256
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE

residente e domiciliada no Correto do Souza, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xxv) **ASSOCIADO: Ramon Aquino Wemer**, CPF: 094.272.486-02, Carteira de Identidade nº MG-16.536.783, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Pinto, 236, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xxvi) **ASSOCIADO: Lara Rocha de Santana**, CPF: 087.863.296-42, Carteira de Identidade nº MG-15.667-712, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua A, 20, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xxvii) **ASSOCIADO: Lucineia Dias de Almeida**, CPF: 089.244.717-67, Carteira de Identidade nº MG-16.306.990, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Carlos Maulaz, 180, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000.

Todos os Associados da ADNOBE são brasileiros natos e maiores de dezoito anos, pessoas naturais, de acordo com o subitem 7.1, alínea 'd' da Norma Complementar nº 01/2004.

Na oportunidade, renovo agradecimentos e apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Eliana Vieira da Silva
ADNOBE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 251
Rubrica

ALTERAÇÃO DO ESTATUDO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE, REFORMADO E CONSOLIDADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2010.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITO DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, fundada em 20 de fevereiro de 2002, com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira nº 131 – Centro – Nova Belém – Minas Gerais, é uma entidade civil de objetivo culturais, democrático e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, tem por finalidade:

a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
b) Dar oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além de intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
c) Prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cultural e desportivo, relacionados a comunidade e de seu interesse;
e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras, sem fins lucrativos;
g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual, de depoimento e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) Promover, continuamente, o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
i) Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.3º - Poderá agregar-se as atividades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE**, qualquer pessoa,

Ernesto Geraldo de Oliveira
ADVOGADO - CAB-MG 1085-A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10 AGO 2011

independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

a) Ter voz e votos nas assembléias da entidade;
b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários, e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da diretoria;
c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE,** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

§ 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO,** sem justificativa ou não se fizerem presentes nas **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA – AGE,** ocorridas neste período, serão convocadas pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

§ 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE:** Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão Máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do Plano Ação Anual, homologação da composição do **CONSELHO COMUNITÁRIO** e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§ 1º - A **ASSEMBLÉIA GERAL** ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º - A **ASSEMBLÉIA GERAL** poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de requerimento. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, por intermédio de edital afixado na sede e propagação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constaram o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

§ 3º - A representação das entidades associadas na **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE** se dará da seguinte forma:

I – Até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá três representantes;
II – Acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados da entidade, esta terá cinco representantes;
III – Acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá sete representantes;
IV – Acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados da entidade, esta terá dez representantes;
V – Acima de 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade esta terá quinze representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandato de dois anos, em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** convocada para este fim, por meio de votação aberta nas chapas inscritas.

§ 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;
§ 2º - A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA** com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º, § 2º;
§ 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** mediante apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

Ernesto Geraldo de Oliveira
ADVOGADO - OAB-MG 108S-A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 10
Rubrica 9

§ 4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de dez cargos, a saber: **Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.**

§ 1º - Havendo vacância no cargo do titular o vice ou o segundo ocupante da mesma função, quando for o caso, assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE** para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - A vacância será caracterizada pela ausência injustificada do Diretor a duas reuniões ordinária consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11 – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** convocada com este fim específico, nas formas do art. 7º e §2º. nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9º deste estatuto.

Art. 12 – O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balances financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14 – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, podendo ser reindicado, e definirão sua organização interna.

Art. 15 – O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

Fernando Carvalho de Oliveira
OAB/MG 105.8..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 261
Rubrica

a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
b) Aprovação da propagação da emissora.

Art. 16 – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** na **FORMA PREVISTA NO ARTIGO 7º, § 2º.**

CAPITULO III

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
b) Convocar as Assembléia Geral;
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realização e atos administrativos;
e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadram nos objetivos da entidade;
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.

Art. 18 – Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19 – Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo pela entidade;

Geraldo de Oliveira
OAB-MG 108.6-A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 262
Rubrica

d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das tarefas em geral;

Art. 20 – Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21 – Caberá ao Secretário-Geral:

a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
c) Manter o cadastro de associados atualizado;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 22 – Caberá ao Segundo Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Secretário-Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23 – Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira de entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da entidade.

Art. 24 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25 – Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 27 – Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 28 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob o seu controle todos os patrimônios da entidade, quer sejam bem moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

Art. 29 – O quorum mínimo para a decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse, persistindo o empate caberá ao Presidente da Diretoria Executiva o voto decisivo.

CAPITULO IV

RECEITAS E DESPESAS

Art. 30 – A receita da entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) Da contribuição mensal dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
d) De patrocínios sob forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida;

Ernesto Geraldo de Oliveira
ADVOGADO - OAB-MG 1085-A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 209
Rubrica

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Cear garantindo aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 31 – As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais com aluguel de bem moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria, poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá ser remunerado, com pró-laborem, caso se faça necessário sua profissionalização.

§ 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

§ 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

CAPITULO V

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 32 – Minimamente. A programação deverá constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para a divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para a programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação.
c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolo. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Ernesto Geraldo de Oliveira
ADVOGADO - OAB-MG 108.614

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Art. 33 – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art. 7º § 2º deste estatuto.

§ 1º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da entidade deverá ser prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

§ 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a vantagem do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a "Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE" em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 35 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 36 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de agosto de 2010, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Belém/MG, 02 de agosto de 2010.

Adonias Martins da Silva
Secretário-Geral
Diretoria Executiva

Eliana Vieira da Silva
Presidenta
Diretoria Executiva

Ernesto Geraldo de Oliveira
OAB-MG 1085-A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Diretoria Executiva da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, eleita pela Assembléia Geral, realizada em 28 de fevereiro de 2010, **ATA 001/2010**, devidamente registrada no Livro A nº 13, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 185U, sobre o nº 5.907, em 26 de fevereiro de 2010.

Diretoria Executiva conforme Artigo 10º do Estatuto da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE:

01 - Presidente:	**Eliana Vieira da Silva**
02 - Vice-Presidente:	**Alexandre Cesar Mattedi**
03 - Secretário-Geral:	**Adonias Martins da Silva**
04 - Segundo Secretário:	**Deusodete Lucinda Dupim**
05 - Tesoureiro:	**Mário Guimarães Duarte**
06 - Segundo Tesoureiro:	**Luiz Mendes do Carmo**
07 - Diretor de Operações:	**Mascarino Honorato Gomes**
08 - Diretor Cultural e de Comunicação Social:	**Valdinéia Rosa Morais Silva**
09 - Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:	**Cláudia Souto Ramos**
10 - Diretor de Patrimônio:	**Ademar da Silva Dorneles**

Conselho Fiscal conforme Artigo 12º do Estatuto da Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE:

Efetivos:

01) **Guilherme Amaro de Freitas**
02) **Edson Pereira**
03) **Derly Pereira de Souza Dorneles**
04) **Gilvan Vieira da Silva**
05) **Lucimar Dornela**

Suplentes:

01) **Juvercino Paulino da Silva**
02) **José Aldi Pereira dos Santos**
03) **Lindomar Dias Leopoldo**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 207
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIANA VIEIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. M – 7.839.896, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, 173, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBÉ***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Eliana Vieira da Silva

ELIANA VIEIRA DA SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO REIS
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
PEDRO PAULO REIS
OFICIAL TITULAR
CPF 615.296.566-72
Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta
Nova Belém — Minas Gerais

CARTÓRIO REIS
CGC – MF: 21.251.905/0001 – 04
Tel. 33-3241 – 8013
PEDRO PAULO REIS - TITULAR
CPF: 615.296.566-72
SUELI MENDES DE SOUZA REIS - SUBSTITUTA
CPF: 041.388.716-24
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BELÉM, COMARCA DE MANTENA - ESTADO DE MINAS GERAIS.

CERTIDÃO

CERTIFICO que sob o nº (2.154), às fls. (278), do livro B-08 lavrado aos 08/11/2.005, o registro de CASAMENTO de MARXUEL DIAS DE CASTRO com ELIANA VIEIRA DA SILVA, Casamento feito perante o Juiz Sr. Raimundo Francisco Dupim e as testemunhas: Cleberson Marques Werner e sua esposa Leda Márcia Aquino Werner, Raimundo Dornelas e sua esposa Maria da Silva Dornelas. ELE CONTRAENTE: natural de Mantena - MG, nascido aos (vinte e dois) 22 de (outubro) 10 de (mil novecentos e sessenta e três) 1.963, de profissão Militar, estado civil solteiro, filho de Nilton Dias e sua esposa Maria Dias de Castro. ELA CONTRAENTE: natural de Nova Belém - MG, nascida aos (trinta) 30 de (agosto) 08 de (mil novecentos e setenta e oito) 1.978, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, filha de Octavio Vieira da Silva e sua esposa Maria Lúcia da Silva. Os contraentes após o casamento continuarão a usar O MESMO NOME DE SOLTEIROS. O Regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Apresentaram todos os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs 1, 3 e 4, do Código Civil Brasileiro. NA COLUNA DE AVERBAÇÃO: Nada Consta.

Dou fé
Nova Belém, MG 08 de (novembro) 11 de 2005.

Sueli Mendes de Souza Reis
Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta

Pedro Paulo Reis
Oficial Titular

21251905/0001-04
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 194
Cep: 35.285-000

Cartório Reis Registro Civil e Notas Nova Belém
Selo de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

55 PII-470

Eliana Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.839.896 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/92

NOME
ELIANA VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DATA DE NASCIMENTO
30/08/78

DOC. ORIGEM
NASC. LV-07A FL-36V VILA DE N. BELEM

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-470

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nor
ELIANA VIEIRA DA SILVA

Nº de Inscrição
039753976-24

Data do Nascimento
30/08/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Eliana Vieira da Silva
ELIANA VIEIRA DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/01/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELIANA VIEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1978

1205 6501 0230

ZONA 169

SEÇÃO 0082

MUNICÍPIO / UF
NOVA BELEM

DATA DE EMISSÃO
14/04/05

Edilson Rubbo Aparecido Rodrigues
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Eliana Vieira da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

REFERENDO
23/10/2005

ELIANA VIEIRA DA SILVA

Inscrição: 1205 6501 0230

NASC: 30/08/1978 ZONA: 169 SEÇÃO: 0082

Ministério das Comunicações
Fls. 169
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALEXANDRE CESAR MATTEDI, portador da carteira de identidade nº. M – 2.855.070, residente na FAZENDA CEU AZUL – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

ALEXANDRE CESA MATTEDI
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais //
COMARCA DE Mantena //
MUNICÍPIO DE Mantena //
DISTRITO DE Mantena //

IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial -.- do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 1.776, às fls. 39, do livro n.o B- 24 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de junho de 1989, foi feito o casamento de ALEXANDRE CÉSAR MATTEDI //
e ELIZETE CURTY //
contraído perante o Juiz, Francisco Rodrigues de Menezes //
e as testemunhas regulamentares //

Ele, nascido em Mantena, Estado de Minas Gerais //
aos 05 de fevereiro de 1967//
profissão agropecuarista/ estado civil solteiro /, residente e domiciliado em Mantena,MG //, filho de Augusto Pedro Mattedi e dona Nadir Caldeira Mattedi, residentes em Mantena,MG //

Ela, nascida em Mantena, Estado de Minas Gerais //
aos 10 de novembro de 1969//
profissão aux. escritório/ estado civil solteira /, residente e domiciliada em Mantena,MG //, filha de Dídimo Curty e dona Noeme Sales Curty, residentes em Mantena,MG//

a qual passou assinar-se ELIZETE CURTY MATTEDI //
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1 a 4 //
do Código Civil. – Observações: Regime adotado: Comunhão Parcial de Bens//
/ / /

O referido é verdade e dou fé.
Mantena, 21 de novembro de 19 89//

OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 271
Rubrica

Cartório Prates
Registro Civil
Iraja Prates Pontes
Oficial

Fls. 17
Rubrica

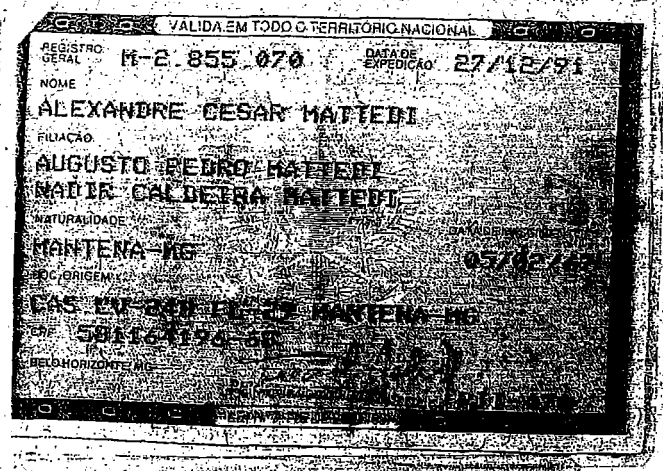
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL M-2.855.070 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/91
NOME
ALEXANDRE CESAR MATTEDI
FILIAÇÃO
AUGUSTO PEDRO MATTEDI
MADIR CALDEIRA MATTEDI
NATURALIDADE
MANTENA-MG
DOC. ORIGEM
CAS EV-2ªDP EL-2ª MANTENA-MG
CPF 581164194-68
BELO HORIZONTE, MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
45º ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MG-11-470
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

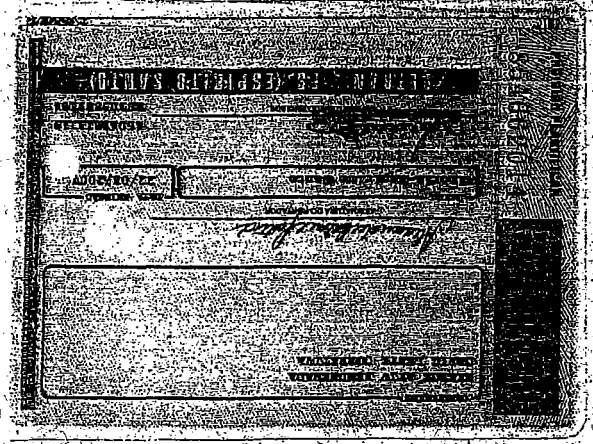

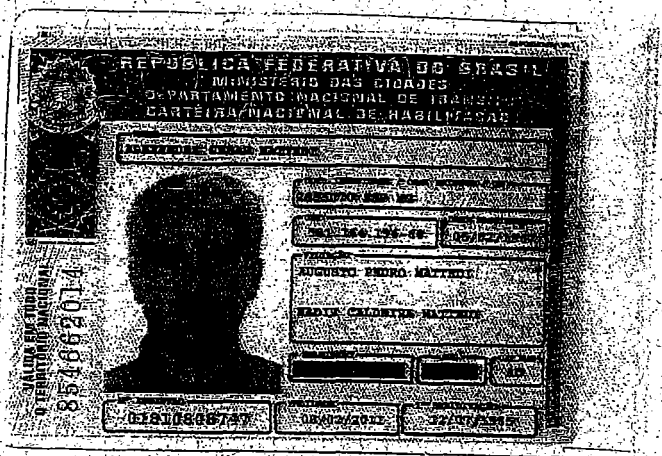
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
AUGUSTO PEDRO MATTEDI
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08181868747

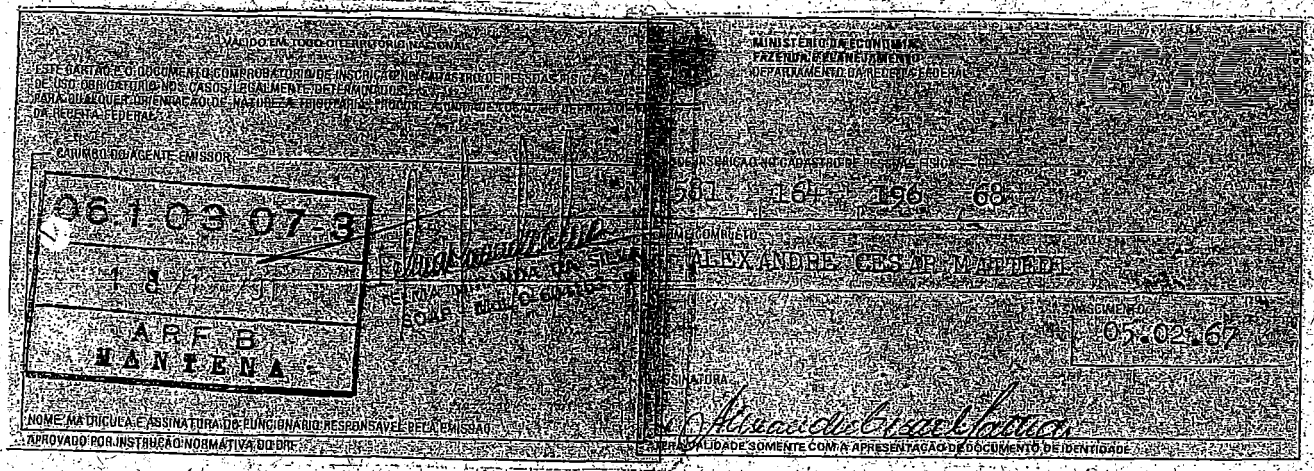
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CÓDIGO/AGENTE EMISSOR
06103073
A R F B
M A N T E N A
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
261 18 196 68
NOME
ALEXANDRE CESAR MATTEDI
NASCIMENTO
05.02.67
ASSINATURA
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF/MF
VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ALEXANDRE CESAR MATTEDI
DATA DE NASCIMENTO
05/02/1967
MUNICÍPIO / UF
NOVA VENECIA ES
José Lobo Santiago Campos
JUIZ ELEITORAL

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADONIAS MARTINS DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. MG – 10.737.738, residente na RUA ANGELO PAULINO DA SILVA, 161, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Adonias Martins da Silva

ADONIAS MARTINS DA SILVA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Cartório Reis
CONFERE com o original apresentado o tudo conforme DOU FÉ.
Em Test.º da Verdade.
Nova Belém de de 19
Pedro Paulo Reis

FEDERATIVA

21251905/0001-84
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 195
Cep.: 36.298-000
Nova Belém — Minas Gerais

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC-27.507.388/0001-86
☒ Therezinha Vamoca Teixeira
Oficiala e Tabeliã
☐ Jaqueline Teixeira
Esc. Juramentada
☐ Charles Felisbino Teixeira
Esc. Auxiliar
Rua Antonio Pereira da Silva, s/n
Vila Nelita - Município e Comarca de
Água Doce do Norte — Esp. Santo

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Espírito Santo
COMARCA DE Água Doce do Norte
MUNICÍPIO DE Água Doce do Norte
DISTRITO DE Vila Nelita

Therezinha Vamoca Teixeira
Oficial a Efetiva do Registro Civil

CASAMENTO N.o 657

CERTIFICO que, às fls. 004 do Livro N.o 04-B de Registro de Casamentos, foi lançado hoje, o assento do casamento de ADONIAS MARTINS DA SILVA - e SIRLEI ANASTACIO -, contraído perante o MM. Juiz de Paz Eneias de Almeida - e as testemunhas Joselito Lopes de Almeida e Lindomar Marques Dalmoneck.-

Ele, nascido em Mantena, Minas Gerais,- aos onze (11)- de fevereiro de 1974, profissão professor - residente e domiciliado nesta Vila,- filho de Daniel Martins -, nascido em Minas Gerais-, residente e domiciliado no Distrito sede do Município de Nova Belém-MG -, e de Dona Maria Cecilia Martins - nascida em Minas Gerais - residente e domiciliada no Distrito sede do Município de Nova Belém-MG.

Ela, nascida em Coronel Fabriciano, M.Gerais aos seis (06)- de janeiro- de 1977, profissão doméstica - residente e domiciliada em Cachoeirinha do Itaúnas, Mun.B.S.Francisco-ES, filha de José Leuzi Anastacio,-, nascido em n.c.-, residente e domiciliado em Cachoeirinha do Itaúnas, Mun. de B.S.Francisco-ES e de Dona Maria das Graças Anastacio -, nascida em n.c. -, residente e domiciliada em Cachª.do Itaúnas, Mun. de B.S.Francisco-ES.-

A contraente passa a assinar-se "SIRLEI ANASTACIO DA SILVA".-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1,2,3,e 4 - do Código Civil. - Observações: Oregime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Casamento realizado NESTA DATA.-

O referido é verdade e dou fé.
Vila Nelita-ES, 29 de novembro- de 1996.

Therezinha Vamoca Teixeira
OFICIAL

Ord. 396

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Cartório Reis
CONFERE com o original achando-o tudo conforme DOU FÉ.
Em Testº da Verdade.
Nova Belém 12 de 01 de 1998
Suely Linda Oliveira Reis
Pedra Paulo Reis

21251905/0001-94
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 195
Cep.: 35.298-000
Nova Belém — Minas Gerais

Ministério das Comunicações
Fls. 225
Rubrica

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, válido e exigência por terceiros, nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ADONIAS MARTINS DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 2[illegible]/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADONIAS MARTINS DA SILVA

Nº de Inscrição
077278457-44

Data de Nascimento
11/02/74

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

3ª CSM

NÃO POSSUI RA

6009[illegible]

ADONIAS MARTINS DA SILVA

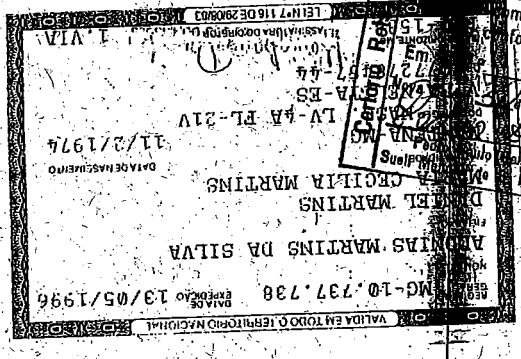

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 276
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DEUSODETE LUCINDO DUPIM, portador da carteira de identidade nº. MG – 4.286.461, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, 177, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Deusodete Lucindo Dupim

DEUSODETE LUCINDO DUPIM
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTÓRIO REIS

CGC MF 21 251 905/0001-04

Pedro Paulo Reis
TITULAR
CPF 615 296 566-72

Sueli Mendes de Souza Reis
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
CPF 041 388 716-24

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Município de Nova Belém
Comarca de Mantena - Estado de Minas Gerais

21251905/0001-04
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 195
Cep: 35.298-000 — Minas Gerais
Nova Belém

CARTÓRIO REIS
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
PEDRO PAULO REIS
OFICIAL TITULAR
CPF 615.296.566-72
Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta
Nova Belém — Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico que, sob o nº (1.530) fls. (30 e vº) do livro nº (B-07) de CASAMENTO foi lavrado, em 24/01/81.- o registro de: ADÃO ALVES DUPIM com DEUSODETE LUCINDA MENDES, casamento celebrado perante o Juiz, Sr. Henrique Teixeira de Siqueira e as testemunhas: Brasilino Mario de Carvalho e Benício da Silva Maulaz. ELE CONTRAENTE: natural de Pancas, Estado do Espírito Santo, nascido aos treze (13) de setembro (09) de mil novecentos e cinquenta e oito (1.958), de profissão lavrador, estado civil solteiro, filho de Olimpio Alves Dupim e s/m./ Conceição Francisca da Cruz. ELA CONTRAENTE: natural de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, nascida aos nove (09) de Junho (06) de mil novecentos e sessenta (1.960), de profissão doméstica, estado civil solteira filha de José Antonio Lucindo e s/m. Maria Lucinda Mendes. Casamento / celebrado sob o Regime de Comunhão de Bens. A contraente em virtude do casamento passou à assinar-se: DEUSODETE LUCINDA DUPIM. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, nºs1-2-3-e-4, do Código Civil Brasileiro. Na coluna de averbação, nada consta.-

Dou fé

Mantena (MG), 22 de setembro de 1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls: 278
Rubrica

BANCO DO BRASIL S.A.
0000502
Comprovante de Inscrição — CI

pasep

Data do cadastramento: 25.07.91
Nº de Inscrição no PASEP: 1.702.322.416-3
Nome do participante: DEUSDETE LUCINDO DUPIM
Data do nascimento: 09.06.50
Sexo: 2 (1 Mas. 2 Fem.)
CPF: 879216936-87
Nome da mãe: MARIA LUCINDA MENDES

Válido somente com a apresentação do documento de identificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO DE ELEITOR
NOME DO ELEITOR: DEUSDETE LUCINDO DUPIM
DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1960
MUNICÍPIO E UF: NOVA BELÉM
Edilson [illegible]
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
1847-3

POLEGAR DIREITO

Deusdete Lucindo Dupim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: DEUSDETE LUCINDO DUPIM
Nº de Inscrição: 879216936-87
Data do Nascimento: 09/06/60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 17 / 02 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.286.461 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/1998

NOME
DEUSODETE LUCINDA DUPIM

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO LUCINDO
MARIA LUCINDA MENDES

NATURALIDADE
NOVA BELEM-MG

DATA DE NASCIMENTO
9/6/1960

DOC ORIGEM CAS. LV-B07 FL-30V
NOVA BELEM-MG

CPF 879216936-87 PASEP 1702322416-8

BELO HORIZONTE, MG

PIC-1847 2 VIA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

DEUSODETE LUCINDO DUPIM

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/11/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

---

0 0772 9340 0213

1 TURNO - 01/10/2000

DT.NASC: 09/06/60 ZONA: 0169 SECAO: 0084

DEUSODETE LUCINDO DUPIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

o cercam
ada, para
r pesqui-
) médico
38°. con-
rviços de
/luma de
leve res-
PA e de
mde vo-
cidentes
os carta-
não fa-
inas nos
brifica-
los. Use
livros de
). Você

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 88371 Série 0088/MG

Neusodete Lucinda Dupim

ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém 17 / 02 / 2004
Responsável pelo Arquivo da Pasta

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Neusodete Lucinda Dupim

Loc. Nasc. Nova Belém Est. MG Data 09/06/1960

Filiação José Antônio Lucinda
e Maria Lucinda Mendes

Doc. nº 1.530, Fls 30, Livro B07, Port. de Armamento

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs. ...

Data Emissão 17/04/1995

DRT MG

Assinatura do Funcionário Fabiana Nunes de Paula

Nome ... Doc. ... Nome ... Doc. ... Nome ... Doc. ... Nome ... Doc. ... Nome ... Est. Civil ... Nascimento ...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIO GUIMARÃES DUARTE, portador da carteira de identidade nº. M – 1.581.159, residente na CÓRREGO DOS CANDIDOS – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

MARIO GUIMARÃES DUARTE
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BR

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais -

COMARCA DE Mantena -

MUNICIPIO DE [redacted]

DISTRITO DE Nova Be m -

Ali Calixto de Lima

Oficial Efetivo - - - do [redacted]vil

Certidão de C[redacted]ento

CERTIFICO que, sob o nº 1.245 - [redacted]5 - -, do livro nº B-05- - - de Registro de Casamentos, verifiquei constar [redacted]a 30 - de Julho - - - - - de 1.974 - , foi feito o casamento de M[redacted] G U I M A R Ã E S D U A R T E - com L O U R D E S M A R I A D[redacted]U Z A - - - - - - - - - - - - contraido perante o Juiz cidadão: [redacted]talino de Miranda , - - - - - - e as testemunhas os Srs: Nero [redacted] da Silva e Avelino Pereira, brasileiros,casados, lavrado[redacted]idente neste Distrito e meus conhecidos que dou fé. - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

263
Fls. 0009

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1.581.159 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/93

NOME
MARIO GUIMARAES DUARTE

FILIAÇÃO
ANTONIO GUIMARAES DUARTE
CANDIDA NASCIMENTO DUARTE

NATURALIDADE MG DATA DE NASCIMENTO 15/01/54

DOC ORIGEM
CAS. LV-58 FL-245 V. DE NOVA BELEM-MG

CPF 459368896-53

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA VÁLIDA EM 29/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

140 ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI 114478

POLEGAR DIREITO

Mário Guimarães Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIO GUIMARAES DUARTE

Nº de Inscrição
459368896-53

Data do Nascimento
15/01/54

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

NOME EGITO

Assinatura

MARIO GUIMARAES DUARTE Mário Guimarães Duarte

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/11/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Mário Guimarães Duarte
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIO GUIMARÃES DUARTE

DATA DE NASCIMENTO 15/01/1954 | Nº INSCRIÇÃO 2315425202/05 | ZONA 169 | SEÇÃO 0042

MUNICÍPIO / UF NOVA BELEM | DATA DE EMISSÃO 15/04/96

Edilson Rumbelsperger Rodrigues
Juiz Eleitoral

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 284
Rubrica

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

4 RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12ª CSM Nº 526357 SÉRIE F

Certifico que MÁRIO GUIMARÃES DUARTE

Nascido a 15 Jan 54 (data) — Mantena (município) — MG (est.)

filho de Antonio Guimarães Duarte

e de Candida Nascimento Duarte

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1973 (data) por residir em (motivo)

município não tributário (motivo)

(motivo)

Identificação: Nº de Registro

Altura 1,60 Cútis Branca Olhos Cas Esc

Cabelos Cas Esc Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não os tem

Polegar direito

Mário Guimarães Duarte
(Assinatura do dispensado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

4ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12ª CSM **Nº 526357** SÉRIE F

Certifico que MÁRIO GUIMARÃES DUARTE

Nascido a 15 Jan 54 (data) — Mantena (município) — MG (est.)

filho de Antonio Guimarães Duarte

e de : Candida Nascimento Duarte

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1973 (data) por residir em (motivo)

município não tributario (motivo)

(motivo)

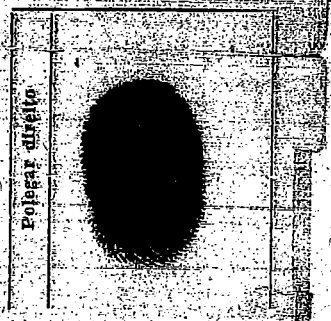

Identificação : Nº de Registro

Altura 1,60 Cútis Branca Olhos Cas Esc

Cabelos Cas Esc Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não os tem

Mário guimarães Duarte
(Assinatura do dispensado)

(Somente é válido com as "Anotações" em marca d'água)

OUTROS DADOS :

Profissão :

Residência :

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Juiz de Fora(MG), 26 Fev 73
(local e data)

AR - 2º Ten.

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
JORGE LUIZ GONÇO — CEL

Fls. 285
Rubrica
ACERVO PÚBLICO Feito
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 280
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUIZ MENDES DO CARMO, portador da carteira de identidade nº. M – 1.099.203, residente no CÓRREGO RIO PRETO – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

LUIZ MENDES DO CARMO
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL 27567338/0001-86

ESTADO DE Espírito Santo
COMARCA DE Barra de São Francisco
MUNICÍPIO DE Água Doce do Norte
DISTRITO DE Vila Nelita

Água Doce do Norte Cartório Registro Civil e Tabelionato Vila Nelita CEP 29.827-000 Espírito Santo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Therezinha Vamoca Teixeira
TAB. E OFICIAL DO REG. CIVIL
Jaqueline Teixeira
ESCREVENTE JURAMENTADO
V. Nelita - Mun. de Água Doce do Norte
Com. da B. S. Francisco - ES

Therezinha Vamoca Teixeira Oficial Efetivo do Registro Civil

CASAMENTO Nº 0.481

CERTIFICO que, às fls. 081, do Livro Nº 3-B de Registro de Casamentos foi encontrado hoje, o assento do casamento de LUIZ MENDES DO CARMO- e MARIA MADALENA DE SOUZA-, contraído perante o juiz, digo, Pe. Francisco Disciglio- e as testemunhas Aristotoles Mendes Filho e Ademar Carlos de Souza.-

Ele, nascido em P.dos Baianos-Mº Ecoporanga-ES aos dez (10)- de julho (07) de 1 956, profissão lavrador - residente e domiciliado neste Distrito- filho de Aristotoles Mendes do Carmo-, nascido em ---, residente e domiciliado ---, e de Dona Sebastiana Mendes de Andrade- nascida em --- residente e domiciliada ----

Ela, nascida em Rio Prêto-Mº Mantena- MG aos vinte e nove (29)- de maio (05) de 1 958, profissão doméstica - residente e domiciliada neste Distrito- filha de Guilherme Amaro de Souza-, nascido em ----, residente e domiciliado ----, e de Dona Maria Paulina de Souza- nascida em --- residente e domiciliada ---

A contraente passa a assinar-se "MARIA MADALENA DO CARMO".

foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nº 1 a 4 - do Código Civil. - Observações: Casamento realizado em 27.07.74, sob o regime de comunhão parcial, digo, comunhão de bens, pelo então Oficial, Eliseu Felisbino Teixeira. 2ª via.-

O referido é verdade e dou fé.

V i l a N e l i t a - ES, 23 de setembro de 19 94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

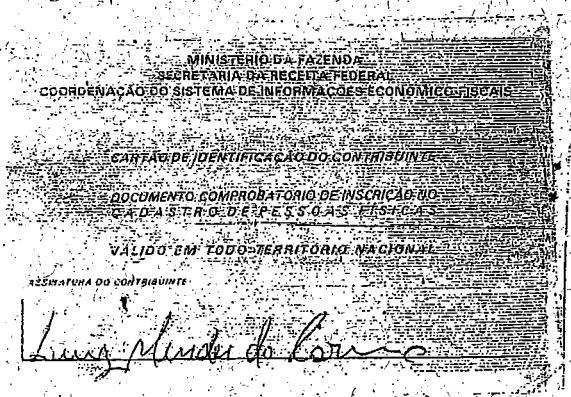

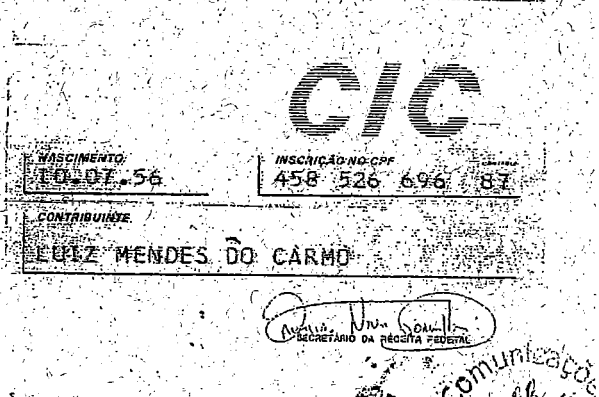

Ministério das Comunicações
Fls. 266
Rubrica

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

LUIZ MENDES DO CARMO

Inscrição: 0758 2608 0299
NASC: 10/07/1956 ZONA: 0169 SEÇÃO: 0086

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

4ª R M

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12ª C S M **Nº 860336** SÉRIE J

Certifico que LUIZ MENDES DO CARMO

nascido a 10 Jul 56 (data) — Ecoporanga (município) — ES (est.)

filho de Aristoteles Mendes do Carmo

e de Sebastiana Mendes de Andrade

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1975 (data) por residir em (motivo)

município não tributário (motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,66 Cútis Branca Olhos Cast esc

Cabelos Cast esc Tipo sangüíneo

Sinais particulares Não tem

Polegar direito

Luiz Mendes do Carmo

(Assinatura do dispensado)

Ministério das Comunicações
Fls. 289

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: estudante

Residência: Serra Pelada - via Serra Mendes - ES

Situação especial (*):

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Juiz de Fora, 15 Dez 77

EM 1º Ten (local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

PEDRO UBALDINO DE OLIVEIRA

Capitão

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

Serviço Comunic
Fls. 240
Rubrica
MINISTÉRIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MASCARINO HONORATO GOMES, portador da carteira de identidade nº. MG – 16.963.066, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Mascarino Honorato Gomes

MASCARINO HONORATO GOMES

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDE
Ministério das Comunicaç
CONFERE COM O ORIGIN
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS.-.-.
COMARCA DE TEÓFILO OTONI.-.-
MUNICÍPIO DE ATALÉIA.-.-.-
DISTRITO DE NOVO HORIZONTE.-.-

JOAQUIM COELHO DE CARVALHO.-.-

Oficial Interino.-.- do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ REGISTRO CIVIL
CGC. 22057467/0001-00
Joaquim Coelho de Carvalho
Escrivão Interino
Distrito de Novo Horizonte
Ataléia Minas

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. vº 162.-.-. do Livro A - [illegible], sob Nº de Ordem 648.-.-. foi lavrado o nascimento de "MASCARINO HONORATO GOMES".-.-.

do sexo masculino .-.-.-.-.-.-.-, nascid o no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e oitata e cinco (24 - 07 - 1.985).-.-.-.-.-.-

às 24.-.-.-.- horas e 00 -.-.- minutos, em Domicílio Paterno, neste Distrito.-.-.-.-.-.-

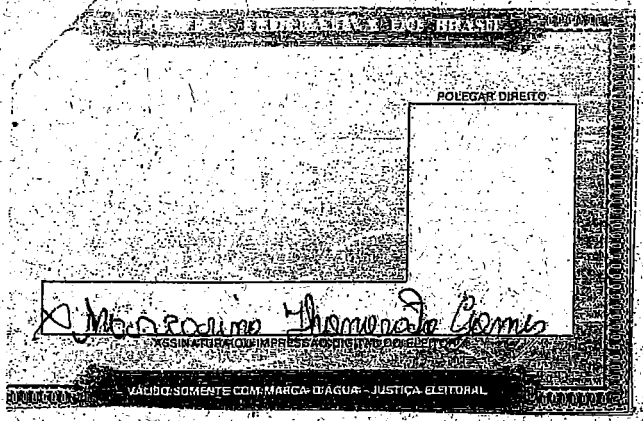

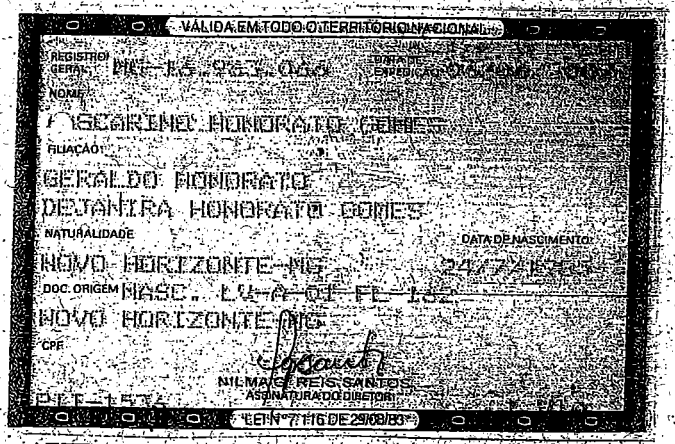

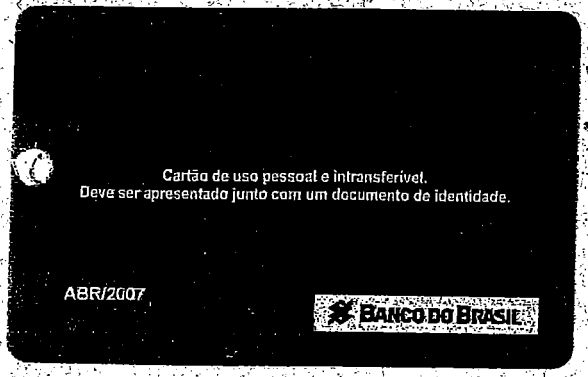

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
12ª C S M
629548-E
RA 121112053685

MASCARINO HONORATO GOMES.

EM CASO DE CONVOCAÇÃO, DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI GERALDO HONORATO.
MÃE DEGANIRA HONORATO GOMES.

DATA NASC. 24.07.85
NATURALIDADE ATALÉIA-MG

Dispensado do Serviço Militar inicial em 2003
por TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.

Cmt/Ch ou Dir

Hilson Araújo dos Santos - 1º Ten QAO
Delegado/10ª Del SM/12ª CSM

Mascarino Honorato Gomes
ASSINATURA

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

MASCARINO HONORATO GOMES

Inscrição: 1624 3309 0213
NASC: 24/07/1985 ZONA: 0169 SEÇÃO: 0081

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

294
SCS - SEQ

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VALDINÉIA ROSA DE MORAIS SILVA, portador da carteira de identidade nº. 50.780.949 - X, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, 376, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Valdinéia Rosa de Morais Silva

VALDINEIA ROSA DE MORAIS SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 295
Assessoria Comunicação Social - MPMG

21251905/0001-04
Nova Belém Cartório Reis
Civil e Notas
Rua Aristóteles Mendes do Carmo, 50
Cep 36298-000
Fone (33) 3241-8013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO REIS
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
PEDRO PAULO REIS
OFICIAL TITULAR
CPF 615.296.566-72
Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta
Nova Belém — Minas Gerais

CARTÓRIO REIS

CGC - MF. 21.251.905/0001-04
Rua Aristóteles Mendes do Carmo - 50 - CEP - 35298-000 - Tel 33-3241-8013
PEDRO PAULO REIS – TITULAR. SUELI MENDES DE SOUZA REIS - SUBSTITUTA
CPF 615.296.566-72 CPF 041.366.716-24
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BELÉM, COMARCA DE MANTENA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que sob o nº (2.186), às fls (294), do Livro B-08 de **CASAMENTO** lavrado aos 24/02/2007. O registro de **JOAQUIM JORGE HENRIQUES DA SILVA com VALDINÉIA ROSA DE MORAIS**. Casamento celebrado perante o Juiz Sr. Raimundo Francisco Dupim e as testemunhas: Manoel Romão e sua esposa Maria Rosa da Consolação, Antero Caetano do Nascimento e sua esposa Maria Ferreira Nascimento. **ELE CONTRAENTE**, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, Portugal, nascido aos (quatro) 04 de (março) 03 de (mil novecentos e cinquenta e nove) 1.959, de profissão Diretor de Operações, estado civil divorciado, residente e domiciliado na Rua Dª Filipa de Lencastre, Vivenda Franco, Casal de Cambra, Sintra, Distrito de Lisboa, Portugal. Filho de **Joaquim da Silva e sua esposa Maria Vitória Henriques. ELA CONTRAENTE**: natural de Mantena, MG, nascida aos (dois) 02 de (setembro) 09 de (mil novecentos e setenta e cinco) 1.975, de profissão Professora, estada civil solteira, residente e domiciliada na Avenida João Alves de Paula, 308, Centro, Nova Belém, MG. Filha de **Ailton Benício de Morais e dona Maria Rosa de Morais**. Casamento celebrado sob o **Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme escritura de pacto antenupcial às fls. 177vº, no livro-02, aos 23/09/2006, nas Notas deste Cartório**. Os contraentes após o casamento continuarão a usar: **ELE, O MESMO NOME DE SOLTEIRO; ELA: VALDINÉIA ROSA DE MORAIS SILVA**. Apresentaram todos os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs. 1-3-4 e 5 do Código Civil Brasileiro. Na coluna de Averbação, nada consta.

Em testº da verdade.

Nova Belém - MG 24 de Fevereiro de 2007.

Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta

Pedro Paulo Reis
Oficial Titular

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
Pedro Paulo Reis
Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AJE 27095
06 2007
da verdade
ISBELE S. FERNANDES DOS SANTOS - Substituta
Cód. 53878

Cartório Civil Nova Belém
Selo de fiscalização
BHP 08231

CARTÓRIO SIMÃO
1º OFÍCIO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG
AUTENTICAÇÃO
Válido por documento apresentado
§ 2º Art. 18 Prov. 44/98 - CGJ-MG
GOV VALADARES 31 JUL 2007
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Ana Beatriz Pereira Veceslau
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
44719

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

VALDINEIA ROSA DE MORAIS SILVA

Inscrição: 1005 2477 0205
NASC: 02/09/1975 ZONA: 0169 SEÇÃO: 0082

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VALDINEIA ROSA DE MORAIS SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
02/09/1975	1005 2477 0205		169	0082

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
NOVA BELEM/MG	26/02/2007

JUIZ ELEITORAL
Dra. Nilo Schatcher Ventura
Presidente do TRE-MG

SSCE - Fls. 276

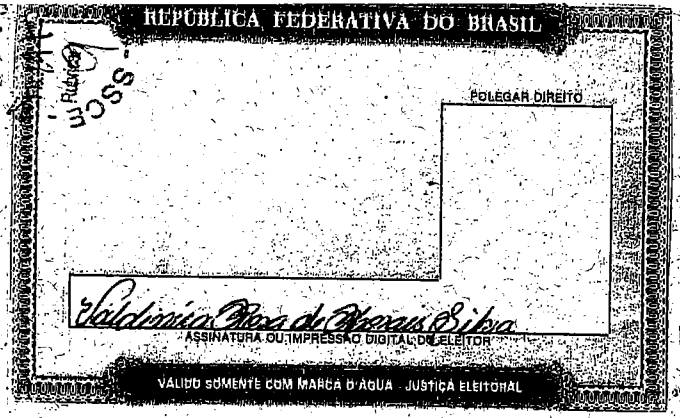
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

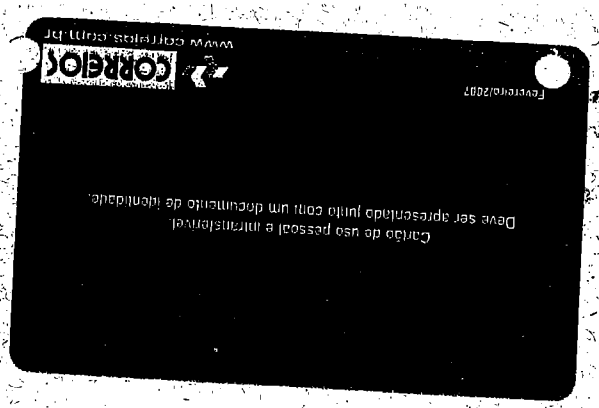
CORREIOS
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

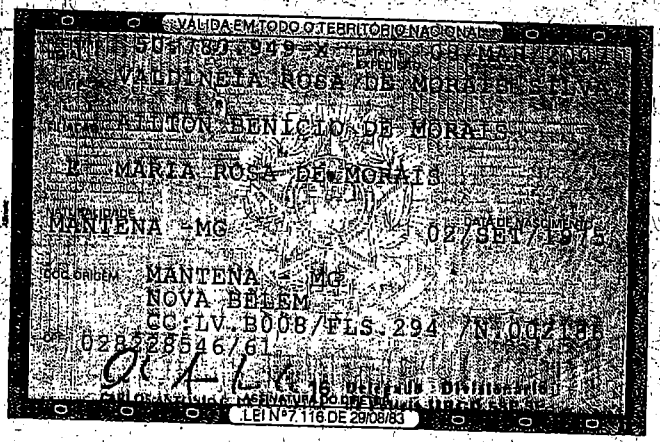
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
VALDINEIA ROSA DE MORAIS
ELTON BENICIO DE MORAIS
MARIA ROSA DE MORAIS
MANTENA - MG
02/SET/1975
MANTENA - MG
NOVA BELEM
CC:LV.B008/FLS.294 /N.002136
LEI Nº7.116,DE 29/08/83

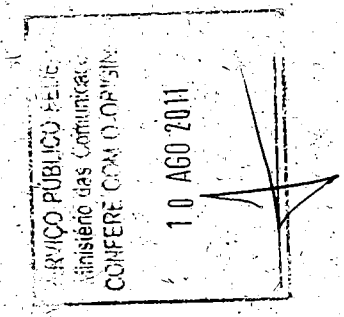
SERVIÇO PÚBLICO FEDE
Ministério das Comunicaç
CONFERE COM O ORIGIN
10 AGO 2011

298

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLAUDIA SOUTO RAMOS, portador da carteira de identidade nº. MG – 11.899.990, residente na COMUNIDADE DO SOUTO – CÓRREGO RIO PRETO – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Claudia Souto Ramos

CLAUDIA SOUTO RAMOS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de MINAS GERAIS

Comarca de MANTENA

Município de ITABIRINHA DE MANTENA

Distrito de ITABIRINHA DE MANTENA

José Berto Filho

Escrivão Substituto do Registro Civil

Nascimento N.º 4.469

CERTIFICO que, às fls 79 vº do livro nº 23, de Registro de Nascimentos, foi registrado hoje o assento de CLÁUDIA SOUTO RAMOS

nascid a aos Vinte e seis de Setembro de mil novecentos e oitenta e um (26-09-1981), às 22 horas e minutos, em Hospital São Vicente de Paulo de Mantena Minas Gerais, do sexo Feminino, filh de Cristovão Souto Ramos, natural de Deste Estado, e de Dona ELZA FERREIRA SOUTO, natural de Deste Estado, Brasileiros, casados, naturais deste Estado, residentes neste Município, Sendo avós paternos JOÃO CONCEIÇÃO RAMOS e Dona ANA LIBERIA SOUTO, e avós maternos JOÃO SOUTO DIAS e Dona ELZA FERREIRA SOUTO, foi declarante O próprio pai, e serviram de testemunhas As existentes no termo.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Itabirinha de Mantena, 21 de Dezembro de 19 81

José Berto Filho
ESCRIVÃO Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.899.990 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/199[illegible]

NOME
CLAUDIA SOUTO RAMOS

FILIAÇÃO
CLAUDIO SOUTO RAMOS
ELZA FERREIRA SOUTO

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/9/1981

DOC. ORIGEM
ITABIRINHA DE MANTENA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PEI-1536

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS Posto 1536-9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Mantena MG
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOADOR NÃO PRESUMIDO

Claudio Souto Ramos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

046.900.696-03

CLAUDIA SOUTO RAMOS

26/09/1981

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

CLAUDIA SOUTO RAMOS

Inscrição: 1315 8156 0221
NASC: 26/09/1981 ZONA: 0169, SEÇÃO: 0144

3041/3098

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

201
Fls. 209

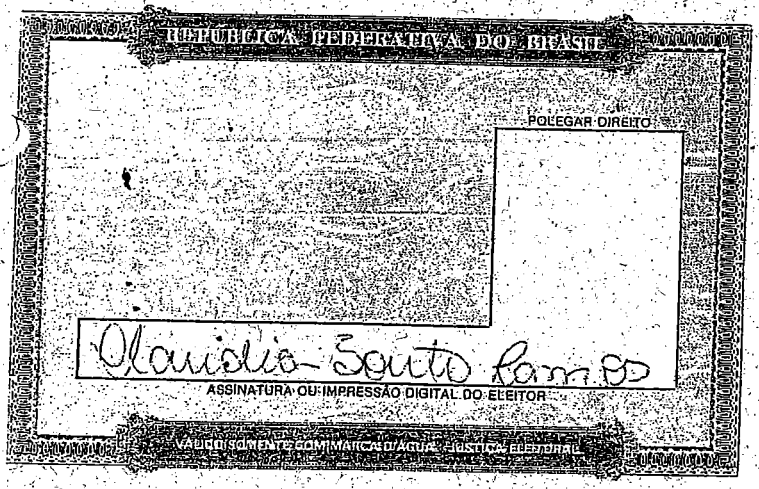

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

302

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
132.02543.56-2

NÚMERO
7035865

SÉRIE
001-0

UF
ES

Claudia Souto Ramos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

SOUTO RAMOS

INTENA MG 26/09/1981

IO SOUTO RAMOS

ERREIRA SOUTO

R.G. 1189950 SSP MG

LTEIRO

CPF 046.900.696-04

ZON 168

0144

81560221

DRT/ES

2007

PODER JUDICIÁRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIO OFICIAL ORIGINAL

10 AGO 2011

303

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADEMAR DA SILVA DORNELAS, portador da carteira de identidade nº. MG – 16.963.066, residente no CÓRREGO RIO PRETO – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Ademar da Silva Dornelas

ADEMAR DA SILVA DORNELAS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PENA
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE VILA BELÉM

ALTAMIRO SILVA TAVARES
Oficial Substituto do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ
REG. CIVIL E NOTAS
Vila Belém - M. G.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o [illegible], às fls. 77, do livro n.o B-08 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 16 de Julho de 1988, foi feito o casamento de [illegible] DORNELES DA SILVA com ELENILDA VASCONCELOS DA SILVA, contraído perante o Juiz Eli Malta [illegible] e as testemunhas Ibinario Jose [illegible] e Jose Francisco [illegible].

[illegible] de Setembro de 1.961, profissão lavrador, neste Distrito, residente e domiciliado, filho de RAIMUNDO DORNELES e MARIA DA SILVA DORNELES.

Ela, nascida Colatina (ES) aos [illegible] de Maio de 1.971, profissão doméstica, residente e domiciliada neste Distrito, filha de BENIcIO JOSE DA SILVA e OLIVIA VASCONCELOS DA SILVA.

a qual passou assinar-se ELENILDA VASCONCELOS DA SILVA DORNELES.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1 - 2 - 3 - 4 do Código Civil. - Observações: Casamento realisado pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme escritura de [illegible]

Vila Belém 16 de Julho de 1988

OFICIAL

CARTÓRIO DE PAZ
REG. CIVIL E NOTAS
Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC 27.[illegible]
Vila de Nova Belém
Nelita - M. G.

AUTENTICAÇÃO

Em test.º da verdade e dou fé.
Água Doce do Norte - ES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Selo de Autenticidade
CARTÓRIOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

( ) Charles Felisbino Teixeira
( ) Jaqueline Teixeira
Juramentado
ASC 67920

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

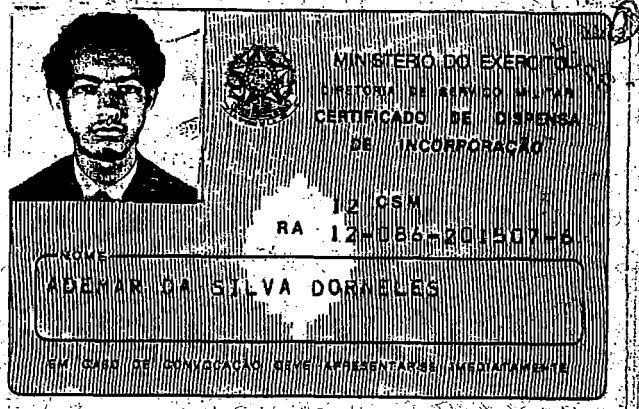

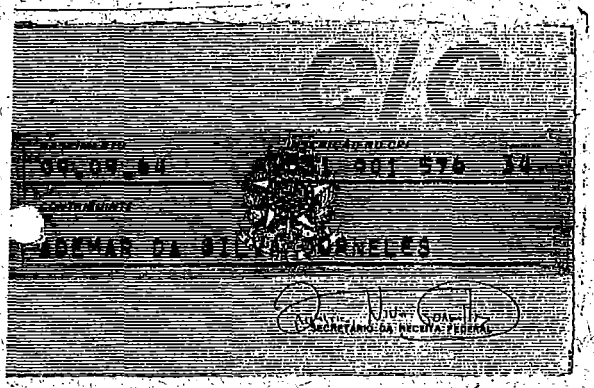

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CIC

NASCIMENTO 09.09.64

INSCRIÇÃO NO CPF 531 901 576 34

CONTRIBUINTE

ADEMAR DA SILVA DORNELES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12 CSM

RA 12-066-201507-6

NOME

ADEMAR DA SILVA DORNELES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI RAIMUNDO DORNELES

MÃE MARIA DA SILVA DORNELES

DATA NASC. NATURALIDADE

MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985

POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ADEMAR DA SILVA DORNELES

FILIAÇÃO

PAI

MÃE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NATURALIDADE

MANTENA MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório [illegible]

Registro Civil e Tabelionato

CGC 27.567.338/0001-96

V. Nolita - Água Doce do Norte - ES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

V. Nolita, de 20 JAN 2006 de

Em test.º da verdade.

Selo de Fiscalização

( ) Charles Felisbin [illegible]

( ) Jaqueline Teixe[illegible] AUTENTICAÇÃO

ABC 67922

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ADEMAR DA SILVA DORNELES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
09/09/1964	1117 2869 0205	169	0144

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
NOVA BELÉM/MG	03/02/2006

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 57815 Série 0109

M. Tb

ASSINATURA DO PORTADOR

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC 27.567.338/0001-88
V. Nalita - Água Doce do Norte - ES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

V. Nalita, 30 JAN 2006

Em test.

(/) Charles Feitosa Teixeira
( ) Jaqueline Teixeira

Nome

Loc. Nasc.

Filiação

Doc. nº

ESTRANGEIRO

Chegada ao Brasil em

Exp. em

Obs.

Data Emissão

Delegado

Assinatura do Portador

Fiscalização

PODER JUDICIÁRIO

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GUILHERME AMARO DE FREITAS, portador da carteira de identidade nº. M. 3.872.049, residente na CORREGO RIO PRETO – ZONA RURAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

GUILHERME AMARO DE FREITAS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

567 320/0001-84

RTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Vila de Santo Agostinho
marca de Barra de São Francisco
CEP. 29.824
Águ[illegible]oce do Norte Esp. Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado: Espírito Santo/ Comarca: Barra de São Francisco/

Município: Água Doce do Norte/ Distrito: Santo Agostinho/

Luiz Roberto de Barros Azini
Oficial do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob n.º 1.208, às fls. 112-Vº, do livro n.º 10-B, de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de -0-0-0-

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P II 470

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório 1º Ofício

Confere com o original exibido

Verdade

23 JAN. 1998

CIBELE S. BERNARDES - Substituta

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

12ª CSM

RA 12

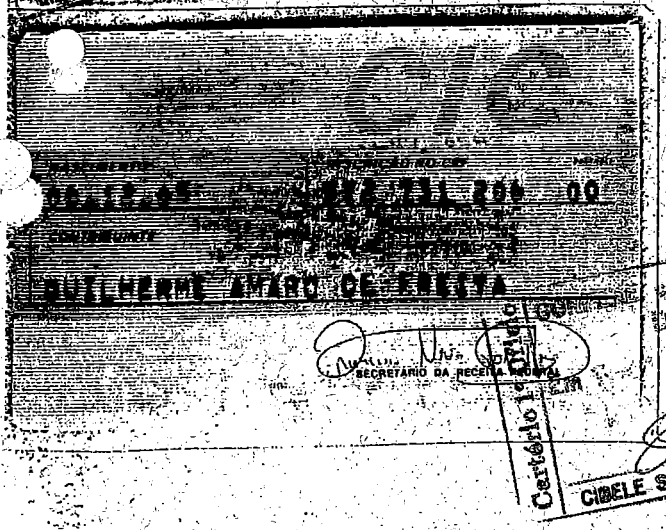

GUILHERME AMARO DE FREITAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Cartório 1º Ofício

Confere com o original exibido

Verdade

23 JAN. 1998

CIBELE S. BERNARDES - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GUILHERME AMARO DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
06/12/1965	[illegible]	169	0086

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
NOVA BELEM / MG	15/04/96

Edilson Rumbelspergue Rodrigues

Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório 1º Ofício

Confere com o original exibido

Verdade

23 JAN. 1998

CIBELE S. BERNARDES - Substituta

JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO 0475825370264

1º TURNO 03/10/96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.872.049 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/84

NOME
GUILHERME AMARO DE FREITAS

FILIAÇÃO
ADAO AMARO DA SILVA
DOLARINA RICARDINA DA SILVA

NATURALIDADE
RIO PRETO-MG

DATA DE NASCIMENTO
06/12/65

DOC ORIGEM
RC LV-03 FL-359 MANTENA

CPF 57273120[illegible]-00

BELO HORIZONTE, MG

DIRETOR DE SERVIÇO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

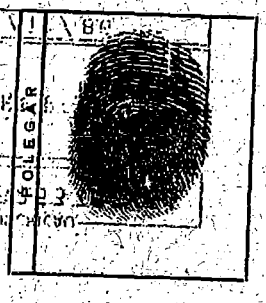

Guilherme Amaro de Freitas
DATILOSCOPISTA

Fls. 311
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Guilherme Amaro de Freita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Guilherme Amaro de Freitas
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

M · Tb

Número 50312 Série 0109

ASSINATURA DO PORTADOR

Guilherme Amaro de Freitas

Fls. 33

Confere com o Original

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Guilherme Amaro de Freitas

Est. MG Data 06/12/1965

Mantima Amaro da Silva e Dª

Adão Amaro da Silva e Dª

Luna Ricardina da Silva

1.208 - livro 10-B - fls. 112 - Vara Cível de Caratinga

ESTRANGEIROS

ao Brasil em / / Doc. Ident. nº

Estado

M · Tb

PREF. MUNIC. NOVA ERA

DRT MG

issão 14/04/1999

Eloi Malta Aniceto

Diretor Regional

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE CTPS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE 9

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

ACESSO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDISON PEREIRA, portador da carteira de identidade nº. M. 4.196.638, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

Edison Pereira

EDISON PEREIRA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTÓRIO REIS

CNPJ MF: 21 251 905/0001-04
Cartórioreis@brsite.com.br
Fone: (33) 3241-8013

21251905/0001-04
Nova Belém Cartório Registro Civil e Notas
Rua Magalhães Pinto, 100
Cep.: 35.290-000 — Minas Gerais
Nova Belém

Pedro Paulo Reis
TITULAR
CPF 615 296 566-72

Sueli Mendes de Souza Reis
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
CPF 041 388 716-24

CARTÓRIO REIS
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
PEDRO PAULO REIS
OFICIAL TITULAR
CPF 615.296.566-72
Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta
Nova Belém — Minas Gerais

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Município de Nova Belém
Comarca de Mantena - Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico que, sob o nº (1.767) fls (84) do livro nº (B-08) de CASAMENTO foi lavrado, em 24/12/88.-

o registro de: EDISON PEREIRA com ROSÂNGELA DA SILVA, casamento celebrado perante o Juiz, Sr. Eli Malta Aniceto e as testemunhas: as regulamentares constantes, no termo. ELE CONTRAENTE: natural de Nova Belém, MG; nascido aos tres (03) de dezembro (12) de mil novecentos e sessenta e tres (1963), de profissão lavrador, estado civil solteiro, filho de José Augusto Pereira e sua esposa Vergilina Generosa de Araujo. ELA CONTRAENTE: natural de Nova Belém, MG; nascida aos dez (10) de outubro (10) de mil novecentos e setenta e dois (1.972), de profissão doméstica, estado civil solteira, filha de João da Cruz Silva e sua esposa Marcilena Maria da Silva. Casamento celebrado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens. A contraente em virtude do casamento passou à assinarse: ROSÂNGELA DA SILVA PEREIRA. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, nºs 1-2-3-e-4, do Código Civil Brasileiro. Na coluna de averbação, nada consta.- x-x-x-

Selo de Fiscalização

Dou fé

Nova Belém, MG, 20 de setembro de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 315
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
EDISON PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO
03/12/1963
MUNICÍPIO / UF
NOVA BELEM
MG
DATA DE EMISSÃO
20/06/92
Edilson Rumbelsperger Rodrigues
Juiz Eleitoral
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

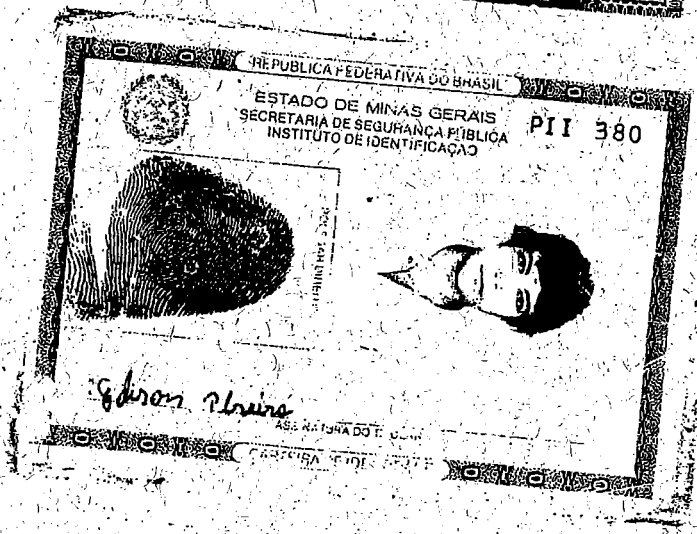
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 380
Edson Pereira
ASSINATURA DO T. OCUP.

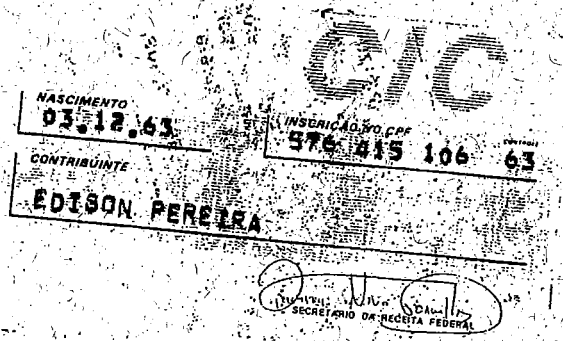
CIC
NASCIMENTO
03.12.63
INSCRIÇÃO NO CPF
376 415 106 63
CONTRIBUINTE
EDISON PEREIRA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 17 / 08 / 2001
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
10 AGO 2011

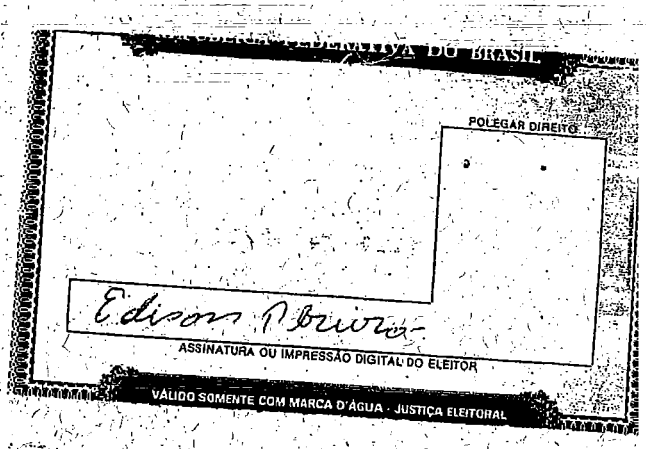

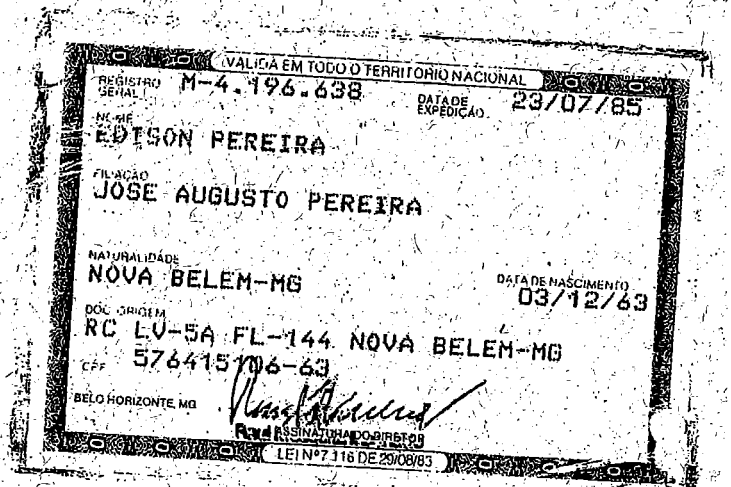

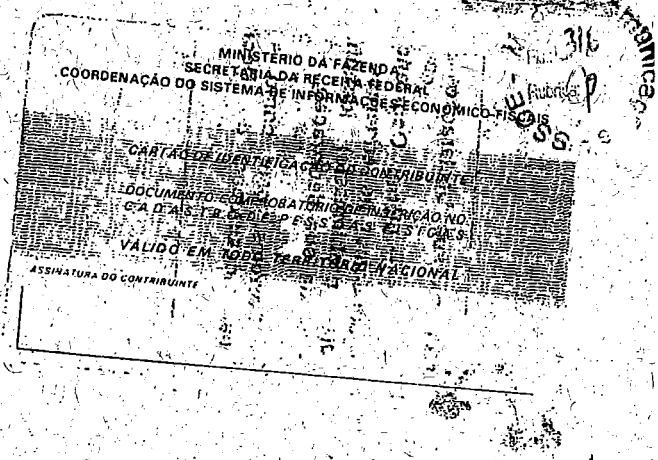

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 047
Rubrica
SSS - SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELES, portador da carteira de identidade nº. MG – 10.622.311, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

Derli Pereira de Souza Dornele

DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELES
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
MUNICÍPIO DE MANTENA
DISTRITO DE NOVA BELÉM

ALTAMIRO DA SILVA TAVARES
Oficial Substituto do Registro Civil

CARTÓRIO DE P... RE... CIVIL E NOT...
... DI NOVA BELÉM
MANTENA - M. G.

Casamento N.o 1.701

CERTIFICO que, à fls. 51 do Livro N.o 3-C de Registro de Casamentos foi feito.- hoje, o assento do casamento de PAULINO D. SILVA DORTELES.- e DERLI PEREIRA DE SOUZA.-, contraído perante o MM.- Juiz José Lopes de Souza.- e as testemunhas João Batista Neto e João Vaz de Resende.-

Ele, nascido em Município de Mantena (MG).- aos 23 de Junho. de 1.963, profissão lavrador.- domiciliado em -x-x-x-x-x-x- e residente em Este Distrito.- filho de RAIMUNDO DORTELES.-, nascido em -x-x-x-x-x-x-x-, domiciliado em -x-x-x-x-x-x-x- e residente neste Distrito.- e de D. DERLI DA SILVA DORTELES.-, nascida em -x-x-x-x-x-x-x-x- domiciliada em -x-x-x-x-x-x-x-x- e residente em neste Distrito.-

Ela nascida em Vila Verde, Município de Nanuque (MG) aos 17 de Fevereiro de 1.970, profissão Doméstica.- domiciliada em -x-x-x-x-x-x-x-x- e residente em -x-x-x-x-x-x-x- filha de ADELINO ALBINO DE SOUZA.-, nascido em -x-x-x-x-x-x-x-x-, domiciliado em -x-x-x-x-x-x-x- e residente neste Distrito.- e de D. DELICIA MINA DE SOUZA.- -x-x-x-x-x-x-x-, nascida em neste Distrito.- domiciliada em -x-x-x-x-x-x-x-x- e residente em neste Distrito.-

A contraente passa a assinar-se DERLI PEREIRA DE SOUZA DORTELES.-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1 - 2 - 3 - 4.- do Código Civil. - Observações: Casamento realisado pelo regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme escritura de CONVENÇÃO CONTRACTO ANTENUPCIAL lavrada nestas mêsmas notas 1-C Fls-72

O referido é verdade e dou fé.
Vila de Nova Belém 26 de Junho de 1976

Oficial

T. S. D. S/A - Ord. 8

SERVIÇO PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

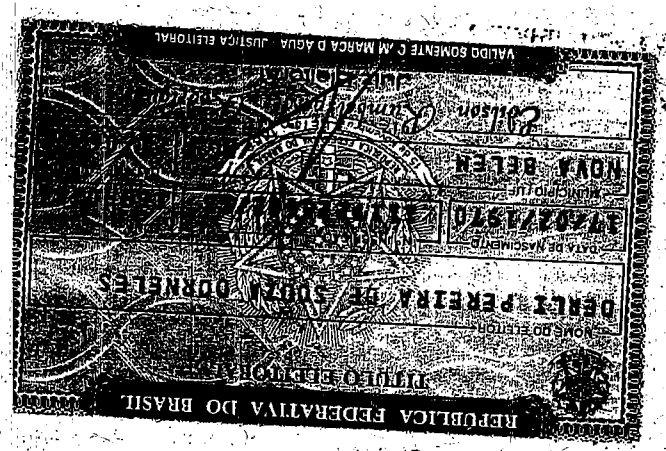

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Derli Pereira de Souza Dornele
VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

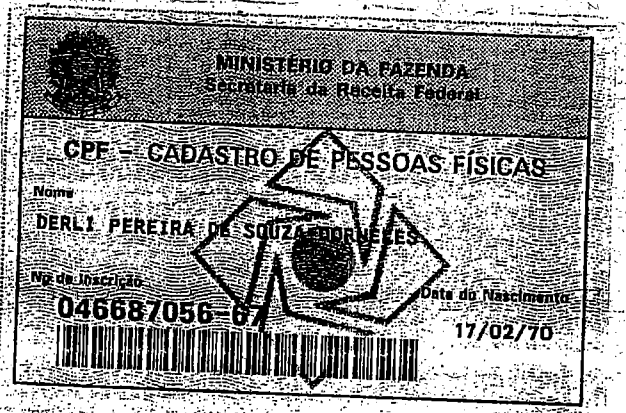
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELES
Nº de Inscrição
046687056-87
Data do Nascimento
17/02/70

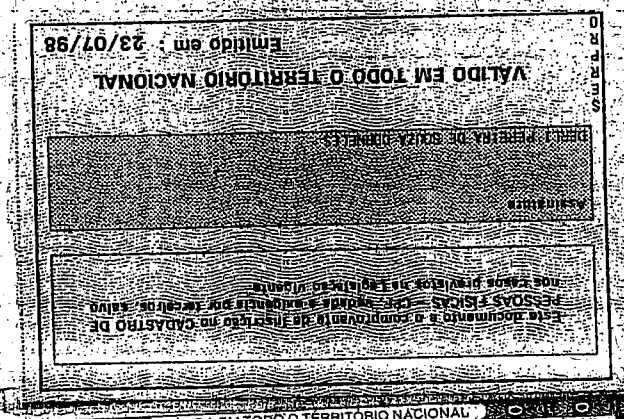
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 23/07/98
Assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII-1536-B

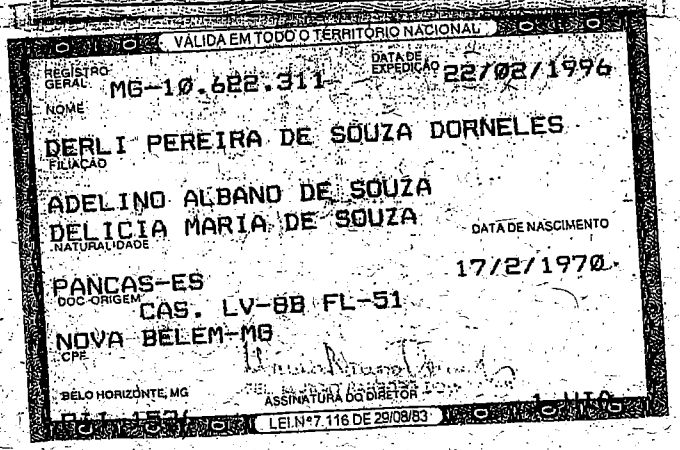
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-10.622.311
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/1996
NOME
DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELES
FILIAÇÃO
ADELINO ALBANO DE SOUZA
DELICIA MARIA DE SOUZA
NATURALIDADE
PANCAS-ES
DATA DE NASCIMENTO
17/2/1970
DOC ORIGEM
CAS. LV-8B FL-51
CPF
NOVA BELEM-MG
BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GILVAN VIEIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. MG – 13.781.071, residente na AV. MAGALHAES PINTO, 216, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

Gilvan Vieira da Silva

GILVAN VIEIRA DA SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTÓRIO REIS
CGC MF 21.251.905/0001-04 Tel.33-3241-8013
PEDRO PAULO REIS
TITULAR
CPF 615.296.566-72
SUELI MENDES DE SOUZA REIS
SUBSTITUTA
CPF 041.388.716-24

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BELÉM, COMARCA DE MANTENA - MINAS GERAIS.

CERTIDÃO

Certifico que sob o nº(2.126), às fls. (264), livro (B-08) de **CASAMENTO,** lavrado aos 02/06/2004. O registro de **GILVAN VIEIRA DA SILVA com LÚCIANE XAVIER BATISTA**. Casamento celebrado perante o Juiz Sr. José Alexandre da Costa e as testemunhas: Raimundo Dornelas e sua esposa Maria da Silva Dornelas; Laurindo Caetano da Silva e sua esposa Walengleide Correa da Silva. **ELE CONTRAENTE**: Natural de Mantena – MG, nascido aos (dezessete) 17 de (agosto) 08 de (mil novecentos e oitenta e dois) 1982, de profissão lavrador, estado civil solteiro, residente em o Córrego Rio Preto, Nova Belém, MG, filho de **Octávio Vieira da Silva e sua esposa Maria Lúcia da Silva**, naturais deste Estado, residentes em o Cº Rio Preto, Nova Belém, MG. **ELA CONTRAENTE**: Natural de Vila Santo Agostinho, Mº de Água Doce do Norte, ES, nascida aos (doze) 12 de (Junho) 06 de (mil novecentos e setenta e nove) 1979, de profissão professora, estado civil solteira, residente no Cº Brejão, Vila de Santo Agostinho, Mº de Água Doce do Norte, ES, filha de **Sebastião Xavier Batista e sua esposa Lúcia de Calais Batista**. Casamento celebrado sob o **Regime de Comunhão Parcial de Bens**. Os contraentes em virtude do casamento continuaram a assinar: **o mesmo nome de solteiros**. Apresentaram todos os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs1-2-3-e-4, do Código Civil Brasileiro. Na coluna de averbação: Nada Consta.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Belém, MG 02 de Junho de 2004.

Sueli Mendes de Souza Reis
Escrivã Substituta

Pedro Paulo Reis
Oficial Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL constante dos arquivos desta Prefeitura
Nova Belém, 28/06/06
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
POLICIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

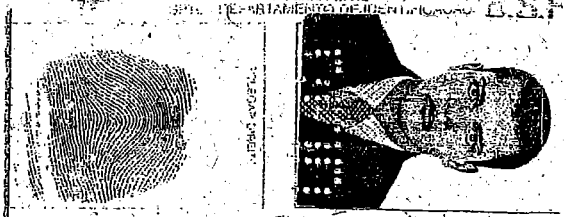

POLEGAR DIREITO

Gilvan Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS **POSTO** 1989-5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Nova Belém – MG.
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

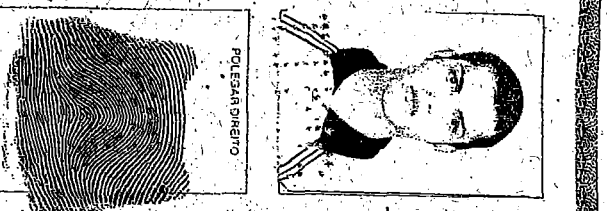

POLEGAR DIREITO

Gilvan Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.921.951-E6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.06.2001

NOME GILVAN VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
OCTAVIO VIEIRA DA SILVA E MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE
MANTENA - MG

DATA DE NASCIMENTO
17.06.1982

DOC. ORIGEM
CERT NASC 7726 FL 239 LV 7 A.S. TAVARES
MANTENA - MG - 04.11.1982
CPF 057.523.556-05

Evanilso Cerqueira da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.781.071 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2001

NOME
GILVAN VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DATA DE NASCIMENTO
17/8/1982

DOC ORIGEM NASC LV-7A FL-238
NOVA BELEM-MG

CPF

PII-1989 ASSINATURA DO DIRETOR 1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
057.523.556-05

Nome
GILVAN VIEIRA DA SILVA

Data de nascimento
17/06/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GILVAN VIEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/06/1982	1275542402/21	169	0144

MUNICÍPIO / UF: NOVA BELEM / MG — DATA DE EMISSÃO: 30/04/98

Prefeitura Municipal de Nova Belém
Emissão: NOVA BELEM MG CORREIOS

Nova Belém, 28/06/2000
Responsável pelo Arquivo da Pasta

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Rua Magalhães Pinto Nº 110
Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT.M.TE.MG S.E.S. STR. NOVA BELÉM

Número 33851 Série 0132/MG

Gilvan Vieira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Gilvan Vieira da Silva

Loc. Nasc. Mantena Est. MG Data 17/08/1982

Filiação Octavio Vieira da Silva

e Maria Lucia da Silva

Doc. Nº C. Identidade: 1.921.951-ES SSP/ES

ESTRANGEIROS

DRT.M.TE.MG S.E.S. STR. NOVA BELÉM

Chegada ao Brasil em -/-/- Doc. Ident. Nº -

Exp. em -/-/- Estado -

Obs.: -

Data Emissão 04/12/2002 DRT MG

Cristiany da Silva
Assinatura do Funcionário
Cristiany da Silva
RESP. EMISSÃO DE CTPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
constante dos arquivos desta Prefeitura
Nova Belém, 28/06/2006
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

JUSTIÇA ELEITORAL — REFERENDO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO — 23/10/2005

GILVAN VIEIRA DA SILVA

Inscrição: 1275 5426 0221

NASC: 17/08/1982 ZONA: 169 SEÇÃO: 0144

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
4163692-X
12ª C S M
RA "NÃO POSSUI"

NOME
GILVAN VIEIRA DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI OCTAVIO VIEIRA DA SILVA

MÃE MARIA LUCIA DA SILVA

DATA NASC. 17.08.82

NATURALIDADE MANHUAÇU-MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 2002, POR TER SIDO ENCONTRADO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.

DELEGADO DA 10ª DEL SM 12 CSM

Fls. 3244
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG
CONFERE COM O ORIGINAL constante dos arquivos desta Prefeitura.
Nova Belém, 28/06/06
Responsável pelo Arquivo da Pasta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SSC - M... Fls: 325 Rubrica Radiodifusão

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCIMAR DORNELAS, portador da carteira de identidade nº. MG – 5.587.214, residente na AV. MAGALHAES PINTO, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

Lucimar Dornelas

LUCIMAR DORNELA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CARTÓRIO PRATES
Registro Civil
IRAJÁ PRATES PONTES
Oficial

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
Rubrica
AUTENTICAÇÃO

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC 27.567.338/0001-86
V. Nelita - Água Doce do Norte - ES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
V. Nelita, 30 JAN 2006 de
Em test.º da verdade.
( ) Charles Felisbino Teixeira - Substituto
( ) Jaqueline Teixeira - Esc. Juramentada

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que à fls. 29 do Livro A-299 sob nº 86
do Registro de Nascimentos foi lavrado o assento de LUCIMAR DORNELA
// /// a vinte e um (21)
março de mil novecentos e sessenta e sete
(1967). /// às 18:00 horas em domicílio, em Mantena,
Estado de Minas Gerais. ///// do sexo feminino. //
filha de Alberone Dornela. ////
e de Maria Batista das Graças. ////
neta paterna de Pedro Dornela Sobrinho. ////
e de Geralda Maria Dornela. /////
materna de José Batista Pereira. ////
e de Geralda Augusta Pereira. ////
Declarante o pai. ///
Demais circunstâncias as regulamentares. ////
/////
Observações: Registro lavrado aos 03 de fevereiro de 1976 //
////

Firmas nos Cartórios
7.º Ofício Cível, R. 15 Belo Horizonte - MG
8.º Ofício de Notas e Registro Civil 1.º Belo Horizonte - MG
21.º Ofício ... São Paulo - SP
16.º Ofício ... Rio de Janeiro - RJ
Selo - Praça Costa ... Esp Santo
11.º Notas R. Domingos de Morais, 1788 - Metrô S. Paulo

Mantena 18 de junho de 99

Norma Graciema Prates Pontes
(Substituta)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

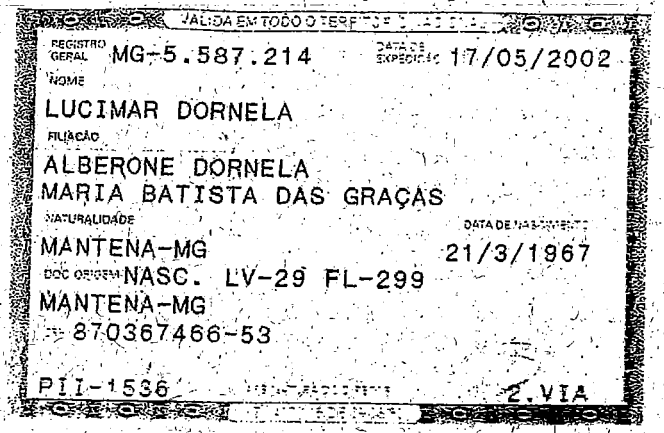

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.587.214 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2002

NOME
LUCIMAR DORNELA

FILIAÇÃO
ALBERONE DORNELA
MARIA BATISTA DAS GRAÇAS

NATURALIDADE
MANTENA-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/3/1967

DOC ORIGEM NASC. LV-29 FL-299
MANTENA-MG

870367466-53

PII-1536 2.VIA

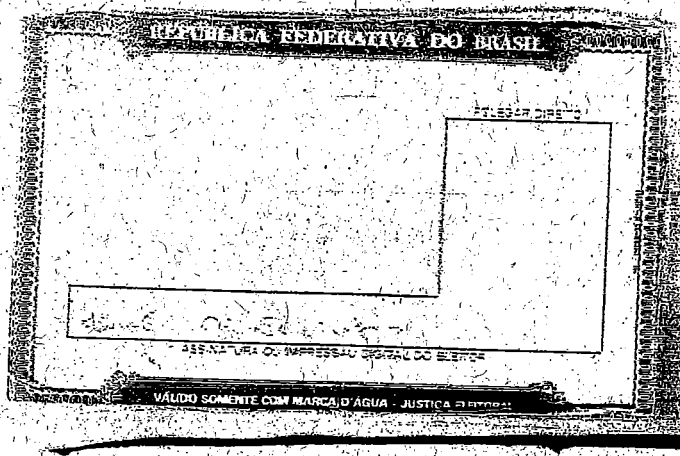

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: vila

Loc. Nasc.:

Est.: Data 21/03/67

Filiação: ne Dornela
ia Batista das
graças

Est. Civil: Solteiro Doc. Nº 290

Fls. 86 Liv. 29 Reg. Civil Cutrale

Outro doc.:

Situação Militar: Doc.:

Nº: Categ: Est:

Naturalizado: Data: Em:

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em:

Doc. Identidade Nº: Emissão: /

Estado:

Obs.:

Data Em

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome:

Doc.:

Nome:

Doc.:

Nome:

Doc.:

Cartório Teixeira
Registro Civil e Tabelionato
CGC 27.567.998/0001-86
V. Nélita - Água Doce do Norte - ES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

V. Nélita, 30 JAN 2006 de de

Nascimento

Em test.º da verdade.

Selo de Fiscalização

( ) Charles [illegible] Teixeira - Substituto

( ) Jaqueline [illegible] - Esc. Juramentado

AUTENTICAÇÃO

ABC 67863

PRAÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

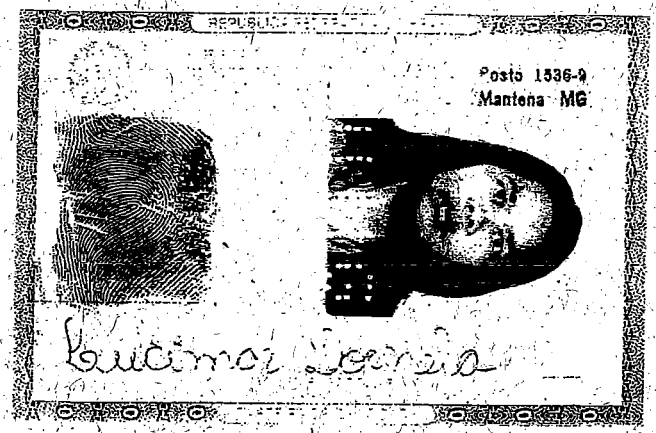

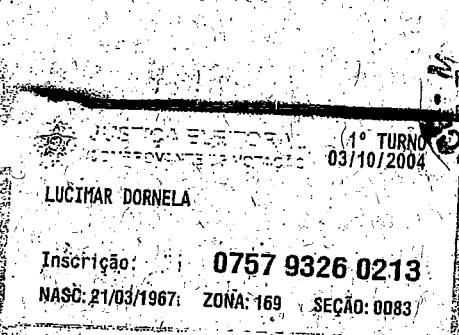

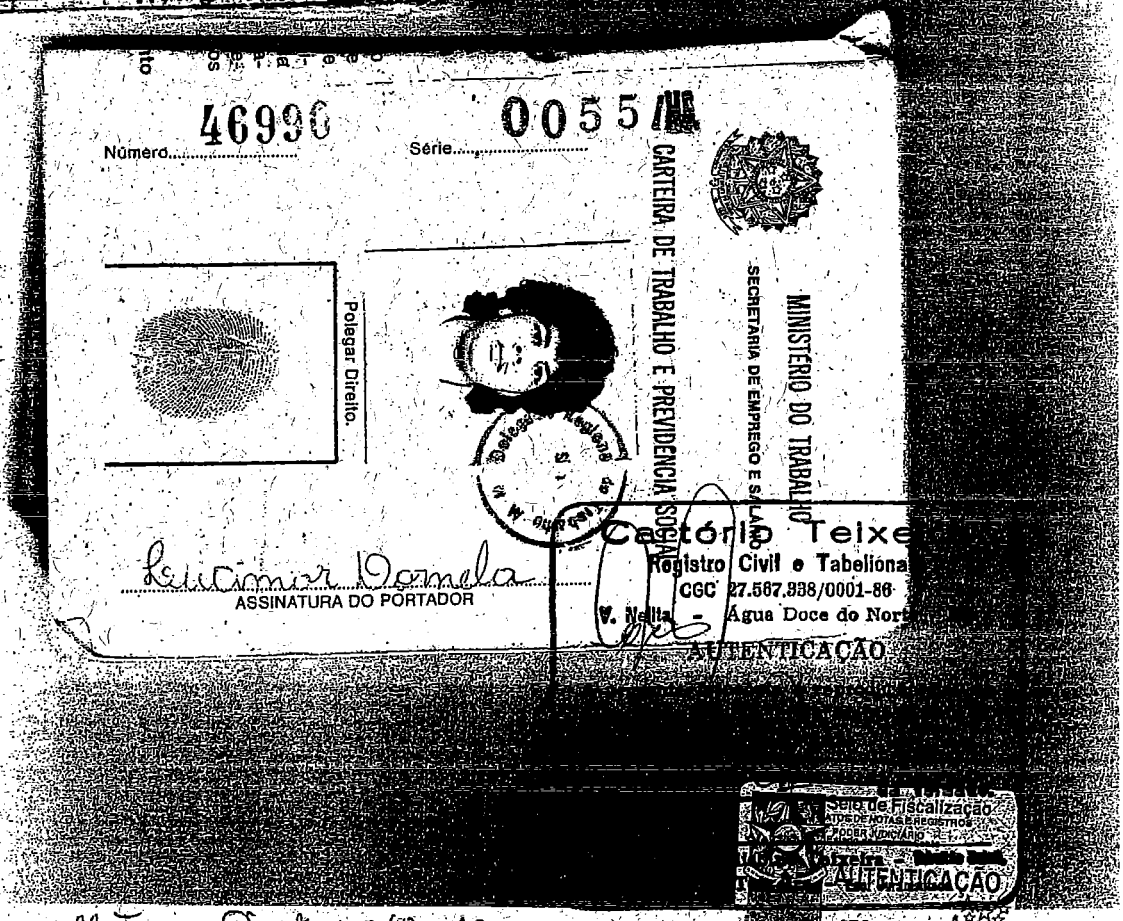

Rua Magalhães Pinto Nº 135
Centro - N. Belém

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JUVERCINO PAULINO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. M – 2.499.687, residente no CORREGO DO CANDIDOS – ZONA RUAL, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

Juvercino Paulino da Silva

JUVERCINO PAULINO DA SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 54, sob o nº 54, do livro nº B-1 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de JUVERCINO PAULINO DA SILVA e MARIA VIEIRA, contraído no dia dezessete de junho de mil novecentos e setenta e oito, perante o Sr. Juiz de Paz em exercício WALTAIR FRANCISCO DOS SANTOS, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Mantena, Estado de Minas Gerais, a 8 de fevereiro de 1787, de estado civil solteiro, de profissão lavrador, domiciliado e residente neste Distrito, filho de ANGELO PAULINO DA SILVA e MARIA MATILDE DA SILVA.

A contraente é nascida em Limeira de Mantena, Estado de Minas Gerais, a 14 de outubro de 1960, de estado civil solteira, de profissão doméstica, domiciliada e residente neste Distrito, filha de MARIO VIEIRA e MARIA MENDES VIEIRA, e passará a usar o nome de MARIA VIEIRA DA SILVA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números I, II, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão de Bens.

Observação: registro lavrado em 17 de junho de 1978.

O referido é verdade e dou fé.

Limeira de Mantena, 25 de setembro de 2006

Elzi Pereira da Rocha Lima
Elzi Pereira da Rocha Lima
Escrevê Substituta

Cart. Reg. Civil e Notas
José Lima Neto
TITULAR
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ABM 44030

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
José Lima Neto
OFICIAL TITULAR
Elzi Pereira da Rocha Lima
Substituta
Fernando Rocha Lima
Escrevente Auxiliar
Av. Nossa Senhora da Penha, 260
35.298-000 — Limeira de Mantena - MG

21251822/0001-15
Mantena Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Av. Nossa Senhora da Penha, 260
Vila de Limeira
Cep: 35.298-000
Mantena — Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

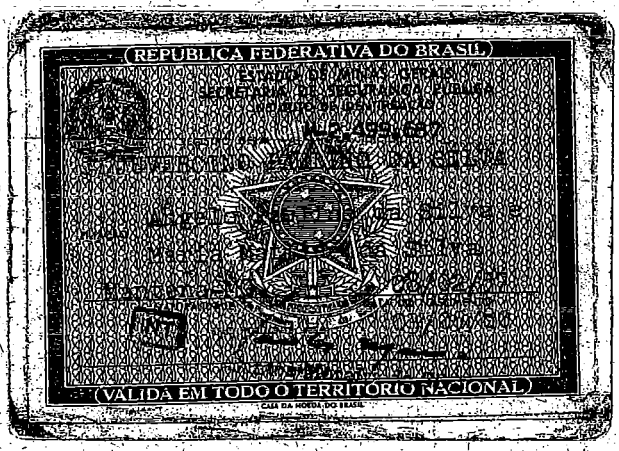

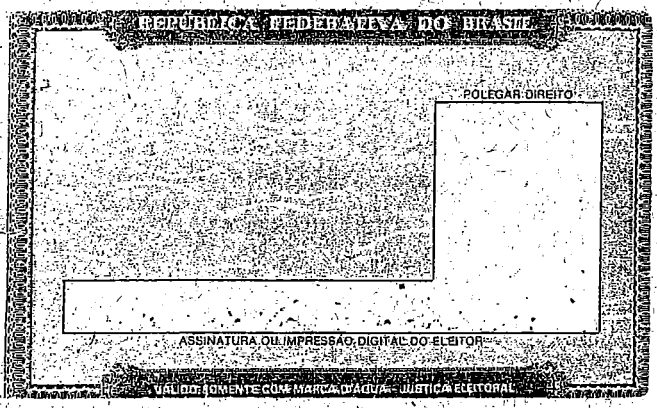

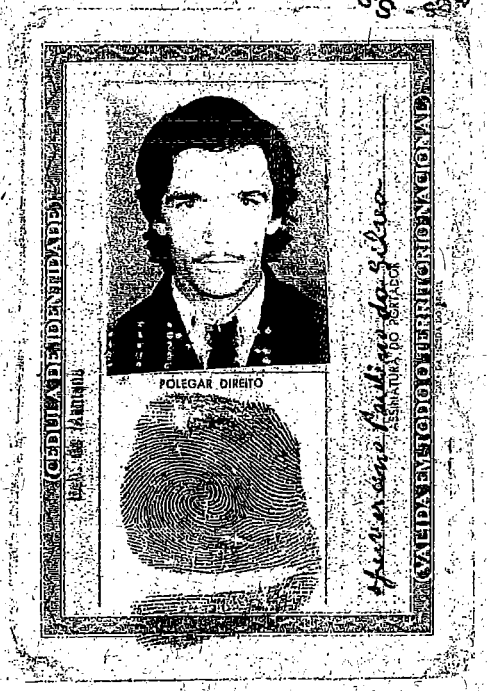

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

4ª R M

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

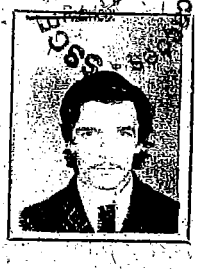

12ª C S M Nº 429446 SÉRIE N

Certifico que JUVERCINO PAULINO DA SILVA

nascido a 08 Fev 57 (data) — MANTENA (município) — MG (est.)

filho de Angelo Paulino da Silva

e de Maria Matilde da Silva

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1976 (data) por residir em (motivo)

município não tributário (motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,58m Cútis Morena Olhos Castanho

Cabelos Castanho Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não tem

Juvercino Paulino da Silva

(Assinatura do dispensado)

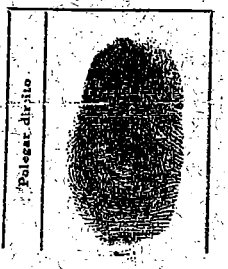

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

JUIZ DE FORA, MG, 10 Jan 80 (local e data)

CLS/1º Ten

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

HELCIO FLAVIO NOGUEIRA NEDER

Ten Cel Art

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JUVERCINO PAULINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2499687-SSP MG

CPF
759.900.676-15

DATA NASCIMENTO
08/02/1957

FILIAÇÃO
MARIA MATILDE DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02574972973

VALIDADE
11/09/2012

1ª HABILITAÇÃO
10/12/1997

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVACOES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
17/09/2007

Diretora Geral do DETRAN

DETRAN ES (ESPIRITO SANTO)

965744886144
ES309806909

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
854926418

PROIBIDO PLASTIFICAR
854926418

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ ALDI PEREIRA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº. M. 4.196.638, residente na AV. JOÃO ALVES DE PAULA, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

José Aldi Pereira dos Santos

JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

27.567.338/0001-66

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
DISTRITO DE VILA NELITA

Água Doce do Norte Cartório Registro Civil e Tabelionato
Rua Antônio Soares da Silva, s/n
Vila Nelita
Cep.: 29.822-000
Água Doce do Norte — Esp. Santo

CHARLES FELISBINO TEIXEIRA
Oficial Substituto do Registro Civil

RA 010106103781515

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 116, às fls. 058 v, do livro n.o 01-B-Aux. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 26 de novembro de 1994, foi feito o casamento de JOSÉ ALDI PEREIRA DOS SANTOS e LUCINEIA DE RESENDE -- -- --

M-7.156.511 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/72

NOME
JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ELVIRA MOREIRA DE MEIRELES

NATURALIDADE
OURO VERDE DE MINAS-MG

DATA DE NASCIMENTO
05/02/72

DOCUMENTO ORIGEM
AS-LV-12A FL-20 OURO VERDE DE MINAS

BELO HORIZONTE - MG

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

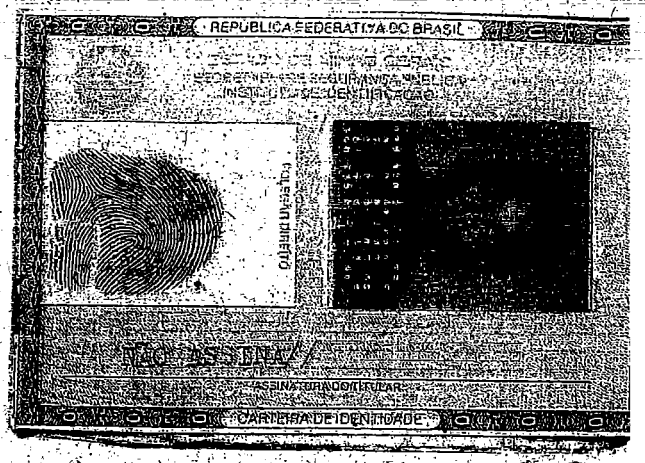

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FIS. 376

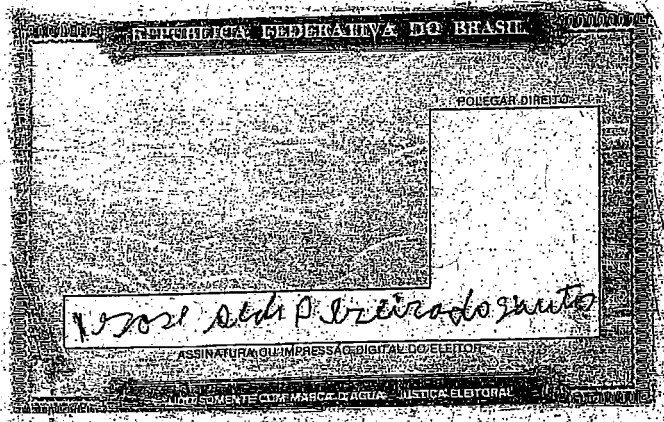

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

José Aldi P Sz Reira dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS

NASCIMENTO | INSCRIÇÃO | ZONA | SEÇÃO
05/02/1972 | 4211 1530 0764 | 245 | 0122

MUNICÍPIO/UF | UF | EMISSÃO
NOVA DELCA | MG | 14/05/2008

Edilson Rumbelsperger Rodrigues
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10/2009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

097.792.377-04

JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS

05/02/1972

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Comunicações
33r
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 94214 Série 00170 MG

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JOSÉ AILDI PEREIRA DOS SANTOS

Loc. Nasc. OURO VERDE DE MINAS MG Data 05/09/72

Filiação ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS E ELVIRA MOREIRA DE MENEZES

Doc. Nº C.N.º M.7.156.511

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ..../..../....

Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 31/07/92 DRT MG

Assinatura .....

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Fls: 336
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

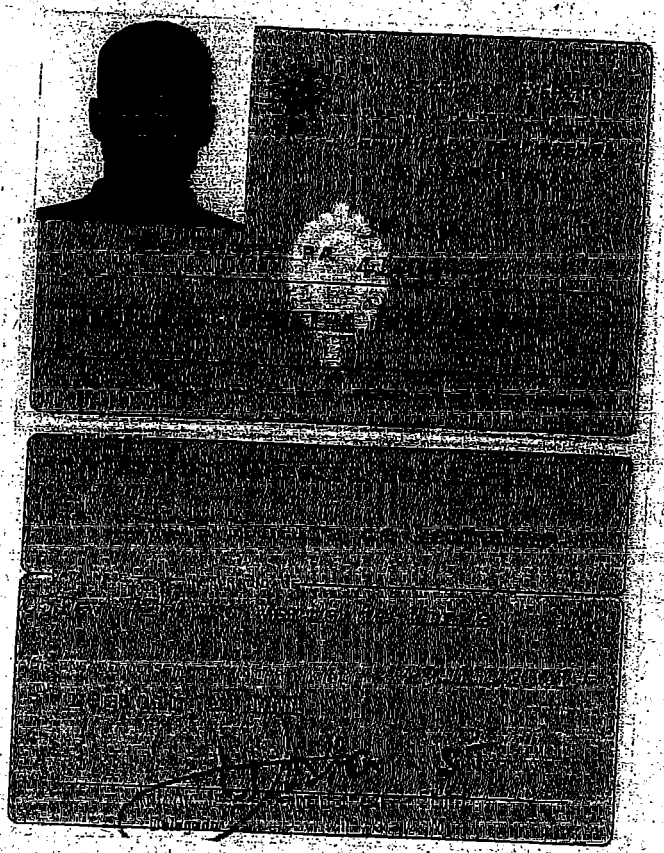

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS

Inscrição: 1217 3713 0264
NASC: 05/02/1972 ZONA: 0169 SEÇÃO: 0086

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

329

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO, portador da carteira de identidade nº. MG – 12.105.134, residente na AV. CARLOS MAULAZ, S/N, na cidade de NOVA BELÉM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 35.298-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOVA BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2010.

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[redacted]

VILA SANTO AGOSTINHO - MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CARTÓRIO MÁRIO DIAS

Registro Civil, Tabelionato e Notas

27.547.320/0001-84

Cartório Mário Dias — Registro Civil e Tabelionato — Vila Santo Agostinho — Água Doce do Norte — Cep: 29.924-000

Luiz Roberto Barros Azini
Oficial Substituto

Marina Geraldina de Oliveira Azini
Escrevente Auxiliar

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob nº 1.362, às fls. 266, do livro nº 10-B, de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de 0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*00* " LINDOMAR DIAS LEOPOLDO " 0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0* e " ELZINA PEREIRA DA SILVA" 0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0* contraído no dia 10 de junho de 2.000

O contraente nascido em Município de Nova Belém - Minas Gerais/ aos 21 de abril de 1.979, profissão lavrador/ residente e dom. em Mun. de Nova Belém-MG, filho de Elvidio Leopoldo Neto e de d. Clemencia Alves Leopoldo - nat. de Minas Gerais/

e a contraente nascida em Prata dos Baianos, Mun. de Ecoporanga-ES/ aos 03 de junho de 1.975, profissão trabalhadora rural/ residente e domiciliada nesta Vila, filha de Geraldina Pereira da Silva - nat. de Minas Gerais/

A contraente passa a chamar-se " O MESMO NOME " 0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0*0

O regime do casamento é Comunhão Parcial de Bens/

Foram testemunhas as constantes no termo/

Observações: 1a via---/

Cartório Mário Dias — Registro Civil e Tabelionato — Vila Santo Agostinho — Água Doce do Norte

O referido é verdade e dou fé.

Santo Agostinho-ES, 10 de junho de 2.000

Luiz Roberto de Barros Azini

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.105.134 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2005

NOME
LINDOMAR DIAS LEOPOLDO

FILIAÇÃO
ELIDIO LEOPOLDO NETO
CLEMENCIA ALVES LEOPOLDO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA BELEM-MG 21/4/1979

DOC. ORIGEM CAS. LV-10-R FL-266
SANTO AGOSTINHO-ES

CPF 048344766-85

PII-1536 IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR
2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Posto Policial
Mariana MG

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
PAI LINDOLFO LEOPOLDO NETO.
MÃE CLEMENCIA ALVES LEOPOLDO.

NASC. NATURALIDADE
2-04-79 NOVA BELEM-MG

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 2-001
DO CONTINGENTE. TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO

Cmt/Ch ou Dir
Delegado de Pol Civil 3ª Cl PM

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
12ª C S M
943631-G
RA NÃO POSSUI

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO.

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
ESTATUTO DE Nº 916277-V.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROTEGAM DIREITOS

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LINDOMAR DIAS LEOPOLDO

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1979

INSCRIÇÃO
1217 4831 0264

DV ZONA SEÇÃO
169 0160

MUNICÍPIO / UF
NOVA BELÉM/MG

EMISSÃO
10/03/2006

JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

048.344.766-85

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Novembro 2006

CORREIOS
www.correios.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

342

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

M. Td

Número 77128 Série 0109/MG

Lindomar Dias Leopoldo

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Lindomar Dias Leopoldo

Loc. Nasc. Nova Belém Est. MG Data 21/04/1979

Filiação Elidio Leopoldo Neto e Olenir
da Alves Leopoldo

Doc Nº MG - 12.105.134 SSP MG Carteira de Identidade

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ... M. Td

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ...

Data Emissão 02/03/2000 DRT MG

Elci Malta Aniceto

Assinatura do Funcionário

Elci Malta Aniceto

12 AGO 2011

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 343
Rubrica

ÕES

nicações Eletrônicas

erviços

2002

co R – 3º Andar

AR

AC - NOVA BELÉM
22 NOV 2010
MG

75240378-8
CORREIOS
SEDEX
AR
MP
PESO (kg)
MANDOU, CHEGO
FC0928/38
SK 49577786 7 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações - SSCE - Fls. 345

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6953 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20/10/2010.

Processo nº 53750.000.965/02 Localidade: Nova Belém/MG.

Entidade: Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* Certidões em atendimento a COTA CONJUR Nº 261/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 345
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 7610 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

À Senhora
ELIANA VIEIRA DA SILVA
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE
Avenida João Alves de Paula – n.° 173
35.298-000/Nova Belém/MG

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53710.000.465/02**, na localidade de **Nova Belém - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à **COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- **Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.** Fls. 349 a 366 : Cert da justiça estadual.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

15 ERB

Ministério das Comunicações
Fls. 346
Rubrica
SCE

Ofício nº 15/2010

Nova Belém – MG, 23 de dezembro de 2010.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF – 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 068573/2010-87
SEAPA/SCE
2010-10-15

Assunto: Resposto Ofício nº 7610/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Ref.: PROCESSO Nº 53710.000.465/2002

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do **Ofício nº 7610/2010**, requerendo documentação complementar, referente ao Processo nº 53710.000.465/2002.

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
26/04/2011

Em atenção ao requerimento, segue documentação.

1) Certidão de feito criminal da justiça federal, dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores:

i) **PRESIDENTE: Eliana Vieira da Silva**, CPF: 039.753.976-24, Carteira de Identidade nº M-7.839.896, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 173, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ii) **VICE-PRESIDENTE: Alexandre Cesar Mettedi**, CPF: 581.164.196-68, Carteira de Identidade nº M-2.855.070, SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Céu Azul, Zona Rrual, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

iii) **SECRETÁRIO GERAL: Adonias Martins da Silva**, CPF: 077.278.457-44, Carteira de Identidade nº MG-10.737.738, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Angelo Paulino da Silva, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

iv) **SEGUNDO-SECRETÁRIO: Deusodete Lucindo Dupim**, CPF: 879.216.936-87, Carteira de Identidade nº MG-4.286.461, SSP/MG.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011
SEDCO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 247
Rubrica

residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 177, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

v) **TESOUREIRO: Mário Guimarães Duarte**, CPF: 459.368.896-53, Carteira de Identidade nº M-1.581.159, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Cândidos, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

vi) **SEGUNDO-TESOUREIRO: Luiz Mendes do Carmo**, CPF: 458.526.696-87, Carteira de Identidade nº M-1.099.203, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rrual, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

vii) **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Mascarino Honorato Gomes**, CPF: 102.926.856-88, Carteira de Identidade nº MG-16.963.066, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

viii) **DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Valdinéia Rosa de Morais Silva**, CPF: 028.228.546-61, Carteira de Identidade nº 50.780.949-X, SSP/SP, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 376, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ix) **VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Claudia Souto Ramos**, CPF: 046.900.696-03, Carteira de Identidade nº MG-11.899.990, SSP/MG, residente e domiciliada na Comunidade do Souto, Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

x) **DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Ademar da Silva Dorneles**, CPF: 531.901.576-34, Carteira de Identidade nº MG-16.963.066, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xi) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Guilherme Amaro de Freitas**, CPF: 572.731.206-00, Carteira de Identidade nº M-3.872.049, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xii) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Edson Pereira**, CPF: 576.415.106-63, Carteira de Identidade nº M-4.196.638, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xiii) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Derly Pereira de Souza Dorneles**, CPF: 046.687.056-67, Carteira de Identidade nº MG-10.622.311, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xiv) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Gilvan Vieira da Silva**, CPF: 057.523.556-05, Carteira de Identidade nº MG-13.781.071, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Pinto, 216, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ÓRGÃO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2
10 AGO 2011

xv) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Lucimar Dorneles**, CPF: 870.367.466-53, Carteira de Identidade nº MG-5.587.214, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Magalhães Pinto, s/n, Centro, Nova Belém – Mg, CEP: 35298-000;

xvi) **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: Juvercino Paulino da Silva**, CPF: 759.900.676-15, Carteira de Identidade nº M-2.499.687, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Cândidos, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xvii) **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: José Aldi Pereira dos Santos**, CPF: 097.792.377-04, Carteira de Identidade nº M-7.156.511, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xviii) **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: Lindomar Dias Leopoldo**, CPF: 048.344.766-85, Carteira de Identidade nº MG-12.105.134, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Carlos Maulaz, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

2) Devido ao funcionamento dos serviços judiciários nos meses de dezembro/2010 e de janeiro de 2011, requeremos a prorrogação do prazo para envio da Certidão de feito criminal da justiça estadual.

Na oportunidade, renovo agradecimentos e apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Eliana Vieira da Silva
ADNOBE

Ministério das Comunicações
Fls. 34/0
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011
3

Ministério das Comunicações - SGE
Fls. 319
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19676

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ELIANA VIEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 039.753.976-24**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h36, 09/12/2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 350 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19677

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ALEXANDRE CESAR MATTEDI, ou vinculado ao **CPF: 581.164.196-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h38, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 361

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19678

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADONIAS MARTINS DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 077.278.457-44,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h39, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 352
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19679

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DEUSODETE LUCINDO DUPIM, ou vinculado ao **CPF: 879.216.936-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h39, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: , e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 353
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19680

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIO GUIMARÃES DUARTE, ou vinculado ao **CPF: 459.368.896-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h40, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: , e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 354
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19681

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LUIZ MENDES DO CARMO, ou vinculado ao **CPF: 458.526.696-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h41, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 355
Rubrica
Ministério das Comunicações - 335

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19682

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MASCARINO HONORATO GOMES, ou vinculado ao **CPF: 102.926.856-88**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h41, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: , e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO - EBT
Ministério das Comunicações
CONFERE
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 356

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19685

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VALDINÉIA ROSA DE MORAES SILVA, ou vinculado ao **CPF: 028.228.546-61**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h42, 09/12/2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
10 AGO 2011

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 357

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19687

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

CLAUDIA SOUTO RAMOS, ou vinculado ao **CPF: 046.900.696-03**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h42, 09/12/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

Ministério das Comunicações
Fls. 358
Rubrica
SCE

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19688

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ADEMAR DA SILVA DORNELES, ou vinculado ao **CPF: 531.901.576-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h42, 09/12/2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

Ministério das Comunicações - SGE
Fls. 359
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) **Nº 19689**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GUILHERME AMARO DE FREITAS, ou vinculado ao **CPF: 572.731.206-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h44, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 360
Rubrica
SCE

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19690

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

EDSON PEREIRA, ou vinculado ao **CPF: 576.415.106-63**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h45, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Comunicações
Fls. 361
Ministério das Comunicações - SCE

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal) **Nº 19691**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

DERLY PEREIRA DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 046.687.056-67**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h46, 09/12/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19692

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GILVAN VIEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 057.523.556-05**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h46, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

Comunicações - SCE 362

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 363

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19693

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUCIMAR DORNELES, ou vinculado ao **CPF: 870.367.466-53,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h47, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO Fls: Ministério das Comunicações CONFERE
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 364

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) **Nº 19694**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JUVERCINO PAULINO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 759.900.676-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h47, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério da Fls. 365 Seção - SCE

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) **Nº 19695**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSÉ ALDI PEREIRA DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 097.792.377-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h48, 09/12/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

Ministério das Comunicações
Fls. 366
Rub.
SCE

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 19696

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO, ou vinculado ao **CPF: 048.344.766-85**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 08h48, 09/12/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

...ÇO PÚBLICO ...
...stério das Comunicações
...FERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 367
Rubrica

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações E
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R –
Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF – 70044-900

SERVIÇO PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
368

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7610 /10 CRADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/11/2010.

Processo nº 53710.000.765/02 Localidade: Nova Belém/MG

Entidade: Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Certidões de feito criminal da justiça estadual.

SERVIÇO PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

18 6456

3

Ofício nº 18/2010

Nova Belém – MG, 04 de abril de 2011.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF – 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017481/2011-10
SEAPA/SCE
08/04/2011-08:53

Assunto: Resposto Ofício nº 7610/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Ref.: PROCESSO Nº 53710.000.465/2002

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do **Ofício nº 01185/2010**, requerendo documentação complementar, referente ao Processo nº **53710.000.465/2002.**

Em atenção ao requerimento, segue documentação.

1) Certidão de feito criminal da justiça estadual, dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores:

i) **PRESIDENTE: Eliana Vieira da Silva**, CPF: 039.753.976-24, Carteira de Identidade nº M-7.839.896, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 173, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ii) **VICE-PRESIDENTE: Alexandre Cesar Mattedi**, CPF: 581.164.196-68, Carteira de Identidade nº M-2.855.070, SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Céu Azul, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

iii) **SECRETÁRIO GERAL: Adonias Martins da Silva**, CPF: 077.278.457-44, Carteira de Identidade nº MG-10.737.738, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Angelo Paulino da Silva, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

iv) **SEGUNDO-SECRETÁRIO: Deusodete Lucindo Dupim**, CPF: 879.216.936-87, Carteira de Identidade nº MG-4.286.461, SSP/MG,

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 14/04/2011

RECEBIDO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 10 AGO 2011 1

residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 177, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

v) **TESOUREIRO: Mário Guimarães Duarte**, CPF: 459.368.896-53, Carteira de Identidade nº M-1.581.159, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Cândidos, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

vi) **SEGUNDO-TESOUREIRO: Luiz Mendes do Carmo**, CPF: 458.526.696-87, Carteira de Identidade nº M-1.099.203, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

vii) **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Mascarino Honorato Gomes**, CPF: 102.926.856-88, Carteira de Identidade nº MG-16.963.066, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

viii) **DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Valdinéia Rosa de Morais Silva**, CPF: 028.228.546-61, Carteira de Identidade nº 50.780.949-X, SSP/SP, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, 376, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ix) **VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Claudia Souto Ramos**, CPF: 046.900.696-03, Carteira de Identidade nº MG-11.899.990, SSP/MG, residente e domiciliada na Comunidade do Souto, Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

x) **DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Ademar da Silva Dorneles**, CPF: 531.901.576-34, Carteira de Identidade nº MG-16.963.066, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xi) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Guilherme Amaro de Freitas**, CPF: 572.731.206-00, Carteira de Identidade nº M-3.872.049, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Rio Preto, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xii) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Edson Pereira**, CPF: 576.415.106-63, Carteira de Identidade nº M-4.196.638, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xiii) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Derly Pereira de Souza Dorneles**, CPF: 046.687.056-67, Carteira de Identidade nº MG-10.622.311, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xiv) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Gilvan Vieira da Silva**, CPF: 057.523.556-05, Carteira de Identidade nº MG-13.781.071, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Pinto, 216, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

10 AGO 2011

Mídias Com
Fls. 391
Rubrica:
SCS - SE

xv) **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: Lucimar Dorneles**, CPF: 870.367.466-53, Carteira de Identidade nº MG-5.587.214, SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Magalhães Pinto, s/n, Centro, Nova Belém – Mg, CEP: 35298-000;

xvi) **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: Juvercino Paulino da Silva**, CPF: 759.900.676-15, Carteira de Identidade nº M-2.499.687, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Cândidos, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xvii) **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: José Aldi Pereira dos Santos**, CPF: 097.792.377-04, Carteira de Identidade nº M-7.156.511, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida João Alves de Paula, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

xviii) **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: Lindomar Dias Leopoldo**, CPF: 048.344.766-85, Carteira de Identidade nº MG-12.105.134, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Carlos Maulaz, s/n, Centro, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

Na oportunidade, renovo agradecimentos e apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliana Vieira da Silva
ADNOBE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO SOCIAL
10 AGO 2011
3

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

des Co
Fls. 372
Rubrica:

FL(s). 001 de 0

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no q se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comun Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feit de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELIANA VIEIRA DA SILVA
CPF: 03975397624 RG: 783996/MG
DATA NASCIMENTO: 30/08/1979
PAI: OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
MÃE: MARIA LUCIA DA SILVA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
AV. JOÃO ALVES DE PAULA, 173 - CENTRO - NOVA BELÉM-MG

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 10:49:22

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dias
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 10249-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ge sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públi Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDE
Assistência às Comissões
CONFE
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Fls. 37

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELIANA VIEIRA DA SILVA
CPF: 03975397624 RG: 7839896/MG
DATA NASCIMENTO: 30/08/1979
PAI: OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
MÃE: MARIA LUCIA DA SILVA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:29:12

MÔNICA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

JUÍZO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Fls. 394
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

ELIANA VIEIRA DA SILVA
CPF: 03975397624 RG: 7839896/MG
DATA NASCIMENTO: 30/08/1979
PAI: OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
MÃE: MARIA LUCIA DA SILVA

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 17:51:34

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAÍA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ge sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públi Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE

10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Des Com. Fls. 375 Rubrica

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEXANDRE CESAR MATTEDI
CPF: 58116419668 RG: 2855070/MG
DATA NASCIMENTO: 05/02/1967
PAI: AUGUSTO PEDRO MATTEDI
MÃE: NADIR CALDEIRA MATTEDI

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
FAZ. CÉU AZUL, NOVA BELÉM-MG

MANTENA, 01 de APRIL de 2011 - 14:54:37

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dias
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 102404-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Fls. 396

Rubrica:

CERTID%O CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JUR¡DICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observ@ncia do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuiç%o das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Tr@nsito e de compet@ncia do Júri, excetuados os feito de compet@ncia do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEXANDRE CESAR MATTEDI
CPF: 58116419660 RG: 2855070/MG
DATA NASCIMENTO: 05/02/1967
PAI: AUGUSTO PEDRO MATTEDI
M%E: NADIR CALDEIRA MATTEDI

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 13:41:25

M@NICA CAMPOS MACIEL
ESCRIV%(O) DO JUDICIAL

ATENÇ%O:
Certid%o composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteraç%o ou tentativ de fraude.
Esta certid%o só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss% ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. R@MULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADONIAS MARTINS DA SILVA
CPF: 07727845744 RG: 10373738/MG
DATA NASCIMENTO: 11/02/1974
PAI: DANIEL MARTINS
MÃE: MARIA CECILIA MARTINS

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 11:31:53

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTID%O CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observ@ncia do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuiç%o das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Tr@nsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADONIAS MARTINS DA SILVA
CPF: 07727845744 RG: 10737738/MG
DATA NASCIMENTO: 11/02/1974
PAI: DANIEL MARTINS
M%E: MARIA CECILIA MARTINS

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 13:03:12

MÔNICA CAMPOS MACIEL
ESCRIV%(O) DO JUDICIAL

ATENÇ%O:
Certid%o composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteraç%o ou tentativ de fraude.
Esta certid%o só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss% ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. R@MULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO Fede... Ministério das Comunica... CONFERE COM O ORIGIN...
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Fls. 339
Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

ADONIAS MARTINS DA SILVA
CPF: 07727845744 RG: 10737738/MG
DATA NASCIMENTO: 11/02/1974
PAI: DANIEL MARTINS
MÃE: MARIA CECILIA MARTINS

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:44:19

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAÍA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ge sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públi Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 380
Rubrica:

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DEUSODETE LUCINDO DUPIM
CPF: 87921693687 RG: 4286461/MG
DATA NASCIMENTO: 09/06/1960
PAI: JOSE ANTONIO LUCINDO
MÃE: MARIA LUCINDA MENDES

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 11:30:50

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. ROMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

das Con
Fls. 381
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DEUSODETE LUCINDO DUPIM
CPF: 87921693687 RG: 4286461/MG
DATA NASCIMENTO: 09/06/1960
PAI: JOSE ANTONIO LUCINDO
MÃE: MARIA LUCINDA MENDES

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 13:30:49

MÔNICA CAMPOS MACIEL
P/ ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Ges Comunitários
382

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

DEUSODETE LUCINDO DUPIM
CPF: 87921693687 RG: 4286461/MG
DATA NASCIMENTO: 09/06/1960
PAI: JOSE ANTONIO LUCINDO
MÃE: MARIA LUCINDA MENDES

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:41:06

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAíA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ge sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss? ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CíVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

JUÍZO PÚBLICO
Cartório das Comissões
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 383

Rubrica:

FL(s). 001 de 0

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, c Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIO GUIMARÃES DUARTE
CPF: 45936889653 RG: 1581159/MG
DATA NASCIMENTO: 15/01/1954
PAI: ANTONIO GUIMARÃES DUARTE
MÃE: CANDIDA NASCIMENTO DUARTE

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CO DOS CANDIDOS - NOVA BELÉM- MANTENA-MG

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 10:51:44

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dias
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 10249-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Isento de Custas
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Fls. 384
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIO GUIMARÃES DUARTE
CPF: 45934089653 RG: 1581159/MG
DATA NASCIMENTO: 15/01/1954
PAI: ANTÔNIO GUIMARÃES DUARTE
MÃE: CÂNDIDA NASCIMENTO DUARTE

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 13:04:21

MÔNICA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 385

Rubrica:

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIZ MENDES DO CARMO
CPF: 45852669687 RG: 1099203/MG
DATA NASCIMENTO: 10/07/1956
PAI: ARISTOTELES MENDES DO CARMO
MÃE: SEBASTIANA MENDES DE ANDRADE

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 11:22:49

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. ROMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Fls. 386
Rubrica:
SSC - Seção das Comunicações

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d. Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUZ MENDES DO CARMO
CPF: 45852669687 RG: 1099203/MG
DATA NASCIMENTO: 10/07/1956
PAI: ARISTÓTELES MENDES DO CARMO
MÃE: SEBASTIANA MENDES DE ANDRADE

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 13:01:54

MÔNICA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO GRATUITO
Seção das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

M. das Con.
Fls. 38
Rubrica:
ECSS - s

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

LUIZ MENDES DO CARMO
CPF: 45852669687 RG: 1099203/MG
DATA NASCIMENTO: 10/07/1956
PAI: ARISTÓTELES MENDES DE CARMO
MÃE: SEBASTIANA MENDES DE ANDRADE

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:43:18

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAÍA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ge sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públi Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 388

FL.(s). 001 de 0

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, c Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HÁVER CONTRA:

MASCARINO HONORATO GOMES
CPF: 10292685688 RG: 16963066/MG
DATA NASCIMENTO: 24/07/1985
PAI: GERALDO HONORATO
MÃE: DEJANIRA HONORATO GOMES

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
AV.JOÃO ALVES DE PAULA, S/Nº - NOVA BELÉM-MG

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 10:55:15

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dias
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 10249-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

ESPAÇO PÚBLICO - com
Ministério das Comunicaç
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Fls. 389
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MASCARINO HONORATO GOMES
CPF: 10292685688 RG: 16963066/MG
DATA NASCIMENTO: 24/07/1985
PAI: GERALDO HONORATO
MÃE: DEJANIRA HONORATO GOMES

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 17:05:40

MÔNICA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

MASCARINO HONORATO GOMES
CPF: 10292685688 RG: 16963066/MG
DATA NASCIMENTO: 24/07/1985
PAI: GERALDO HONORATO
MÃE: DEJANIRA HONORATO GOMES

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:35:40

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAÍA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ge sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públi Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 0

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no q se refere aos registros de distribuição das ações relativas à Crimes Comun Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feit de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VALDINÉIA ROSA DE MORAIS SILVA
CPF: 02822854661 RG: 50780949/SP
DATA NASCIMENTO: 02/09/1972
PAI: AINTON BENICIO DE MORAIS
MÃE: MARIA ROSA DE MORAIS

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
AV. JOÃO ALVES DE PAULA, 376 - NOVA BELÉM-MG

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:16:01

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dias
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 10249-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO - ISE
Presidência das Comissões
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Fls. 398
Rubrica:

CERTID&O CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JUR¡DICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observ@ncia do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d. Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuiç&o das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Tr@nsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VALDIN@IA ROSA DE MORAIS SILVA
CPF: 02822954661 RG: 50780949/SP
DATA NASCIMENTO: 02/09/1972
PAI: AILTON BENICIO DE MORAIS
M%E: MARIA ROSA DE MORAIS

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 13:07:37

M@NICA CAMPOS MACIEL
ESCRIV¥(O) DO JUDICIAL

ATENÇ%C:
Certid%o composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteraç&o ou tentativa de fraude.
Esta certid&o só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss%o
ISCNTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÁRUM JOS¶ ALVES PEREIRA
P¢. R@MULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Fls. 39
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

VALDINEIA ROSA DE MORAIS SILVA
CPF: 02822854661 RG: 50780949/SP
DATA NASCIMENTO: 02/09/1972
PAI: AILTON BENICIO DE MORAIS
MÃE: MARIA ROSA DE MORAIS

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:31:56

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAIA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss? ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CíVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Gerência das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

394

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CLAUDIA SOUTO RAMOS
CPF: 04690069603 RG: 11899990/MG
DATA NASCIMENTO: 26/09/1981
PAI: CLAUDIO SOUTO RAMOS
MÃE: ELZA FERREIRA SOUTO

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 11:24:41

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. ROMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Assistente das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 39
Rubrica:

FL(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTID%O CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JUR¡DICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observ@ncia do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuiç%o das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Tr@nsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CLAUDIA SOUTO RAMOS
CPF: 04690069603 RG: 11899990/MG
DATA NASCIMENTO: 26/09/1981
PAI: CLAUDIO SOUTO RAMOS
M%E: ELZA FERREIRA SOUTO

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:57:52

MONICA CAMPOS MACIEL
ESCRIV@(O) DO JUDICIAL

ATENÇ%O:
Certid%o composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteraç%o ou tentativ de fraude.
Esta certid%o só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss% ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Emissão das Certidões
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Fls. 396
Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

CLAUDIA SOUTO RAMOS
CPF: 04690069603 RG: 11899990/MG
DATA NASCIMENTO: 26/09/1981
PAI: CLAUDIO SOUTO RAMOS
MÃE: ELZA FERREIRA SOUTO

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:23:42

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAíA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ge sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públi Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CíVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 397

Rubrica:

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 0

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, c Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comun Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feit de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADEMAR DA SILVA DORNELES
CPF: 53190157634 RG: 3577578/MG
DATA NASCIMENTO: 09/09/1964
PAI: RAIMUNDO DORNELES
MÃE: MARIA DA SILVA DORNELES

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
Cº DO RIO PRETO- NOVA BELÉM-MG

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:13:10

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dos
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 10249-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO - Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Min. das Com.
Fls. 398
Rubrica:

CERTID%O CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observ@ncia do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuiç%o das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Tr@nsito e de competê@ncia do Júri, excetuados os feito de competê@ncia do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADEMAR DA SILVA DORNELES
CPF: 53190157634 RG: 3577578/MG
DATA NASCIMENTO: 09/09/1964
PAI: RAIMUNDO DORNELES
M%E: MARIA DA SILVA DORNELES

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:54:30

M@NICA CAMPOS MACIEL
ESCRIV%(O) DO JUDICIAL

ATENÇ%O:
Certid%o composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteraç%o ou tentativ de fraude.
Esta certid%o só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss% ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. R@MULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

M. das Comu...
Fls. 399
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA NADA HAVER CONTRA:

ADEMAR DA SILVA DORNELES
CPF: 53190157634 RG: 3577578/MG
DATA NASCIMENTO: 09/09/1964
PAI: RAIMUNDO DORNELES
MÃE: MARIA DA SILVA DORNELES

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:18:42

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAIA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls: 400
Rubrica:
SSCE - SEDS

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GUILHERME AMARO DE FREITAS
CPF: 57273120600 RG: 3872049/MG
DATA NASCIMENTO: 06/12/1965
PAI: ADÃO AMARO DA SILVA
MÃE: DOLARINA RICARDINA DA SILVA

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 11:21:49

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA COMUM

Fls. 401

Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GUILHERME AMARO DE FREITAS
CPF: 57273120600 RG: 3872049/MG
DATA NASCIMENTO: 06/12/1965
PAI: ADAO AMARO DA SILVA
MÃE: DOLARINA RICARDINA DA SILVA

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:46:27

MONIZA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 0

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Fls. 402
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

GUILHERME AMARO DE FREITAS
CPF: 57273120600 RG: 3872049/MG
DATA NASCIMENTO: 06/12/1965
PAI: ADAO AMARO DA SILVA
MÃE: DOLARINA RICARDINA DA SILVA

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:14:10

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAÍA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

ÇO PÚBLICO
Justiça das Comarcas
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Min. das Comunicações
Fls. 403
Rubrica:
ECSS - SP

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EDISON PEREIRA
CPF: 57641510663 RG: 4196638/MG
DATA NASCIMENTO: 03/12/1963
PAI: JOSE AUGUSTO PEREIRA
MAE: VERGILINA GENEROSA DE ARAUJO

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 11:25:47

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇAO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSE ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 404
Rubrica:

FL(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTID%O CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observ@ncia do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuiç%o das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Tr@nsito e de compet@ncia do Júri, excetuados os feito de compet@ncia do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EDISON PEREIRA
CPF: 57641510663 RG: 4196638/MG
DATA NASCIMENTO: 03/12/1963
PAI: JOSE AUGUSTO PEREIRA
M%E: VERGILIA GENEROSA DE ARAUJO

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 ~ 12:51:52

M%NICA CAMPOS MACIEL
ESCRIV%(O) DO JUDICIAL

ATENÇ%O:
Certid%o composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteraç%o ou tentativ de fraude.
Esta certid%o só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss% ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. R@MULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

das Co
Fls.
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

EDISON PEREIRA
CPF: 57641510663 RG: 4196638/MG
DATA NASCIMENTO: 03/12/1963
PAI: JOSE AUGUSTO PEREIRA
MãE: VERGILINA GENEROSA DE ARAUJO

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:10:33

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAIA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss? ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CíVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunica
CONFERE COM O ORIG
10 AGO 2011

Fls. 109
Rubrica:

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELES
CPF: 04668705667 RG: 10622311/MG
DATA NASCIMENTO: 17/02/1970
PAI: ADELINO ALBANO DE SOUZA
MÃE: DELICIA MARIA DE SOUZA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
AV. JOÃO ALVES DE PAULA, S/Nº - NOVA BELÉM-MG

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:19:01

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dias
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 10249-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Cartório das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 406

FL(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELAS
CPF: 04668705667 RG: 10622311/MG
DATA NASCIMENTO: 17/02/1970
PAI: ADELINO ALBANO DE SOUZA
MÃE: DELICIA MARIA DE SOUZA

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:49:40

MÔNICA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

GILVAN VIEIRA DA SILVA
CPF: 05752355605 RG: 13781071/MG
DATA NASCIMENTO: 17/08/1982
PAI: OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
MÃE: MARIA LUCIA DA SILVA

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 10:03:35

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAIA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ge sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públi Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Registro das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Fls. 107

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GILVAN VIEIRA DA SILVA
CPF: 05792355605 RG: 13781071/MG
DATA NASCIMENTO: 17/08/1982
PAI: OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
MÃE: MARIA LUCIA DA SILVA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
AV. MAGALHÃES PINTO, 216 - NOVA BELÉM-MG

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:20:59

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dos
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 10249-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. ROMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Cartório das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 108
Rubrica:

FL(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTID%O CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observ@ncia do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, AT£ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuiç%o das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Tr@nsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GILVAN VIEIRA DA SILVA
CPF: 05752355605 RG: 13781071/MG
DATA NASCIMENTO: 17/08/1982
PAI: OCTAVIO VIEIRA DA SILVA
M£E: MARIA LUCIA DA SILVA

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:18:21

M@NICA CAMPOS MACIEL
ESCRIV%(O) DO JUDICIAL

ATENÇ%O:
Certid%o composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteraç%o ou tentativ de fraude.
Esta certid%o só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss% ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOS£ ALVES PEREIRA
PÇ. R@MULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Fls.
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo o registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA NADA HAVER CONTRA:

DERLI PEREIRA DE SOUZA DORNELES
CPF: 04668705667 RG: 10622311/MG
DATA NASCIMENTO: 17/02/1970
PAI: ADELINO ALBANO DE SOUZA
MÃE: DELICIA MARIA DE SOUZA

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 09:55:53

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAÍA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. dos Cam. 409
Judicial
SS

FL.(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUCIMAR DORNELAS
CPF: 87036746653 RG: 5587214/MG
DATA NASCIMENTO: 21/03/1967
PAI: ALBERONE DORNELA
MÃE: MARIA BATISTA DAS GRAÇAS

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
AV.MAGALHÃES PINTO - S/N - NOVA BELEM-MG

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:23:29

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dias
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 10249-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial pública Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

ESPAÇO PÚBLICO
Cartório das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Fls. 410
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUCIMAR DORNELAS
CPF: 87036746653 RG: 5587214/MG
DATA NASCIMENTO: 21/03/1967
PAI: ALBERLONE DORNELA
MAE: MARIA BATISTA DAS GRAÇAS

MANTENA, 30 de MARÇO de 2011 - 15:38:13

MONICA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Fls. 41
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA NADA HAVER CONTRA:

LUCIMAR DORNELAS
CPF: 87036746653 RG: 5587214/MG
DATA NASCIMENTO: 21/03/1967
PAI: ALBERONE DORNELA
MÃE: MARIA BATISTA DAS GRAÇAS

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 09:50:10

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAIA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

ESPAÇO PÚBLICO
Cartório das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 439
Rubrica:

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JUVERSINO PAULINO DA SILVA
CPF: 75990067615 RG: 2499587/MG
DATA NASCIMENTO: 08/02/1957
PAI: ANGELO PAULINO DA SILVA
MÃE: MARIA MATILDES DA SILVA

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 11:27:21

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Fiscalização das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Fls. 43
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JUVERCINO PAULINO DA SILVA
CPF: 75990067615 RG: 2499587/MG
DATA NASCIMENTO: 08/02/1957
PAI: ANGELO PAULINO DA SILVA
MAE: MARIA MATILDE DA SILVA

MANTENA, 30 de MARÇO de 2011 - 15:12:09

MONICA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. ROMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

FORO PÚBLICO
Justiça das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Fls. 414
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA NADA HAVER CONTRA:

JUVERCINO PAULINO DA SILVA
CPF: 75990067615 RG: 2499587/MG
DATA NASCIMENTO: 08/02/1957
PAI: ANGELO PAULINO DA SILVA
MÃE: MARIA MATILDE DA SILVA

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 09:39:48

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAIA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Comissão de Concursos
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Nº 439
Rubrica:
SS - SE

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSÉ ALDI PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 09779237704 RG: 7156511/MG
DATA NASCIMENTO: 05/02/1972
PAI: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
MÃE: ELVIRA MOREIRA DE MEIRELES

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 11:29:04

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possivel adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

ÇO PÚBLICO
...ISSÃO DAS COMARCAS
...ÇÃO PARA O EXAME

10 AGO 2011

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

Das Corregedorias
Fls. 416
Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 09779237704 RG: 7156511/MG
DATA NASCIMENTO: 05/02/1972
PAI: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
MAE: ELVIRA MOREIRA DE MEIRELLES

MANTENA, 30 de MARÇO de 2011 - 15:11:26

MONICA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Cartório das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

das Com
Fls. 417
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nes comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DAT NADA HAVER CONTRA:

JOSE ALDI PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 09779237704 RG: 7156511/MG
DATA NASCIMENTO: 05/02/1972
PAI: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
MÃE: ELVIRA MOREIRA DE MEIRELES

MANTENA, 04 de ABRIL de 2011 - 09:32:43

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAIA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

...RÇO PÚBLICO ...
...Registro das Comarcas...
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fls. 418
Rubrica:

FL(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO
CPF: 04834476685 RG: 12105134/MG
DATA NASCIMENTO: 21/04/1979
PAI: ELIDIO LEOPOLDO NETO
MÃE: CLEMENCIA ALVES LEOPOLDO

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
AV. CARLOS MALAZ - S/N - NOVA BELEM-MG

MANTENA, 31 de MARÇO de 2011 - 12:25:56

RACHEL CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Adailton Alves Dias
Escrevente Judicial II
MATRÍCULA Nº 10249-1

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial pública Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Reconhecimento de firma
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUSTIÇA COMUM

M. das Certs. Fls. 39 Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO
CPF: 04834476685 RG: 12105134/MG
DATA NASCIMENTO: 21/04/1979
PAI: ELIDIO LEOPOLDO NETO
MAE: CLEMENCIA ALVES LEOPOLDO

MANTENA, 30 de MARÇO de 2011 - 15:37:06

MONICA CAMPOS MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públicc Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES PEREIRA
PÇ. ROMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

PAGO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

M. das Fls. 42
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, ne comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DA NADA HAVER CONTRA:

LINDOMAR DIAS LEOPOLDO
CPF: 04834476685 RG: 12105134/MG
DATA NASCIMENTO: 21/04/1979
PAI: ELIDIO LEOPOLDO NETO
MÃE: CLEMENCIA ALVES LEOPOLDO

MANTENA, 01 de ABRIL de 2011 - 17:56:46

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAIA
ESCRIV%(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ge sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentati de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públi Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

000465/2002

Ao
Ministério das Comunicações
PROCESSO Nº 53710.000.465/2002
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF
70044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 ABR 2011

10 AGO 2011

CORREIOS SEDEX MANDOU. CHEGOU.
SZ 11442151 9 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1185 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de março de 2011.

À Senhora
ELIANA VIEIRA DA SILVA
Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE
Avenida João Alves de Paula – n.º 173
35.298-000/Nova Belém/MG

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53710.000.465/02**, na localidade de **Nova Belém - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

Certidão de feito criminal da justiça estadual dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.** Fls. 372 a 420 e 424

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo. 425.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada,** conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

lsm - Proc. Nº 53710. 000.465/02 – Nova Belém/MG - RADCOM/DEOC/SCE-MC

18ª Exib

Ofício nº 25/2011

Nova Belém – MG, 11 de abril de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018425/2011-01
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
13/04/2011-15:06

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF – 70044-900

Assunto: Resposto Ofício nº 7610/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Ref.: PROCESSO Nº 53710.000.465/2002

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do **Ofício nº 01185/2010**, requerendo documentação complementar, referente ao Processo nº **53710.000.465/2002.**

Em atenção ao requerimento, segue documentação.

1) Certidão de feito criminal da justiça estadual, dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores:

i) **VICE-PRESIDENTE: Alexandre Cesar Mattedi**, CPF: 581.164.196-68; Carteira de Identidade nº M-2.855.070, SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Céu Azul, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

ii) **TESOUREIRO: Mário Guimarães Duarte**, CPF: 459.368.896-53, Carteira de Identidade nº M-1.581.159, SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Cândidos, Zona Rural, Nova Belém – MG, CEP: 35298-000;

Na oportunidade, renovo agradecimentos e apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliana Vieira da Silva
ADNOBE

10 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 1
18/04/2011.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

Fls. 424

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo c registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nest comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA NADA HAVER CONTRA:

MARIO GUIMARAES DUARTE
CPF: 45936889653 RG: 1581159/MG
DATA NASCIMENTO: 15/01/1954
PAI: ANTONIO GUIMARAES DUARTE
MÃE: CANDIDA NASCIMENTO DUARTE

MANTENA, 05 de ABRIL de 2011 - 15:34:59

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAÍA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativ de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

CARIMBO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MANTENA
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Fls. 425

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALEXANDRE CESAR MATTEDI
CPF: 58116419668 RG: 2855070/MG
DATA NASCIMENTO: 05/02/1967
PAI: AUGUSTO PEDRO MATTEDI
MÃE: NADIR CALDEIRA MATTEDI

MANTENA, 05 de ABRIL de 2011 - 15:35:51

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BAIA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PÇ. RÔMULO CAMPOS BAIRRO: CENTRO CEP: 35290000
MANTENA - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53710.000465/02 Localidade/UF: Nova Belem/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE

Aviso: 18 Publicação: 11/11/2002 Prazo: 11/12/2002 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S2938	18S2830
Longitude	41W0608	41W0100

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	9.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131 , Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131 , Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131 , Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53710.000465/02 Localidade/UF: Nova Belem/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE

Aviso: 18 Publicação: 11/11/2002 Prazo: 11/12/2002 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado especifico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da Inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante:	c. Modelo:
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 13,50 — Não
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM-98	c. Categoria: 2 H — d. Certificado: 0916 -06 -0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica , o processo encontra-se instruído .		

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1185 /0 11/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/03/2011

Processo nº 53750.000465/02 Localidade: Nova Olímpia/MT.

Entidade: Assoc. Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em nova análise técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 04/05/11 **Analista responsável:**
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 128 - Rua Henrique Teixeira de Siqueira nº 131 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 128 - "AD NOBE"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 105

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 257 a 265

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 93

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 106 a 116

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 23/02/2012 **MANDATO:** 3 **ANOS** – **ART.** 9º

MEMBROS FLS. 115 e 129 (CNPJ e certidões da justiça federal e estadual)

Brasília, 27/09/2011 **Analista responsável:** Lídia Soares Pereira

SIAPE: 1365939

Lídia Soares Pereira Moreira
SIAPE: 1365939
Chefe do Serviço de Registro Sindical
SERAC/DIFRAC/CORAC/COGEC/DEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 091/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53710.000.465/02**, protocolizado em 26 de abril de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE,** município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE,** inscrita no CNPJ sob o número **04.951.014/0001-41,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, n.º 131, Centro,** município de Nova Belém, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de abril de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

10 AGO 2011

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 11/11/2002, com prazo final em 11/12/2002** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, n°131, Centro, no município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°29'38"S de latitude e 41°06'08"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folhas 426/427, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d" e "e" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, ata de definição da denominação da entidade, comprovante de válida existência das entidades que

manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 80 a 425).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 132/133, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 427. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 428 dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
    - declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eliane Vieira da Silva	Presidente
Alexandre César Mattedi	Vice-Presidente
Adonias Martins da Silva	Secretário-Geral
Deusodete Lucinda Dupim	2º Secretário
Mário Guimarães Duarte	Tesoureiro
Luiz Mendes do Carmo	2º Tesoureiro
Mascarino Honorato Gomes	Diretor de Operações
Valdinéia Rosa de Morais Silva	Diretora Cultural e de Comunicação Social
Cláudia Souto Ramos	Vice-Diretora Cultural e de Comunicação Social
Ademar da Silva Dorneles	Diretor de patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131, Centro, município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais.

Min. das Comunicações
SCE - MC
Fls 431
Rubrica

- **coordenadas geográficas**
  18°2938"S de latitude e 41°06'08" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls 426, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 132/133 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 05 de maio de 2011.

Relator da conclusão Jurídica
Diana Gláucia Moreira
SIAPE: 1315439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Matr.: 1320958
Chefe de Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 091/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para exame e parecer.

Brasília, 19 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

EXPEDIENTE RECEBIDO
Assessoria das Comunicações
10 AGO 2011

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Nova Belém	UF: MG
SELECIONADA: Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE	
Nº DO PROCESSO: 53710.000.465/02	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 05de maio de 2011.

Responsável: Lídia Souza El-Corab Moreira

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

CONJUR - M. das Comunicações
432
V
- seção

PARECER Nº 667/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53710.000465/2002.
INTERESSADO: Associação Cultura de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de novembro de 2002, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11 de dezembro de 2002. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 2, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

10 AGO 2011

CONJUR - M. das Comunicações
433
V

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 349/366; 373/420 e 424/425). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 248).

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

MINISTÉRIO PÚBLICO ...
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 91/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 429/431).

CONJUR - M. das C - Recebido 434 v

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 91/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 429/431).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 429/431).

15. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 349/366; 373/420 e 424/425).

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 248).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2011.

CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

CONJUR - M. das Comunicações
435
V

DESPACHO Nº 942/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53710.000465/2002.
INTERESSADO: Associação Cultura de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº **667/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 28 de junho de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

PODER PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

CONJUR - M. das Comunicações
436
V

DESPACHO Nº 943/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53710.000465/2002.
INTERESSADO: Associação Cultura de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 942/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **Parecer nº 667/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 12 de Julho de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

SCE-M. das Comunicações
Fls. 434
Rubrica

PORTARIA Nº 314 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000.465/02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE,** com sede na Rua Henrique Teixeira de Siqueira, nº 131, Centro, Município de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 29'38"S e longitude em 41°06'08"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04/08/2011
Página: 44 Seção:
ANOTADO POR:

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 438
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 314, de 01/08/2011, no Diário Oficial da União de 04/08/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Nova Belém / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53710.000465/02**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

BPGM/CGRC

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 50 /2011/GM-MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00635 2011
- 53790.000332/2000

MC 00636 2011
- 53640.000187/2002

MC 00637 2011
- 53103.000159/2002

MC 00638 2011
- 53830.000617/2002

MC 00639 2011
- 53000.060806/2009

MC 00640 2011
- 53000.006355/2005

MC 00641 2011
- 53000.027891/2009

MC 00642 2011
- 53000.027261/2009

MC 00643 2011
- 53710.000465/2002

MC 00644 2011
- 53000.022915/2010

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS7